



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1473

Quinta-feira - 24 de Abril de 2014

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

| | | | |
|---------------------------|-----|------------------------------------|-----|
| Abdon Batista | 5 | Lebon Regis..... | 229 |
| Água Doce..... | 6 | Luzerna | 230 |
| Antônio Carlos | 7 | Mafra | 240 |
| Arroio Trinta..... | 8 | Maravilha..... | 241 |
| Balneário Rincão | 11 | Massaranduba..... | 242 |
| Benedito Novo | 12 | Meleiro | 243 |
| Biguaçu | 12 | Modelo | 244 |
| Bom Retiro | 13 | Navegantes..... | 246 |
| Braço do Trombudo | 16 | Nova Trento | 247 |
| Brusque..... | 17 | Novo Horizonte | 247 |
| Caçador..... | 19 | Ouro Verde | 248 |
| Camboriú..... | 19 | Palhoça | 250 |
| Campo Alegre | 22 | Palmitos | 283 |
| Campos Novos | 27 | Papanduva..... | 283 |
| Canoinhas..... | 39 | Passos Maia | 287 |
| Capinzal | 40 | Penha..... | 290 |
| Chapadão do Lageado | 49 | Pinheiro Preto | 291 |
| Cocal do Sul..... | 50 | Pomerode | 292 |
| Concórdia | 53 | Ponte Serrada | 307 |
| Cordilheira Alta | 56 | Porto União..... | 311 |
| Coronel Freitas..... | 58 | Presidente Castello Branco | 315 |
| Corupá | 65 | Rio do Sul..... | 317 |
| Curitibanos | 66 | Salto Veloso | 318 |
| Dionísio Cerqueira | 69 | Santa Terezinha do Progresso | 319 |
| Doutor Pedrinho..... | 71 | São Bento do Sul..... | 325 |
| Ermo | 78 | São Domingos..... | 331 |
| Faxinal dos Guedes..... | 79 | São João do Sul | 332 |
| Forquilha..... | 79 | São José..... | 333 |
| Fraiburgo..... | 150 | São José do Cedro..... | 342 |
| Garopaba..... | 151 | São Lourenço do Oeste..... | 347 |
| Garuva | 152 | Schroeder | 349 |
| Gaspar | 153 | Serra Alta | 371 |
| Grão Pará | 169 | Timbé do Sul | 373 |
| Guaramirim..... | 179 | Timbó | 375 |
| Guarujá do Sul | 181 | Três Barras | 377 |
| Herval d'Oeste | 181 | Vargeão..... | 386 |
| Ibiam | 184 | Videira..... | 386 |
| Ilhota | 194 | Xavantina | 388 |
| Imbituba | 195 | Xaxim..... | 388 |
| Iomerê | 196 | | |
| Ipumirim | 198 | | |
| Irineópolis | 203 | | |
| Itaiópolis | 207 | | |
| Itapiranga..... | 207 | | |
| Itapoá | 211 | | |
| Jacinto Machado | 214 | | |
| Joaçaba..... | 216 | | |
| Lages | 226 | | |
| Lauro Muller | 228 | | |

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1473

Quinta-feira - 24 de Abril de 2014

Florianópolis/SC

Sumário

Associações

AMOSC.....389

Consórcios

CIGA389

CIMVI.....390

CINCO.....393

CIS Nordeste426

CIS/AMUREL427

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br



24 DE ABRIL

Parabéns, Palhoça, por seus 120 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.





24 DE ABRIL

Parabéns, Rio Negrinho,
por seus 134 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.



Abdon Batista

PREFEITURA

Processo Administrativo 46/2014 PP 38/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS)
38/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA PREFEITURA E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 13/05/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 21 de fevereiro de 2014.

ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal em Exercício Pregoeiro

Processo Administrativo 49/2014 PP 39/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

Objeto: Contratação de Empresa, em Regime de Empreitada por preço global, para o fornecimento e instalação de equipamento de transporte vertical do tipo elevador de passageiros.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 12/05/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 28 de fevereiro de 2014.

Elmar Marino Mecabo Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercício Pregoeiro

Processo Administrativo 62/2014 PP 53/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 53/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA E ANEXOS.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 07/05/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49

3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 15 de abril de 2014.

Elmar Marino Mecabo Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercício Pregoeiro

Processo Administrativo 61/2014 PP 52/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS)
52/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA E ANEXOS.

TIPO : Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 07/05/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 15 de abril de 2014.

Elmar Marino Mecabo Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercício Pregoeiro

Água Doce

PREFEITURA

Portaria 137/2014

PORTARIA Nº 137/2014 de 14 de Abril de 2014.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Art 1º Conceder a funcionária, Adriana Boff, solteira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, inscrito sob CPF nº 047.379.539-62 o adicional por grau de instrução no percentual de 12%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente ao Curso de Pós-Graduação na área de atuação, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 138/2014

PORTARIA Nº 138/2014 de 14 de Abril de 2014.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO O FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Art 1º Conceder ao funcionário, Denis Conci Braga, casado, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, inscrito sob CPF nº 761.118.220-04 o adicional por grau de instrução no percentual de 12%, vez que o servidor efetivo está acessando o adicional referente ao Curso de Pós-Graduação na área de atuação, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 139/2014

PORTARIA Nº 139/2014 de 14 de Abril de 2014.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO O FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Art 1º Conceder ao funcionário, Pedro Valdecir Moreira, casado, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, inscrito sob CPF nº 022.596.019-28 o adicional por grau de instrução no percentual de 05%, vez que o servidor efetivo está acessando o adicional referente ao Curso de Ensino Fundamental, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 140/2014

PORTARIA Nº 140/2014 14 de Abril de 2014
"DESISTENCIAS DE TESTE SELETIVO 004/2013"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Deferir o pedido de desistência de teste seletivo 004/2013, de Fernanda Gemelli, referente ao cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 141/2014

PORTARIA Nº 141/2014 de 16 de Abril de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Antônio de Oliveira, inscrito sob CPF nº 732.314.449-34 ocupante do cargo efetivo de

Agente Operacional, a partir de 16/04/2014 a 15/05/2014, período 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 16 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla Tania Caron dos Santos
Prefeito Secretária de Administração e Fazenda

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2014
TOMADA DE PREÇO 2/2014

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sede administrativa na Praça João Macagnan, 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO N. 29/2014, na modalidade de TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 2/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a selecionar proposta mais vantajosa para instalação de cercas na Delegacia de Polícia Civil do município de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 08 de maio de 2014 as 13h30, em consonância com as Leis Federais n. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie

Água Doce, SC, 22 de abril de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N 231/2014

PORTARIA Nº 231/2014.
DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBEREM ADIANTAMENTO.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização lhe confere o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;

Considerando, as normas de controle interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para receberem adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e de pronto pagamento na forma estabelecida na Lei (Municipal) nº 999/2004 e nas normas de controle interno constantes do Anexo I item 3.1.13, do Decreto nº 118/2010 e alterações posteriores.

Elaine Aparecida Petry
Matrícula 1245
Secretaria de Administração e Finanças

Maria Inês Kremer
Matrícula 837
Secretaria da Educação

Lucide Maria Schmitz Kreff
Matrícula 1032
Fundo Municipal de Saúde

Jaisson Basei
Matrícula 1239
Secretaria de Esportes

Pedro João Nau
Matrícula 1335
Coordenador de Turismo

Marlise Sonntag Mayer
Matrícula 1254
Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Pedro Paulo Petri
Matrícula 1212
Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Públicos

Paulo Andrey Pauli
Matrícula 1244
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Melissa Londero Rupp
Matrícula 1242
Gabinete do Prefeito

Luciana Scussel d'Deça Neves
Matrícula 1385
Coordenadora da Cultura

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antônio Carlos, 23 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 56/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 056/2014; Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/2014; Sistema: Registro de Preço; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: a aquisição parcelada de NUTREN JR – pó baunilha 400 gramas, da marca NESTLE c/ equipo e NEOCATE lata 400 gramas da marca DANONE, para uso respectivo dos pacientes Ygor Vanderlei da Silva, portador de encefalopatia crônica não progressiva, e Maria Vitoria de Souza Dias, portadora de alergia à proteína do leite, cardiopatia grave e Síndrome de Turner, conforme prescrição médica e estudo social da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, de Antônio Carlos / SC, processo anexo ao edital. Entrega dos envelopes e abertura: 07 de maio de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 23 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Arroio Trinta

PREFEITURA

Lei Nº 1684

LEI Nº 1684, DE 22/04/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar Auxílio Financeiro a ACIAT – Associação Comercial e Industrial de Arroio Trinta e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta autorizado a conceder auxílio financeiro a ACIAT – ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE ARROIO TRINTA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.511.722/0001-06.

Parágrafo único. O objetivo do repasse dos recursos a Associação Comercial e Industrial de Arroio Trinta, é firmar parceria com o Município, para realizar evento para premiar os melhores do ano no Setor da Indústria, do Comércio, dos prestadores de serviços e do setor agropecuário, além de incentivar, motivar e unir todos os empresários a implementar o setor no Município, cuja finalidade principal é incrementar o crescimento econômico do Município.

Art. 2º Fica para tanto, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a ACIAT – Associação Comercial e Industrial de Arroio Trinta, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão destinados no pagamento de despesas com evento a ser realizado no dia 30 de abril de 2014, para premiar empresas destaques do Movimento econômico do Município de Arroio Trinta.

§1º. O repasse de que trata o caput do Artigo anterior, será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação das negativas de débito do INSS e do FGTS.

§2º. A Associação beneficiada nesta Lei, terá o prazo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento do montante financeiro, para prestar contas ao erário público nos moldes do formulário TC-28.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão por conta das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02.07.22.661.0021.2.000047 – PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
33500000 – 0100 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 22 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

Nelson Campagnin
Secretário Municipal de Administração

Lei Complementar Nº 1685

LEI COMPLEMENTAR Nº 1685, DE 22/04/2014.

Autoriza Modificações no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo (Lei Nº 1.102, De 11/04/2005), Cria cargos, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar alterações na Lei Municipal nº 1.102/2005, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Arroio Trinta – SC, alterando o Anexo I - Grupo IV - Atividades de Nível Superior, criando no Quadro, os Cargos de Provimento Efetivo:

- 01(uma) vaga de Assistente Social – Nível CE-15 com 40:00 horas semanais.
- 01(uma) vaga de Farmacêutico – Nível CE-15 com 20:00 horas semanais.
- 01(uma) vaga de Fisioterapeuta – Nível CE-15 com 40:00 horas semanais.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO IV – Atividades de Nível Superior

| CARGO | CÓDIGO NÍVEL | VAGAS EM ABERTO | VAGAS PROVIDAS | TOTAL VAGAS | CARGA HOR/SEMAN |
|--------------------------|--------------|-----------------|----------------|-------------|-----------------|
| Assistente Social - CRAS | CE 15 | 01 | 0 | 01 | 40 |
| Farmacêutico | CE 15 | 01 | 0 | 01 | 20 |
| Fisioterapeuta | CE 15 | 01 | 0 | 01 | 40 |

Art. 2º De acordo com a necessidade de lotação, a Prefeitura realizará concurso público para regularização da situação dos cargos criados de conformidade com esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas que se fizerem necessárias para a compatibilização da lei orçamentária com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 22 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

Nelson Campagnin
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior de Farmacêutico/
Registro no Conselho Regional

ATRIBUIÇÕES:

- Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia da Unidade Central de Saúde, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;
- Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores;
- Articular a integração com serviços (unidades de saúde da família, unidades básicas de saúde, urgência e emergência, centro de referência, entre outros), com profissionais de saúde, centros de estudos e informação sobre medicamentos existentes, entre outros;
- Participar de comissões técnicas;
- Adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades Desenvolvidas;
- Programar por critérios epidemiológicos os medicamentos necessários ao fluxo de abastecimento;
- Assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia;
- Articular-se com a rede de farmácias notificadoras da ANVISA;
- Elaborar instrumentos de controle e avaliação de cobertura e atendimento de demanda;
- Garantir condições adequadas para armazenamento de medicamentos;
- Controlar e analisar a movimentação físico-financeira dos estoques de medicamentos;
- Estabelecer mecanismos de controle e avaliação das atividades desenvolvidas;
- Manter cadastro atualizado de usuários de medicamentos e de prescritores, com ênfase nos programas de saúde existentes;
- Participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais de saúde;
- Realizar estudos de farmacoeconomia e estudos farmacoepidemiológicos;
- Prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos;
- Realizar a dispensação de medicamentos;
- Realizar o seguimento da farmacoterapia, com ênfase na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas para implementação da farmacovigilância;
- Sinalizar à equipe de saúde a necessidade de busca ativa de pacientes;
- Guardar sigilo profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior de Fisioterapia/
Registro no Conselho Regional

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, e executar atividades próprias de fisioterapeuta em unidades de saúde do Município.
- Deverá prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins,
- Deverá ainda executar atividades específicas de fisioterapia, no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações, circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente,

em função do seu quadro clínico.

- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas, com vistas a determinação da capacidade funcional.

- Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados.

- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

- Efetuar levantamento e diagnóstico, junto às equipes de saúde de ações de saúde pública, e estabelecer objetivos e metas para os serviços da saúde;

- Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de fisioterapia.

- Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes à fisioterapia, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local, nas atividades relacionadas com fisioterapia.

- Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo; (Decreto Lei nº 938/69 de 13/10/1969 (retificado em 16/10/69).

- Guardar sigilo profissional.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior de Serviço Social / Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES:

- Recepção e acolhimento no CRAS de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;

- Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.

- Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família;

- Acompanhamento familiar: em grupos de convivência no CRAS, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC;

- Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco;

- Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;

- Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado;

- Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.

- Guardar sigilo profissional.

ANEXO VII

TABELA DE NIVEIS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS

| NÍVEL | Carga Horária Semanal | VALOR |
|-------|-----------------------|--------------|
| CE-15 | 40:00 | R\$ 3.515,73 |
| CE-15 | 20:00 | R\$ 1.757,86 |
| CE-15 | 40:00 | R\$ 3.515,73 |

Lei Nº 1686

LEI Nº 1686, DE 22/04/2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES E EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS INERENTES A ADEÇÃO AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas para o cumprimento dos deveres e exercício das competências do Município de Arroio Trinta, inerentes à adesão ao "PROGRAMA "MAIS MÉDICOS", da seguinte forma:

I - Recepção e deslocamento do profissional médico participante do Programa "Mais Médicos" desde da capital do estado até a respectiva moradia, quando da chegada deste para início das atividades;

II - Concessão Mensal de Auxílio Moradia, no valor de até R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) ao profissional médico participante do Programa "Mais Médicos" que atuar no Município;

III - Concessão Mensal de Auxílio Alimentação, no valor de até R\$1.000,00 (um mil reais), ao profissional médico participante do Programa "Mais Médicos" que atuar no Município;

IV - Concessão de transporte para o profissional médico participante do Programa "Mais Médicos" para deslocar-se ao local de desenvolvimento de suas atribuições, quando necessário;

§1º. Os benefícios dispostos nos incisos I, II, III e IV terão vigência enquanto o profissional médico participante do Programa "Mais Médicos" estiver atuando no Município, por meio do referido Programa.

§2º. O valor a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação será repassado mensalmente ao profissional diretamente em sua conta corrente bancária, e será pagos desde a data da chegada ao Município e até que o mesmo mantenha vínculo ao Programa "mais médicos para o Brasil" e atuando no Município de Arroio Trinta.

§3º. Os auxílios serão creditados ao beneficiado de forma proporcional, caso venha ocorrer dispensa, descredenciamento ou abandono do programa.

§4º. Os auxílios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município.

§5º. O valor estipulado nos incisos II e III serão reajustados, anualmente, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º - Nos termos do art. 17 da Lei 12.871/2013 e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa "Mais Médicos" do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Arroio Trinta.

Art. 3º - As despesas com o "Programa Mais Médicos" correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde em cada exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 22 de abril de 2014.

Alcides Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 22 de abril de 2014.

Nelson Campagnin
Secretário Municipal de Administração

Balneário Rincão

PREFEITURA

Extrato de Aditivo - Della Bruna

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 026/PMBR/2014; DELLA-BRUNA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais e mão de obra para execução das Obras da Passarela de Acesso a Orla do Município de Balneário Rincão/SC, necessários e imprescindíveis para a perfeita e completa conclusão dos serviços pertinentes ao Contrato Nº. 026/PMBR/2014, objeto do Edital de Convite 006//PMBR/2014, de 21/01/2014, Homologado em 11/02/2014, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável. ASSINATURA: 22/04/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Fabio Della Bruna Vieira

Extrato de Aditivo - Correa Nunes

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 088/PMBR/2013; CORREA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, com máquinas e caminhões, incluindo operadores/motoristas, na área de pavimentação, drenagem e terraplenagem; conservação, manutenção e limpeza de estradas, ruas, avenidas, rios, valas e córregos no Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 29/06/2014; ASSINATURA: 07/04/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Marcio Correa Nunes

Benedito Novo

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 64/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2014

Referente: Processo Licitatório nº 27/2014

Contratado: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA VB LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA E SANITÁRIOS NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO LIBERDADE - CONVENIO MINISTÉRIO DO ESPORTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor Total Contratado: R\$ 277.777,00

Data Assinatura: 24/04/2014
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

PREFEITURA

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 18/2014 PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório PP 18/2014 PMB, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS URBANOS DAS ÁREAS DE LAZER DE RESPONSABILIDADE DA SECETUL".

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 76/2014 PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório PP 76/2014 PMB, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE ÁGUA E BOMBONAS PARA O USO NO ANO DE 2014 DO CORPO DE BOMBEIROS".

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
VALOR: R\$ 38.412,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01

PROJETO/ATIVIDADE: 2.070

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.39.05.00.00.00

FUNDAMENTO LEGAL- XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

REPUBLICAÇÃO DO PP 97/2014 PMB

Devido à falta de empresas interessadas no PP 97/2014 PMB, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DESSES BRINQUEDOS, ALÉM DE MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO NOS BRINQUEDOS, PARA EVENTOS DA SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER", fica republicada a mesma para a seguinte data:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 09/05/2014, até 13:45 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 09/05/2014, às 14:00 horas.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 23 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Retiro

PREFEITURA

357.04.14 - P. Lic. Trat. Ivone Neuhaus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 357/14 de 23.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 09 de abril de 2014, a funcionária Ivone Neuhaus, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

358.04.14 - P. Lic. Trat. Ivone Neuhaus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 358/14 de 23.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 16 de abril de 2014, a funcionária Ivone Neuhaus, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

359.04.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Celi Alves Hinckel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 359/14 de 23.04.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 16 de maio de 2014, a funcionária Celi Alves Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

360.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Maria O. Kuntze

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 360/14 de 23.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 23 de abril de 2014, a funcionária Maria Otilia Kuntze, Ocupante do cargo de Professor I – 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

361.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Pedro P. Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 361/14 de 23.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 16 de abril com término no dia 30 de abril de 2014 ao funcionário Pedro Paulo de Jesus, Ocupante do cargo de Operador de Trator Agrícola - Padrão I – Nível 05, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Minutas Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 80/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Valor Total: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Extrato Contrato 81/2014 Pregão Presencial 13/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Konrad Sul Comércio de Caminhões Ltda.
Objeto: Aquisição de um caminhão equipado com basculante novo, fabricação nacional, zero Km, ano/modelo 2014.

Valor Total: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Extrato Contrato Nº 82/2014 Ata de Registro de Preços nº 01/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Alceu Osvaldo Sebold.
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento específico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde.

Valor Medicamento Ético: R\$ 8.700,11 (oito mil setecentos reais e onze centavos).

Extrato Contrato Nº 83/2014 Ata de Registro de Preços nº 01/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Drogaria Bom Retiro Ltda. ME.
Objeto: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABC FARMA VIGENTE DO MÊS, para fornecimento parcelado diário de medicamentos não padronizados para o Fundo Municipal de Saúde, que são prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Bom Retiro, para atendimento específico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na

rede pública de saúde.

Valor Medicamento Genérico: R\$ 7.001,43 (sete mil e um reais e quarenta e três centavos).

Extrato Contrato Nº 84/2014 Pregão Presencial 07/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Ferrari Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
Objeto: Contratação de laboratório clínico para prestação de serviços especializados na realização de exames médicos, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 330.515,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e quinze reais).

Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Minuta PP 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 17/2014 para Aquisição de Óleo Diesel S-10 para veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro urbano do município de Bom Retiro, para o exercício de 2014. A abertura dos envelopes será dia 08/05/14 às 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 24 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

362.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Fernanda B. O. Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 362/14 de 23.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2014 a funcionária Fernanda Bollmann Oleskovski Nunes, Ocupante do cargo de Psicóloga - Padrão I – Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

363.04.14 - P. Férias Pecunia Elenice Z. Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 363/14 de 23.04.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Elenice Zanini da Silva, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 037/2014 de 23 de abril de 2014, para gozá-las a contar do dia 24 de abril com término no dia 23 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Decreto 042/2014

DECRETO Nº 042/2014.

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento Vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

05 - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

01 - Manutenção da Secretaria

2.046 – Manutenção de Grupos Folclóricos/Culturais/Tradicionalistas/Clubes e Congêneres.

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (147) – Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como segue:

05 - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

01 - Manutenção da Secretaria

2.046 – Manutenção de Grupos Folclóricos/Culturais/Tradicionalistas/Clubes e Congêneres.

3.3.50.00.00.00.00.00.0.0.0000 (146) – Transferência a Instituições Privadas R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 22 de abril de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

Ato Tomada de Preços Nº 02/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09 Horas do dia 12/05/2014, estará selecionando a melhor proposta por preço global para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MODELO FNS/PAC 2, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme propostas aprovadas nº 11481782000113001 e

nº 11481782000113002, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) do Fundo Nacional de Saúde (FNS)/PAC 2. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, fone 47 3547-0179 ou no e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br, ou no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal.

Extrato de Revogação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014 FMS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MODELO FNS/PAC 2, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme propostas aprovadas nº 11481782000113001 e nº 11481782000113002, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) do Fundo Nacional de Saúde (FNS)/PAC 2.

JUSTIFICATIVA: LICITAÇÃO FRACASSADA.

DATA: 23.04.2014

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

Edital de Leilão Público Nº 001/ 2014.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

O município de BRAÇO DO TROMBUDO, SC, com sede na Pça. da Independência, nº 25, Centro, cidade de Braço do Trombudo, CEP 89.178 000, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09:00 horas do dia 21 de MAIO de 2014, tendo como local o CLUBE DOS IDOSOS AMIGOS PARA SEMPRE, Rua dos Atiradores,s/n Centro, cidade de Braço do Trombudo, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 VW/GOL 1.0, ano/modelo 2007, Placas MHP 1072, cor branca, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 7.200,00. LOTE 02: 01 CAMINHÃO BASCULANTE FORD/11.000, ano/modelo 1989, Placas LZZ 8039, cor azul, diesel. LANCE INICIAL R\$ 12.100,00. LOTE 03: 01 MOTONIVELADORA HUBER WARCO, ano 1971, cor amarela. LANCE INICIAL R\$ 6.200,00. LOTE 04: 01 TRATOR CBT, cor amarela. LANCE INICIAL R\$ 3.500,00. LOTE 05: 01 ENSILADEIRA AGRÍCOLA JUMIL, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 06: 01 ENSILADEIRA AGRÍCOLA JUMIL, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 07: 01 ENSILADEIRA AGRÍCOLA JUMIL, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 08: 01 ENSILADEIRA AGRÍCOLA JUMIL, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 09: 01 ENSILADEIRA AGRÍCOLA JUMIL, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 10: 01 CAÇAMBA LIBRELATO, 10 toneladas, cor marrom, sem chassi. LANCE INICIAL R\$ 4.200,00. LOTE 11: 01 GRADE AGRICOLA, 20 discos, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 12: 01 ARADO AGRÍCOLA, de disco, cor vermelha, sem os discos. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 13: 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 eixo, com carroceria de madeira para 3 toneladas. LANCE INICIAL R\$ 500,00. LOTE 14: 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01

eixo, com carroceria de madeira para 3 toneladas. LANCE INICIAL R\$ 500,00. LOTE 15: 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 eixo, com carroceria de madeira para 3 toneladas. LANCE INICIAL R\$ 500,00. LOTE 16: 01 TRATOR AGRÍCOLA MF 275, ano 1994, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 7.000,00. LOTE 17: 01 SEMEADORA AGRÍCOLA JUMIL, com 3 linhas, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 500,00. LOTE 18: 01 COLHEDEIRA AGRÍCOLA JUMIL M 350, para milho, cor vermelha. LANCE INICIAL R\$ 500,00. LOTE 19: 01 BETONEIRA, 400 litros, cor amarela. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 20: SUCATAS DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. LANCE INICIAL R\$ 150,00. LOTE 21: SUCATAS DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. LANCE INICIAL R\$ 250,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.BRAÇODOTROMBUDO.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones Fone (47) 3547 0179, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 22 de Abril de 2.014.
CHARLES RAFAEL SCHWMBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 043/2014

DECRETO Nº 043/2014
PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 08.05.2016 o prazo de validade do concurso público, objeto do edital de concurso público 001/2012, cuja homologação foi publicada em data 08.05.2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 23 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

PREFEITURA

Extrato Processo Licitatório 016/2014 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 016/2014, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de nobreak A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de maio de 2014, às 08:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Rogério Ristow
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

Extrato Processo Licitatório 017/2014 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 017/2014, na modalidade de Pregão Presencial, para serviço de jardinagem em terrenos e pátios do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de maio de 2014, às 08:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Rogério Ristow
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

Extrato Processo Licitatório 018/2014 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 018/2014, na modalidade de Pregão Presencial, Registro De Preços, para serviço de reposição de pavimentação asfáltica. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de maio de 2014, às 14:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Rogério Ristow
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

Decreto Nº. 7.420, de 23 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 7.420, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R\$ 398.343,46 (Trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação abaixo especificada:

03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
004.062.0005.1195 Manutenção do Fundo de Procuradoria
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 8.343,46
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
012.361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R\$ 150.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.002 Fundo Munic. De Desenvolv. Turístico
023.695.0170.2237 Infra Estrutura, Apoio e Fomento ao Desenvolv. Turístico
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 100.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
015.452.0125.2038 Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 20.000,00
015.451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 100.000,00
22.00 Fundação Municipal de Esportes
22.001 Fundação Municipal de Esportes
027.812.0070.2065 Manutenção Atividades da Fundação Municipal de Esportes
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 10.000,00
65.00 Fundação Cultural de Brusque
65.001 Fundação Cultural de Brusque
013.122.0060.2221 Manutenção Administrativa da Fundação Cultural
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município

004.062.0005.1195 Manutenção do Fundo de Procuradoria
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 8.343,46
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
012.361.0025.2019 Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistério
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.01.00 Rec. De Impostos e de Transf. De Imp. - Educação
VALOR R\$ 150.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.002 Fundo Munic. De Desenvolv. Turístico
023.695.0170.2237 Infra Estrutura, Apoio e Fomento ao Desenvolv. Turístico
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 100.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
015.452.0125.2038 Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.1.91.00 Aplic. Diretas Dec. Oper. Entre Órgãos – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 20.000,00
015.451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 100.000,00
22.00 Fundação Municipal de Esportes
22.001 Fundação Municipal de Esportes
027.812.0070.2065 Manutenção Atividades da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 10.000,00
65.00 Fundação Cultural de Brusque
65.001 Fundação Cultural de Brusque
013.122.0060.2221 Manutenção Administrativa da Fundação Cultural
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL ELTON ROGRIGO RIFFEL
Prefeito Municipal Procurador Geral do Município

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (047)351-1833 - Centro - 88350-000 - Brusque - SC

Caçador**CÂMARA MUNICIPAL****Extrato Contratual**

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 30/2014
Contratante...: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: EJM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Valor : 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 15/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2014
Recursos : Dotação: 2.161.3.3.90.00.00.00.00 (6) Saldo:
370.970,30
Objeto : Contratação de serviço de produção, gravação e exibição
de programa de TV, com duração mínima de 20 minutos, a ser exi-
bido em TV aberta com transmissão para todo o estado de Santa
Catarina, no horário vespertino de qualquer dia da semana

Caçador, 23 de Abril de 2014
Carlos Evandro Luz
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú**PREFEITURA****Resumo de Contrato**

RESUMO DE CONTRATO
CAMBORIUPREV

Contrato nº001/2014
Contratado: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
LTDA
Data: 23/01/2014
Prazo: 03 (três) meses
Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Objeto: Serviços Atuariais para avaliação do Regime Próprio de
Previdência, em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei
9.717/2009 e considerando os critérios atuariais previstos na por-
taria MPS 403/2008 conforme relacionados.

DIONETE CESARIO ALBINO
Presidente do Instituto

PR 11/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014-FUNDESB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR SUPORTE TÉCNICO
AO CONTROLE E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS BÁSICOS DO CICLO
COMERCIAL DO SISTEMA DE ÁGUA DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas
no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº.
8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 08
(Oito) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de
Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Cam-
boriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no
site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 23 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1186/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1186/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| ARZ5045 | 54622869E | 6912/0 | 04/01/2014 | R\$ 53,20 | 232 |
| ASF7504 | 54624436E | 6700/0 | 01/01/2014 | R\$ 127,69 | 230 * XVI |
| MHX8136 | 54946680E | 5045/0 | 24/01/2014 | R\$ 191,53 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito nº 194 - 1187/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1187/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| IFX4555 | 54946338E | 5185/1 | 02/01/2014 | R\$ 127,69 | 167 |
| IFX4555 | 54946339E | 7366/2 | 02/01/2014 | R\$ 85,12 | 252 * VI |
| MFH3206 | 54947184E | 5541/1 | 08/02/2014 | R\$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 22 DE ABRIL DE 2014

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRÂNSITO

Campo Alegre

PREFEITURA

Ata Pregão 30/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 30/2014)

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às quatorze horas, em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Junior e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 30/2014, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do município de Campo Alegre, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário", criado pela Lei Municipal nº. 2.619 de 02 de abril de 2002. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
DECISÃO

(Processo Licitatório nº 30/2014)

Considerando que o processo licitatório em epígrafe foi DESERTO, conforme ata de julgamento, archive-se este, e inicie-se, na oportunidade, novo processo licitatório para a contratação do objeto.

Campo Alegre, 22 de abril de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Ata Pregão 31/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 31/2014)

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se às dez horas, em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Junior e Lilian Terezinha Bartsch, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 31/2014, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de uso veterinário para atendimento clínico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, declarando a licitação DESERTA, considerando que nenhum licitante protocolizou documentação e proposta para tal licitação. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

DECISÃO
(Processo Licitatório nº 31/2014)

Considerando que o processo licitatório em epígrafe foi DESERTO, conforme ata de julgamento, archive-se este, e inicie-se, na oportunidade, novo processo licitatório para a contratação do objeto.

Campo Alegre, 22 de abril de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 10.915 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.891 DE 27 DE MARÇO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, Matrícula Funcional nº 000392, Registro no Sistema sob nº 887730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2011 á 05 de março de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 27/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.916 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.916 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público de Professor I, exercendo a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, BERNADETE TERESINHA SCHUTA ODIA, Matrícula Funcional nº 000427, Registro no Sistema sob nº 954287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo

de 01 de agosto de 2008 á 01 de agosto de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.917 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.917 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora ocupante do cargo público de Professor I, exercendo a função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, BERNADETE TERESINHA SCHTA ODIA, Matrícula Funcional nº 000427, Registro no Sistema sob nº 954287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2008 á 01 de agosto de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.918 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.918 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público e exercendo a função de Instrutor de Música, JAQUES RICARDO SCHWENDNER, Matrícula Funcional nº 000236, Registro no Sistema sob nº 310970, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2009 á 01 de setembro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.919 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.919 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público e exercendo a função de Instrutor de Música, JAQUES RICARDO SCHWENDNER, Matrícula Funcional nº 000236, Registro no Sistema sob nº 310970, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2009 á 01 de setembro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.920 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.920 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público e exercendo a função de Motorista da Saúde, AUGUSTINHO JOSÉ DE JESUS MACHADO CUBAS, Matrícula Funcional nº 000122, Registro no Sistema sob nº 297180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2011 á 15 de abril de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.921 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.921 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional II, exercendo a função de Vigia, LUÍS SILDONIR CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000041, Registro no Sistema sob nº 393000, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2010 á 01 de novembro de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 35/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 35/2014

A licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos musicais, áudio e informática para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|------|------|---|-------------------------|----------------------|
| 01 | 01 | un | Mesa de som, 12 canais, balanceada. | R\$ 1.010,00 | R\$ 1.010,00 |
| 02 | 01 | un | Amplificador de potência, dois canais, 1125 watts RMS. | R\$ 1.870,00 | R\$ 1.870,00 |
| 03 | 02 | un | Caixa de som com falante de 12 polegadas e 200W RMS de potência. | R\$ 810,00 | R\$ 1.620,00 |
| 04 | 01 | un | Rack pequeno para periféricos. | R\$ 165,00 | R\$ 165,00 |
| 05 | 01 | kit | Microfones sem fio UHF. Com 2 unidades. | R\$ 760,00 | R\$ 760,00 |
| 06 | 04 | un | Saxofone Alto Mib, laqueado, com estojo. | R\$ 1.679,00 | R\$ 6.716,00 |
| 07 | 04 | un | Saxofone Tenor Sib, laqueado, com estojo. | R\$ 2.210,00 | R\$ 8.840,00 |
| 08 | 03 | un | Saxofone Soprano Sib, laqueado, com estojo. | R\$ 1.683,00 | R\$ 5.049,00 |
| 09 | 03 | un | Trompete Sib, laqueado, com estojo. | R\$ 650,00 | R\$ 1.950,00 |
| 10 | 01 | un | Teclado arranjador, 5/8, com fonte. | R\$ 1.090,00 | R\$ 1.090,00 |
| 11 | 03 | un | Clarinete Sib, chaves niqueladas, com estojo. | R\$ 760,00 | R\$ 2.280,00 |
| 12 | 04 | un | Violão, cordas de nylon, estudo. | R\$ 230,00 | R\$ 920,00 |
| 13 | 09 | un | Estante de partitura dobrável. | R\$ 49,00 | R\$ 441,00 |
| 14 | 04 | un | Suporte de violão com encosto. | R\$ 49,00 | R\$ 196,00 |
| 15 | 01 | un | Notebook com procesador de núcleo duplo, 1.1GHz de velocidade, com 2GB DDR3 memória RAM, tela de 14 polegadas, HDD de 320GB. Com sistema operacional incluso, webcam integrada, conexão wireless e gravador de DVD. | R\$ 1.075,00 | R\$ 1.075,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 33.982,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 07/05/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 07/05/2014, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.01 – Coordenadoria de Cultura; Função: 13 – Cultura; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; Programa: 82 – Cultura Descentralizada e Democratizada; Projeto: 1.005

– Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 1.0515 – Convênio Nº. 2014TR000557(código reduzido: 252).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no link "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 35/2014".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 24 de abril de 2014.

Lucilaine Mokfa Schwarz

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 10.922 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.922 DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, TEREZINHA BAECHTOLD, Matrícula funcional nº 000555, Registro no Sistema sob nº 954669, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

22 de abril de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.923 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.923 DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO CHEFE DO SERVIÇO DE FROTA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em

especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional III, exercendo a função de Motorista, ocupando o cargo de função Gratificada Chefe do Serviço de Frota, ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, Matrícula funcional nº 000005, Registro no Sistema sob nº 284400, referente ao período aquisitivo 24 de abril de 2013 a 23 de abril de 2014, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

22 de abril de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.924 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.924 DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional V, exercendo a função de Pedreiro/Carpinteiro, LUIZ ANTONIO CÂNDIDO, Matrícula funcional nº 000409, Registro no Sistema sob nº 954259, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2014 a 14 de abril de 2014, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

22 de abril de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.925 de 22 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.925 DE 22 DE ABRIL DE 2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II, VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Matrícula Funcional nº 000540, Registro no Sistema sob nº 954646, referente aos períodos aquisitivos: 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2013 = 20 (vinte) dias; 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014 = 10 (dez) dias.

Art.2º) A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 22 de abril de 2014 a 21 de maio de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de abril de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 22/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.926 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.926 DE 23 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme dispõe o art. 40 § 1º, inciso II, "alínea "a" da CF/88 e Lei Municipal nº 2.537; Resolve:

Art.1º) Conceder, a partir de 03 de abril de 2014, abono de Permanência ao servidor público municipal, ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnico Agrícola, JOÃO SAMUEL CUBAS, Matrícula Funcional nº 000384, Registro no Sistema sob nº 115090, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, desenvolvendo suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo único: O abono de permanência de que trata o caput deste Artigo em atenção ao requerimento firmado pelo Servidor em data de 11 de março de 2014, devidamente protocolado no serviço de protocolo desta Municipalidade sob nº 5921, e Parecer Jurídico firmado pela Assessoria Jurídica do IPRECAL em data de 28 de março de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.927 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.927 DE 23 DE ABRIL DE 2014

HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAESP REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 006/2002; Resolve:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAESP em data de 26 de janeiro de 2012, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no Estágio Probatório o Servidor Público Municipal, LUIZ ERNANDES WESCHE, Matrícula Funcional nº 000569, Registro no Sistema Sob nº 954726, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.928 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.928 DE 23 DE ABRIL DE 2014

DESIGNA O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Designar o Diretor de Administração Sr. FABIANO CLEBER MUNHOZ, Registro no Sistema sob nº 955380, para representar o Município de Campo Alegre/SC, no cadastramento do Município e de Entidades Governamentais e não Governamentais junto ao SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – do Governo Federal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.929 de 23 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.929 DE 23 DE ABRIL DE 2014
DESIGNA O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Resolve:
Art.1º) Designar o Diretor de Administração Sr. FABIANO CLEBER MUNHOZ, Registro no Sistema sob nº 955380, para representar o Município de Campo Alegre/SC, no cadastramento do Município e de Entidades Governamentais e não Governamentais junto ao SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – do Governo Estadual.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.998/2014 DE 23/04/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte projeto/atividade:

17.512.0036.1.039 – Obras, Ampliações, Reformas e Ampliação do Departamento Administrativo do SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.0245 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, 23 de abril de 2013.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Aprova Loteamento Denominado "Loteamento Zanatta" E Dá Outras Providências

DECRETO Nº 6.997/2014 DE 22/04/2014
APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ZANATTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VIII e XXVI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 03/2007 - Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, e;
Considerando a documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 44.457, que se refere a pedido de loteamento e o parecer exarado pelo Setor de Engenharia;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, da categoria convencional, de propriedade de Loteamento Zanatta Ltda Me, denominado "Loteamento Zanatta", constituído por uma gleba de terras com área total loteada de 117.185,60 m² (cento e dezessete mil cento e oitenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), inscrita sob a matrícula nº 22.626 no Registro de Imóveis de

Campos Novos, localizado no Município de Campos Novos – SC, na rua de acesso ao loteamento projeção da Rua Coronel Lucidoro – Bairro Santo Antônio, no município de Campos Novos, nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos anexados ao Processo Administrativo nº 44.457.

Art. 2º. Os usos cabíveis aos lotes do loteamento ora aprovado seguem as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03/2007.

Art. 3º. A área do loteamento é composta por 187 (cento e oitenta e sete) lotes distribuídos em 11 (onze) quadras, sendo:

187 (cento e oitenta e sete) lotes destinados à comercialização, com área total de 60.192,90 m²;

Área total de 8.225,57 m² a ser incorporada ao patrimônio público e destinada à área verde;

Área total de 7.334,41 m² a ser incorporada ao patrimônio público e destinada à Área de Preservação Permanente;

02 (dois) lotes a serem incorporados ao patrimônio público e destinados à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, com área total de 9.425,11 m²;

Vias públicas com área total de 32.007,61 m².

Art. 4º. Desde a data registro do loteamento no Registro de Imóveis de Campos Novos - SC passarão a integrar o domínio do Município, independentemente de qualquer outro ato, as seguintes áreas:

Área das ruas, com 32.007,61 m²;

Área verde, com 8.225,57 m²;

Área de Preservação Permanente, com 7.334,41 m²;

Área destinada à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, com 9.425,11 m².

Art. 5º. As obras de infraestrutura necessárias à implantação do loteamento, quais sejam demarcação dos lotes, instalação de rede de distribuição de água potável, execução do sistema de esgotamento sanitário, construção do sistema de drenagem pluvial, instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública e abertura e pavimentação de ruas, nos termos dos projetos, memoriais descritivos e cronograma apresentados no Processo Administrativo nº 44.457, deverão ser executadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da emissão do Alvará de Loteamento.

Art. 6º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo loteador nas áreas de uso público, integrarão o patrimônio do Município de Campos Novos, sem que caiba qualquer indenização.

Art. 7º. Recolhidas as taxas e demais encargos, expeça-se o alvará de loteamento, mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Cauçionamento, referidos nos arts. 102, 103 e 104 da Lei Complementar nº 03/2007.

Art. 8º. Nos termos do art. 105, da Lei Complementar nº 03/2007, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador promova o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Campos Novos, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 22 de abril de 2014.

Nelson Cruz

Prefeito Municipal

SAMAE

Ata de Registro de Preços 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços da empresa GOLD EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Luiz Lunardi, 941, na cidade de Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.437/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Gonzalys Marocco, portador do CPF nº. 032.753.629-25, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de materiais de proteção e segurança, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – A presente Ata tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMAE:

| ITEM | MATERIAL | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|------|----------------|
| 01 | BOTAS EM BORRACHA- cano longo, com cadarço no alto do cano, com CA | PR | 50 | 34,50 |
| 02 | LUVAS EM PVC- para uso em esgoto- Tam: 66 centímetros.c/CA | PR | 30 | 14,90 |
| 03 | LUVA EM RASPA: para uso pesado- Tam: 7 cm.c/CA | PR | 70 | 4,10 |
| 04 | LUVA EMBORRACHADA,VULCANIZADA EM MALHA TRICOTADA,PALMA LARANJA- uso Geral encanadores.c/CA | PR | 70 | 4,65 |
| 05 | LUVA BAIXA TENSÃO 1000 VOLTS-Tam: G- uso em eletricidade, classe III c/CA. | PR | 01 | 270,00 |
| 06 | JALECO ANTI-CHAMA CLASSE II: Manga longa, c/faixas refletivas e logo marca bordada, Tam: G- cor a ser escolhida, c/CA | PÇ | 01 | 120,00 |
| 07 | CALÇA ANTI-CHAMA CLASSE II :com faixas refletivas e logo marca bordada, Tam: G na cor a ser escolhida, c/CA | PÇ | 01 | 119 |
| 08 | BOTINA : Em couro liso a prova de umidade c/solado PU,biodensidade, Palmilha antibacteriana e removível, biqueira em composit, fechamento com cadarço e sem componentes metálicos, cor a ser escolhida- Tam: 40-(ELETRICISTA).c/CA | PR | 01 | 97 |
| 09 | CAPACETE ABA TOTAL C/ CARNEIRA COM JUGULAR : classe "B" tipo 2 ,cor a ser escolhida. C/CA | PÇ | 01 | 18,30 |
| 10 | CINTO PARAQUEDISTA ELETRICISTA.(Componentes Dieletricos). c/CA | PÇ | 01 | 120 |
| 11 | TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM Y : Confeccionado em cadarço de material sintético, tipo FITA, com 03 mosquetões, sendo dois de 55mm e um de 18mm, em aço forjado, dupla-trava, com absorvedor de impacto. C/CA | PÇ | 01 | 120 |
| 12 | PERNEIRA EM RASPA COM FECHAMENTO EM VELCRO.C/CA | PÇ | 04 | 19,50 |
| 13 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO: Modelo tradicional, c/ armação preta e regulável, lente em policarbonato, na cor cinza, anti-risco, anti-embaçante, com filtro ultra violeta c/ cordão de segurança,ajuste telescópio.c/CA | PÇ | 60 | 8,30 |
| 14 | COLETE EM X REFLETIVO.Tam: P-M-G. (NOTURNO).c/CA | PÇ | 50 | 7,50 |
| 15 | PROTETOR AURICULAR- 16 db-Tipo Plug em silicone.c/CA | PÇ | 150 | 1,30 |
| 16 | ABAFADOR DE RUÍDO- Tipo concha,com haste almofadada acima da cabeça, guia de ajuste de altura das conchas também almofadadas, p/ 21 db.c/CA | PÇ | 10 | 53,00 |
| 17 | RESPIRADORES:Descartáveis Pff1 c/ válvula.(Poeiras e névoas),c/CA | PÇ | 100 | 1,00 |
| 18 | RESPIRADORES: Descartáveis Pff2 c/válvula (vapores orgânicos, tinta, solventes) .c/CA | PÇ | 100 | 2,89 |
| 19 | KIT (Com cartucho e filtro),RESPIRADOR UM QUARTO FACIAL DE CARTUCHO ÚNICO:médio/grande, (Troca cartucho)c/CA. | PÇ | 02 | 51,30 |
| 20 | FILTRO P/CARTUCHO: Gases ácidos e vapores orgânicos. c/CA | PÇ | 20 | 38,00 |
| 21 | CAPACETE ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO: Com adesivo refletivo e logo marca do SAMAE: Classe A Tipo II ,casco externo desenvolvido em polímero,ele deve ser rígido, leve e resistentes a impactos, perfurações e respingos de agentes químicos.Seu formato deve ser ergonomicamente projetado para ser, ao mesmo tempo seguro e confortável para o uso diário e atender plenamente a ABNT NBR 8221 e possuir CA. | PÇ | 75 | 9,50 |
| 22 | SUSPENSÃO PARA O CAPACETE : Ter cinta confeccionadas em poliamida com tratamento antialérgico, posicionada em forma de cruz, costurada e com quatro pontos de sustentação, sistema de ajuste deslizante.A parte da suspensão que circunda a cabeça deverá ser confeccionada em polietileno de baixa densidade.Testeira absorvedora de suor, produzida em laminado de PVC atóxico, revestida em espuma multiperfurada em poliuretano. Jugular: fita de poliamida com fechamento lateral. C/CA | PÇ | 75 | 13,50 |
| 23 | CONJUNTO P/ CHUVA:Em Vinil transparente c/CA | PÇ | 75 | 5,10 |
| 24 | CONES: Em borracha sintética c/ faixas refletivas c/ 75cm de altura. | PÇ | 15 | 39,00 |
| 26 | MACACÃO P/ SANEAMENTO: Em Nylon emborrachado, com botas sem forro e luvas acopladas, com logo marca do SAMAE, e faixas refletivas, para uso em poços de esgoto. c/CA | PÇ | 05 | 167,50 |
| 27 | JARDINEIRA:Em nylon emborrachado com botas sem forro acopladas, com faixas refletivas e logo marca do SAMAE. C/ CA. | PÇ | 05 | 147,90 |
| 29 | LANTERNA PARA CAPACETE PARA ATMOSFERA EXPLOSIVA: corpo e lente: Corpo em polímero de Xenon e resina de policarbonato inquebrável ABS resistente a impactos e corrosão, lentes com película especial resistente a altas temperaturas- lanterna composta de 1 xenon e 3 leds super branco- uso alternado. Lumens: 14.0 (1 Xenon)-9.0 (3 leds)- 4,5 volts. Watts: 1.53 (1 xenon)-0,405 (3 leds)4,5 volts.Dimensões: comp: 3,8Cm- largura: 6,0 Cm. Peso: 0,1Kg (Sem pilhas) ou 0,14Kg (com pilhas. Alimentação: 3 pilhas AAA alcalinas (inclusa). Autonomia: 3 horas de uso contínuo (1 xenon) ou 80 horas de uso contínuo (3 leds). Acionamento : botão na parte lateral. Adaptável em qualquer tipo de capacete: como também poderá ser usado diretamente na cabeça. | PÇ | 03 | 418,90 |

| | | | | |
|----|--|----|-----|--------|
| 30 | BOLSA P/ KIT DE SEGURANÇA: Em lona verde/preto, fundo reforçado, divisões internas e externas, fechamento com zíper, duas alças curtas e reforçadas e uma alça longa presa com mosquetões, personalização e logo marca do SAMAE em serigrafia a ser escolhida. | PÇ | 50 | 87,00 |
| 31 | PROTETOR SOLAR/ FPS 50 c/ proteção uva+ uvb-proteção uva acima de 95% . frasco de capacidade de 1 litro | LT | 15 | 93,00 |
| 32 | FITA ZEBRADA: em rolos de 200M x10 Cm, cor amarela e preta | RL | 60 | 9,00 |
| 33 | FAIXAS REFLETIVAS PARA BAÚ DE MOTOS: Nas cores, vermelho/branco medindo 5x30cm. | RL | 20 | 20,00 |
| 36 | CORDA EM POLIAMIDA: 12mm- normatizada | MT | 100 | 3,60 |
| 38 | TRAVA QUEDAS: Para corda de 12mm, em aço duplo, travamento no corpo, utilizado para corda poliamida de 12mm, mola de posicionamento, extensão em nylon | PÇ | 01 | 110,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, pela mesma indicada.

3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

3.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega dos materiais e emissão da nota fiscal com as CND's - Certidões Negativas de Débitos - em anexo.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;

b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1– Os Objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 02 (dois) dias após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.

5.3– Todas as despesas relacionadas com a carga, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão

gerenciador deverá:

I – convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas resultantes da presente Ata ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos exercícios de 2014 e 2015 consignadas no:

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 – A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos (SC), 23 de Abril de 2014.

Pela Contratante

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE Gold EPI

Pela Contratada

GONZALYS MAROCCO

Comércio de Equipamentos de Segurança EPI

Jurídico

TESTEMUNHAS

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA

NEUSA APARECIDA DE LIMA

CPF – 049.807.399-89

CPF - 693.438.029-00

Ata de Registro de Preços 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços da empresa COMPACT PAV TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Delfim Moreira da C. Ribeiro, 291-D, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.637.072/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Maurício Zordan Riffel, portador do CPF nº. 042.585.429-97, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de massa asfáltica, como descrito a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – A presente Ata tem como objeto AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A SER UTILIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAMAE:

| ITEM | MATERIAL | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|------|----------------|
| 01 | Recompositor de pista usinado a quente (CBUQ), preparado com agregados pétreos CAP 50/70 modificado por ativo, processos e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocado por até 20 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água em períodos de chuva sem a perda da sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando a pintura de ligação, embalados em sacas de 25kg. Densidade aparente da massa entre 1,90 e 2,20g/m³; Teor do betume entre 5,6 a 5,9%; Granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8"; Determinação de adesividade a ligante betuminoso: resultado no mínimo satisfatório de acordo com as normas ABNT NBR NM 051:2001. | SC | 500 | 12,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, pela mesma indicada.

3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação

3.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega dos materiais e emissão da nota fiscal com as CND's - Certidões Negativas de Débitos - em anexo.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;

b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1– Os Objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 02 (dois) dias após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.

5.3– Todas as despesas relacionadas com a carga, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da

obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas resultantes da presente Ata ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos exercícios de 2014 e 2015 consignadas no:

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 – A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos (SC), 23 de Abril de 2014.

Pela Contratante

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE

Pela Contratada

MAURÍCIO ZORDAN RIFFEL

Compact Pav Tecnologia em Asfalto Ltda

Jurídico

TESTEMUNHAS

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA NEUSA APARECIDA DE LIMA

CPF – 049.807.399-89

CPF - 693.438.029-00

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Edital Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

A Câmara Municipal de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 30/04/2014 às 15:30 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços especializados de apoio e instrução técnica nas áreas das Ciências Contábeis, da Administração Pública e do Direito Público Constitucional, Administrativo e Financeiro. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camaracamposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Coronel Lucidoro, 1301, no horário das 08:30hs às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs diariamente.

Campos Novos, 14 de abril de 2014.

RUI JORGE TOMAZONI

Presidente da Mesa

Moção Nº 23/2014

MOÇÃO Nº 23/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

“MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO”

A pedido do vereador Ricardo Damásio, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenação as...

“EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO TAÇA 104.9 FM ”

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar as equipes: COPERCAMPOS, PINHEIRO F.C, PERTILLE TRANSPORTES, COOCAM, PNEUCAR, FOTOART DIGITAL/ MARCO SPORT, ADEPAN PANIFICADORA, COACER, IGUAÇU CELULOSE PAPEL, que participaram do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Taça 104.9, evento este realizado no dia 13 de abril do corrente ano.

Temos orgulho em ter em nosso município atletas assim como vocês, que se dedicam ao esporte e participam de eventos como este.

É de nosso reconhecimento de que precisamos de pessoas assim, que representem bem nosso município como os senhores representam e que incentivem o esporte em nossa comunidade. Outrossim, desejamos sucesso na participação de outros eventos e nos colocamos sempre a disposição.

Sala das Sessões, em 15/04/2014.

Ricardo Damásio

Vereador

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 24/2014

MOÇÃO Nº 24/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

“MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO”

O Poder Legislativo de Campos Novos SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido do Vereador Dirceu José Kaiper, manifesta integral e irrestrita parabenização ao senhor...

“ SIDNEI CARVALHO DE ALMEIDA”

Parabenizamos pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como presidente da Associação do Corpo de Bombeiro Comunitário, pelo exemplar desempenho, dedicação, e lealdade, em especial pela iniciativa em trazer para Campos Novos um Caminhão de Combate a Incêndios - Viatura ABTR-54. Caminhão este que trará benefícios a toda população não só camponovense mas de toda região.

É muito satisfatório termos pessoas como você atuando e vivendo em nosso meio e nos sentimos orgulhosos de vossa senhoria fazer parte da Associação do Corpo de Bombeiro Comunitário.

Assim sendo, reiteramos nossas congratulações e desejamos muito sucesso na sua caminhada.

Sem mais para o momento colocamos-nos a sua inteira disposição.

Sala das Sessões, em 10/04/2014.

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Continuação moção nº. 24/2014...

Maurílio Castro Campagnoni (Cássio)
Vice-Presidente

Antônio Rosa
1º Secretário

Adavilson Telles
Vereador

Dirceu José Kaiper
Vereador

Irineu Armando Osório Junior
Vereador

José Tadeu Guzatti
Vereador

Ricardo Damásio
Vereador

Nilton Roberto de Oliveira
Vereador

Moção Nº 25/2014

MOÇÃO Nº 25/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

“MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO”

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, a pedido do Vereador Adavilson Telles “Mancha”, por meio de seus representantes legais, manifesta integral e irrestrita parabenização a...

“RÁDIO CULTURA pelos 56 Anos”

Parabenizamos a Rádio Cultura pelos seus 56 anos, a direção e todos os demais funcionários e sua equipe, por fazerem os dias da sociedade Camponovense mais alegre e informada com suas programações diárias.

Considerando que a cada ano que passa a Rádio Cultura desenvolve melhor o seu trabalho, fazendo com que as pessoas possam ficar instruídas para sua vida cotidiana.

Assim sendo, reiteramos nossas congratulações a todos os envolvidos nessa bela organização, desejando-lhes sucesso na continuidade que vem crescendo a cada ano, e engrandecendo ainda mais nossa cultura.

Sala das Sessões, em 14/04/2014.

Adavilson Telles
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 26/2014

MOÇÃO Nº 26/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

“MOÇÃO DE AGRADECIMENTO”

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, a pedido do Vereador Adavilson Telles “Mancha”, por meio de seus representantes legais, manifesta integral e irrestrito agradecimento ao jovem...

“JOÃO MARCELO MACHADO VARGAS”

Gostaríamos de agradecer ao João Vargas, pelos serviços prestados perante o Legislativo, nesse tempo de árdua tarefa que se estenderam por todo esse período que permaneceu junto a Câmara Municipal de Vereadores.

Considerando, que a vida é transitória, queremos desejar boa sorte nessa nova trajetória, que possa servir para seu crescimento pessoal e profissional.

Sendo assim, desejamos sucesso na continuidade desse novo desafio, e que cada vez mais engrandeça o seu caminho.

Sala das Sessões, em 14/04/2014.
Adavilson Telles
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 27/2014

MOÇÃO Nº 27/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao responsável a seguinte...

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Poder Legislativo Municipal, através de seus representantes legais, manifesta integral e irrestrito repúdio a Portaria nº 1253, de 12 de novembro de 2013, portaria esta do Ministério da Saúde que permite a realização de mamografia no Sistema Único de Saúde (SUS) apenas para mulheres entre 50 e 69 anos.

Entendemos que ao priorizar o procedimento apenas para mulheres de 50 a 69 anos, o Ministério da Saúde dificulta o acesso a este exame com objetivo de rastreamento para mulheres da faixa etária antecessora, ou seja, restringe o acesso ao diagnóstico precoce de mulheres que não estão na faixa prioritária.

Pacientes com idade inferior a 50 anos com suspeita de câncer, decorrente de exame clínico de apalpação ou com caso de histórico familiar da doença, também terão garantido o direito de realizar a mamografia no sistema público, porém com a finalidade de confirmação de diagnóstico. A falta de estímulo para detecção de câncer de mama em mulheres entre 40 e 49 anos sem suspeitas da doença acabará por limitar a possibilidade de milhares detectarem o câncer de mama em estágio inicial, o que facilita o tratamento. Assim o rastreamento populacional para a faixa dos 40 a 49 anos, que já está garantido pela Lei Federal nº 11.664, será prejudicado pela portaria nº 1253, de 12 de novembro de 2013.

A grande questão em jogo é: quando o exame de toque detectar um nódulo, ele normalmente já está com um tamanho grande, e em muitos casos, em estágio avançado. O exame clínico das mamas anualmente é sim muito importante, mas para a garantia do diagnóstico precoce é necessária a realização conjunta da mamografia para mulheres a partir de 40 anos. Isso porque muitos exames clínicos realizados por profissionais de saúde podem deixar passar nódulos ainda muito pequenos e imperceptíveis pelo toque, em resultado falso negativo que comprometem o potencial de cura da paciente. A mamografia é o método mais eficiente para detecção do câncer de mama justamente por localizar lesões que ainda não são perceptíveis pelo toque, e conseqüentemente, com maiores chances de cura.

Contamos com um providência urgente para que cancelem esta portaria, pois se o câncer for diagnosticado e tratado precocemente, ficara mais fácil a cura.

Sala das Sessões, em 14/04/2014.
Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 28/2014

MOÇÃO Nº 28/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

A pedido do vereador Ricardo Damásio, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenação a...

"EQUIPE DE BOCHA JARDIM BELA VISTA"

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar a equipe de Bocha Jardim Bela Vista, por participar e ficar em 1º lugar no Campeonato de Bocha "Taça Centenário" que teve início no dia 28/01/2014, sendo a final no dia 10 de abril do corrente ano. Temos orgulho de ter em nosso município pessoas assim como vocês, que se dedicam ao esporte e participam de eventos como este.

É de nosso reconhecimento de que precisamos de pessoas assim, que representem bem nosso município, como os senhores representam e que incentivem o esporte em nossa comunidade. Outrossim, desejamos sucesso na participação de outros eventos e nos colocamos sempre a disposição!

Sala das Sessões, em 14/04/2014.
Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 29/2014

MOÇÃO Nº 29/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO

A pedido do vereador Ricardo Damásio, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenação a...

"JAIR NORILER"

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar a

"Cabanha Ponche Verde e seu proprietário Jair Noriler" pelo destaque na revista francesa Revenu Agricole, a qual dedicou espaço ao Camponovense, onde falou da raça charolesa e sobre os trabalhos realizados na Cabanha Ponche com ovinos Hampshire Down. Temos orgulho de ter em Campos Novos pessoas assim como você, que se dedicam, e mostram ao mundo o que se produz em Campos Novos, que nossa cidade tem potenciais de primeiro mundo e acompanha o mercado mundial em questão de genética e animais PO.

Para obtermos resultados positivos precisamos de pessoas assim, que tem iniciativa, contribui com o desenvolvimento de Campos Novos. Sem contar que eleva o nome do nosso município e divulga em outras cidades, região e até mesmo em outros países. Outrossim, desejamos sucesso na continuação da realização de seus trabalhos e nos colocando sempre a disposição!

Sala das Sessões, em 14/04/2014.

Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 30/2014

MOÇÃO Nº 30/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

MOÇÃO DE APOIO

O Poder Legislativo Municipal, através de seus representantes legais, manifesta integral e irrestrito apoio ao Projeto de Decreto Legislativo 1442/14, que Revoga a determinação do Ministério da Saúde que permite a realização de mamografia no Sistema Único de Saúde (SUS) apenas para mulheres entre 50 e 69 anos.

Entendemos que ao priorizar o procedimento apenas para mulheres de 50 a 69 anos, o Ministério da Saúde dificulta o acesso a este exame com objetivo de rastreamento para mulheres da faixa etária antecessora, ou seja restringe o acesso ao diagnóstico precoce de mulheres que não estão na faixa prioritária.

Pacientes com idade inferior a 50 anos com suspeita de câncer, decorrente de exame clínico de apalpação ou com caso de histórico familiar da doença, também terão garantido o direito de realizar a mamografia no sistema público, porém com a finalidade de confirmação de diagnóstico. A falta de estímulo para detecção de câncer de mama em mulheres entre 40 e 49 anos sem suspeitas da doença acabará por limitar a possibilidade de milhares detectarem o câncer de mama em estágio inicial, o que facilita o tratamento. Assim o rastreamento populacional para a faixa dos 40 a 49 anos, que já está garantido pela Lei Federal nº 11.664, será prejudicado pela portaria nº 1253, de 12 de novembro de 2013.

A grande questão em jogo é: quando o exame de toque detectar um nódulo, ele normalmente já está com um tamanho grande, e em muitos casos, em estágio avançado. O exame clínico das mamas anualmente é sim muito importante, mas para a garantia do diagnóstico precoce é necessária a realização conjunta da mamografia para mulheres a partir de 40 anos. Isso porque muitos exames clínicos realizados por profissionais de saúde podem deixar passar nódulos ainda muito pequenos e imperceptíveis pelo toque, em resultado falso negativo que comprometem o potencial

de cura da paciente. A mamografia é o método mais eficiente para detecção do câncer de mama justamente por localizar lesões que ainda não são perceptíveis pelo toque, e conseqüentemente, com maiores chances de cura

Contamos com um providência urgente, pois se o câncer for diagnosticado e tratado precocemente, ficara mais fácil a cura.

Sala das Sessões, em 14/04/2014.

Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 31/2014

MOÇÃO Nº 31/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

A pedido do vereador Ricardo Damásio, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenização a...

"COPERCAMPOS "

Pela belíssima conquista de "1º Lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo Taça 104.9 FM" ocorrido na final que aconteceu no dia 13 abril do corrente ano.

Parabenizamos em especial toda a Comissão Técnica e os demais Atletas integrantes da equipe pelo esforço e ótimo desempenho. Para nós é motivo de orgulho sabermos que temos equipes de alto nível que tão bem nos representam aqui e fora do município, isso mostra que o trabalho sempre é realizado com muito profissionalismo.

É de grande satisfação podermos realizar campeonatos como este, pois somos sabedores do empenho e comprometimento de todos que colaboraram para que estes eventos tenham pleno êxito.

Desejamos pleno sucesso aos futuros eventos que virão, que agradam e trazem lazer a nossa população, e nos colocamos a disposição.

Sala das Sessões, em 14/04/2014.

Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 32/2014

MOÇÃO Nº 32/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

A pedido do vereador Ricardo Damásio, o Poder Legislativo de Campos Novos / SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenização a...

"RÁDIO 104.9 FM"

Pelo belíssimo evento, e exemplar organização do "Campeonato Municipal de Futebol de Campo Taça 104.9 FM" ocorrido em Campos Novos neste último final de semana, dia 13 de abril do corrente ano.

Parabenizamos ainda o ótimo desempenho das equipes que participaram e por estarem sempre levando o nome de nosso município em todos os lugares em que participam.

Para nós é de grande valia tão grandioso evento, pois somos sabedores do empenho e comprometimento de todos que colaboraram pelo sucesso obtido.

Outrossim, desejamos pleno sucesso aos futuros eventos que virão, que agradam e trabalham em prol da população, e nos colocamos a disposição para futuras parcerias.

Sala das Sessões, em 14/04/2014.

Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Moção Nº 33/2014

MOÇÃO Nº 33/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido do vereador Maurilio Castro Campagnoni (Cássio) manifesta integral e irrestrita parabenização aos seguintes funcionários da Rádio Cultura de Campos Novos

"MARIA ROSSI, ANTÔNIA CLAUDETE MARTINS, ORTIZ DE CASTRO, DIONÍSIO CARLOS ROSSI, GERSON PAGGI E SIDNEY ALMEIDA CARVALHO "

É com grande satisfação que viemos através deste parabenizá-los pelos anos de serviço prestados junto a nossa querida emissora

Rádio Cultura AM de Campos Novos.

Parabenizamos e agradecemos muito a esse trabalho maravilhoso que vocês têm desenvolvido ao longo dessa história sempre com seriedade, imparcialidade e dedicação, prestando um inestimável trabalho ao município, divertindo e dando existência pública ao que ocorre em nossa cidade, o que sem dúvidas faz com que a Rádio Cultura seja assim tão respeitada e elogiada por todos seus ouvintes e admiradores.

Manifestamos aqui protestos de elevada estima e consideração, desejando pleno sucesso na continuação desta história.

Sala das Sessões, em 15/04/2014.

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa
Continuação Moção Nº 33/2014...

Maurílio Castro Campagnoni (Cássio)
Antônio Rosa
Vice-Presidente

1º Secretário
Adavilson Telles
Vereador

Dirceu José Kaiper
Vereador

Irineu Armando Osório Junior
Vereador

José Tadeu Guzatti
Vereador

Nilton Roberto de Oliveira
Vereador

Ricardo Damásio
Vereador

Moção Nº 34/2014

MOÇÃO Nº 34/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido do Vereador Irineu Armando Osório Junior, manifesta integral e irrestrita Parabenização a Atleta...
"Danieli da Silva"

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar a Atleta Danieli da Silva por alcançar o 5º lugar no Campeonato Brasileiro Interclube Juvenil, 1500 metros.

Temos orgulho de ter em nosso município pessoas assim como você, que se dedicam ao esporte e participam de eventos como este.

É de nosso reconhecimento de que precisamos de pessoas assim, que representem bem nosso município, como você representa, que incentiva o esporte em nossa comunidade.

Outrossim, reiteramos nossos agradecimentos e congratulações, desejando-lhe sucesso em sua caminhada e nos colocando sempre a disposição.

Sala das Sessões, em 22/04/2014.
Irineu Armando Osório Junior
Vereador PSDB

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Resolução Nº 03/2014

RESOLUÇÃO Nº 3/2014
ALTERA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

DECRETA

Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação instituído na Resolução Nº 6/2005 de 20/04/2005, passará a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) a todos os servidores ativos do Poder Legislativo, conforme Decreto do Executivo Nº 6990/14.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária consignada sob a seguinte rubrica:

Projeto/Atividade: 2.072
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 15 de abril de 2014.
Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. FMS 07/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 17/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 07/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/05/2014, às 09h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO PLACA MAP 5204. Recebimento das propostas até às 09h00min do dia 09/05/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito /Presidente do fundo.

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 40/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 61/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 40/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/05/2014, às 09h05min, a abertura das propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA, COPOS PARA AGUA E CAFÉ, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, GUARDANAPO E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 09h00min do dia 12/05/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA

PMC Processo Licitatório Nº 0075/2014 - Pregão Presencial Nº 0056/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0075/2014

Pregão Presencial Nº 0056/2014

OBJETO: Aquisição de máquinas Pesadas para a conservação de estradas e melhorias na infraestrutura urbana e rural do município Capinzal em conformidade com a descrição e preço máximo constante do Item 1 e do ANEXO V deste edital.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 09/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739 e (0XX49)3555-8716 FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 24 de abril de 2014.

ELISÂNGELA BAGNOLIN

Diretora de Compras e Licitações

FMS Ata/Contrato 0056/2014

Ata/Contrato Nº.: 0056/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : MARIOLECI CASAGRANDE & CIA LTDA - EPP

Valor : 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015

Processo Licitatório Nº 0019/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Pela entrega do objeto o FORNECEDOR concederá o desconto de 35% (trinta e cinco pontos percentuais) referente o item nº 01 sobre a lista ABCFARMA, até o limite financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FMS ATA/CONTRATO 0055/2014

Ata/Contrato Nº.: 0055/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : DARLI LUIZ BELOTTO E CIA LTDA

Valor : 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015

Processo Licitatório Nº 0019/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Pela entrega do objeto o FORNECEDOR concederá o desconto de 22% (vinte e dois pontos percentuais) referente o item nº 01 sobre a lista ABCFARMA, até o limite financeiro de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FMS Ata/Contrato 0054/2014

Ata/Contrato Nº.: 0054/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : BMF FARMA POPULAR E ECONOMICA LTDA - ME

Valor : 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Vigência : Início: 11/04/2014 Término: 11/04/2015

Processo Licitatório Nº 0019/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0014/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Pela entrega do objeto o FORNECEDOR concederá o desconto de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) referente o item nº 01 sobre a lista ABCFARMA, até o limite financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FMH Ata/Contrato 0012/2014

Ata/Contrato Nº.: 0012/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : SAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Valor : 25.686,85 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Processo Licitatório Nº 0002/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal..

FMH Ata/Contrato 0011/2014

Ata/Contrato Nº.: 0011/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : ITACIR FALAVIGNA ME

Valor : 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Processo Licitatório Nº 0002/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Ata/Contrato 0010/2014

Ata/Contrato Nº.: 0010/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J. C. BRESAN L

Valor : 10.492,50 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Processo Licitatório Nº 0002/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Ata/Contrato 0009/2014

Ata/Contrato Nº.: 0009/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : DORVALINO DAMBROS & FILHOS LTDA ME

Valor : 4.892,50 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Processo Licitatório Nº 0002/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Ata/Contrato 0008/2014

Ata/Contrato Nº.: 0008/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : CERAMICA JR LTDA EPP

Valor : 13.838,35 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Processo Licitatório Nº 0002/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal.

FMH Ata/Contrato 0007/2014

Ata/Contrato Nº.: 0007/2014

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada : ALF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Valor : 12.427,45 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 22/04/2014 Término: 22/04/2015

Processo Licitatório Nº 0002/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0002/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição fracionada de materiais para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais, em diversos pontos do Município de Capinzal.

Decreto 054/2014

DECRETO Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2014, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", inciso I, art. 2º, do Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

c) Área do lote nº 01 da quadra nº 550 616,50 m²
 d) Área do lote nº 02 da quadra nº 550 1.367,55 m²
 e) Área do lote nº 03 da quadra nº 550 524,08 m²
 f) Área do lote nº 04 da quadra nº 550 720,00 m²
 g) Área do lote nº 05 da quadra nº 550 720,00 m²
 h) Área do lote nº 06 da quadra nº 550 450,00 m²

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 22 de abril de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Decreto 045/2014

DECRETO Nº 045, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 509.865,96 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.113, de 11 abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 509.865,96 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

| | | | | | |
|-----------------------|--|-----|----|-----|------------|
| 0503 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | FTE | DR | R\$ | 0,00 |
| 0503.27.812.0100.1036 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS | FTE | DR | R\$ | 0,00 |
| 44905100-417 | Obras e instalações | 122 | 54 | R\$ | 509.865,96 |
| | Total | 122 | 54 | R\$ | 509.865,96 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de março a dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 509.865,96 (quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 1.22 "Transferências de Convênios da Educação", na destinação de recursos 54 "Transferências de convênios da União", da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|---|-----|----|-----|------------|
| IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES | FTE | DR | R\$ | 0,00 |
| Excesso Provável de Arrecadação – Transferências de Convênios da Educação | 122 | 54 | R\$ | 509.865,96 |
| Total | 122 | 54 | R\$ | 509.865,96 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de abril de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PMC Processo Licitatório Nº 0076/2014 - Pregão Presencial Nº 00057/2014**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0076/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e supervisão ambiental para a fase de instalação do Loteamento Nova Capinzal, conforme condições de validade dispostas na Licença Ambiental nº 6801/2013 datada de 19/08/2013.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 09/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Global

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744

Capinzal, 24 de abril de 2014.

Elisangela Bagnolin

Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0077/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0007/2014

Processo Licitatório Nº 0077/2014

Dispensa de Licitação Nº 0007/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito Municipal, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de 77/2014 conforme segue:

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para conserto e manutenção da Patrola 12H Ano 1997 Chassi 8MN00466 Série 8TD11927 de uso da Secretaria de Infraestrutura.

FORNECEDOR

| Item | Quant. | Un | Descrição | Valor Máximo Unitário | Preço total |
|-------|--------|----|---|-----------------------|-------------|
| 1 | 1,0 | Un | Coroa em ADI com 36Z do giro nº 1067130 | 1.543,50 | 1.543,50 |
| 2 | 2,0 | Un | Rosca sem fio do redutor 9D1142 | 1.349,25 | 1.349,25 |
| 3 | 1,0 | Un | Rolamento cone capa nº 72200/72487 | 570,00 | 1.140,00 |
| 4 | 1,0 | Un | Retentor duo cone DM -522 | 125,00 | 125,00 |
| 5 | 1,0 | Un | Serviço de fresar caixa redutora, adaptar na patrola, fresar base e montar redutor. | 810,00 | 810,00 |
| TOTAL | | | | 4.967,75 | |

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR:

| Vencedores | |
|---|-----------------------|
| Fornecedor | Itens |
| Wieser Pichler e Cia Ltda | 001,002,003,004 e 005 |
| R\$ 4.967,75 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS) | |

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 324 - Manutenção das estradas vicinais

Órgão: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 145 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção das estradas vicinais

Elemento: 33903039000000 - Material de Consumo

Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Despesa: 325 - Manutenção das estradas vicinais

Órgão: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 145 - ESTRADAS VICINAIS

Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção das estradas vicinais

Elemento: 33903917000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 24 de abril de 2014

ANDEVIR ISGANZELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

Processo Licitatório Nº 77/2014

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 7/2014

CONTRATO Nº 00/2014

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Carmelo Zócolli, 155, nesta cidade de Capinzal, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo PREFEITO Sr. ANDEVIR ISGANZELLA, inscrito no CPF sob o nº 56437560991.

CONTRATADA:

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede à , na cidade de XXXXXXXXXXXX , XX , representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) XXXXXXXXXXXX , CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é Contratação da empresa , XXXXXX, através da Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a fornecer à contratante conforme quantificação e especificação da Dispensa de Licitação Nº 7/2014, e de acordo com as condições apresentadas na proposta da contratada, os quais são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX) conforme proposta apresentada pela contratada, que é parte integrante deste instrumento, relativo ao(s) item(ns):

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------|-------|-------------|-------------|
|------|------------|-------|---------------|-------|-------------|-------------|

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos produtos/serviços, pelo Município de Capinzal, com aceite no verso da Nota Fiscal.

3.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato.

3.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no(a) Dispensa para Compras e Serviços que precedeu o presente contrato, a remessa do produto/serviço apresentado/executado não será aceita, sendo devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou fatura correspondente.

3.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, feita pelo requisitante deverá anexar, na cópia que necessariamente o acompanhar a nota fiscal, a data e hora em que o recebeu a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, além da identificação de quem a recebeu.

3.7. A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para o Município de Capinzal, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A forma de pagamento será: XXXXX.

4.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, e a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de compra, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

4.3. Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

4.4 Não serão efetuados os pagamentos aos fornecedores que deixarem de apresentar quaisquer dos itens acima descritos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

5.1. Considerando o prazo de validade, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

5.2. Durante a vigência do contrato, os valores serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Município

de Capinzal, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e iniciar outro processo de Dispensa de Licitação.

5.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município de Capinzal, os fornecedores serão convocados pelo Município de Capinzal, Diretoria de Licitações para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

5.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com prazo não inferior a trinta dias, e, em conformidade com o anexo I, mediante apresentação da Nota Fiscal e a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de compra, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

6.2 O Município de Capinzal somente atestará a entrega dos bens e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

6.3 O critério para a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, dar-se-á pelo percentual pago para as aplicações em poupança, devendo ser aplicado o percentual sobre o número de dias de atraso, os quais não deverão ser superiores a 15 (quinze) dias.

6.4 Será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega do produto ou mercadoria;

6.5 Não serão efetuados pagamentos antecipados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega implica tão somente na transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite definitivo, somente será dado após a verificação da regularidade do objeto, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra.

7.3. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento será de até 03 (três) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

7.4. O local da entrega, em cada fornecimento, será no local indicado na Autorização de Fornecimento, devendo ser dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Capinzal.

7.5. A contratante reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues com irregularidades ou desconformidade com o proposto, obrigando-se a contratada a promover sua substituição.

7.6. Os materiais/serviços do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade e acabamento, a critério da contratante, realizado quando do recebimento, diretamente pela contratante ou terceiros através de delegação.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE COMPRA

8.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Licitações.

8.2. A emissão das Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O material objeto deste contrato recebido pelo Município de Capinzal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária, constantes do Orçamento Geral abaixo relacionada:

Despesa: 324 - Manutenção das estradas vicinais
Órgão: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 145 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção das estradas vicinais
Elemento: 33903039000000 - Material de Consumo
Recurso: 0 - Recursos Ordinários
Despesa: 325 - Manutenção das estradas vicinais
Órgão: 6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA DE INTRAESTRUTURA
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 145 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.071 - Manutenção das estradas vicinais
Elemento: 33903917000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do material nos prazos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de compra;

11.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas nesta Dispensa de Licitação;

11.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(s)/serviço(s) em que se verifique danos em decorrência de transporte, manuseio inadequado, ou outro que afete o produto ou serviço, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.4. Assumir todo e qualquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

11.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

11.6. A verificação da qualidade na confecção e acabamento que são preponderantes na avaliação final do material;

11.7. Não serão aceitos em nenhuma hipótese materiais

recondicionados ou reciclados.

11.8. Receber os valores dos produtos/serviços entregues nos prazos previstos nesta Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionada com a aquisição do(s) material(s);

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações da dispensa de Licitação.

12.3. Pagar os produtos/serviços nos prazos previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

13.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao que dispõe o Decreto Municipal 043/2008,

13.2. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal: a) a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido: I - pela Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado,

desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;
IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.4.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.4.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.4.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.4.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 13.2.1, e observado o princípio da proporcionalidade.

13.4.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do item 13.4.

13.4.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 13.4, não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração pública, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Diretoria de Compras e Licitações;
III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, convocada

dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
c) receber qualquer das multas previstas no item anterior e não efetuar o pagamento.

13.5.1. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: I - a Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.5.2. A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

13.6. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade equivalente em se tratando de autarquia ou fundação, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.6.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.6.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.7. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 20.6.

13.7.1. Aplicam-se ao item 13.7, as disposições nos subitens 13.5.1 e 13.5.2 do item 13.5.

13.8. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.8.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 20, e seus subitens excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento,

e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.8.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal.

13.8.4. Os prazos referidos neste item só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.9. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas no Decreto Municipal 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento:

14.1. Pelo Município de Capinzal, quando:

14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

14.1.2. A CONTRATADA não retirar a ordem de compra no prazo estabelecido e o Município de Capinzal não aceitar sua justificativa;

14.1.3. A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa do contrato;

14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato;

14.1.5. Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Capinzal;

14.2. A comunicação da rescisão do contrato, nos casos aqui previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato.

14.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o contrato após 03(três) dias da publicação.

14.4. Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste contrato:

14.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Capinzal a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante do Município de Capinzal, especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O presente contrato tem vigência a contar da sua assinatura em XXXX e término no dia XXXXX, conforme prazo de entrega dos materiais/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1. O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação que o originou, seus anexos e a proposta da apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO

19.1. Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, XXXXXXX

| | |
|------------------------|------------|
| Prefeitura de Capinzal | |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

TESTEMUNHAS:

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/17/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/17/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: AUTO POSTO CHALEIRA PRETA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.671.897/0001-27

OBJETO: TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/40/2013, PARA REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM DURANTE O ANO DE 2014.

VALOR: R\$ 2,72 (DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014.

VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 31/12/2014.

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 51/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 07 de maio de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa para realizar a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DE SISTEMAS DE ALARME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 24 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 52/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 08 de maio de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa para Aquisição de Móveis para atender à demanda do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Pregoeiro e Equipe de apoio, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 24 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Lei Nº 0606 de 23.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI Nº 0606 DE 23.04.2014
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Chapadão do Lageado, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Convênio com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.185.220/0001-52, mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.185.220/0006-67, cujo objeto é a prestação de serviço às pessoas residentes ou domiciliadas no território da Conveniente, que necessitem dos serviços médico-hospitalares nas especialidades de cirurgia geral, clínica médica, neonatologia, anestesiologia (em regime de sobreaviso) e obstetrícia (em regime de plantão presencial).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
23 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto nº 031 de 23.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO Nº 031/2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC."

- Considerando o feriado nacional de "1º de maio" próximo vindouro;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o "ponto" nas repartições Públicas Municipais, no dia 02 de maio de 2014.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, os serviços emergenciais e inadiáveis, em todos os órgãos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
23 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

PREFEITURA

Lei N. 1.192

LEI Nº 1.192, de 02 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.649.830/0001-71, para a concessão de até 03 (três) bolsas de estudo, destinadas a alunos matriculados no Curso Técnico de Guia de Turismo Nacional, sendo 02(duas) bolsas de estudos para alunos economicamente carentes e 01(um) bolsa de estudo para funcionário público efetivo do município, residentes no município de Cocal do Sul/SC e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As bolsas de estudos darão cobertura ao beneficiário até à conclusão do curso, salvo a intercorrência de algum advento que justifique a cessação do benefício.

Art. 2º O valor de cada bolsa de estudos será de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, num total de 12 (doze) parcelas por ano, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar à Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC, o valor global das bolsas de estudo concedidas, de até R\$ 11.999,88 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) por ano.

§ 1º. A SATC deverá prestar contas mensalmente em até 30 dias (trinta) após o recebimento de cada parcela e ao final em até 60 (sessenta dias) após o recebimento total dos recursos, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela legislação de regência aplicável à espécie e encaminhará semestralmente relatório com os nomes e notas dos bolsistas do município de Cocal do Sul.

§ 2º. O valor das bolsas de estudos será reajustado de acordo com os reajustes anuais aplicado pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC ao valor de suas mensalidades.

Art. 3º A seleção dos beneficiários e fiscalização do cumprimento dos critérios para a sua obtenção e manutenção ficará a cargo de uma Comissão de Avaliação do Curso de Guia Turístico designada abaixo.

I – 02(dois) Representantes, sendo um titular e um suplente do Poder Legislativo;

II – 02(dois) Representantes, sendo um titular e um suplente da Cultura e Turismo do Município;

III – 02(dois) Representantes, sendo um titular e um suplente da Secretaria de Ação Social e da Família do Município;

IV – 02(dois) Representantes, sendo um titular e um suplente da

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura do Município e

V – 02(dois) Representantes, sendo um titular e um suplente do departamento Jurídico do Município.

Art. 4º A concessão das bolsas de estudo a que alude a presente Lei observará os seguintes critérios:

I – o aluno beneficiário deverá residir no Município há pelo menos 03 (três) anos;

II- o aluno beneficiário não poderá ser detentor de diploma de curso superior;

III – o aluno deverá ter cursado o segundo grau completo. (comprovar);

IV - a renda familiar deverá ser igual ou inferior a 3,5(três vírgula cinco) salários mínimos nacional por mês;

V - o aluno beneficiário não poderá ser atendido em programa semelhante no âmbito federal ou estadual;

VI - não será renovada a bolsa de estudo a aluno reprovado.

Parágrafo único. A equipe técnica do Departamento de Serviço Social analisará a flexibilização dos requisitos para casos de alunos com doença grave na família.

Art. 5º Além dos critérios constantes do Artº. 4º, serão aplicadas as seguintes avaliações:

a) Teste avaliação de relacionamento em equipe.

b) Teste de habilidade de falar ao público com tema a definir.

c) Teste conhecimento gerais sobre o município de Cocal do Sul.

d) Redação sobre texto a ser definido.

§ 1º. Para a avaliação do item “a”, serão aplicadas 10(dez) perguntas referente ao assunto.

§ 2º Para avaliação do item “c” serão formuladas 05(cinco) perguntas do referido tema.

§ 3º A elaboração dos questionários e definição dos temas do critério acima será de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Curso de Guia Turístico.

§ 4º As avaliações dos itens “b” e “d” será realizada por um jurado específico ou membros da própria comissão com presença mínima de 03(três) membros, sendo que a avaliação terá o tempo mínimo de 05(cinco) minutos e máximo de 30(trinta) minutos.

§ 5º Em havendo empates após aplicação dos critérios acima, a Comissão de Avaliação do Curso de Guia Turístico terá poder de definir os candidatos.

Art. 6º O aluno beneficiado por esta Lei perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

I – dependência em qualquer disciplina;

II – comportamento disciplinar ou estudantil inadequado;

III - desistência do curso ou trancamento de matrícula;

IV – reprovação;

V – O bolsista economicamente carente perderá a bolsa de estudos se comprovada renda suficiente pra o pagamento pessoal das mensalidades.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 10
Projeto/Atividade: 2.050
Dotação: 3.3.50.00.00.00.00.0110

Art. 8º Após a publicação desta lei, a administração publicará na imprensa oficial, edital convocando os interessados para participarem da seleção.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de abril de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Lei N. 1.193

LEI Nº. 1.193, de 02 de abril de 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11.999,88(onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) destinados aos alunos matriculados no Curso Técnico de Guia de Turismo Nacional da SATC de Criciúma, no projetos/atividade a seguir discriminado:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento, Econ., Meio Ambiente, Turismo e comunicações.
2.050 – Investimento ao Desenv. Turístico e Geração de Renda
3.3.50.00.00.00.00.0110 – Transf. a Instituições privadas sem fins lucrativos R\$ 11.999,88.

Art. 2º Para dar suporte a abertura de credito especial suplementar de que trata o art. 1º. é reduzida do mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento, Econ., Meio Ambiente, Turismo e comunicações.
2.050 – Investimento ao Desenv. Turístico e Geração de Renda
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 – Aplicações Diretas R\$ 11.999,88.

TOTAL R\$ 11.999,88.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de abril de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Lei N. 1.195

LEI Nº. 1.195, de 16 de abril de 2014.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação,Esporte e Lazer e Cultura
2.011 – Manutenção da Educação Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.0022 – Aplicações Diretas R\$ 152.000,00;
4.4.90.00.00.00.00.00.0148 – Aplicações Diretas R\$ 28.000,00.

TOTAL R\$ 180.000,00.

Art. 2º A suplementação de que trata o art. 1º. ocorre pelo provável excesso ou excesso de arrecadação, nos termos do Art. 7º da Lei nº. 4.320/64, conforme termo de compromisso PAR nº. 201301323/2013 e recursos FNDE apoio a creches liberados no exercício corrente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de abril de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Lei N. 1.196

LEI Nº. 1.196, de 16 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, OBRIGATÓRIOS OU NÃO, DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNESC.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam autorizados os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações, através do chefe do Poder Executivo, a firmar convênio com a UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, entidade educacional com sede na Av. Universitária, nº. 1.105, bairro Universitário, Criciúma/SC,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.661.074/0001-04, para o estabelecimento de condições básicas para a realização de estágios de complementação do ensino e da aprendizagem, obrigatórios ou não obrigatórios, de estudantes regularmente matriculados na UNESC, junto ao CONCEDENTE, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788/2008.

Art. 2º A execução do Convênio firmado entre o Município de Cocal do Sul através da Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Finanças Públicas, efetuará mensalmente a UNESC o pagamento de R\$ 10,00(dez reais) por estagiário até o limite de 05(cinco) passando o valor para R\$ 8,00(oito reais), caso esse número seja de 06(seis) ou mais estagiários, que estiverem realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio.

Art. 3º O presente Convênio parte integrante desta Lei, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido por qualquer das partes desde que notificada a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, por escrito.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de abril de 2014.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Lei n. 1.197

LEI Nº. 1.197, de 16 de abril de 2014.

DESAFETA ÁREA DE TERRA, E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO IMÓVEL AO CESSIONÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem institucional (de uso especial) passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, disponíveis para doação, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

I - uma área de terra de 3.150,00m²(três mil cento e cinquenta metros quadrados), correspondente ao lote 14 da quadra "B", do loteamento "Zeferino Zanatta" - Área Industrial II, matrícula n. 23.602 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC.

Art. 2º Atendidos os requisitos elencados na Lei nº. 590 de 15 de agosto de 2003 e alterações dispostas na Lei nº. 1.053, de 25 de maio de 2011, fica o poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade do imóvel descrito à empresa RIALER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.433.436/0001-25, inscrição estadual nº. 254.214.088.

Art. 3º Reverterão ao patrimônio público municipal, as áreas cuja propriedade tenha sido transferida a particulares a título de incentivo econômico, bem como as benfeitorias, quando não utilizadas em suas finalidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 16 de abril de 2014.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

PREFEITURA

Resolução Nº 013

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens apresentado a este conselho pelo Órgão Gestor.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2014, no uso de suas atribuições e conforme e de conformidade com a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS – NOB/SUAS 2012 e Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT - e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de assistência Social/CNAS, a legislação que rege a Proteção Social Especial – Serviço de Alta Complexidade e a Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Termo de Aceite dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens apresentado a este conselho pelo Órgão Gestor.

Art. 2º - O Órgão Gestor se comprometeu, juntamente com a equipe técnica do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, elaborar, de forma participativa e democrática, e implementar o Plano de Acolhimento Municipal em até seis meses após a formalização do Termo de Aceite, contendo estratégias e prazos para serem concluídos até dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de março de 2014.

NEUSA PRESOTTO COLOMBO

Presidente CMAS

Resolução CMAS Nº 014

RESOLUÇÃO CMAS nº 014 de 10 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Receitas e Despesas do Balanço Geral do Exercício 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e o Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1o. Após análise da documentação física e explanação apresentada pelo Órgão Gestor, delibera e aprova de forma contábil o Relatório de Receitas e Despesas do Balanço Geral do Exercício 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSA PRESOTTO COLOMBO

Presidente do CMAS

Resolução Nº 015

RESOLUÇÃO nº 015 de 10 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 10 de abril de 2014.

NEUSA PRESOTTO COLOMBO

Presidente do CMAS

Resolução Nº 016

RESOLUÇÃO Nº 016 de 10 de abril de 2014

Dispõe sobre a formação de comissão para proceder à visita a entidade da rede socioassistencial governamental junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011, a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social e a Resolução nº 023, de 6 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para realização da visita in loco aos Programa, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais da rede públicas que são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS – Delfina Joana Frigo Saretta, com endereço a Rua Segundo Dalla Costa, 151, Bairro Imperial e que ficou constituída pelos seguintes conselheiros:

Giliard Link; Claudete Marchesini Comassetto e Vanessa de Oliveira Gasperini.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de abril de 2014.

Neusa Presotto Colombo

Presidente do CMAS

Resolução Nº 017

RESOLUÇÃO Nº 017 de 10 de abril de 2014

Dispõe sobre a formação de comissão para proceder à visita a entidade da rede socioassistencial não governamental junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011, a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social e a Resolução nº 023, de 6 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para realização da visita in loco ao Programa, Projetos, Serviços e Benefícios socioassistenciais da rede privada que são desenvolvidos pela entidade "Voluntários da Solidariedade", com endereço a Rua Júlio Moritz, 41, Bairro Imperial e que ficou constituída pelos seguintes conselheiros:

Wilson Casagrande; Fernanda Pelizzaro e Simone Eloisa Candiago.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de abril de 2014.

Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

Resolução Nº 018

RESOLUÇÃO Nº 018 de 10 de abril de 2014

Dispõe sobre a formação de comissão para proceder à visita a entidade da rede socioassistencial não governamental junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011, a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social e a Resolução nº 023, de 6 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para realização da visita in loco ao Projeto socioassistencial da rede privada que é desenvolvido pela entidade "Esporte Clube Canarinho", com sede na TV. Dionísio A. Boff, nº 71, Centro, Município de Concórdia – SC e que ficou constituída pelos seguintes conselheiros:

Noeli Woloszyn; Vanessa de Oliveira Gasperini e Lenir Terezinha Kobs.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de abril de 2014.

Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

Resolução Nº 019

RESOLUÇÃO Nº 019 de 10 de abril de 2014

Dispõe sobre a formação de comissão para organizar a capacitação dos conselheiros municipais de Assistência Social de Concórdia SC e outros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para organizar e viabilizar a Capacitação para os conselheiros municipais de Assistência Social e outros, conforme deliberado em reunião ordinária.

Tania Aparecida Pereira da Cunha; Ediane Maria Biasi e Neusa Presotto Colombo.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de abril de 2014.

Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

Resolução Nº 020

RESOLUÇÃO Nº 020 de 17 de março de 2014.

Dispõe sobre a formação de comissão para elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e suas alterações e o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia SC.

Giliard Link; Ediane Mari Biasi; Margarete Müller; Fernanda Pelizzaro; Silvana Casagrande; Rosenei Manduca; Jalmir Mario Giotto Junior e Neusa Presotto Colombo.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de março de 2014.

Neusa Presotto Colombo
Presidente do CMAS

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 14/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de reconhecimento de solo com STP, com recursos oriundos do convênio salário Educação conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço Global
 Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 09/05/2014.
 Abertura: dia 12/05/2014, às 14h00min.
 Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 22 de Abril de 2014.
 Samira Abu El Haje Furlan
 Secretária Municipal de Educação

Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial Nº 38/2014 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
 ADENDO 01 AO EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário da SEMADRA leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120 h PMC 149 conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital foi alterado.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 13 de Maio de 2014, até as 16:00 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 14 de Maio de 2014 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 23 de Abril de 2014.
 RUIMAR SCORTEGAGNA
 Secretário Municipal da SEMADRA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 45/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fragmentador de papéis comercial, para uso no Arquivo Público Municipal, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por Item
 Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 08/05/2014.
 Abertura: dia 08/05/2014, às 14h00min.
 Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 22 de Abril de 2014.
 BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação - Tomada de Preços Nº 3/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços para levantamento topográfico e desmembramento de áreas, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA, TMK ENGENHARIA EIRELI-ME representada pelo Senhor Nilomar Vicente Tomczyk, PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA. Após abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes, constatando-se que as licitantes TMK ENGENHARIA EIRELI –ME, PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, apresentaram suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes do ato convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS. Ressalta-se que a empresa EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA, apresentou documento exigido no item 5.1, alínea "h", em desacordo com o exigido no edital, Certidão de Pessoa Jurídica, com divergências dos valores apresentados no Contrato social, tornando assim a mesma sem efeito, e também 5.1, alínea "i", atestado de capacidade técnica, o mesmo não comprovou que o serviço foi registrado junto ao órgão fiscalizador, CREA, restando a mesma INABILITADA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interponem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, no dia 05 (cinco) de maio de 2014, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 23 de abril de 2014.
 MAURO FRIGO
 Presidente da C.P.L em exercício

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N 219/2014

DECRETO Nº 219/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LEILÃO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no Art. 70 ,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Leiloeira Oficial do Município e a Comissão de acompanhamento para atuarem sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no Processo Licitatório – Leilão de bens inservíveis nº 01/2014 da Administração Municipal da seguinte forma:

I – LEILOEIRA – Michele Endler

II – MEMBROS:

Valdinei Garbozza

Kátia Ana Di Domênico

Art 2º - Ficam designados os servidores Valdir Perin e Afrânio Elso Campagnollo para acompanhar os interessados que desejarem avaliar presencialmente a condição dos bens inservíveis à serem alienados.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município, sem remuneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 17 de abril de 2014

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 220/2014

DECRETO Nº 220/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de membro da família ao Servidor Municipal, Sr . GILSON CARDOZO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Obras e Vigilância , lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 17 de abril de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 221/2014

DECRETO Nº221 /2014, DE 18 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. DAIANE PIZZATTO GABRIEL , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 18 de abril de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 222/2014

DECRETO Nº222 /2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, Sr. OSMAR BREANSINI , ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de abril de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Lei Nº 1101/2014 - " Autoriza O Poder Executivo Aderir ao Programa Mais Médicos"

LEI Nº 1101/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a incluir o município de Cordilheira Alta, aderindo ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei n. 12.871, de 22 de outubro de 2013 (conversão da Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013) que instituiu o Programa a nível nacional, a conceder "bolsa auxílio moradia" e "bolsa auxílio alimentação", aos profissionais vinculados ao Programa.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Moradia" e o "Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia para o médico do programa que venha a atuar no município devendo nele residir.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no município de Cordilheira Alta, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. O "Bolsa Auxílio Alimentação" é fixado em até R\$1.000,00 (mil reais) mensais por profissional e será pago diretamente ao profissional.

Parágrafo único. O "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Cordilheira Alta, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, (SC), em 23 de abril de 2014.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Recebimento Recursos 2ª Parcela Transporte Escolar - Sdr

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 2ª parcela do Convênio

PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Médio, no valor de R\$ 17.559,22 (Dezesseite mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Cordilheira Alta SC, 22 de abril de 2014.

Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta

Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 2ª parcela do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR – Ensino Fundamental, no valor de R\$ 4.642,78 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 22 de abril de 2014.

Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Decreto N 223/2014

DECRETO Nº 223/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir do dia 30 de abril do corrente ano, a Sra. LORIVETE DURANTE GHISLENI ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de abril de 2014

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

PREFEITURA

Publicação Ata Registro de Preço Nº 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS

Ata de Registro de Preço Nº 03/2014

Objeto: Registro de Preços de material odontológico

Validade: 12 meses

Empresas com preços registrados:

| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | FORNECEDOR | VL.UNIT. | CLASSIFIC. |
|------|-------|--|------------------------------------|----------|------------|
| 01 | 20 UN | ÁCIDO P/ CON-DICIONAMENTO DENTAL | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 3,19 | 1º |
| 02 | 15 UN | ADESIVO 6 ML | LA DALLA PORTA JUNIOR | 160,00 | 1º |
| 03 | 12 CX | AGULHA GENGI-VAL 30 G COM 100 UND | DENTAL OESTE LTDA ME | 23,30 | 1º |
| 04 | 2 UN | ALAVANCA HEI-DELBRINK RETA G 05 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 29,55 | 1º |
| 05 | 10 UN | ALGODÃO ROLO PACTE DE 500 GR | ODONTOESTE LTDA ME | 20,99 | 1º |
| 06 | 8 CX | ANESTÉSICO LOCAL ARTICAIÁNA 4% + EPINEFRINA | ODONTOESTE LTDA ME | 104,99 | 1º |
| 07 | 50 CX | ANESTÉSICO LOCAL CITANEST 3% C/ OCTAPRESSIN | LA DALLA PORTA JUNIOR | 40,00 | 1º |
| 08 | 3 CX | ANESTÉSICO LOCAL MEPIVA-CAÍNA 36 MG + EPINEFRINA | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 83,99 | 1º |
| 09 | 1 CX | ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONTRITOR | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 61,99 | 1º |
| 10 | 12 UN | ANESTÉSICO TOPICO | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 11,99 | 1º |
| 11 | 1 UN | APARELHO DE ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO | ODONTOESTE LTDA ME | 2.670,00 | 1º |
| 12 | 8 PT | BABADOR IMPERMEÁVEL | DENTAL OESTE LTDA ME | 24,63 | 1º |
| 13 | 15 UN | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 X 500 MM | LA DALLA PORTA JUNIOR | 2,43 | 1º |
| 14 | 15 UN | BANDA MATRIZ DE AÇO 0,005 X 7 X 500 MM | LA DALLA PORTA JUNIOR | 2,43 | 1º |
| 15 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,88 | 1º |
| 16 | 15 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 HL | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 17 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1033 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |

| | | | | | |
|----|-------|---|------------------------------------|--------|----|
| 18 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 19 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 20 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2135 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 21 | 20 UN | BROCA DE LATA ROTAÇÃO 2135 F | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 22 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 23 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 24 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,95 | 1º |
| 25 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 F | ODONTOESTE LTDA ME | 12,88 | 1º |
| 26 | 15 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4219 | ODONTOESTE LTDA ME | 12,87 | 1º |
| 27 | 10 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 556 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 12,94 | 1º |
| 28 | 15 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 12,94 | 1º |
| 29 | 15 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 12,94 | 1º |
| 30 | 15 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 12,94 | 1º |
| 31 | 15 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 8 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 12,94 | 1º |
| 32 | 20 UN | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 12,94 | 1º |
| 33 | 15 UN | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº10 | ODONTOESTE LTDA ME | 8,00 | 1º |
| 34 | 15 UN | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 | ODONTOESTE LTDA ME | 8,00 | 1º |
| 35 | 15 UN | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 | ODONTOESTE LTDA ME | 8,00 | 1º |
| 36 | 15 UN | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 | ODONTOESTE LTDA ME | 8,00 | 1º |
| 37 | 15 UN | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8 | ODONTOESTE LTDA ME | 8,00 | 1º |
| 38 | 2 UN | BROQUEIRO P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (BRANCO OU AZUL) | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 74,00 | 1º |
| 39 | 6 UN | CALCADOR WARD Nº 1 | DENTAL OESTE LTDA ME | 13,00 | 1º |
| 40 | 6 UN | CALCADOR WARD Nº 2 | DENTAL OESTE LTDA ME | 13,00 | 1º |
| 41 | 3 UN | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 C PRESS BUTON | DENTAL OESTE LTDA ME | 894,00 | 1º |
| 42 | 5 CX | CAPA DESCATÁVEL P/ SERINGA TRÍPLICE | ODONTOESTE LTDA ME | 22,99 | 1º |
| 43 | 40 UN | CÁPSULA DE AMALGAMA 1 MEDIDA | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 2,18 | 1º |

| | | | | | |
|----|---------|---|------------------------------------|--------|----|
| 44 | 60 UN | CÁPSULA DE AMALGAMA 2 MEDIDAS | LA DALLA PORTA JUNIOR | 2,75 | 1º |
| 45 | 80 UN | CÁPSULA DE AMALGAMA 3 MEDIDAS | DENTAL OESTE LTDA ME | 4,74 | 1º |
| 46 | 4 CX | CARBONO ODONTOLÓGICO CX C/ 280 UNID | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 225,79 | 1º |
| 47 | 8 PT | CARBONO ODONTOLÓGICO GROSSO EMB C/ 12 UN | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 8,49 | 1º |
| 48 | 2 UN | CURATIVO C/ PRÓPOLIS | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 32,76 | 1º |
| 49 | 4 UN | AVENTAL DE CHUMBO | DENTAL OESTE LTDA ME | 504,00 | 1º |
| 50 | 4 CX | CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS CX C/ 100 UND | LA DALLA PORTA JUNIOR | 16,60 | 1º |
| 51 | 20 UN | DENTRIFICIO SEM FLÚOR 50 GR | DENTAL OESTE LTDA ME | 7,20 | 1º |
| 52 | 4 UN | DESCOLADOR DE MOLT Nº9 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 31,89 | 1º |
| 53 | 2 UN | DESSENSIBILIZANTE 2% | ODONTOESTE LTDA ME | 25,99 | 1º |
| 54 | 2 UN | DISCOS KIT SOFLEX POP-ON LARANJA | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 118,88 | 1º |
| 55 | 2 UN | DISCOS KIT SOFLEX POP-ON PRETO | LA DALLA PORTA JUNIOR | 118,89 | 1º |
| 56 | 2 UN | DISCOS KIT SOFLEX POP-ON AZUL | LA DALLA PORTA JUNIOR | 118,86 | 1º |
| 57 | 2 UN | DISCOS KIT SOFLEX POP-ON VERMELHO | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 118,90 | 1º |
| 58 | 3 UN | ESCOVA DE AÇO P/ BROCA | LA DALLA PORTA JUNIOR | 12,10 | 1º |
| 59 | 20 UN | ESCOVA DE ROBSON PONTA CHAMA | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 1,79 | 1º |
| 60 | 1500 UN | ESCOVA DENTAL ADULTO C/ PROTETOR INDIVIDUAL | ODONTOESTE LTDA ME | 1,37 | 1º |
| 61 | 800 UN | ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR INDIVIDUAL | ODONTOESTE LTDA ME | 1,34 | 1º |
| 62 | 6 UN | ESCULPIDOR Nº3 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 14,34 | 1º |
| 63 | 3 UN | ESPATULA DE TITANIO Nº1 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 70,50 | 1º |
| 64 | 30 UN | ESPELHO Nº5 C/ CABO | LA DALLA PORTA JUNIOR | 8,35 | 1º |
| 65 | 50 UN | ESPELHO Nº5 SEM CABO | LA DALLA PORTA JUNIOR | 4,00 | 1º |
| 66 | 2 UN | ESTOJO DE INOX 18 X 8 X 5CM | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 120,00 | 1º |

| | | | | | |
|----|-------|---|------------------------------------|--------|----|
| 67 | 5 UN | EXTIRPA NERVOS 25 MM | LA DALLA PORTA JUNIOR | 33,95 | 1º |
| 68 | 5 UN | FIO DENTAL CLÍNICO 100 MT | ODONTOESTE LTDA ME | 3,23 | 1º |
| 69 | 8 CX | FIO DE SUTURA SEDA 3.0 EMB. C/ 24 UND | DENTAL OESTE LTDA ME | 53,00 | 1º |
| 70 | 8 UN | FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 M | DENTAL OESTE LTDA ME | 2,40 | 1º |
| 71 | 8 UN | FITA MATRIX DE AÇO INOX 0,05 X 7 X 50M | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 2,39 | 1º |
| 72 | 10 UN | FIXADOR | LA DALLA PORTA JUNIOR | 13,45 | 1º |
| 73 | 2 UN | FLUOR GEL COM SABOR | LA DALLA PORTA JUNIOR | 7,99 | 1º |
| 74 | 3 UN | FORADOR DE CAVIDADE | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 18,19 | 1º |
| 75 | 3 UN | FORMOCRESOL | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 8,99 | 1º |
| 76 | 3 UN | GERME RIO P/ INSTRUMENTAIS | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 64,21 | 1º |
| 77 | 8 CX | HIDROXIDO DE CALCIO (CATALISADOR + BASE) | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 88,49 | 1º |
| 78 | 3 UN | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 8,99 | 1º |
| 79 | 1 L | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% | DENTAL OESTE LTDA ME | 9,00 | 1º |
| 80 | 40 UN | IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO KIT PÓ + LIQ | LA DALLA PORTA JUNIOR | 50,00 | 1º |
| 81 | 40 UN | IONOMERO DE VIDRO FOTOPO-LIMERIZAVEL KIT PÓ+LIQ | LA DALLA PORTA JUNIOR | 117,40 | 1º |
| 82 | 3 CX | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN | LA DALLA PORTA JUNIOR | 29,00 | 1º |
| 83 | 5 UN | LAMPADA H3 12 V 55 W - PK 22 S | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 30,90 | 1º |

| | | | | | |
|----|-------|---|------------------------------------|--------|----|
| 84 | 2 UN | LAVADORA CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL COM AQUECIMENTO 2,5 LTS. LAVADORA ULTRASSÔNICA QUE, ALIADA AO DETERGENTE ENZIMÁTICO, POSSIBILITA LIMPEZA EFICIENTE DE INSTRUMENTOS CLÍNICOS E/OU OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATUA PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU LOCAIS INACESSÍVEIS AS CERDAS E ESCOVAS. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO, REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA, GABINETE PRODIZIO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 798,00 | 1º |
| 85 | 3 CX | LIMAS 21 MM 1º SÉRIE KEER CX CM 6 UND | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 63,99 | 1º |
| 86 | 2 CX | LIMAS 21 MM Nº 15 KEER CX C/ 6 UND | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 63,99 | 1º |
| 87 | 2 UN | LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | LA DALLA PORTA JUNIOR | 19,90 | 1º |
| 88 | 2 UN | LUPA BIOART (4X) MANUAL | ODONTOESTE LTDA ME | 230,00 | 1º |
| 89 | 50 UN | LUVA P/ PROCEDIMENTO DE LÁTEX EP CX C/ 50 PARES | DENTAL OESTE LTDA ME | 17,20 | 1º |
| 90 | 35 CX | LUVAS DE PROCEDIMENTOS NITRILICAS | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 18,79 | 1º |
| 91 | 12 CX | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ FILTRO E ELÁSTICO CX C/ 50 UN | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 9,90 | 1º |
| 92 | 6 PT | MATRIZ DE POLIÉSTER Nº 100X10X0,05 MM PACTE C/ 50 UN | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 3,19 | 1º |
| 93 | 3 CX | MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO MICROBRUSH | ODONTOESTE LTDA ME | 15,98 | 1º |

| | | | | | |
|-----|-------|--|------------------------------------|----------|----|
| 94 | 6 CX | MICRO APLICADOR MICRO-BRUSH REGULAR C/ 100 | ODONTOESTE LTDA ME | 15,98 | 1º |
| 95 | 4 UN | MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO | DENTAL OESTE LTDA ME | 1.080,00 | 1º |
| 96 | 6 UN | OBTURADOR PROVISÓRIO | ODONTOESTE LTDA ME | 12,50 | 1º |
| 97 | 3 UN | PARAMONOCLO-ROFENOL | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 9,51 | 1º |
| 98 | 3 UN | PEDRA P/ AFIAR CURETAS | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 10,99 | 1º |
| 99 | 1 CX | PELICULA DE RX E-SPEED FILM ADULTO | LA DALLA PORTA JUNIOR | 175,00 | 1º |
| 100 | 1 CX | PELICULA DE RX E-SPEED FILME INFANTIL | ODONTOESTE LTDA ME | 199,00 | 1º |
| 101 | 5 UN | PERIO GARD 250 ML | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 49,48 | 1º |
| 102 | 20 UN | PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 28,00 | 1º |
| 103 | 6 UN | PÓ P/ PROFILAXIA BICARBONATO DE SÓDIO | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 28,10 | 1º |
| 104 | 4 UN | PORTA AGULHA MAYO HEGAR P/ SUTURA 14 CM C/ WIDIA | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 261,99 | 1º |
| 105 | 2 UN | PORTA AMALGAMA DE INOX | LA DALLA PORTA JUNIOR | 30,00 | 1º |
| 106 | 2 UN | PORTA RESINAS EM ACRILICO TRANSPARENTE | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 71,50 | 1º |
| 107 | 20 UN | IRM PÓ E LIQUIDO | LA DALLA PORTA JUNIOR | 124,00 | 1º |
| 108 | 20 UN | RESINA HERCULITE A 1 | ODONTOESTE LTDA ME | 59,98 | 1º |
| 109 | 25 UN | RESINA HERCULITE A 2 | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 59,98 | 1º |
| 110 | 38 UN | RESINA HERCULITE A 3 | ODONTOESTE LTDA ME | 59,98 | 1º |
| 111 | 4 UN | RESINA HERCULITE B 1 | DENTAL OESTE LTDA ME | 58,00 | 1º |
| 112 | 4 UN | RESINA HERCULITE AO3 | DENTAL OESTE LTDA ME | 59,90 | 1º |
| 113 | 10 UN | REVELADOR | LA DALLA PORTA JUNIOR | 12,98 | 1º |
| 114 | 40 PT | ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO Nº 2 (DURO) PACTE C/ 100 UN | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 4,13 | 1º |
| 115 | 80 PT | ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO MACIO PACTE C/ 100 UN | LA DALLA PORTA JUNIOR | 2,28 | 1º |
| 116 | 10 RL | ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 X | DENTAL OESTE LTDA ME | 74,95 | 1º |
| 117 | 2 RL | ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO 200 MM X 100 M | DENTAL OESTE LTDA ME | 135,00 | 1º |

| | | | | | |
|-----|-------|---|------------------------------------|--------|----|
| 118 | 3 UN | SELADORA SELLA SEM SUPORTE | FUSÃO COM. DE PROD. ODONT. LTDA ME | 397,60 | 1º |
| 119 | 1 UN | SELANTE | LA DALLA PORTA JUNIOR | 36,60 | 1º |
| 120 | 5 UN | SERINGA P/ CARPULE | ODONTOESTE LTDA ME | 36,91 | 1º |
| 121 | 3 UN | SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA | DENTAL OESTE LTDA ME | 15,00 | 1º |
| 122 | 3 UN | SONDA MILIMETRADA | LA DALLA PORTA JUNIOR | 19,00 | 1º |
| 123 | 40 PT | SUGADORES DESCARTÁVEIS PACTE C/ 40 UNID | LA DALLA PORTA JUNIOR | 3,40 | 1º |
| 124 | 4 UN | TESOURA IRIS RETA 11,5 CM | ODONTOESTE LTDA ME | 17,84 | 1º |
| 125 | 2 UN | TESTE DE VITALIDADE ENDÓICE | ODONTOESTE LTDA ME | 28,99 | 1º |
| 126 | 5 UN | TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO DUPLO PACTE C/ 100 UNID | LA DALLA PORTA JUNIOR | 11,40 | 1º |
| 127 | 3 UN | TRICRESOL FORMALINA | ODONTOESTE LTDA ME | 8,20 | 1º |

Coronel Freitas (SC), 24 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Publicação Ata Registro de Preço Nº 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Ata de Registro de Preço Nº 04/2014
Objeto: Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza
Validade: 12 meses
Empresas com preços registrados:

| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÃO | FORNECEDOR | VL.UNIT. | CLASSIFIC. |
|------|--------|---|--|----------|------------|
| 01 | 100 UN | PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO EMB. C/ 1.000 FLS | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 6,13 | 1º |
| 02 | 10 UN | SABONETE ANTISSÉPTICO GALÃO DE 5 LT | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 30,90 | 1º |
| 03 | 50 UN | LUVAS DESCARTÁVEIS EMB. C/ 100 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 24,85 | 1º |
| 04 | 50 PT | TOUCAS DESC. C/ 100 UND | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 8,98 | 1º |
| 05 | 50 UN | LUVA P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS EMB. C/ 100 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 24,10 | 1º |

| | | | | | |
|----|---------|--|--|-------|----|
| 06 | 200 RL | FOLHA DE ALUMINIO 45 CM X 4 M | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,45 | 1º |
| 07 | 50 UN | GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LT | SCS COMÉRCIO LTDA | 9,25 | 1º |
| 08 | 200 UN | COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCTE C/ 100 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 3,73 | 1º |
| 09 | 1000 UN | AGUA SANITÁRIA 1 LT | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 1,98 | 1º |
| 10 | 1000 UN | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 1,39 | 1º |
| 11 | 1000 UN | SABÃO EM PÓ 1 KG | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,24 | 1º |
| 12 | 200 UN | DESINFETANTE 2 LT | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 4,04 | 1º |
| 13 | 70 UN | LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA GRANDE | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,75 | 1º |
| 14 | 70 UN | LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA MÉDIA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,75 | 1º |
| 15 | 20 UN | LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA PEQUENA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,75 | 1º |
| 16 | 60 UN | VASSOURA PLÁSTICA GRANDE | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 11,99 | 1º |
| 17 | 60 UN | VASSOURA PALHA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 14,10 | 1º |
| 18 | 600 UN | ALCOOL LIQUIDO 500 ML | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,64 | 1º |
| 19 | 300 UN | PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO PACTE C/ 1000 FLS | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 8,99 | 1º |
| 20 | 300 FD | PAPEL HIGIENICO - FARDO C/ 16 PACTE C/ 4 ROLOS DE 60 MT BRANCO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 28,22 | 1º |
| 21 | 400 UN | ESPONJA DUPLA FACE C/ 3 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,58 | 1º |
| 22 | 60 UN | LUSTRA MÓVEIS 250 ML | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,78 | 1º |

| | | | | | |
|----|--------|--|--|-------|----|
| 23 | 80 UN | SACO P/ LIXO ROLO 15 LT C/ 100 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 7,90 | 1º |
| 24 | 100 UN | SACO P/ LIXO ROLO 30 LTS C/ 50 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 7,90 | 1º |
| 25 | 300 UN | SACO P/ LIXO ROLO 50 LTS C/ 50 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 7,90 | 1º |
| 26 | 300 UN | SACO P/ LIXO ROLO 100 LTS C/ 25 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 7,90 | 1º |
| 27 | 50 UN | ESPONJA DE AÇO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 1,59 | 1º |
| 28 | 40 UN | ISQUEIRO MÉDIO | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 3,00 | 1º |
| 29 | 100 UN | SABONETE LIQUIDO P/ BANHEIRO EMB. C/ 5 LT | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 18,90 | 1º |
| 30 | 100 UN | SABONETE 90 GR | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 1,19 | 1º |
| 31 | 50 UN | ESCOVA P/ LAVAR ROUPA DE MADEIRA C/ CERDAS DURAS | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,04 | 1º |
| 32 | 200 UN | BOLSA ALVEJADA P/ PANO DE PRATO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,45 | 1º |
| 33 | 150 UN | BOLSA NÃO ALVEJADA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 6,39 | 1º |
| 34 | 25 UN | RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA TAM. GRANDE | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 18,49 | 1º |
| 35 | 25 UN | RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA TAM. MÉDIO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 16,25 | 1º |
| 36 | 25 UN | RODO PLÁSTICO GRANDE C/ BORRACHA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 16,25 | 1º |
| 37 | 25 UN | RODO PLÁSTICO MÉDIO C/ BORRACHA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 7,74 | 1º |
| 38 | 25 UN | RODO DE ALUMÍNIO MÉDIO C/ BORRACHA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 12,33 | 1º |

| | | | | | |
|----|--------|---|--|-------|----|
| 39 | 25 UN | RODO DE ALUMÍNIO GRANDE C/ BORRACHA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 39,40 | 1º |
| 40 | 100 UN | RODO COM ESPUMA P/ PASSAR CERA TAM. MÉDIO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 7,55 | 1º |
| 41 | 150 UN | ESPONJA DE LÃ DE AÇO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 1,78 | 1º |
| 42 | 50 UN | PÁ P/ LIXO DE PLÁSTICO GRANDE | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,65 | 1º |
| 43 | 300 UN | GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UN | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 0,99 | 1º |
| 44 | 300 UN | SABÃO DE ALCOOL | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,49 | 1º |
| 45 | 350 UN | CERA LIQUIDA VERMELHA 1 LT | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,59 | 1º |
| 46 | 100 UN | CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,59 | 1º |
| 47 | 30 UN | XADREZ VERMELHO P/ MISTURAR CERA | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,40 | 1º |
| 48 | 40 UN | ESCOVA P/ VASO SANITARIO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,55 | 1º |
| 49 | 500 UN | SAPÓLIO LIQUIDO 500 GR | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,34 | 1º |
| 50 | 500 UN | SAPOLIO EM PÓ 500 GR | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,79 | 1º |
| 51 | 2 UN | BOTA COTURNO DE COURO P/ TRABALHO EXTERNO Nº 41 | SCS COMÉRCIO LTDA | 39,85 | 1º |
| 52 | 3 UN | BOTA DE BORRACHA Nº 36 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 45,69 | 1º |
| 53 | 4 UN | BOTA DE BORRACHA Nº 37 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 35,00 | 1º |
| 54 | 4 UN | BOTA DE BORRACHA Nº 38 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 35,00 | 1º |

| | | | | | |
|----|--------|--|--|-------|----|
| 55 | 4 UN | BOTA DE BORRACHA Nº 39 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 35,00 | 1º |
| 56 | 4 UN | BOTA DE BORRACHA Nº 40 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 35,00 | 1º |
| 57 | 2 UN | BORA DE BORRACHA Nº 41 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 35,00 | 1º |
| 58 | 2 UN | BOTA DE BORRACHA Nº 42 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 35,00 | 1º |
| 59 | 100 UN | TOALHA GRANDE SIMPLES P/ PASSAR PANO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 8,75 | 1º |
| 60 | 100 UN | PANO DE LÃ TIPO GRANDE P/ PASSAR PANO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,14 | 1º |
| 61 | 43 UN | TOALHA DE BANHO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 21,65 | 1º |
| 62 | 40 UN | FILME PVC PLÁSTICO ROLO 15 MTS | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,97 | 1º |
| 63 | 40 UN | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA ROLOS DE 5 LT | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 3,84 | 1º |
| 64 | 30 UN | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA ROLOS DE 2 LT | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 87,90 | 1º |
| 65 | 40 UN | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA ROLOS DE 7 LT | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,84 | 1º |
| 66 | 60 UN | FÓSFORO PACTE C/ 10 CX DE 40 PALITOS | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2,44 | 1º |
| 67 | 60 UN | TOALHAS DE ROSTO MACIA TAM MÉDIO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,55 | 1º |
| 68 | 25 UN | BALDE PLÁSTICO TAM. GRANDE | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 13,19 | 1º |
| 69 | 25 UN | BALDE PLÁSTICO TAM. MÉDIO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 10,45 | 1º |
| 70 | 10 UN | BALDE PLÁSTICO TAM. PEQUENO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 4,29 | 1º |

| | | | | | |
|----|-------|--------------------------------------|--|-------|----|
| 71 | 10 UN | BACIA PLÁSTICA GRANDE | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 14,75 | 1º |
| 72 | 20 UN | LIXEIRO P/ BANHEIRO MÉDIO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 18,77 | 1º |
| 73 | 200 M | CORDA PARA VARAL | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 3,70 | 1º |
| 74 | 30 UN | PALITO DENTAL DE MADEIRA 100 PALITOS | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 0,80 | 1º |
| 75 | 30 UN | PANO DE PRATO | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 5,15 | 1º |
| 76 | 30 GL | DETERGENTE PARA PISO 2 LT | SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 6,80 | 1º |

Coronel Freitas (SC), 24 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Publicação Ata Registro de Preço 03/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores
Validade: 12 meses

Ata de Registro de Preço Nº 03A/2014
Empresa com preços registrados: SCS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 13.995.853/0001-52
ITENS: 06, 07, 08, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 27, 28,34,35,38,40,41, 42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62 ,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,80,81,82,83,84 ,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103, 104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115 e 116.
TOTAL: R\$ 318.766,69

Ata de Registro de Preço Nº 03B/2014
Empresa com preços registrados: Panificadora Avenida EIRELE - ME
CNPJ: 83.232.843/0001-40
ITENS: 117; 118; 119; 120; 121; 122
TOTAL: R\$ 66.845,00

Ata de Registro de Preço Nº 03C/2014
Empresa com preços registrados: Absoluto Distribuidora Ltda - ME
CNPJ:16.738.785/0001-34
ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 09; 10 ; 12; 13; 14; 15; 18; 20; 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31; 32; 33; 39; 79
TOTAL: R\$ 119.776,25

Ata de Registro de Preço Nº 03D/2014

Empresa com preços registrados: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ:03.612.312/0004-97
ITENS: 36; 37

TOTAL: R\$ 822,50

Coronel Freitas (SC) 24 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Publicação de Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 30/2014

Contratado: Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda ME

CNPJ: 01.704.079/0001-02

Objeto: Conserto da Motoniveladora Volvo.

Valor: R\$ 91.165,46

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 31/2014

Contratado: Aribertinho Zanardi

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 19.848,00

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 32/2014

Contratado: Gilberto João Zanela

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 19.209,00

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 33/2014

Contratado: Luiz Antonio Marchioro

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 12.166,50

Vigência: 31/12/2014

Publicação de Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 34/2014

Contratado: Juraci Maria Terribille

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 19.867,00

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 35/2014

Contratado: Claudio Bonissoni

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 15.137,00

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 36/2014

Contratado: Vindelino Zanela

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 9.665,00

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 37/2014

Contratado: Celso Antonio Leites

Objeto: Locação de imóvel com área de 1800 m², protegido por cerca, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Freitas, com barracão de alvenaria anexo com área de 300 m².

Valor: R\$ 12.750,00 ano

Vigência: 31/12/2014

Publicação de Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 38/2014

Contratado: Nilva Bombassaro Sartori

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 6.928,50

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 39/2014

Contratado: Vanderlei Luiz Dambros

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 15.041,34

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 40/2014

Contratado: Ademir Sady Pagliochi

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 4.953,00

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 41/2014

Contratado: Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 122.975,60 ano

Vigência: 31/12/2014

Publicação de Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 42/2014

Contratado: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar De Quilombo - Coperaqui

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Valor: R\$ 98.028,75

Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 43/2014

Contratado: Chapecó Comércio De Peças e Máquinas Ltda

CNPJ: 02.912.894/0001-11

Objeto: Conserto Motoniveladora Caterpillar 120 B.

Valor: R\$ 26.300,00

Vigência: 31/12/2014

Pregão Presencial R. P. Nº 16/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 16/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 07/05/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 07/05/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 24 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Corupá**PREFEITURA****Portaria Nº 2941/14**

PORTARIA Nº 2941/14
EXONERA O SERVIDOR JEAN CARLOS WISZNIEWSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão De Frota, o servidor Sr. JEAN CARLOS WISZNIEWSKI, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 2453/13 de 14 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 31 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2453/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 16 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2942/14

PORTARIA Nº 2942/14
NOMEIA O SERVIDOR JEAN CARLOS WISZNIEWSKI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO DE FROTA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Frota, o servidor Sr. JEAN CARLOS WISZNIEWSKI, percebendo a remuneração prevista no fator 34, conforme Lei Complementar nº 047/14 de 25 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 16 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

Republicação Edital de Concorrência Nº 68/2014

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 68/2014

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.º CNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para Concessão de espaço para uso como estacionamento, durante a realização da Expocentro/2014, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 17:30 horas do dia 26 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 18:00 hrs do dia 26 de maio de 2014.

Curitibanos, 22 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Presidente da CPL

Dispõe Sobre Partilha de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - E Fixa Critérios Para Aprovação de Projetos A Serem Financiados.

Edital 02/CMAS/2014

Dispõe sobre partilha de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - e fixa critérios para aprovação de projetos a serem financiados.

DECRETA

Art. 1º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, deverá ser destinada para o financiamento de ações continuadas de assistência (conforme resolução 109/CNAS/2009) que visam o atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.

Art. 3º - São condições para obtenção de recursos do FMAS para viabilização de programas, projetos, serviços e benefícios, de acordo com o nível de Proteção Social, por meio de partilha de recursos do FMAS:

- Estar à entidade devidamente cadastrada no CMAS;
- A entidade somente poderá encaminhar 01 (um) Projeto,

conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizado por níveis de complexidade;

c) Estar o projeto em conformidade com o presente instrumento;

d) Obedecer fielmente a legislação que fundamenta a Prestação de Contas e Termos de Convênios;

e) A aprovação do projeto não implicará no repasse do valor total solicitado;

f) Após a aprovação dos projetos, estes deverão ser readequados, se necessário, de acordo com os valores que serão repassados pelo FMAS;

g) O repasse de recursos financeiros alocados aos Convênios a serem firmados com o Município, será realizado após aprovação pelo CMAS e trâmites legais.

Art. 4º - O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Modelo de Projeto, em 02 (duas) via, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade.

Parágrafo único: O Modelo de Projeto deverá ser solicitado na sede do CMAS.

Art. 5º - Os projetos deverão ser encaminhados e protocolados impreterivelmente até as 17:00 horas do dia 07/05/2014 ao Conselho Municipal de Assistência Social, sito a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427, em Curitibanos.

Parágrafo único - As entidades deverão ater-se ao seguinte cronograma:

07/05/2014 - Entrega do projeto no CMAS.

08/05/2014 – 13:30min - Apresentação dos projetos em audiência pública. Cada entidade terá cinco minutos para expor seu projeto.
08/05/2014 – 15:00 - Reunião do CMAS para partilha do recurso e exposição das avaliações da equipe técnica da SMASH.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de abril de 2014.

Luciana França da Cruz
Presidente do CMAS – Curitibanos

Conselho Municipalde Assistência Social Edital Nº 01 de 09 de Abril de 2014

CONSELHO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O presente edital trata dos procedimentos e critérios das entidades e/ou organizações de Assistência Social, para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme competência estabelecida no inciso IV do artigo 18, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, obedecerá ao disposto na Resolução nº 016/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - e Resolução 01/2014 do CMAS .

I – DAS INSCRIÇÕES

A) As inscrições estarão abertas entre os dias 23 de abril a 07 abril de 2014, quando deverão ser entregues pessoalmente em um envelope, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427 Anexo a Secretaria

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 107/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO BOM JESUS, COM ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 13/05/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 13/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 23 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 114/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETRO-ESCAVADEIRA LB 110 E DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACAS MDD 9266 DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA A VIATURA AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE Nº 09, MARCA FORD, MODELO CARGO, PLACAS MCE 3136 E VIATURA PEUGEOT BOXER PLACAS MEI 3348 DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 12/05/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 12/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 14 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 015/2012.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Comunicações Kollemberg Ltda.

Objeto: Contratação de centímetro coluna em jornal impresso de circulação local e regional para elaborar e publicar matérias de interesse da saúde da população, através de entrevistas, registros fotográficos, avisos recados, comunicados e campanhas educativas, orientação quanto à estratégica saúde da família, vigilância sanitária e epidemiológica. Origem: CV 021/2014 FMS – Valor R\$ 17.560,20 Vigência 16/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 16/04/2014.

João Stahl

Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 051/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.

Contratado: Parisotti Viagens e Turismo Ltda. - ME

Objeto: Contratação de Agencia de Viagens para fornecimento de passagens aéreas para o gabinete do Prefeito Municipal. Vencedor: Parisotti Viagens e Turismo Ltda. - ME. Valor R\$ 39.200,00.

Origem: CV nº 056/2014–Vigência 17/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 17/04/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 016/2012.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Inovadora Serv. Em Tecnologia Informação Ltda.

Objeto: Locação de módulos de software para uso e manutenção dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde. Origem: Pregão 020/2014 FMS Valor R\$ 67.800,00.Vigência 17/04/2014 à 16/04/2015. Dionísio Cerqueira 16/04/2014.

João Stahl

Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO: 049/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.

Contratado: Martins & Garcia Cons Ass. Mat Púb. Ltda

Objeto: Prestação de serviços de assessoria tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação e revisão de débitos e outros benefícios tributários.

Origem: Pregão 046/2013 PMDC – Vigência 03/04/2014 à 02/06/2014.

Dionísio Cerqueira 01/04/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 052/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.

Contratado: Lucimar T. B. Dickel

Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino sendo estes adquiridos da Agricultura Familiar. . Valor R\$ 4.530,00.Origem: DL 066/2014 PMDC Vigência 22/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 22/04/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 053/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.

Contratado: Eronilda Lemes da Silva

Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino sendo estes adquiridos da Agricultura Familiar. . Valor R\$ 4.000,00.Origem: DL 066/2014 PMDC Vigência 22/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 22/04/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 054/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.

Contratado: Valdir Antônio Baptistella.

Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino sendo estes adquiridos da Agricultura Familiar. . Valor R\$ 2.400,00.Origem: DL 066/2014 PMDC Vigência 22/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 22/04/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 055/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.

Contratado: Elizeu Fantinel.

Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino sendo estes adquiridos da Agricultura Familiar. . Valor R\$ 2.210,00.Origem: DL 066/2014 PMDC Vigência 22/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 22/04/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 056/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal.
 Contratado: Cooper de Prod. Agrop.União do Oeste Ltda.
 Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino sendo estes adquiridos da Agricultura Familiar. . Valor R\$ 33.600,00.Origem: DL 066/2014 PMDC Vigência: 22/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 22/04/2014.
 Altair Rittes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 057/2014.
 Contratante: Prefeitura Municipal.
 Contratado: Prestadora de Serviços Cerqueirense Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçada, rastelamento, coleta e remoção de lixos e entulhos, varrição de passeios, poda de arvores e arbustos, limpeza de boca de lobo, limpeza de guias, limpeza de nascentes, retirada de folhas, galhos, colocação de tubos, e conservação de limpeza de ruas, canteiros meio fio, calçadas Valor R\$ 127.170,00 .Origem: pregão 050/2014 PMDC Vigência: 28/04/2014 à 27/01/2015

Dionísio Cerqueira 23/04/2014.
 Altair Rittes
 Prefeito Municipal

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 021/2014, objeto: contratação de centímetro coluna em jornal impresso de circulação local e regional para elaborar e publicar matérias de interesse da saúde da população, através de entrevistas, registros fotográficos, avisos recados, comunicados e campanhas educativas, orientação quanto à estratégica saúde da família, vigilância sanitária e epidemiológica. Vencedor: Comunicações Kollemberg Ltda. Valor R\$ 17.560,20 – Dionísio Cerqueira 16/04/2014.

João Stahl
 Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 056/2014, objeto: Contratação de Agencia de Viagens para fornecimento de passagens aéreas para o gabinete do Prefeito Municipal. Vencedor: Parisotti Viagens e Turismo Ltda - ME Ltda. Valor R\$ 39.200,00.

Dionísio Cerqueira 17/04/2014.
 Altair Rittes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 057/2014, Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para serem utilizados em premiações nos eventos esportivos realizados pelo Departamento de esportes. Vencedor: Renir Paulo Manfrin. Valor R\$ 19.780,86

Dionísio Cerqueira 17/04/2014.
 Altair Rittes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 020/2014, objeto: Locação de módulos de software para uso e manutenção dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.. Vencedor: Inovadora Serv. Em Tecnologia Informação Ltda. Valor R\$ 67.800,00.

Dionísio Cerqueira 17/04/2014.
 João Stahl
 Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 053/2014 Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal

Vencedores: Olmiro Rosa dos Santos. Valor R\$ 2.610,70 – JP Equipamentos Ltda. - ME. Valor R\$ 7.201,64 – Potencia Som e Informática Ltda. -. Valor R\$ 19.451,05

Dionísio Cerqueira 17/04/2014.
 Altair Rittes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da IL nº 027/2014 Objeto: Realização de consultas com as especialidades de avaliação de anestesiolgista, sessões de eletroconvulsoterapia (eletrochoque) e hospedagem para o tratamento do paciente do Caps senhor Alan R. da Silva conforme solicitação médica. Vencedores: Clinica Saúde Mental Pato Branco. Valor R\$ 3.600,00 – Clinica de Anestesiologista Pato Branco. Valor R\$ 3.000,00 – Policlínica Pato Branco -. Valor R\$ 2.520,00

Dionísio Cerqueira 17/04/2014.
 João Stahl
 Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 066/2014 Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino sendo estes adquiridos da Agricultura Familiar. Vencedores: Cooperativa de Prod. Agrop. União do Oeste Ltda. Valor R\$ 33.600,00 – Elizeu Fantinel Valor R\$ 2.210,00 – Eronilda lemes da Silva. -. Valor R\$ 4.000,00 – Lucimar B. Dickel – Valor R\$ 4.530,00 – Valdir Antônio Baptistella Valor R\$ 2.400,00 - Dionísio Cerqueira 22/04/2014.

Altair Rittes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 050/2014 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina,

roçada, rastelamento, coleta e remoção de lixos e entulhos, varrição de passeios, poda de arvores e arbustos, limpeza de boca de lobo, limpeza de guias, limpeza de nascentes, retirada de folhas, galhos, colocação de tubos, e conservação de limpeza de ruas, canteiros meio fio, calçadas. Vencedor; Prestadora de Serviços Cerqueirense Ltda. Valor R\$ 127.170,00

Dionísio Cerqueira 23/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

Decreto 032/2014

DECRETO no 032, de 02 de Abril de 2014.

Estabelece preço público para inscrição e recurso de revisão de provas em Processo Seletivos do Município de Doutor Pedrinho/SC, e dá outras providencias.

HARTWIG PERSUHN, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto no artigo 52 c/c artigo 72, inciso I, letra g, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, e fundamentado no art. 37, "caput" e Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares nº 47, de 14/06/2006, e nº 50, de 16/10/2006, e

- Considerando que o Decreto nº 025, de 20/05/2010, regulamenta realização de Concursos Públicos e estabelece preço público para inscrição dos candidatos e para recurso de revisão de provas;

- Considerando-se o custo registrado na realização dos Processos Seletivos para contratação temporária e/ou cadastro de reserva, bem como a razoabilidade de cobrança de preço público em valor reduzido para inscrição e recurso, provisionando tal despesa;

- Considerando-se a ausência de regulamentação a respeito dos prazos a serem observados e da divulgação necessária para realização de Processos Seletivos;

DECRETA:

Art. 1o – Fica instituído preço público para inscrição e recurso em Processo Seletivo realizado pelo Município de Doutor Pedrinho/SC, para contratação temporária e/ou cadastro de reserva, visando provisionar o custo do serviço para elaboração, aplicação, julgamento, avaliação e revisão das provas escritas e/ou práticas, o qual constará do instrumento convocatório, em valor equivalente a até metade (50%) daqueles estabelecidos no "caput" dos artigos 44 e 45 do Decreto nº 025, de 20/05/2010, aplicando-se as regras de isenção de que tratam os parágrafos 1º a 4º do art. 44 daquele regulamento.

Parágrafo 1º – Na realização de Processos Seletivos pelo Município de Doutor Pedrinho/SC, para contratação temporária e/ou cadastro de reserva, serão observados prazos, entre a abertura e a realização das provas, na metade daqueles definidos no Decreto nº 025, de 20/05/2010.

Parágrafo 2º – Os editais de Processos Seletivos deverão ser publicados no órgão de divulgação oficial dos atos do Poder Executivo.

Art. 2o – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de Abril de 2014.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade

Portaria 032/2014

PORTARIA no 032, de 11 de Abril de 2014.

Exonera servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Direta.

O Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, resolve,

EXONERAR

O servidor JOSÉ CARLOS ROSA FILHO, do cargo em comissão de Assessor de Saúde (DAS-02), para o qual foi nomeado pela Portaria nº 106, de 03/09/2013, a contar desta data.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 11 de abril 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Portaria 033/2014

PORTARIA no 033, de 14 de Abril de 2014.

Concede auxílio financeiro a aluna de curso técnico e profissional não existente no município.

O PREFEITO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o artigo 1º da Lei no 414, de 02/10/2000, alterada pela Lei no 584, de 23/03/2005, a Lei nº 626 de 14/03/2006 e a Lei nº 648, de 17/08/2006,

Considerando-se o requerimento formulado pela interessada e a comprovação dos requisitos pertinentes; resolve:

CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO

A aluna abaixo identificada, matriculada em cursos técnico e/ou profissional (graduação) não existente neste município, a partir de abril de 2014, na forma que segue:

| Nº | Aluno | Instituição | Curso | Valor | Processo nº | A contar de: |
|----|----------------------------|-------------|---------------------|-----------|-------------|--------------|
| 45 | Caroline Hinsching Ribeiro | UNIAS-SELVI | Ciências Biológicas | R\$ 45,00 | 61/2014 | 24/03/2014 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 14 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Portaria 034/2014

PORTARIA no 034, de 14 de Abril de 2014.

Exclui auxílio financeiro ao aluno de curso técnico e profissional não existente no Município.

O PREFEITO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e em conformidade com o artigo 1º da Lei no 414, de 02/10/2000, alterada pela Lei no 584, de 23/03/2005, a Lei nº 626 de 14/03/2006 e a Lei nº 648, de 17/08/2006,

Considerando que, o aluno abaixo relacionado não frequenta mais

seus respectivos cursos, a partir de abril de 2014; RESOLVE;

CANCELAR O AUXÍLIO FINANCEIRO

| Nº | Aluno | Instituição | Curso | Valor | Processo nº |
|----|---------------------|-------------|---------------------|------------|-------------|
| 02 | Victor Hugo Viviani | FURB | Engenharia Elétrica | R\$ 183,00 | 21/2012 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 14 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Portaria 035/2014

PORTARIA nº 035, de 14 de Abril de 2014.

Designa Comissão Especial de Concurso Público para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 17, "caput" e seus parágrafos, do Regulamento de Concurso Público aprovado pelo Decreto nº 25, de 20 de maio de 2010, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, e sem ônus para a municipalidade, constituírem Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público nº 01/2014, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, a contar desta data:

| Nome | Emprego/Função |
|----------------------------------|--|
| Edir Ana Frainer Mazzi | Técnica em Contabilidade |
| Karim Denise Viviani Stainsack | Secretária de Saúde e Assistência Social |
| Mariane Lucia Bowens de Castilho | Professora |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 14 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Portaria 036/2014

PORTARIA nº 036, de 17 de Abril de 2014.

Constitui Comissão Técnica do Concurso Público nº 01/2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e fundamentado no Artigo 19 do Regulamento de Concurso Público, aprovado pelo Decreto nº 25, de 20 de maio de 2010, resolve:

CONSTITUIR

Comissão Técnica que se responsabilizará pela elaboração, aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 01/2014 desta municipalidade, bem como pelo assessoramento no julgamento de eventuais recursos relacionados às provas, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CPF |
|-----------------------------------|----------------|
| Grace Jennifer Trautmann Ratzmann | 636.640.203-59 |
| Maria De Fátima Martins | 552.396.769-68 |
| Claudia Dalfovo | 853.902.599-04 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 17 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

Extrato do Edital de Pregão Presencial Nº. 18/2014.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 18/2014.

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" Por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO NAS UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 15/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 12/05/2014, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 12/05/2014, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 23 de Abril de 2014.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

Edital Concurso Público 001/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, torna público a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado a prover vagas na classe inicial de emprego público constante da Lei Complementar nº 57/2007 (Quadro Geral PACS/PSF), o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1 – DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

1.1 - A descrição mínima, vagas, carga horária semanal e salário inicial do emprego público objeto do Concurso Público nº 01/2014, obedece ao abaixo exposto:

| EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PSF/PACS | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| Nº de Vagas | Denominação | Carga Horária Semanal | Salário/Mês |
| 01 | Agente Comunitário de Saúde (*) | 40 hs | R\$ 724,00 |

Obs.: Atuação na micro área "08" compreendendo a Rua Santa Catarina, com início na casa nº 2518, estrada sentido a Santa Maria e descendo ao Salto Donner até a Rua São Paulo lado direito.

1.2 - O presente Concurso será realizado mediante aplicação de prova escrita.

1.3 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal de Doutor Pedrinho:

- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir nível de escolaridade exigida para o exercício do

emprego público pretendido, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho, conforme itens 1.4 e 1.5;

e) ter idade mínima de 18 anos até a data de realização da prova escrita;

f) estar em pleno gozo de saúde física e mental, a ser atestado por Médico Assistente do Município ou Junta Médica Oficial no ato da nomeação, devendo submeter-se a exames complementares e/ou especiais para tal comprovação, a critério do Município;

g) em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o emprego público pretendido, nos termos da Lei Complementar nº 57/2007, e regulamentos;

h) pagamento de preço público para inscrição e/ou deferimento da isenção.

1.4 - Os requisitos relativos às alíneas "a", "b", "c" e "f", à escolaridade, e os demais requisitos ou habilitações exigidas deverão ser comprovados no ato da posse, sob pena de revogação do ato de provimento e desclassificação do candidato, além da convocação do sucessor imediato na ordem de classificação, para assunção da vaga. O candidato aprovado que assumir o emprego deverá se submeter a curso introdutório de formação inicial e continuada, com aproveitamento.

1.5 - São requisitos para posse, além daqueles estabelecidos nos itens anteriores deste Edital:

| Emprego Público | Habilitação necessária para a Posse |
|-----------------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar. |

2 - DA DIVULGAÇÃO:

2.1 - A divulgação oficial do Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2014 será efetuada através de publicação na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito à Rua Brasília, 02, Centro, cidade de Doutor Pedrinho – SC, no site oficial do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), bem como, na forma de extrato, no Jornal do Médio Vale.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para participar do Concurso Público nº 01/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no ANEXO III deste edital.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, pelo próprio candidato.

3.4 - O valor para inscrição no Concurso Público nº 01/2014 será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.5.1 - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;

3.5.2 - Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público / Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho - SC;

3.5.3 - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo emprego público para o qual pretende concorrer;

3.5.4 - Imprimir o boleto bancário;

3.5.5 - Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.

3.5.6 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.5.7 - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, junto a Sala de Assessoria da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, sito a Rua Brasília, 02, Centro, Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina.

3.5.8 - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.

3.5.9 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego público, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6 - É, única e exclusivamente, responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público, cuja divulgação será feita em mural na Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho - SC, no site do Município (www.doutorpedrinho.sc.gov.br), no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (DOM/SC).

3.7 - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Concurso Público nº 01/2014 do Município de Doutor Pedrinho/SC os candidatos comprovadamente doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.

3.7.1 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.7.2 - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho até a data de término das inscrições.

3.7.3 - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Concurso.

3.7.4 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, via internet, entretanto se

comprovada a qualidade de doador, nos termos do edital, e deferida a isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - As provas para os empregos públicos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, com início às 09h30min, sendo aplicada nas dependências do Núcleo Educacional Fritz Donner, situado na Rua da Glória, 236, Bairro Salto Donner, em Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4 - As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.

b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.

c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.

d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

4.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.

4.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

4.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10 - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.11 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.12 - Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.

b) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.

c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.

- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.14 - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.

5.2 - Para os empregos de que trata este edital, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva (classificatória).

5.3 - A prova escrita objetiva terá 25 (vinte) questões, de múltipla escolha sendo 05 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, 10 de Português e Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

| PROVA ESCRITA E OBJETIVA | | | |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Matéria | Número de questões | Valor por questão | Valor total |
| Conhecimentos específicos | 10 | 0,7 | 7,0 |
| Conhecimentos gerais e atualidades | 5 | 0,2 | 1,0 |
| Português e Matemática | 10 | 0,2 | 2,0 |
| Valor total da prova escrita: | | | 10,0 |

5.4 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.5 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 20 da LC nº 50/2006 e no art. 39 do Decreto nº 25/2010 (atos normativos disponíveis em www.leismunicipais.com.br).

5.6 - Terá preferência para a nomeação, em caso de empate na classificação, sucessivamente, o candidato:

I - já pertencente ao serviço público municipal de Doutor Pedrinho, suas Autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;

II - o que tiver obtido melhor grau na matéria de peso mais elevado (conhecimentos específicos); ou

III - que seja mais velho.

5.6.1 - Os critérios de desempate de que trata este item será aplicado sucessivamente na ordem dos incisos anteriores, prevalecendo o critério do inciso I sobre o do inciso II e o deste sobre aquele do Inciso III, sucessivamente.

5.6.2 - Após a aplicação dos critérios acima, se persistir o empate de candidatos, decidirá-se a favor daquele que tenha maior número de dependentes (de acordo com a Lei previdenciária).

5.7 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita.

5.8 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS:

6.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br e no site www.nubescursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no prazo máximo de dois dias úteis, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

6.3 - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubescursos.com.br, com as seguintes especificações:

- 1) Nome do candidato;
- 2) Número de inscrição;
- 3) Número do documento de identidade;
- 4) Emprego para o qual se inscreveu;
- 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3.1 - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e será dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

6.3.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

6.3.3 - O preço público instituído pelo Decreto nº 25/2010 para recurso de revisão de provas em Concurso Público do Município de Doutor Pedrinho/SC, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

6.3.4 - O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.6 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.8 - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ão) a disposição do

candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na Prefeitura Municipal. A Comissão Especial constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.9 - Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) pontos referente(s) a(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7 – DO RESULTADO:

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no DOM/SC, não sendo fornecida a classificação por telefone.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.

7.2.1 - Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial que decidirá sobre este no prazo de dois dias úteis.

7.2.2 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.

7.2.3 - O preço público para recurso corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato.

7.2.4 - O pagamento do preço público para recurso é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.

7.3 - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, no site www.doutorpedrinho.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

7.5 - A Comissão Especial, coordenadora do Concurso Público, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS:

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2 - O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes, devendo assinar termo de desistência.

8.3 - O candidato que recusar a preencher o emprego no local indicado, após contratação, será eliminado do Concurso Público.

8.4 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

9.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 (sete) deste Edital.

9.2 - No ato da posse será exigido original (ou cópia autenticada em cartório, no caso de posse por procurador) da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Certificado de Reservista (sexo masculino), duas fotos 3x4 coloridas, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e, em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o emprego público pretendido.

9.3 - Caso o candidato admitido para assumir o emprego público não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Doutor Pedrinho convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

9.4 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto".

9.5 - Os candidatos admitidos deverão possuir e/ou abrir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

9.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do emprego público, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10.2 - A homologação do Concurso Público se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação na imprensa oficial.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Concurso Público.

11.1.1 – As atribuições dos empregos ofertados neste Concurso Público consta na Lei Complementar nº 57/2007, disponível no site da municipalidade e/ou no site www.leismunicipais.com.br.

11.1.2 - A aprovação em concurso não cria o direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.3 - Os candidatos aprovados neste concurso e nomeados para emprego público efetivo ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como a Lei Complementar nº 57/2007, com cumprimento de Estágio Probatório por período de trinta e seis (36) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho do emprego público.

11.1.4 - Preenchidas as vagas deste Concurso, e abertas outras, por decreto, para os mesmos empregos públicos, dentro do seu prazo de validade, serão preenchidas pelos candidatos aprovados,

se ainda houver, conforme a classificação.

11.2 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Doutor Pedrinho.

11.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

11.4 - Fica delegado competência à COMISSÃO ESPECIAL, designada pela Portaria nº 35, de 14/04/2014, para coordenar e controlar todas as etapas do presente Concurso.

11.5 - Fica delegado competência à COMISSÃO TÉCNICA, constituída pela Portaria nº 36, de 17/04/2014, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Concurso, direta ou indiretamente.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Doutor Pedrinho, de acordo com a legislação vigente.

11.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.

11.8 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
c) Anexo III - Cronograma do Concurso Público.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO – SC, em 22 de Abril de 2014; 26º ano de Fundação; 24º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho - SC

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.
2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Doutor Pedrinho.

PORTUGUÊS

1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões

numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos.

Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, inscrito(a) ao Concurso Público nº 01/2014 do Município de Doutor Pedrinho, inscrição nº _____, concorrendo ao emprego público de _____, portador do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 11.8 do presente Edital: (Assinale a sua opção)

1) () Prova Ampliada
Fonte nº _____ / Letra _____

2) () Sala Especial
Especificar: _____

3) () Leitura de Prova

4) () Outra Necessidade
Especificar: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

Doutor Pedrinho/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

| DATA PREVISTA | ATO |
|--------------------|---|
| 22 a 24/04/2014 | Publicação do Edital. |
| 05/05 a 19/05/2014 | Período das inscrições. |
| 20/05/2014 | Homologação provisória das inscrições. |
| 21 e 22/05/2014 | Prazo para recurso contra não homologação da inscrição. |
| 23/05/2014 | Homologação final das inscrições. |
| 25/05/2014 | Data das provas escrita. |
| 26/05/2014 | Publicação do gabarito provisório. |
| 27 e 28/05/2014 | Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório. |
| 30/05/2014 | Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória. |
| 02 e 03/06/2014 | Prazo para recurso contra a classificação provisória. |
| 06/06/2014 | Homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014. |

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.

Ermo

PREFEITURA

Resultado da Tomada de Preços Nº 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO/FMS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Objeto: Contratação de empresa para ampliação de uma Unidade Básica de Saúde, com área total de 252,50m².

Vencedor: Tecnicon Construção Civil Ltda ME

Valor : R\$ 307.997,38

Aldoir Cadorin
Prefeito Municipal

Decreto N.º 038, de 22 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 038, de 22 de abril de 2014.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei nº 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta reais), a saber:

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.361.0026.2.009 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.00.00.00.00.0024 (72) – Aplicações Diretas R\$ 237.780,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0024.0 do Programa Caminhos da Escola do Ministério da Educação/FNDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÚCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

002 - Extrato Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014. EDITAL Nº 001. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publico que estão abertas, no período de 28 de abril de 2014 a 20 de maio de 2014, as inscrições para o provimento efetivo de vagas nos seguintes cargos: Agente de Serviços Específicos, Cozinheira, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus e Médico, Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira/Inglês, Professor de Língua Estrangeira/Espanhol e de professor de Matemática. A prova objetiva será aplicada no dia 1º de junho de 2014, com início às 9h. A prova prática será realizada na mesma data, com início às 13h30min. Inscrições somente pela internet, no portal www.sbauditoria.com.br. Íntegra do Edital ou outras informações, na Prefeitura Municipal, ou na internet nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes – SC,
em 22 de abril de 2014.
Edegar Giordani
Prefeito Municipal.

002 - Extrato Seletivo

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2014. EDITAL Nº 001. O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publico que estão abertas, no período de 28 de abril de 2014 a 20 de maio de 2014, as inscrições para o provimento efetivo de vagas no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 02, Microárea 28 (Comunidade de Santa Laura, Comunidade de Granja Wustro e Comunidade de Granja Prezotto) e Área 03, Microárea 15 (Bairro São Cristóvão). A prova objetiva será aplicada no dia 1º de junho de 2014, com início às 9h. Inscrições somente pela internet, no portal www.sbauditoria.com.br. Íntegra do Edital ou outras informações, na Prefeitura Municipal, ou na internet nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes – SC,
em 22 de abril de 2014.
Edegar Giordani
Prefeito Municipal.

Forquilha

PREFEITURA

Extrato de Contrato PMF Nº. 67/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 67/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – PATRIC ANDERSON BERGONSI
OBJETO – O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado para veículo ambulância Ford Transit 115 T350 – 2011, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina por meio do convênio FUNREBOM firmado junto ao Município de Forquilha/SC.
VALOR – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 380 (trezentos e oitenta) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia) contados a partir da data de sua assinatura. – 18/04/2015.
DOTAÇÃO - 1101.2037.3390 (177).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 62/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 03 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 27/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 27/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CLINIIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Contratual o credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades, para o exercício de 2014.
VALOR – R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2050.3390 (15) e 1701.2063.3390 (71)
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 45/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA – 27 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 12/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**

Página: 1/21

Número do Registro de Preços: 12/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|-----------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1 | Ateliado Médico de Saúde: com horário 50x1 vias nas medidas 15x21cm; em Offset 56g com 1x0 cor Preta. Capa Superior/jornal e Capa inferior AG 90g. Colado. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 1.7500 | 1 |
| 2 | Acompanhamento de gestantes: 50x1 via;21x28cm em offset 56g 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. colado | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2.0600 | 2 |
| 3 | Acompanhamento de hipertensos: 50x1 via;21x28cm em offset 56g 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. colado | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3.0000 | 1 |
| 4 | Ateliado de saúde ocupacional 50x3 vias, tamanho 15x21cm em papel auto autocopiativo 50g 1ª via em CFB branco, 2ª via em CB amarelo e 3ª via em CF verde. Colagem superior. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. colado | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3.4000 | 2 |
| 5 | Atividade com Grupos na comunidade - Nivel Superior (PAB); 50x1via ,21x30cm, em offset 56g 1x0 cor Preta. Capa Superior jornal e Capa inferior AG 90g. Colado. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3.0000 | 1 |
| 6 | Auto de intimação: 50x4 vias, tamanho 21 x30cm em papel autocopiativo50g, 1ª via em CB Branco, 2ª via em CFB Amarelo, 3ª via em CFB Rosa e 4ª via em CF Azul. Numeração, colagem superior. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3.4000 | 2 |
| | | | | | 0 | 6.8000 | 1 |
| | | | | | 0 | 7.0000 | 2 |
| | | | | | 0 | 2.4000 | 1 |
| | | | | | 0 | 2.5000 | 2 |
| | | | | | 0 | 35.0000 | 1 |
| | | | | | 0 | 38.0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 2/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 12/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 7 | Auto para coleta de água para consumo humano, 50x3 vias, tamanho 21x29,5cm em papel autocopiativo 50g. 1ª via em CB Branco, 2ª via em CFB Amarelo e 3ª via em CF-Verde. Colaagem superior. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 18,0000 | 1 |
| 8 | Boletim de atendimento diário odontológico 100x1 via; 21x28cm em offset 56g 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. colado | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,5000 | 1 |
| 9 | Boletim de Atendimento, 100x1 via 21x30cm em jornal 56g. Capa Superior jornal e inferior AG 90g. Capa Superior jornal e inferior AG 90g. Colado | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,7500 | 1 |
| 10 | Boletim de Cadastro Imobiliário, 21,5x30cm, em Offset 75g com 1x1 cor vermelha; | FLS | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0600 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2,8000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 3,7400 | 3 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0700 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1100 | 3 |
| 11 | Boletim Dengue Ponto Estratégico: Vigilância Entomológica. Armadilhas 100x1via. Tamanho 21x30cm com impressão 1x0 cor preta. Em papel offset 56g. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 14,0000 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 16,0000 | 2 |
| 12 | Boletim Diário de Atendimento Agente Comunitário de Saúde: 50x1via; 21x28cm em offset 56g 1x0 cor Preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. Colado. | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 3/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,1500 | 2 |
| 13 | Capa e Contra Capa de Despesas: 10 modelos diferentes 21x32cm em papel couchê fosco 230g com 4x0 cores. Corte Reto. CTP incluso. (CONFORME LAYOUT 01) | FLS | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,7700 | 1 |
| 14 | Capa N.F. Produtor Rural: tamanho 45,2x20,5cm aberto em papel triplex CZS 300g, com impressão 4x0 cores, com Plásticação brilho frente (1x0). 3 Vincos na horizontal. CTP Incluso. (CONFORME LAYOUT 02) | UN | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 1,2000 | 2 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,5500 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,6200 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,9000 | 3 |
| 15 | Cartão da Gestante: 18,5x15cm aberto, em Offset 180g com 1x1 cor preta. Vincado. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2200 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2500 | 2 |
| 16 | Cartão de Hipertensão: 16x11,2cm aberto; em Offset 150g com 1x1 preta. Vincado. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1300 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1600 | 2 |
| 17 | Carteira de Saúde: 10,2x7,2cm; em Cartolina Azul 180g com 1x1 cor preta; Corte reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1600 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1800 | 2 |
| 18 | Carteirinha de Estudante: 5 modelos diferentes (700 unidades de um modelo e 800 unidades divididas igualmente para os demais modelos) 9,1x5,4cm; em Offset 120g com 4x4 cores. Forma de entrega 9,1x2,7cm com serrilha para separar. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 4/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|-------------------------------------|-------------|-------------------------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 19 | Cartazes 30x42cm em couchê brilho 150g 4x0 cores Corte reto e CTP Incluso. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 5.5000 | 1 |
| 20 | Cartazes saúde bucal 30x42cm em couchê brilho 150g 4x0 cores Corte reto e CTP Incluso. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 5.0000 | 1 |
| 21 | Coleta HIV: Formulário de Aconselhamento para Coleta de HIV 50x1via. Tamanho 20x24.5cm com impressão 1x1 cor preta. Em papel offset 63g. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3.0000 | 1 |
| 22 | Controle de Mudanças: Bloco Controle de mudas com 50x3vias; tamanho 15x21 cm; 1ª via no papel offset 56g, 2ª via em Super Bond Verde 50g e 3ª via em jornal 56g. Com impressão 1x0 cor preta. Numerado, Picote na 1ª e 2ª via, colado e grampeado. Capa Superior e inferior AG 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 4.8000 | 1 |
| 23 | Certificado em papel sulfite 180 gr, 21x30 cm, 4x0 cores. Corte reto e CTP Incluso. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0.2500 | 1 |
| 24 | Condensado de Consultas e Visitas 50x1 via:21x28cm em offset 56g 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. Colado | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3.0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 5/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------------------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 25 | Controle de ocorrência, 50x3 vias, tamanho 23x16 cm; em papel auto autocopiativo 50g 1ª em CB branco, 2ª via em CB amarelo e 3ª via em CF verde. Colagem superior. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g, colado. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 16,0000 | 1 |
| 26 | Controle de Vacinas e Insumos: Epidemiológica 50x3vias, tamanho 14x18cm em papel autocopiativo 50g, 1ª via em CB Branco, 2ª via em CFB Rosa e 3ª via em CF Amarelo. Picote na 1ª e 2ª via, blocagem e grampo superior. Capa superior e inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 7,5000 | 1 |
| 27 | Convites: 15x21cm em papel offset 150g com 5x5 cores Seleção + 1 tinta cor especial, 1 vinco. Entrega aberto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0700 | 1 |
| 28 | Convites: 29,7x21cm em papel offset 150g com 5x5 cores Seleção + 1 tinta cor especial, 1 vinco. Entrega aberto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1000 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,0720 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1450 | 3 |
| 29 | Corte de Papel para Alvará: 21x29,7cm, offset 120g 0x0 cores. Corte Reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0400 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1200 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1800 | 3 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,0450 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 6/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------------------------------------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | Data do Registro: 23/04/2014 | Válido até: 23/04/2015 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 30 | Corte de Papel Especial: 21x29,7cm, vergê (branco, creme, azul) 120g 0x0 cores. Corte Reto. | UN | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,0900 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,0500 | 3 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1000 | 2 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1100 | 3 |
| 31 | Cotação de Preços de mercadorias e/ou serviços: 100x1vias; 15x21cm; em Offset 56g com 1x0 cor preta. Capa Superior jornal e Interior AG 90g. Intercalação e Colagem. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,5000 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2,7000 | 2 |
| 32 | Diário de Classe Arte: 16x29,5cm fechado e 32x29,5cm aberto. Capa em papel offset 240g 4x0 cores. Miolo com 22 páginas em papel offset 75g e 1x1 cor preta. Intercalação, grampeado e dobrado. As páginas 1 e 2, 21 e 22 possuem uma dobra extra. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3,4500 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3,6000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 4,5400 | 3 |
| 33 | Diário de Classe Educação Física: 16x29,5cm fechado e 32x29,5cm aberto. Capa em papel offset 240g 4x0 cores. Miolo com 22 páginas em papel offset 75g e 1x1 cor preta. Intercalação, grampeado e dobrado. As páginas 1 e 2, 21 e 22 possuem uma dobra extra. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3,4500 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3,6000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 3,9800 | 3 |
| 34 | Diário de Classe Ensino Fundamental: 21x29,5cm fechado e 42x29,5cm aberto. Capa em papel offset 240g 4x0 cores. Miolo com 16 páginas em papel offset 75g e 1x1 cor preta. Intercalação, grampeado e dobrado. As páginas 1 e 2 possuem uma dobra extra. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,1500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 7/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 12/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 35 | Diário de Classe Ensino Infantil: 21x29,5cm fechado e 42x29,5cm aberto. Capa em papel offset 240g 4x0 cores. Miolo com 16 páginas em papel offset 75g e 1x1 cor preta. Intercalado, grampeado e dobrado. As páginas 1 e 2 possuem uma dobra extra. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2.1500 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 2.2500 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3.4000 | 3 |
| 36 | Diário de Classe Ensino Religioso: 16x29,5cm fechado e 32x29,5cm aberto. Capa em papel offset 240g 4x0 cores. Miolo com 22 páginas em papel offset 75g e 1x1 cor preta. Intercalado, grampeado e dobrado. As páginas 1 e 2, 21 e 22 possuem uma dobra extra. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 4.5000 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 2.4900 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3.4000 | 3 |
| 37 | Envelope: ofício 11,4x16,2cm em offset 75g sem impressão | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0400 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 4.8000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 5,9100 | 3 |
| 38 | Envelope: modelo ofício 11,4x16,2cm em papel offset 90g modelo timbrado com 5x0 cores sendo Seleção + 1 linha cor especial com Faca e corte especial, Dobrado e Colado. | UN | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,5000 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,0500 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,0600 | 3 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,5500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 8/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | Válido até: 23/04/2015 | | | | |
| 39 | Envelope: ofício 11,4x22,9cm em offset 90g sem impressão | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0600 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,7200 | 3 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,0800 | 2 |
| 40 | Envelope: modelo ofício 11,4x22,9cm branco modelo timbrado com 5x0 cores sendo Seleção + 1 linha cor especial | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1200 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1400 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2100 | 3 |
| 41 | Envelope: modelo saco 18,5x24,8cm branco 90g modelo timbrado 5x0 cores sendo Seleção + 1 linha cor especial | UN | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2000 | 1 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2300 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,3300 | 3 |
| 42 | Envelope: modelo Saco 26x36cm branco 90g modelo timbrado 5x0 cores sendo Seleção + 1 linha cor especial | UN | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,3000 | 1 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,4650 | 2 |
| 43 | Ficha A: Para cadastramentos das Famílias com 50x1 via, 21x30cm, 1x1 cor preta em papel offset 63g, Capa superior em jornal e inferior em AG 90g, Colado. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,6000 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2,7500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 9/21

| Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | | |
|--|--|------------------------------|--|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 44 | Ficha Atendimento Agricultura: 60x3via, tamanho 21x14,5cm; em papel autocopiativo 50g, 1ª via em CB Branco, 2ª via em CFB Amarelo e 3ª via em CP Azul com impressão 1x0 cor preta. Picote na 1ª e 2ª via. Colado e grampeado. Capa Superior e inferior AG 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 7,0000 | 1 |
| 45 | Ficha de Atendimento SANUI: 50x2vias, 22x31cm, em papel autocopiativo 50g, 1ª via em CB Branco e 2ª via em CP Verde. Picote 1ª via, Colegem e grampo superior. Capa Inferior e Superior em AG 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 7,3000 | 1 |
| 46 | Ficha Biblioteca: Ficha Devolução de Livro - Biblioteca Municipal. Ponta Ficha - Tamanho 13x23,8cm aberto e 9x15cm fechada, em papel offset 150g com impressão 1x0 cor preta, Face e Corte especial, Dobra e Colegem manual. + Ficha tamanho 9x15,2cm em papel cartolina amarela 160g com impressão 1x1 cor preta. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1800 | 1 |
| 47 | Ficha CEJA: Centro de Educ. de Jovens e Adultos tamanho 16x11cm; em papel Offset 180g com impressão 1x1 cor preta; corte reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0550 | 1 |
| 48 | Ficha Clínica Odontológica: 21x30cm com 1x1 cor preta em offset 150g. CTP. Corte Reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1050 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 9,5000 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 7,5000 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,2600 | 3 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1100 | 3 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,0700 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1200 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 10/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | Válido até: 23/04/2015 | | | | |
| 49 | Ficha Controle de N.F. Produtor: tamanho 29x19cm; em papel Offset 180g com impressão 1x1 cor preta. Corte Reto. CTP Incluso. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,3200 | 1 |
| 50 | Ficha Planejamento Familiar: Ficha de controle tamanho 44x31,5cm aberta, em papel Offset 240g com 1X1 cor preta. Vincada. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,3800 | 1 |
| 51 | Ficha Febre Amarela e Dengue: Ficha de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue 50x1 via. Tamanho 15x10cm em papel offset 75g com 1x0 cor. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 13,5000 | 1 |
| 52 | Ficha de investigação Hepatites Virais SINAN: Sistema de Inf. de Agravos de Notificação – com 20x1 vias, tamanho 21x30cm em papel offset 63g 1x1 cor preta. Numerado e Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,5000 | 1 |
| 53 | Ficha de visita campo Ponto Estratégico dengue com 100x1, tamanho 29x20cm em papel offset 63 g 1x1 cor preta. Colado capa superior em jornal 56g e capa inferior em AG 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 17,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 11/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------------------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 54 | Folder educativo referente ao controle e combate ao mosquito transmissor da dengue, 14x29 cm com 4 cores em papel em couchê brilho 170g, 2 dobras. CTP incluso | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1000 | 1 |
| 55 | Fornalhão aconselhamento 21x24cm 50x1via cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g, colado. 1 X 1preta | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,8500 | 1 |
| 56 | Ficha Registro de Aletelas CME: tamanho 20,5x13,6cm; em papel Offset 180g com impressão 1x1 cor preta; Corte reto. CTP incluso. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0650 | 1 |
| 57 | Folder: 15x30cm aberto com 4x4 cores em papel couchê brilho 170g, 1 dobra paralela. CTP incluso. 8 modelos. | FL | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1950 | 1 |
| 58 | Folder: 20x45cm aberto em papel couchê brilho 170g, 2 dobras paralelas. CTP Incluso. 10 modelos | FL | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2600 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 19,0000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1150 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2260 | 3 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3,0000 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,0900 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,0900 | 3 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2300 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,3600 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 12/21

| Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | | |
|--|--|------------------------------|--|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 59 | Folder: 21x30cm aberto com 4x4 cores em papel couchê brilho 170g, 2 dobras. CTP incluso. 8 modelos. | FLS | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0900 | 1 |
| 60 | Folha de Procedimento: 100x1vias, 21x31cm com 1x1 cor preta. Capa superior em jornal e inferior AG 90g. Colado. | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1200 | 2 |
| 61 | Folha Timbrada Conselho Tutelar. 21x29,7cm: em papel Offset 90g com impressão 4x0 cores; Corte reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1000 | 1 |
| 62 | Folha Timbrada FUNDAF: 21x29,7cm: em papel Offset 90g com impressão 4x0 cores; Corte reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1800 | 1 |
| 63 | Folha Timbrada: arte na Horizontal 29,7x21cm: em papel Offset 90g com impressão 5x0 cores Seleção + tinta em cor Especial; Corte Reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1700 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1560 | 3 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1150 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1600 | 3 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2000 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,2800 | 3 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2000 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1700 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,2000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 13/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 12/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 64 | Folhas de processos: 21x31cm com impressão 1x1 cor preta em papel offet 90g. Corte Reto. | FL | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,0600 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,0650 | 2 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1000 | 3 |
| 65 | Gasto de Material: 50x1 via - 20,5x14,8cm, em papel offset 56g com impressão 1x0 cor preta. Capa superior em jornal 56g e inferior em Ag 90g. Colagem Superior. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 1,5000 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 1,6000 | 2 |
| 66 | Histórico Escolar Ensino Fundamental: 30,5x21,5cm em papel offset 180g com 1x1 cor preta. Corte Reto | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2500 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,2700 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,3000 | 3 |
| 67 | Lauda Médico: para Emissão do BPA - 1 com 20x1 vias, tamanho 21x30cm em papel offset 56g 1x0 cor preta. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 1,7500 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2,0000 | 2 |
| 68 | Mamografia: Requisição de Mamografia com 50x1 vias, tamanho 21x29,5cm em papel offset 75g, com impressão 1x1 cor em verde pantone 348. Colagem Superior. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 4,1000 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 4,3000 | 2 |
| 69 | Mapa Acompanhamento Nutricional: Sivan - com 100x1via, tamanho 21x30cm; em papel Offset 56g com impressão 1x0 cor preta. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3,5000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 14/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | | | | | |
| | Data do Registro: 23/04/2014 | | | | | | |
| | Válido até: 23/04/2015 | | | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 70 | Marcaadores Sorológicos: Hepatite A e B com 20x1 via, tamanho 21x30cm, em papel offset 56g 1x1 cor preta. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2.6000 | 1 |
| 71 | Memorando Interno: 14x18cm com 1x0cor preta 100x1 via em papel offset 56g. Capa Superior e inferior AG 90g. Numerado, picotado, colado e grampeado. 3 modelos. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 1.7000 | 1 |
| 72 | Notificação Preliminar FUNDAP: com 50x4 vias, tamanho 20x30cm em papel Autocopiativo 50g. 1ª via em CB Branco, 2ª via em CFB Amarelo, 3ª via em CFB Azul e 4ª via em CF Verde com impressão 1x0 cor Preta. Numerado, picote na 1ª, 2ª e 3ª via, ologem e grampo superior. Capa Superior e inferior AG 90g. | BLC | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 22.0000 | 1 |
| 73 | Ofício Timbrado: 21x29,7cm com 5x0 cores sendo Seleção + 1 tinta cor especial em papel offset 90g. Corte reto. CTP Incluso. (Caso o papel seja de má qualidade, pode acontecer de enrolar na impressora, não sei como informar esse detalhe) | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0.0450 | 1 |
| 74 | Pantilets: 15x21cm 4x0 cores em papel couchê brilho 115g. Corte reto. CTP Incluso. 10 modelos | UN | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0.0500 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0.0750 | 3 |
| | | | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0.0400 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0.0500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 15/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 75 | Pasta CRAS: 47x31cm; em Triplex C2S 300g com 4x0 cores; Plastificação Brilho (Frente); Vincado. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 1,2000 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 1,5200 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 1,7600 | 3 |
| 76 | Pasta Processos; Pasta de processo nº 45,5x31cm aberta em offset 240g com 1x1 cor preta. Vincada e Dobrada. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,2100 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,2150 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,3330 | 3 |
| 77 | Pasta Protocolo Educação. 44x31,5cm; em Offset 180g com 1x1 cor preta; Vinco | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1800 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1900 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,3000 | 3 |
| 78 | Pastas Timbradas: Pasta 23x32cm fechada/46x32cm aberta; papel triplex C2S 300g com impressão 4x0 cores; Plastificação Brilho Frente; Vincada. Bolso com espaço para cartão colado na pasta, 12x22cm aberto em triplex C2S 300g 0x0 cores | FL | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,8000 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 1,0400 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 1,1400 | 3 |
| 79 | Pasta Prontoúrio Família: 45x32cm aberta em offset 180g com 1x0 cor preta. CTP. Vincada e Dobrada. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 16/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | Válido até: 23/04/2015 | | | | |
| 80 | Pasta Vigilância Sanitária 48x32,5cm aberta, cartolina verde 180g 1x0 preta. CTP. Vincada e dobrada | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,6400 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1800 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,2500 | 3 |
| 81 | Pastas Hepatites Virais 48x32,5cm aberta, offset 180g 1x0 preta. CTP. Vincada e dobrada | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,7500 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,9200 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 1,2000 | 3 |
| 82 | Pedido RX Odontológico 100x1 via tamanho10,3x21 em offset 63g com 2x0 preto e vermelho. Colagem superior. Capa superior em jornal 56g e capa inferior em AG 90G. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3,1000 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 4,5100 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 4,7500 | 3 |
| 83 | Prova Tuberculínica: tamanho 15x10,5cm; em papel Offset 150g com impressão 1x1 cor preta. Corte reto. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1850 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 3,6000 | 2 |
| 84 | Receituário Controle Especial: 50x3 via 15x21cm em papel autocopiativo, 1x0 cor preta, papel 1º via em offset 70g branco e 2º via em Super Bond Amarelo 50g. Capa superior em jornal 56g e capa inferior em Ag 90g. Colagem superior. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,0000 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1950 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 17/21

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | Válido até: 23/04/2015 | | | | |
| 85 | Receituário Médico: 100x1via; tamanho 10,3x21cm; em papel Offset 63g com 1x0 preta. Colagem superior. Capa superior em jornal 56g e capa inferior em AG 90G. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,9000 | 1 |
| 86 | Receituário Veterinário: 50x2 vias 14,5x21,5cm; papel autocopiativo 50g 1ª via CB Branco e 2ª via CF Verde com impressão 2x0 cores em Preto e verde especial. Capa Superior e inferior AG 90g. Picote 1ª via, intercalação, colagem e grampo. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 20,0000 | 1 |
| 87 | Vigilância Entomológica - Registro Diário do Serviço Antivectorial - Boletim Dengue Armadilha com 100x1via. Tamanho 21x30cm em papel offset 56g com impressão 1X1 cor preta. Colado. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 13,0000 | 1 |
| 88 | Relatório de Atendimento Médico: Ficha de relatório de atendimento médico diário 50x1via. 21x31cm com 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. Colado. 2 modelos. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,7000 | 1 |
| 89 | Requisição de combustível: tamanho 11,3x16cm impressão 1x0 cor preta com 50x3vias em papel autocopiativo 50g CB Branco, CFB Azul e CF Amarelo. Capa Superior e inferior AG 90g. Numerado. Picote 1ª e 2ª via. Intercalado. Colagem e Grampo Superior. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3,5000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 18/21

| Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | | |
|--|---|------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 90 | Requisição de exames Hepatite e HIV: 100x1 via, tamanho 21x30cm em papel offset 56g com impressão 1x0 cor preta , Colegem lateral. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 4.2000 | 1 |
| 91 | Requisição de exames RAO X: 100x1 via, 16x11,5cm em papel Super Bond amarelo 50g com impressão 1x0 cor azul. Colagem lateral. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2.0000 | 1 |
| 92 | Requisição de Material e/ou Serviços: Requisição de mat. e/ou serviços 15,5x21cm com 1x0 cor preta em 50x3 vias no papel autocopiativo 50g 1ª via em CB Branco, 2ª via CFB Amarelo e 3ª via CF Verde. Capa Superior e inferior AG 90g. 1ª e 2ª via picotadas. Numerado, colado e grampeado. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 4.2000 | 1 |
| 93 | Realização de Eletrocardiograma 100x1 via;21x28cm em offset 56g 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. Colado | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 3.5000 | 1 |
| 94 | Recetário controle especial B Notificação de Receita 23x7,5cm. 20x1 via S B azul 1x0 preto. Capa superior e inferior AG 90 picotada. Numerado , colado. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0.9000 | 1 |
| 95 | Rotinas e cronograma das atividades realizadas, unidade de vila franca. Frente verso. 21x31cm cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 4.7500 | 1 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 8.3300 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 4.5000 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 2.1500 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 4.4000 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 4.6700 | 2 |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 1.3000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 19/21

| Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | | |
|--|---|------------------------------|--|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 96 | Selo Brasaõ. Etiqueta Brasaõ redonda tamanho 2,5x2,5cm; em papel Adesivo Brilho 180g com impressãõ 4x0 cores. Faca e corte especial. CTP incluso. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1060 | 1 |
| 97 | Vistoria, Termo de Inspeção (Vistoria para liberaçãõ do Alvará Sanitário) 50x3, vias, tamanho 15,5x23,5cm em papel autocopiativo 50g, 1ª via em CB Branca, 2ª via em CFB Azul e 3ª via em CF Amarelo. Numerado e colagem superior. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 10,0000 | 1 |
| 98 | Termo de Inspeção, Termo de Inspeção 50x3, vias, tamanho 15,5x23,5cm em papel autocopiativo 50g, 1ª via em CB Branca, 2ª via em CFB Azul e 3ª via em CF Amarelo. Numerado e colagem superior. Capa superior em jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 22,0000 | 1 |
| 99 | Teste Especifico para Diabetes Mellitus - Glicemia Capilar com 50x1 via, 21x30cm em offset 56g com 1x0 cor preta. Capa superior em Jornal 56g e Capa inferior em Ag 90g. Colagem superior. | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 2,4000 | 1 |
| 100 | Vigilância Entomológica - registro diário de serviço antivetorial. 100x1 via; 21x28cm em offset 56g 1x0 cor preta. Capa superior em jornal e inferior em AG 90g. colado | BLC | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 15,0000 | 1 |
| 101 | Tickets Feira em 6 remessas com cores diferentes - 9x5cm, em couchê brilho 350g com 4x0 cores; CTP. Com aplicação de Relevo Allo- dimensão de 3,5x2,5cm. | UN | FORMSUL IND. GRAFICA LTDA. (8075) | | 0 | 0,1400 | 1 |
| | | | DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. (9350) | | 0 | 0,1800 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 20/21

| | | | | | | | |
|---|---------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|----------|
| Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | | |
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| | | | GRAFICA FORQUILHINHA LTDA (12025) | | 0 | 0,1800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 21/21

| Número do Registro de Preços: 12/2014 | | Data do Registro: 23/04/2014 | | Válido até: 23/04/2015 | | | |
|---|---------------|-------------------------------------|------------|-------------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

PROCESSO Nº 70/2014

(8075) - FORMSUL IND. GRAFICA LTDA.

(9350) - DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

(12025) - GRAFICA FORQUILHINHA LTDA

Forquilha, 23 de Abril de 2014.

Ata de Registro de Preços nº 10/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**

Página: 1/46

Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015**Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1 | Cartucho de tinta 14 ML C9363 WL (97) HP - original | UN | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 51.8000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 89.8600 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 97.0200 | 3 |
| 2 | Cartucho de tinta 19 ML C6578D (78) HP - original | UN | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 65.8000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 99.2000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 105.0000 | 3 |
| 3 | Cartucho de tinta colorido 8 ML C8728AL (28) HP - original | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 51.9500 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 52.0000 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 62.9900 | 3 |
| 4 | Cartucho de tinta ciano 28ML HP - original C4836A | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 108.9500 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 109.0000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 109.8000 | 3 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 110.9000 | 4 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 120.0000 | 5 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 2/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 5 | Cartucho de tinta magenta 28 ML C4837A HP - original | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 109,8500 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 109,9000 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | HP | 0 | 110,0000 | 3 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 111,0000 | 4 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 122,5000 | 5 |
| 6 | Cartucho de tinta original hp C4838A(11) 28ML yellow | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 110,3900 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 110,4000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 110,5000 | 3 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | HP | 0 | 112,6500 | 4 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 122,5000 | 5 |
| 7 | Cartucho de tinta preto 69 ML C4844A (10) HP - original | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 110,4900 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 110,5000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 110,7000 | 3 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | HP | 0 | 110,8000 | 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 3/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 8 | Cartucho de tinta na cor preto HP CN 0495 (950) - 24 ml | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 66,8500 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 66,9000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 66,9500 | 3 |
| 9 | Cartucho de tinta na cor yellow HP CN 0515 (951) - 8 ml | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 46,9500 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 47,0000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 48,0000 | 3 |
| 10 | Cartucho de tinta CC 643WB color (60) HP - original 4ml | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 47,5000 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 47,6900 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 47,7500 | 3 |
| 11 | Cartucho de tinta original HP C4902AL (940) 10 ML preto | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 59,3500 | 1 |
| | | | ANCOS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 59,4000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 64,0000 | 3 |
| 12 | Cartucho de tinta original HP C4903AL (940) 10 ML ciano | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 43,7000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 43,7500 | 2 |

Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 4/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 46.0000 | 3 |
| 13 | Cartucho de tinta original HP C4904AL (940) 10 ML magenta | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 43.3500 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 43.4000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 46.0000 | 3 |
| 14 | Cartucho de tinta original HP C4905AL (940) 10 ML. yellow | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 39.9900 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 40.0000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 46.0000 | 3 |
| 15 | Cartucho de tinta preto CC 640 WL (60) - HP original 3ml | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | HP | 0 | 36.1700 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 38.9400 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 39.3000 | 3 |
| 16 | Toner para impressora a laser HP compatível C285A | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | POLITONER | 0 | 22.7000 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 24.9000 | 2 |
| 17 | Cartucho de tinta C9361WL N.93 HP - Original 5 ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 47.9500 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 48.0000 | 2 |

Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 5/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 58.3500 | 3 |
| 18 | Cartucho de tinta colorido 17 ML C6657A (57) HP - original | UN | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 63.0000 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 83.7500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 90.7500 | 3 |
| 19 | Cartucho de tinta preto 10 ml C8727BL (27B) HP - original | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 21.0000 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 28.7000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 30.7200 | 3 |
| 20 | Cartucho de tinta preto 19 ml C6656A2 (56) HP - original | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 32.8700 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 35.4000 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 48.7500 | 3 |
| 21 | Cartucho de tinta preto 21 ml C8767WL (66) HP - original | UN | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 37.8000 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 88.9000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 89.8600 | 3 |
| 22 | Cartucho de tinta preto 42 ml 51645A (45) HP - original | UN | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 35.4000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 6/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 23 | Cartucho de tinta preto C9362W N. 92 HP - original 5ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 61,1800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 65,0000 | 3 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 35,3900 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 36,4000 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | HP | 0 | 43,7000 | 3 |
| 24 | Cartucho de tinta na cor ciano HP CN 0515 (951) - 8 ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 39,9900 | 1 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | HP | 0 | 41,0000 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | HP | 0 | 47,0000 | 3 |
| 25 | Cartucho de tinta na cor magenta HP CN 0515 (951) - 8 ml | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | HP | 0 | 42,0000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 42,9900 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | HP | 0 | 47,0000 | 3 |
| 26 | Toner para impressora a laser HP compatível C278A | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CHINAMATE | 0 | 25,0000 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 25,9000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MASTER PRIN | 0 | 27,3000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 7/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|---|-------|--|-------------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 27 | Toner para impressora a laser HP compatível Q7553 | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PREMIER MASTER PRIN | 0 0 | 27,5000 36,9900 | 4 1 |
| 28 | Toner para impressora a laser HP compatível CE 505X | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PREMIER CHINAMATE | 0 0 | 37,0000 41,2500 | 2 3 |
| 29 | Cartucho de tinta colorido 5 ML - C9352AL (22) HP -original | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CHINAMATE MASTER PRIN PREMIER | 0 0 0 | 37,2000 47,4500 49,3800 | 1 2 3 |
| 30 | Cartucho de tinta preto 5 ML C9351B2 (21B) HP -original | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) AQUINPEL (12087) EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP HP HP | 0 0 0 | 52,2800 52,2900 52,4000 | 1 2 3 |
| | | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP HP | 0 0 | 27,8500 27,9000 | 1 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) AQUINPEL (12087) | HP HP | 0 0 | 28,8000 31,0000 | 3 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 8/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 31 | Cartucho de tinta colorido original HP CH564 HB(122x) 7,5 | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 57.6000 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 60.6500 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 63.5000 | 3 |
| 32 | Cartucho de tinta preto original HP CH563 HB (122x) 8,5ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 55.4900 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 55.5000 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 56.9000 | 3 |
| 33 | Cartucho de tinta preto Lexmark 14N0822 original (105XL)22,5ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEXMARK | 0 | 21.1200 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEXMARK | 0 | 25.0800 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | LEXMARK | 0 | 27.6200 | 3 |
| 34 | Cartucho de tinta amarelo Lexmark 14N1071 original (100xl) 10,6ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEXMARK | 0 | 59.9500 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEXMARK | 0 | 59.9900 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEXMARK | 0 | 71.8300 | 3 |
| 35 | Cartucho de tinta azul Lexmark 14N1069 original (100xl) 10,6ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEXMARK | 0 | 64.8500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEXMARK | 0 | 64.9000 | 2 |

Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 9/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | AQUINPEL (12087) | LEXMARK | 0 | 65.0000 | 3 |
| 36 | Cartucho de tinta magenta Lexmark 14N1070 original (100x) 10,6 ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEXMARK | 0 | 64.8500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEXMARK | 0 | 64.9000 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | LEXMARK | 0 | 65.0000 | 3 |
| 37 | Toner para impressora a laser HP compatível C715A | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MASTERPRIN | 0 | 35.9500 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MASTER PRIN | 0 | 36.1000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | PREMIER | 0 | 37.3500 | 3 |
| 38 | Toner para impressora a laser HP compatível Q2612A | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 24.0000 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CHINAMATE | 0 | 24.4000 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 28.9000 | 3 |
| 39 | Toner para impressora a laser HP compatível CB435A | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 27.4000 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CHINAMATE | 0 | 28.7500 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 28.9000 | 3 |
| 40 | Cartucho de tinta preto original HP (74) 6 ml | UN | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 36.4000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 10/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 41 | Cartucho de tinta colorido original HP (75) 6 ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 42,6200 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 45,0000 | 3 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | HP | 0 | 49,4900 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 55,0000 | 3 |
| 42 | Cartucho de tinta preto original HP (901) 4ml | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 38,3500 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 39,8100 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 42,5000 | 3 |
| 43 | Cartucho de tinta colorido original HP (901) 4ml | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 65,2000 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 65,2500 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 70,0000 | 3 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11866) | HP | 0 | 71,6000 | 4 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 73,7500 | 5 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 11/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 44 | Cartucho de tinta na cor ciano HP (920)xl 10ml | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 75.0000 | 6 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 37.0000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 37.8500 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 37.9000 | 3 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | HP | 0 | 39.5000 | 4 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 40.0000 | 5 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 40.0000 | 6 |
| 45 | Cartucho de tinta na cor magenta HP (920)xl 10ml | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 37.0000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 38.0000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 39.9500 | 3 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | HP | 0 | 40.0000 | 4 |
| | | | AQUINPEL (12087) | HP | 0 | 40.0000 | 5 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | HP | 0 | 42.6500 | 6 |
| 46 | Cartucho de tinta na cor yellow HP (920)xl 10ml | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 37.0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 14/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 52 | Toner para impressora LEXMARK E120 | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PREMIUM | 0 | 38.5000 | 1 |
| | | | T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME (11819) | Ecologic | 0 | 39.0000 | 2 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 42.9000 | 3 |
| 53 | Toner para impressora sansung ml 2851 nd | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 54.9000 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PREMIUM | 0 | 55.0000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | PREMIER | 0 | 62.7200 | 3 |
| 54 | Toner para impressora a laser HP M1132MFP | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CHINAMATE | 0 | 26.2500 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 27.4000 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 29.9000 | 3 |
| 55 | Toner para impressora samsung ML D2850A/D2850B | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 56.0000 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PREMIUM | 0 | 56.2500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | MASTER PRIN | 0 | 64.6000 | 3 |
| 56 | Toner para impressora a laser HP M1133 MFP | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 26.5000 | 1 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | PREMIER | 0 | 27.0000 | 2 |

Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 15/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 57 | Toner para impressora a laser HP M1132 MFP (CE 847A) | UN | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 26.9000 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 29.9000 | 3 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CHINAMATE | 0 | 27.0000 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 29.9000 | 3 |
| 58 | Hp laserjet p1102w (CE658A) | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CHINAMATE | 0 | 27.0000 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 27.4000 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | INKBEST | 0 | 29.9000 | 3 |
| 59 | Canon MP140 (40E) | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | CANON | 0 | 58.5000 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CANON | 0 | 59.0000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | CANON | 0 | 70.6500 | 3 |
| 60 | Canon MP140 (41C) | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | CANON | 0 | 80.4800 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CANON | 0 | 88.7500 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | CANON | 0 | 91.2800 | 3 |
| 61 | Toner para impressora a laser samsung compativel -SCX-4623F | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PREMIUM | 0 | 48.7500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 16/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 62 | Toner para impressora CE 505A/CF280A HP | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MASTER PRIN | 0 | 34,9900 | 1 |
| | | | EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME (11868) | POLITONER | 0 | 57,1500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MASTER PRIN | 0 | 58,0100 | 3 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PREMIUM | 0 | 35,0000 | 2 |
| | | | ANCOS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MASTERPRIN | 0 | 42,2000 | 3 |
| 63 | Hp Photosmart C3180 (80) | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | HP | 0 | 45,9000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | HP | 0 | 45,9500 | 2 |
| | | | ANCOS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | HP | 0 | 92,2700 | 3 |
| 64 | Fita de impressora Epson LX - 300 | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | EPSON | 0 | 6,9500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | EPSON | 0 | 7,0000 | 2 |
| | | | T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME (11819) | Epson | 0 | 20,0100 | 3 |
| 65 | ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JAPAN | 0 | 1,6200 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | RADEX | 0 | 1,8000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JAPAN | 0 | 1,8400 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 17/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 66 | AFONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM CAIXINHA | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEO E LEO | 0 | 0,1600 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | LIKE | 0 | 0,4000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEO E LEO | 0 | 0,4400 | 3 |
| 67 | BLOCO AUTO-ADESIVO, TAM. 38MM X 51MM, COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. CORES DIVERSAS | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | INFORMS | 0 | 0,9600 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | INFORMS | 0 | 1,7000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | INFORMS | 0 | 1,7400 | 3 |
| 68 | BOBINA DE FAX 30 METROS ACETINADA - CAIXA COM 12 UNIDADES | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MAX PRINT | 0 | 47,9500 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | TREVO | 0 | 48,0000 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.ME (11987) | JANDAIA | 0 | 52,2000 | 3 |
| 69 | BOBINA PARA CALCULADORA NA COR BRANCA 55MM X 30M ACETINADA - CAIXA COM 30 UNIDADES. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MEXPAPPER | 0 | 14,2600 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MAXPRINT | 0 | 19,8600 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | REGISPEL | 0 | 20,3000 | 3 |
| 70 | Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm X 23cm | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | WALEU | 0 | 18,3500 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | ACRINIL | 0 | 20,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 18/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | WALEU | 0 | 20.3400 | 3 |
| 71 | Borracha plástica para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEO E LEO | 0 | 0.3600 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEO E LEO | 0 | 0.4100 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | LEO E LEO | 0 | 0.4100 | 3 |
| | | | T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME (11819) | Galler | 0 | 0.4200 | 4 |
| 72 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE DE PAPELÃO. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | SC | 0 | 1.0300 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | BRG | 0 | 1.1000 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | TONDO | 0 | 1.2500 | 3 |
| 73 | CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS A PILHA | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | CLASSE | 0 | 3.9000 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | KENKO | 0 | 4.6200 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SHENG | 0 | 6.6500 | 3 |
| 74 | CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL FOSCO. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ACP | 0 | 0.1700 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0.1800 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | ALAPLAST | 0 | 0.2300 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 19/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|------------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 75 | CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 FUME FOSCO. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ACP | 0 | 0,1600 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | ALAPLAST | 0 | 0,1700 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,1800 | 3 |
| 76 | CDR SEM CAPA. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MAXPRINT | 0 | 0,4600 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ELGIN | 0 | 0,4700 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | ELGIN | 0 | 0,5500 | 3 |
| 77 | CDRW SEM CAPA. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MULTILASER | 0 | 0,8900 | 1 |
| | | | T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME (11819) | Elgin | 0 | 0,9100 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | PANASONIC | 0 | 0,9600 | 3 |
| 78 | CLIPS CROMADO 500 G TAM. 6/0. | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | NEWS | 0 | 4,5000 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | NEW | 0 | 5,0000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | NEW | 0 | 5,1000 | 3 |
| 79 | CLIPS CROMADO 500 G TAM. 8/0. | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | NEWS | 0 | 4,5000 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | NEW | 0 | 5,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 20/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. | |
|------|---|-------|--|-------------------------------|-------------|----------------|----------|---|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| 80 | CLIPS CROMADO 500 G TAM.3/0. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | NEWS | 0 | 5.1000 | 3 | |
| | | | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | NEWS | 0 | 4.5000 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | NEW | 0 | 5.0000 | 2 | |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | NEW | 0 | 5.1000 | 3 | |
| 81 | CLIPS CROMADO 500GR TAM. 2/0. | UN | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | NEWS | 0 | 4.5000 | 1 | |
| | | | AQUINPEL (12087) | NEW | 0 | 5.0000 | 2 | |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | NEW | 0 | 5.1000 | 3 | |
| 82 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ART MAX | 0 | 0.6200 | 1 | |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | PIRATININGA | 0 | 0.8300 | 2 | |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | LAOBAN | 0 | 0.8600 | 3 | |
| 83 | Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.ME (11987) | GOLLER | 0 | 1.7700 | 1 | |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MAXPRINT | 0 | 1.9100 | 2 | |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JOCAR | 0 | 1.8700 | 3 | |
| 84 | DVD + R (SEM CAPA). | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ELGIN | 0 | 0.5500 | 1 | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 21/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 85 | DVD-R (SEM CAPA). | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MAXPRINT | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MULTILASER | 0 | 0,5600 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | MULTILASER | 0 | 0,7600 | 3 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ELGIN | 0 | 0,5700 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MULTILASER | 0 | 0,6700 | 3 |
| 86 | ESPIRAL 12 MM PRETO. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PLASPIRAL | 0 | 0,0700 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,0800 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | MARES | 0 | 0,0900 | 3 |
| 87 | ESPIRAL 14 MM PRETO. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PLASPIRAL | 0 | 0,0800 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,0800 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | MARES | 0 | 0,1200 | 3 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | MARES | 0 | 0,1200 | 4 |
| 88 | ESPIRAL 20 MM PRETO. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PLASPIRAL | 0 | 0,1300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,1400 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 22/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------------------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | Válido até: 17/04/2015 | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 89 | ESPIRAL 25 MM PRETO. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | MEGA NEW | 0 | 0,1600 | 3 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | MEGA NEW | 0 | 0,1700 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PLASPIRAL | 0 | 0,1800 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,2300 | 3 |
| 90 | ESPIRAL 7 MM PRETO. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PLASPIRAL | 0 | 0,0400 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | MARES | 0 | 0,0500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,0500 | 3 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | MEGA NEW | 0 | 0,0600 | 4 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | MARES | 0 | 0,0600 | 5 |
| 91 | ESPIRAL 9 MM PRETO. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | USA | 0 | 0,0500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PLASPIRAL | 0 | 0,0600 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | MARES | 0 | 0,0600 | 3 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | USA FOLIEN | 0 | 0,0700 | 4 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | MARES | 0 | 0,0700 | 5 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 23/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 92 | Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MASTER | 0 | 0,4100 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | GOLLER | 0 | 0,4900 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 0,7000 | 3 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CIS | 0 | 0,7000 | 4 |
| 93 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA - A4 260 COM 21 ETIQUETAS (25 FLS) (caixa) | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | INFORMIS | 0 | 5,4000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | INFORMIS | 0 | 5,5000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | PIMACO | 0 | 17,4200 | 3 |
| 94 | Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 0,3700 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | BRW | 0 | 0,4500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | BRW | 0 | 0,8600 | 3 |
| 95 | FITA ADESIVA 12MM X 40M - TRANSPARENTE. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | TIGH TAPE | 0 | 0,4200 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | TIGHT TAPE | 0 | 0,4400 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | FLAX | 0 | 0,5000 | 3 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | ADERE | 0 | 0,6500 | 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 24/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 96 | FITA ADESIVA 48MM X 45M - TRANSPARENTE. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | FLAX | 0 | 1,4000 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ADELBRAS | 0 | 1,4500 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | KORETECH | 0 | 1,7500 | 3 |
| 97 | GRAFITE 0,7 CAIXA COM 24 UNIDADES | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | LEO E LEO | 0 | 0,2700 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | GOLLER | 0 | 0,4100 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEONORA | 0 | 0,7300 | 3 |
| 98 | Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade igual ou superior a cis ou helios/carbex | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | DL | 0 | 6,3800 | 1 |
| | | | T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME (11819) | Goller | 0 | 11,2000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CLASSE | 0 | 15,4800 | 3 |
| 99 | GRAMPO 26/6 C/ 5000 UM. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JOCAR | 0 | 1,6400 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | JOCAR OFFIC | 0 | 1,6500 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEONORA | 0 | 1,8100 | 3 |
| 100 | GRAMPO TRILHO 80 MM PLASTICO - BRANCO c/ 50 uni (pacote) | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | BACCHI | 0 | 4,6200 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | BACCHI | 0 | 5,1300 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 25/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------------------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | Válido até: 17/04/2015 | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 101 | GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UN.. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 3.6200 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | FOSKA | 0 | 4.0000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JOCAR | 0 | 4.5000 | 3 |
| 102 | LÂMINA PARA ESTILETE TAM G. COM 12 UNIDADES. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 1.4000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | RW | 0 | 1.4100 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | CIS | 0 | 1.5000 | 3 |
| 103 | LAPIS PRETO C/ 144 UNID Nº 2 (caixa) | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ELITE | 0 | 13.5200 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEO E LEO | 0 | 17.7100 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | GREENCAST | 0 | 18.0000 | 3 |
| 104 | LIVRO ATA 100 FLS. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | SAO DOMING | 0 | 3.4500 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PAGINA BRAS | 0 | 5.4000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | SAO DOMING | 0 | 5.5300 | 3 |
| 105 | LIVRO ATA 50 FLS. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PAGINA BRAS | 0 | 3.9800 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 26/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------------------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | Válido até: 17/04/2015 | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 106 | Papel branco alcalino, 75g/m², tamanho A4, resma (500 fls) caixa com 10 resma | UN | AQUINPEL (12087) | ONE | 0 | 104,7500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PAGINA BRAS | 0 | 4,1500 | 2 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | SAO DOMING | 0 | 4,8000 | 3 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SOLCOPY | 0 | 104,7800 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | SOLCOPY | 0 | 104,8000 | 3 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | E-PAPER | 0 | 105,2000 | 4 |
| 107 | PAPEL A3 BRANCO (COM 10 PAGOTES DE 500 FOLHAS) 297X420. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | CHAMEX | 0 | 279,5000 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REPORT | 0 | 280,0000 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | RINO | 0 | 281,0600 | 3 |
| 108 | PÁSTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO DE FOLHA A4 - 1/2 (FINA) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ALAPLAST | 0 | 0,9500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALAPLAST | 0 | 0,9800 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ACP | 0 | 1,2200 | 3 |
| 109 | PÁSTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO DE FOLHA A4 - 30mm (GROSSA) | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ACP | 0 | 1,3200 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ALAPLAST | 0 | 1,7100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 27/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 110 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA C/ 50 UND (caixa) | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | FRAMA | 0 | 40.3000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | FRAMA | 0 | 40.3700 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | FRAMA | 0 | 45.0000 | 3 |
| 111 | TESOURA GRANDE INOX 20 CM. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | GOLLER | 0 | 2.3900 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEONORA | 0 | 2.4000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 2.7800 | 3 |
| 112 | Caneta esférogáfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, estera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Caixa com 100 uni | UN | AQUINPEL (12087) | BIC | 0 | 20.0000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | BIC | 0 | 26.2500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | BIC | 0 | 40.5000 | 3 |
| 113 | Caneta esférogáfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, estera de tungstênio, tinta vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Caixa com 100 uni | UN | AQUINPEL (12087) | BIC | 0 | 20.0000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | BIC | 0 | 26.2500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | BIC | 0 | 40.5000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 28/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 114 | Caneta estereográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, estera de tungstênio, tinta preta de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses. Caixa com 100 uni | UN | AQUINPEL (12087) | BIC | 0 | 20,0000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | BIC | 0 | 26,2500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL L TDA EPP (11782) | BIC | 0 | 40,5000 | 3 |
| 115 | CANETA MARCA TEXTO AMARELO, para grifar e marcar, ponta facetada. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MASTERPRIN | 0 | 6,1500 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL L TDA EPP (11782) | JOCAR | 0 | 6,2000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 6,4800 | 3 |
| 116 | CANETA MARCA TEXTO AZUL, para grifar e marcar, ponta facetada. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MASTERPRIN | 0 | 6,1500 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL L TDA EPP (11782) | JOCAR | 0 | 6,2000 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 7,3800 | 3 |
| 117 | CANETA MARCA TEXTO ROSA, para grifar e marcar, ponta facetada. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MASTERPRIN | 0 | 6,1500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 6,1700 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL L TDA EPP (11782) | JOCAR | 0 | 6,9000 | 3 |
| 119 | RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL L TDA EPP (11782) | WALLEU | 0 | 0,3100 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | BANDEIRANT | 0 | 0,3400 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 29/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| 120 | LAPISEIRA 0.7. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | WALEU | 0 | 0,3800 | 3 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEONORA | 0 | 0,4300 | 1 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CLASSE | 0 | 1,1700 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | CLASSE | 0 | 1,2600 | 3 |
| 121 | COLA BASTAO 8 GRAMAS. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MASTERPRIN | 0 | 0,3200 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.ME (11987) | LEO ELEO | 0 | 0,3900 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEO E LEO | 0 | 0,4100 | 3 |
| 122 | COLA BRANCA - 500 ML. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PIRATININGA | 0 | 2,3100 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | PIRATININGA | 0 | 3,0000 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | PIRATININGA | 0 | 3,0400 | 3 |
| 123 | COLA BRANCA 40GR. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PIRATININGA | 0 | 0,4900 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PIRATININGA | 0 | 0,5200 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | PIRATININGA | 0 | 0,5700 | 3 |
| 124 | BLOCO AUTO-ADESIVO, TAM. 76MMX 102MM COM 100 FOLHAS. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEONORA | 0 | 1,3200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 30/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 125 | ELASTICO LATEX (1 KG). | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MAMUTH | 0 | 11.9500 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | INFORMS | 0 | 1.5000 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | INFORMS | 0 | 1.5400 | 3 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | RED BOR | 0 | 11.9900 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MAMUTH | 0 | 12.8000 | 3 |
| 126 | ENVELOPE DE PAPEL PARA CD E DVD. | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | VMP | 0 | 0.0500 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | MEDIATECH | 0 | 0.0800 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MEDIA TECH | 0 | 0.0900 | 3 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ACP | 0 | 0.0900 | 4 |
| 127 | FITA ADESIVA (CREPE) 18MM x 50M PARDA. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ADELBRAS | 0 | 2.0900 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ADELBRAS | 0 | 2.6700 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | EUROCELL | 0 | 2.8500 | 3 |
| 128 | GRAFITE 0.5 CAIXA COM 24 UNIDADES | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | LEO E LEO | 0 | 0.2200 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | GOLLER | 0 | 0.4100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 31/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 129 | LAPISEIRA Nº. 0.5. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | LEONORA | 0 | 0,7300 | 3 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | MASTERPRIN | 0 | 0,4000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEONORA | 0 | 0,5500 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CLASSE | 0 | 1,1900 | 3 |
| 130 | Canela marcadora para cárdvd, cor azul, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PILOT | 0 | 3,6500 | 1 |
| | | | INNO INFORMATICA LTDA. (7771) | PILOT | 0 | 3,9000 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | PILOT | 0 | 4,6200 | 3 |
| 131 | PINGEL ATOMICO (GROSSO) MARCADOR PRETO C/12 | UN | AQUINPEL (12087) | FOSKA | 0 | 9,0000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JAPAN | 0 | 9,2500 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 10,6300 | 3 |
| 132 | PINGEL ATOMICO (GROSSO) MARCADOR AZUL C/12 | UN | AQUINPEL (12087) | FOSKA | 0 | 9,0000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JAPAN | 0 | 9,2500 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 10,6300 | 3 |
| 133 | PINGEL ATOMICO (GROSSO) MARCADOR VERMELHO C/12 | UN | AQUINPEL (12087) | FOSKA | 0 | 9,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 32/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 134 | PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO COR AZUL | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JAPAN | 0 | 9,2500 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 10,6300 | 3 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MP | 0 | 0,8400 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | JOCAR | 0 | 0,9600 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 1,0500 | 3 |
| 135 | PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO COR PRETO | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MP | 0 | 0,8400 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | JOCAR | 0 | 0,9600 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 1,0500 | 3 |
| 136 | PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO COR VERMELHO | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | MP | 0 | 0,8400 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | JOCAR | 0 | 0,9600 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 1,0500 | 3 |
| 137 | LIVRO ATA 200 FLS. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | SAO DOMING | 0 | 9,8500 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | TILIBRA | 0 | 10,0000 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | SAO DOMING | 0 | 10,7800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 33/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 138 | PRANCHETA ACRILICA 25 X 30 CM. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | WALEU | 0 | 1,4400 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | DELFINITEC | 0 | 5,1300 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | DELFINITEC | 0 | 5,6400 | 3 |
| 139 | Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fúme, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular Única de no mínimo 22cm x 6cm. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | WALLEU | 0 | 4,7200 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | DELFINITEC | 0 | 5,3500 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | WALEU | 0 | 6,4300 | 3 |
| 140 | Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | NEW MAGIC+ | 0 | 1,1200 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JAPAN | 0 | 1,3600 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JAPAN | 0 | 1,3900 | 3 |
| 141 | Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Colar embalagem com 2. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MAXPRINT | 0 | 1,5600 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ALFACELL | 0 | 1,8700 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ELGIN | 0 | 2,1500 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

Página: 34/46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 142 | Pilha alcalina 1,5V tipo aaa, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades. Cotar embalagem com 2. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | MAXPRINT | 0 | 1.5600 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ALFACELL | 0 | 1.8700 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | ELGIN | 0 | 2.1500 | 3 |
| 143 | Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pincéis | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | LEONORA | 0 | 2.3500 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 2.6000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CARBRINK | 0 | 3.1100 | 3 |
| 144 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 2 MTS - TAMANHO 2 M X45 CM | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. (7879) | POLIFIX | 0 | 2.4700 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 2.7000 | 2 |
| 145 | GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR GRANDE 106/06 CAIXA COM 3500 UND. | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | BRW | 0 | 2.9700 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | BACHI | 0 | 7.6000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | BACHI | 0 | 7.6100 | 3 |
| 146 | FITA ETIQUETADORA PARA COLOCAR VALORES. | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | 3B | 0 | 1.0400 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | 3B | 0 | 1.1200 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 35/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 3.7700 | 3 |
| 147 | FITA ISOLANTE EMBALAGEM COM 20 METROS. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | ADELBRAS | 0 | 2.2500 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ADELBRAS | 0 | 5.6500 | 2 |
| 148 | PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UND. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | JOCAR | 0 | 0.8700 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 0.8900 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JOCAR | 0 | 0.9900 | 3 |
| 149 | Envelope Branco 23cm x 11,5cm | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ROMITEC | 0 | 0.0400 | 1 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | MAYTRA | 0 | 0.0500 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | MAYTRA | 0 | 0.0500 | 3 |
| | | | AQUINPEL (12087) | SCRITY | 0 | 0.0600 | 4 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SCRITY | 0 | 0.0600 | 5 |
| 150 | Envelope Branco 24cm x 18,5cm | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0.0800 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | FORONI | 0 | 0.1300 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | SCRITY | 0 | 0.1300 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 36/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 151 | Envelope Branco 26 cm x 36xm | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0,1000 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SCRITY | 0 | 0,1400 | 4 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | FORONI | 0 | 0,1800 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ROMITEC | 0 | 0,1400 | 5 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ROMITEC | 0 | 0,1800 | 3 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | FORONI | 0 | 0,2200 | 4 |
| 152 | Envelope Branco 16cm x 11cm | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SCRITY | 0 | 0,0400 | 1 |
| | | | AQUINPEL (12087) | SCRITY | 0 | 0,0600 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | FORONI | 0 | 0,0700 | 3 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0,0700 | 4 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | FORONI | 0 | 0,0700 | 5 |
| 153 | Embalagens plásticas (pequena) tam 07x12 (kg) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | COBY | 0 | 0,0400 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ACP | 0 | 0,3300 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 21,4500 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 37/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 154 | Embalagens plásticas grande tam 08x18 (kg) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | COBY | 0 | 0,0400 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ACP | 0 | 0,5300 | 2 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 25,7500 | 3 |
| 155 | Barbante nº 4 algodão 82mt (rolo) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | CORBATEX | 0 | 1,4300 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | EURO ROMA | 0 | 1,9900 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | PIRATININGA | 0 | 5,0200 | 3 |
| 156 | CALCULADORA 8 DIG KD3388 SOLAR 158x120x62mm | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SHENG | 0 | 5,8900 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | KENKO | 0 | 7,2600 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CLASSE | 0 | 8,4500 | 3 |
| 157 | Cartolina 140g 50x66 branca | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALLFORM | 0 | 0,2300 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0,2900 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | ALOFORM | 0 | 0,3000 | 3 |
| 158 | Cartolina 140g 50x66 azul | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALLFORM | 0 | 0,2600 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0,2900 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 38/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | | | AQUINPEL (12087) | ALOFORM | 0 | 0.3000 | 3 |
| 159 | Cartolina 140g 50x66 verde | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALLFORM | 0 | 0.2600 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0.2900 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | ALOFORM | 0 | 0.3000 | 3 |
| 160 | Cartolina 140g 50x66 amarela | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALLFORM | 0 | 0.2600 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0.2900 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | ALOFORM | 0 | 0.3000 | 3 |
| 161 | Cartolina 140g 50x66 rosa | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALLFORM | 0 | 0.2600 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | VMP | 0 | 0.2900 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | ALOFORM | 0 | 0.3000 | 3 |
| 162 | Cartolina officio cores | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | ALLFORM | 0 | 0.0900 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ALOFORM | 0 | 0.1500 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | JANDAIA | 0 | 0.2400 | 3 |
| 163 | Cola bastão 22g | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | LEO E LEO | 0 | 0.5600 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 39/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|--------------------------------------|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 164 | Cola quente fino refil | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEO E LEO | 0 | 0,6300 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CLASSE | 0 | 0,9700 | 3 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | SILVER | 0 | 0,2200 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | RENDICOLA | 0 | 0,2300 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEONORA | 0 | 0,2700 | 3 |
| 165 | Cola quente grossa refil | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | SILVER | 0 | 0,4300 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | RENDICOLA | 0 | 0,4600 | 2 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | LEONORA | 0 | 0,5300 | 3 |
| 166 | Cola colorida 23g 6 cores (caixa) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PIRATININGA | 0 | 2,7900 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PIRATININGA | 0 | 2,9300 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | PIRATINING | 0 | 3,0000 | 3 |
| 167 | Cola glitter 25gr c/ 6 cores (caixa) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | PIRATININGA | 0 | 3,6600 | 1 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | PIRATININGA | 0 | 3,8800 | 2 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | PIRATININGA | 0 | 3,9100 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 40/46

| Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | Válido até: 17/04/2015 | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|--|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| 168 | Eva cores diversas c/ 10 (pacote) | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | DUBFLEX | 0 | 8,6100 | 1 |
| | | | PIRIATINING (12087) | | 0 | 4,0000 | 4 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.ME (11987) | HAITI | 0 | 8,7100 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | EVAMAX | 0 | 9,1100 | 3 |
| 169 | Massa modelar 6 cores (caixa) | UN | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | KOALA | 0 | 0,7700 | 1 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.ME (11987) | LEO E LEO | 0 | 0,9500 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ACRILEX | 0 | 1,1600 | 3 |
| 170 | Papel Cartão 50x66 amarelo ouro | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | VMP | 0 | 0,5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0,6000 | 3 |
| 171 | Papel Cartão 50x66 azul céu | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | VMP | 0 | 0,5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0,6000 | 3 |
| 172 | Papel Cartão 50x66 branco | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0,5300 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

Página: 41/46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|-----------------------------------|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 173 | Papel Cartão 50x66 laranja | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0.5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | REIPEL | 0 | 0.6000 | 3 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0.5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | VMP | 0 | 0.5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0.6000 | 3 |
| 174 | Papel Cartão 50x66 marrom | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0.5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | VMP | 0 | 0.5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0.6000 | 3 |
| 175 | Papel Cartão 50x66 rosa | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0.5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | VMP | 0 | 0.5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0.6000 | 3 |
| 176 | Papel Cartão 50x66 verde bandeira | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0.5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | VMP | 0 | 0.5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0.6000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 42/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|----------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 177 | Papel Cartão 50x66 vermelho | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | VMP | 0 | 0,5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0,6000 | 3 |
| 178 | Papel Cartão 50x66 azul escuro | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | VMP | 0 | 0,5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0,6000 | 3 |
| 179 | Papel Cartão 50x66 verde claro. | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | VMP | 0 | 0,5300 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | VMP | 0 | 0,5800 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | REIPEL | 0 | 0,6000 | 3 |
| 180 | Pasta catalogo 50 env capa dura. | UN | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | ACP | 0 | 5,3600 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | DAC | 0 | 5,7500 | 2 |
| | | | AQUINPEL (12087) | DAC | 0 | 6,0000 | 3 |
| 181 | Pincel Atom pt. Redon azul 850 | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | DAC | 0 | 0,8900 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (11782) | COMPACTO | 0 | 1,3800 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 43/46

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|------------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| <p>Número do Registro de Preços: 10/2014 Data do Registro: 17/04/2014 Válido até: 17/04/2015</p> <p>Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.</p> | | | | | | | |
| 182 | Pincel Atom pt. Redon preto 850 | UN | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | COMPACTOR | 0 | 1,4500 | 3 |
| | | | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 0,8900 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | COMPACTO | 0 | 1,3800 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | COMPACTOR | 0 | 1,4500 | 3 |
| 183 | Pincel Atom pt. Redon verde 850 | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 0,8900 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | COMPACTO | 0 | 1,3800 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | COMPACTOR | 0 | 1,4500 | 3 |
| 184 | Pincel Atom pt. Redon vermelho 850 | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | JOCAR | 0 | 0,8900 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | COMPACTO | 0 | 1,3800 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | COMPACTOR | 0 | 1,4500 | 3 |
| 185 | Pistola cola silicone grande. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | HOUSE | 0 | 9,5500 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | ML | 0 | 11,0000 | 2 |
| | | | GOLD COMPUTADORES LTDA. (8144) | CLASSE | 0 | 11,0600 | 3 |
| 186 | Pistola cola silicone pequena. | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME (11987) | HOUSE | 0 | 6,2200 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

Página: 44/46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| | Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | | | |
| | Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | |
| | | | AQUINPEL (12087) | CIS | 0 | 8.5000 | 2 |
| | | | ELIS REGINA MACEDO ME (12088) | CLASSE | 0 | 10.3000 | 3 |
| 187 | TNT 140cm 40g cores diversas 50cm (rolo) | UN | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | SUL BRASIL | 0 | 36.8000 | 1 |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | SB | 0 | 36.8500 | 2 |
| | | | ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. (7879) | SULBRASIL | 0 | 38.9400 | 3 |
| 188 | Balão pacote com 50 uni | UN | RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA.ME (11987) | HAPPY DAY | 0 | 1.6100 | 1 |
| | | | ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME (8044) | RIBERBALL | 0 | 2.8300 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

Página: 45/46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

| | | | | | | | |
|---|---------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|----------|
| Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | Válido até: 17/04/2015 | | | |
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
| | | | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP (11782) | RIBERBAL | 0 | 3.4800 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

Página: 46/46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

| Número do Registro de Preços: 10/2014 | | Data do Registro: 17/04/2014 | | Válido até: 17/04/2015 | | | |
|---|---------------|-------------------------------------|------------|-------------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material de expediente, cartuchos e tonners, para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014
PROCESSO Nº 68/2014**

- (7771) - INNO INFORMATICA LTDA.
- (7879) - ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
- (8044) - ORLEANS INFORMATICA LTDA-ME
- (8144) - GOLD COMPUTADORES LTDA.
- (11782) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA. EPP
- (11819) - T M SCHLICKMANN & CIA LTDA ME
- (11868) - EONIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
- (11987) - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
- (12087) - AQUINPEL
- (12088) - ELIS REGINA MACEDO ME

Forquilha, 17 de Abril de 2014.

Ata de Registro de Preços nº 11/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:**

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 11/2014**Data do Registro: 22/04/2014****Válido até: 22/04/2015****Objeto da Compra:** A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de alimentos e afins (coffe break) para diversas secretarias do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1 | Salgados sortidos 30g (assados) | CTO | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 49,0000 | 1 |
| 2 | Salgados sortidos 30g (fritos) | CTO | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 49,0000 | 1 |
| 3 | Mini sanduiche 50 gr (com presunto e queijo) | UN | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 0,6800 | 1 |
| 4 | Pão de queijo 25 gr | UN | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 0,4900 | 1 |
| 5 | Doces sortidos 20 gr (docinhos simples) | CTO | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 49,5000 | 1 |
| 6 | Bolos diversos (chocolate, mesclado, limão, cenoura e cuca) | KG | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 11,9500 | 1 |
| 7 | Bolos recheados | KG | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 14,9500 | 1 |
| 8 | Tortas recheadas | KG | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 21,9800 | 1 |
| 9 | Suco natural (laranja, abacaxi, uva, morango, ou outra fruta da época) | LT | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 4,0000 | 1 |
| 10 | Pratos descartáveis pequeno para bolo (pacote com 10) | PCT | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 1,5000 | 1 |
| 11 | Garfos descartáveis pequeno para bolo (pacote com 50) | PCT | FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME (9803) | | 0 | 2,4900 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 2/3

| Número do Registro de Preços: 11/2014 | | Data do Registro: 22/04/2014 | | Válido até: 22/04/2015 | | | |
|--|---------------|-------------------------------------|------------|-------------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de alimentos e afins (coffe break) para diversas secretarias do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

12 Guardanapos folha simples medindo 20x22 (pacote com 50 folhas)

PCT FEPANI PÃES E DOCE LTDA - ME (9803)

0,9900

0

1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

Página: 3/3

| | | | | | | | |
|---|---------------|------------------------------|------------|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Número do Registro de Preços: 11/2014 | | Data do Registro: 22/04/2014 | | Válido até: 22/04/2015 | | | |
| Objeto da Compra: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de alimentos e afins (coffe break) para diversas secretarias do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses. | | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014
PROCESSO Nº 72/2014**

(9803) - FEPANI PÃES E DOCES LTDA - ME

Forquilha, 22 de Abril de 2014.

Fraiburgo

PREFEITURA

Lei Nº 2228/2014

LEI Nº 2228, DE 16 DE ABRIL DE 2014
RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, o qual passa a denominar-se Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Fraiburgo no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Fraiburgo, 16 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 127/2014

DECRETO Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0425 (125) R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.3.0425 (104) R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 23 DE ABRIL DE 2014.
IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0940/2014

PORTARIA N.º 940, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0605/2014; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora RITA PRATES RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.809.089-23, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0941/2014

PORTARIA Nº 941, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n.º 0109/2010; considerando as informações e as decisões contidas no Processo Administrativo n.º 2874, de 22 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sindicante, para apuração dos atos e fatos atribuídos a servidora pública BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I – SILVANO PELISSARO – Presidente;

II – HELENA TEREZINHA LANZARINI BRAZ OLIVEIRA – Secretária.
III – FREDERICO IDALCIR COLOMBELLI – Membro;

Parágrafo Único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Decreto N.º 055

DECRETO N.º 055 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 192.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no Orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00

0412292.006 - Func. E Manut. Da Secretaria de Administração 50.000,00

3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 50.000,00

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 122.000,00

12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil 122.000,00

3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 120.000,00

3.1.91.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00

08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00

08243562.033 - Apoio ao Conselho Tutelar 20.000,00

3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00

4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 24/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Decreto N.º 056

DECRETO N.º 056 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 35.133,86 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 35.133,86 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 30.000,00

15451312.051 - Func. E Manut. Da Secretaria de Infra-Estrutura
30.000,00

3.3.90.0.3.64.000019 - Aplicações Diretas 30.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.133,86

10301251.074 - Construção, Ampliação, Reforma e Apar. De Unidades de Saude 5.133,86

4.4.90.0.6.23.001015 - Aplicações Diretas 5.133,86

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 35.133,86 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 24/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva**PREFEITURA****Aviso de Licitação PMG Nº 018/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 018/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de segurança eletrônica e por câmeras, incluindo a instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 08/05/2014 as 09:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 22 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 305/2014

PORTARIA Nº 305, de 14 de abril de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário ANGELA ALBRECHT WIESNER, inscrita no CI-RG 2.275.669 e CPF 026.190.039-03, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 15 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria Nº 310/2014

PORTARIA Nº. 310, de 17 de abril de 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 113/2014.

RESOLVE:

Art. 1o. – Exonerar a pedido, o servidor GERSON EICHINGER, portador do RG 2.242.849 e CPF 710.269.919-00, do cargo de Operador de Máquina, nomeado através da Portaria nº. 375/2012 de 30 de julho de 2012, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal em exercício

Gaspar**PREFEITURA****Aviso do Pregão Presencial Nº 75/2014**

FUNDO MUN. DA SAÚDE DE GASPARG/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 75/2014

OBJETO: Aquisição de veículos novos (motocicletas). ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 12/05/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 22/04/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Pregão Presencial Nº 76/2014

MUNICÍPIO DE GASPARG/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 76/2014

OBJETO: Aquisição de equipamento tipo CONTEINER MARÍTIMO USADO em perfeitas condições de conservação. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 14/05/2014. ABERTURA: às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 22 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.919, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.919, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata LEILIANE GOMES TRINDADE, nomeada pelo Decreto nº 5.871/2014, para o cargo de Merendeira/Servente, em virtude de não ter assumido o cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.917, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.917, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

| Nome | Cargo | C/H | Colocação | Lotação |
|----------------------------|---------------------|-----|-----------|------------------------|
| GIOVANI JAIME DURGO SOTHE | SERVENTE/MERENDEIRA | 40 | 48º | Secretaria de Educação |
| ANA MARIA LIMA ALBUQUERQUE | SERVENTE/MERENDEIRA | 40 | 49º | Secretaria de Educação |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de abril de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 5.918, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DECRETO Nº 5.918, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.545, de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
 Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
 Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
 Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
 Dotação: 262 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas
 R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Órgão: 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Unidade: 23 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
 Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
 Dotação: 430 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas
 R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de abril de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.886, de 26 de Março de 2014

DECRETO Nº 5.886, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GASPAR – CMDIG.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar o CMDIG – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Gaspar, conforme segue:

| MEMBRO ATUAL | NOVO MEMBRO |
|--------------------------------------|---|
| Cleonice Henrique da Silva – titular | Rosana Reinert Nicoletti – titular |
| Rosana Reinert Nicoletti – suplente | Rui José H. Zimmermann – suplente |
| João Carlos Rafael - titular | Maria Lucia Tonioli Sassemann – titular |
| Maria de Lourdes Silveira – suplente | Maria Catarina Trindade – suplente |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 26 de março de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 5.885, DE 26 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 5.885, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR – CMDCA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar o CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR, da área não-governamental, eleitos para o biênio 2014-2016, conforme segue:

| ENTIDADE | TITULAR | SUPLENTE |
|---|----------------------------------|---------------------------|
| Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Gaspar | Jorge Luis Dellarosa | Calisto Lopes Cerqueira |
| APP CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi | Olga de Alves de Andrade | Iara Regina França |
| APP EEB Ferandino Dagnoni | Oswaldo Claudino dos Santos Neto | Simara Nicoletti Maraschi |
| Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha | Euclides Rampelotti | Darci Lopes da Silva |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 26 de março de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 5.887, DE 26 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 5.887, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE GASPAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Gaspar, criado pela Lei Municipal Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, cujo texto integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 26 de março de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE GASPAS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Gaspar, criado pela Lei Municipal Complementar nº 51 de 07 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O Conselho Tutelar de Gaspar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, com a sujeição ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3º - O Conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, à Rua Avenida das Comunidades nº 133, na sede do Município.

Art.4º – O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 18:00 horas.

§ 1º – ara o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e sala da Assessoria aos Conselhos.

§ 2º - O Conselho Tutelar também se deslocará, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao

adolescente e outras diligências a seu cargo, durante o horário normal de expediente.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei nº 8.069/90;

III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei nº 8.069/90, devendo em caso de irregularidades representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei nº 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil (cf. arts.24, 136, inciso XI e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei nº 8.069/90);

VIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258, da Lei nº 8.069/90);

IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei nº 8.069/90;

X - expedir notificações;

XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art.202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c art, 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art.226, caput e §8º, da Constituição Federal, art. 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 2º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar ao adolescente acusado da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, nos moldes do art.101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 3º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art.136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando

sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art.100, da Lei nº 8.069/90);

§ 4º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art.136, incisos IV e V c/c art.201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 5º - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional, o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 7º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art.236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA:

Art. 9º - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Gaspar (cf. arts 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1º - Quando os pais ou responsáveis forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competência do Conselho Tutelar acompanhar até o local em que se encontra a criança e o adolescente;

§ 2º - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3º - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Gaspar, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida correspondente (art.101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art.136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava

em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, deve ser perquirido, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO:

Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:

Art. 10 - O Conselho Tutelar de Gaspar conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - a Presidência;

II - a Vice-Presidência;

III - a Secretária.

Seção II - Da Diretoria:

Art. 11 - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral.

§ 1º - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, terá duração de 06 (seis) meses, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Presidente e Secretário-Geral;

Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;

§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral;

§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos.

Seção III - Da Presidência:

Art. 13 - São atribuições do Presidente:

I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;

IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;

V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão ou

indicar outro conselheiro para representar;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

IX - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XI - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

Parágrafo Único: na ausência do Presidente assume suas funções o Vice - Presidente.

Seção IV - Da Secretária:

Art. 14 - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas as situações de dependência, especialização ou compensação;

III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IV - secretariar e auxiliar o Presidente, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

V - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;

VI - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;

VII - cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;

VIII - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts.

143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;

IX - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

X - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;

XI - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção V – Do Plenário:

Art. 15 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão todas as quartas-feiras, das doze horas(12:00) às treze e trinta horas (13:30h), salvo em situação de emergência, com presença mínima de três conselheiras;

§ 2º - As sessões objetivarão a discussão e resolução de caso, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento.

§ 3º - O Conselho deliberará sempre por maioria simples de votos das conselheiras presentes à sessão respeitadas as disposições definidas em lei.

§ 4º - Irão à deliberação os assuntos de maior relevância ou que exijam estudos mais aprofundados

§ 5º - Cabe ao colegiado preparar, junto ao presidente, a pauta (ordem do dia) das sessões;

§ 6º - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;

§ 7º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.

Art. 16 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI - Do Conselheiro:

Art. 17 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Presidente e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao

público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau

Art. 18 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

VII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 19 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme artigo 6º. do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 20 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado, e votando em seguida as medidas propostas pelo relator ou outro integrante.

§ 1º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes previsto no art.136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art.136, inciso III, letra "b" e arts.191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art.136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação do Colegiado do Conselho Tutelar;

§ 2º - Nas demais hipóteses relacionadas no art.136, da Lei nº 8.069/90, é admissível a atuação isolada do Conselheiro encarregado de cada caso, mediante distribuição;

§ 3º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 4º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala semestral a ser elaborada, que deverão apresentar à plenária um relatório da situação verificada.

Art. 21 - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone de plantão do Conselho Tutelar.

Art. 22 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotar os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - As providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará o registro do caso no SIPIA WEB, registrando as principais informações colhidas e as providências já adotadas levando ao Colegiado, se for o caso;

§ 4º - Caso entenda o Colegiado serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso;

§ 7º - Após verificados através de relatórios que os serviços que foram solicitados, atenderam as medidas e solicitações e, constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, encerrará o caso.

CAPÍTULO VI - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 23 - São auxiliares do Conselho Tutelar os funcionários designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

§ 1º - Ao secretário compete:

I - Orientar e coordenar o serviço de recepção;

II - Organizar livros, fichas, documentos e correspondências do Conselho Tutelar ;

III - Encaminhar correspondências e controlar protocolo;

IV - Digitar relatórios, ofícios e encaminhamentos;

V - Prestar as informações que lhe forem requisitadas pessoalmente ou por telefone;

VI - Receber denúncias somente na ausência dos Conselheiros Tutelares;

VII - Realizar outras tarefas características da função;

§ 2º - Ao motorista compete:

I - Conduzir os conselheiros aos locais de averiguação, as entidades de atendimento e as instituições;

II - Conduzir crianças e adolescentes, sempre acompanhados de pelo menos um Conselheiro;

III - Preencher, sempre que houver deslocamento, o formulário para controle do uso do veículo;

IV - Entregar notificações, relatórios e correspondências;

Parágrafo único - Os funcionários, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação dos Conselheiros Tutelares e se comprometem em manter sigilo absoluto.

CAPÍTULO VII - DA VACÂNCIA:

Art. 24 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar nos moldes do artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº. 51/2012.

Art. 25 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorível que gerar a perda do mandato.

Art. 26 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado aos Órgãos Competentes, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 27 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES:

Art. 28 – Perderá o mandato, o Conselheiro que, comprovadamente faltar com suas atribuições, conforme o que determina a Lei Complementar Municipal nº. 51/2012 e demais legislações pertinentes, assegurado ao conselheiro o direito de ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo nos termos da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX - LICENÇAS E FÉRIAS:

Art. 29 – As licenças e férias dos conselheiros serão concedidas conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 51/2012, no seu Capítulo III que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO X - ARQUIVO MORTO

Art. 30 – os documentos das crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar ficarão arquivados até os mesmos atingirem

os 21 anos . Após este período os documentos serão encaminhados para incineração, acompanhada por pois Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 31 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria simples do conselho tutelar, entrando em vigor desde que aprovado por maioria absoluta de votos.

Art. 32 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pelo Colegiado do próprio Conselho Tutelar.

Art. 33 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gaspar, 10 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.848, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

DECRETO Nº 5.848, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, cujo texto integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaspar, 17 de fevereiro de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Regimento Interno do FUNDEB

Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Gaspar - SC.

Da Finalidade e Competência do Conselho

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº2884 de 13 de junho de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Gaspar.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e

utilizados à conta do FUNDEB;

III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;

VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;

XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

§3º - Os pareceres referidos nos incisos IV e V deverão ser apresentados ao Poder Executivo trinta dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Da Composição do Conselho

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº2884 de 13 de junho de 2007:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico –administrativo das escolas básicas públicas;

V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII. 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar .

Art. 4º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º do art. 2º; ou

III- situação de impedimento previsto no § 4º do art. 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o titular incorrer nas situações de afastamento definitivo descritas neste artigo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorrer nas situações de afastamento definitivo descritas neste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

§ 3º São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto o no § 5º do Art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges,

parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§4º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 5º . A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 6º . O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 7º . Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 8º . A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 9º . Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 10º . O Conselho do Fundeb poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo Presidente, sempre que se faça necessário, em função da peculiaridade dos temas em desenvolvimento.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas mensalmente, conforme programado pelos conselheiros.

Parágrafo único – O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou por cinco(5) membros, respeitada a antecedência mínima de 24 horas.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º A reunião não será realizada se o quorum não se contemplar até 15 (quinze) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas ou pelo secretário executivo do conselho de educação.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente as matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art.9º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10º Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do conselho.

§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Mesa Diretora

Art. 11º A Mesa Diretora do Conselho do FUNDEB é constituída pelos seguintes cargos:

Presidente;

Vice – Presidente.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna.

§ 2º O Presidente do Conselho do FUNDEB será eleito por seus pares, sendo impedidos de ocuparem o cargo os representantes do Poder Executivo referidos no Art. 3º, inciso I.

Da presidência e sua competência

Art. 12 Compete ao presidente do Conselho:

Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

Dirimir as questões de ordem;

Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

Aprovar “ ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 14 da Lei nº 11.494/2007:

Não será remunerada;

É considerada atividade de relevante interesse social;

Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato se:

exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

Participar das reuniões do Conselho;

Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria da Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19 O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros

contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário da Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias;

requisitar ao Poder Executivo cópia de documentação referentes a:

licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com poder público;

outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

a adequação do serviço de transporte escolar;

a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Gaspar, 12 de setembro de 2013.
Conselheiros presentes:

Lucimara Furlam

Sanira Cristina Dias

Raquel Bernardes Corrêa

Josiane Chiminelli Hostert

Luciane Silvia Martins

Kelli Cristine Silva Santos

Nanci Deggau Haverroth

Secretária Executiva do Conselho de Educação

Cléia Boettger Schramm

Extrato de Dispensa de Licitação nº 77/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR

Extrato de Dispensa de Licitação nº 77/2014

Objeto: Procedimento de aplicação do medicamento lucentis (Ranibizumabe), para a paciente Cecília de Souza, conforme Processo Judicial nº 025.13.500712-1. Contratado: BOTELHO OFTALMOCLINICA LTDA. (79.371.688/0001-76). Valor Total Julgado: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Base legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 14 de Abril de 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

SAMAE

Portaria N. 24 de 23 de Abril de 2014

PORTARIA N. 24 DE 23 DE ABRIL DE 2014

EXONERA A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE REDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR DENIS EDUARDO ESTEVÃO

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a partir do dia 22 de abril de 2014, o servidor DENIS EDUARDO ESTEVÃO, portador do CPF nº. 073.054.179-71 e da CI nº. 5.842.543 do cargo em comissão de Supervisor de Rede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref. 26, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 23 de abril de 2014.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Resumo da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 16/2014 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 16/2014, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 23/04/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenções, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 9/2014.As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ELETRICA HAMILTON LTDA. - ME (85.146.868/0001-57)

| Item: | Unidade de medida: Descrição do item: | Quantidade registrada: | Valor unitário registrado: | Valor total registrado: |
|-------|---|------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1 | un ALICATE AMPERÍMETRO MULTIMETRO DIGITAL Alicate amperímetro multimetro, com display digital, corrente alternada, tensão alternada e contínua, tensão contínua, resistência Ohm e sinal sonoro de continuidade. Deverá possuir estojo para transporte e pontas de prova. | 2 | R\$ 51,00 | R\$ 102,00 |
| 2 | un SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL PARA ILUMINAÇÃO (SOBREPOR PAREDE) Sensor de presença frontal para iluminação com acionamento temporizado de qualquer tipo de carga em ambientes diversos e instalação em parede. Tensão: 100 a 240 VCA – 50/60 Hz bivolt automático, com regulagem de tempo: 1 s, 1 min. e 5 min., com recontagem de tempo automática a partir da última detecção. Alcance de até 11 metros frontal e ângulo de cobertura de até 110°. Deverá possuir fotocélula com regulagem on/off, mínima;máxima. Fabricado com corpo em ABS na cor branca e fixação através de parafusos. | 3 | R\$ 25,50 | R\$ 76,50 |
| 4 | un CONECTOR MULTIPLO BORNE (2,5mm ² rígido e 2,5mm ² flexível) Conector múltiplo em formato de barra com 12 conectores para fios de 2,5mm ² rígido e 2,5mm ² flexível. Corrente máxima de 24 A e temperatura de trabalho 140°C com tensão de isolamento 250V. Deverá ser confeccionado em material auto-extinguível conforme Norma IEC 60695-2 (850°C) com terminais em latão de alta condutância com parafusos de aperto tipo prisioneiro. | 10 | R\$ 1,75 | R\$ 17,50 |
| 5 | un CONECTOR MULTIPLO BORNE (6mm ² rígido e 4mm ² flexível) Conector múltiplo em formato de barra com 12 conectores para fios de 6mm ² rígido e 4mm ² flexível. Corrente máxima de 41 A e temperatura de trabalho 140°C com tensão de isolamento 250V. Deverá ser confeccionado em material auto-extinguível conforme Norma IEC 60695-2 (850°C) com terminais em latão de alta condutância com parafusos de aperto tipo prisioneiro. | 10 | R\$ 3,10 | R\$ 31,00 |
| 6 | un CONECTOR MULTIPLO BORNE (10mm ² rígido e 6mm ² flexível) Conector múltiplo em formato de barra com 12 conectores para fios de 10mm ² rígido e 6mm ² flexível. Corrente máxima de 57 A e temperatura de trabalho 140°C com tensão de isolamento 250V. Deverá ser confeccionado em material auto-extinguível conforme Norma IEC 60695-2 (850°C) com terminais em latão de alta condutância com parafusos de aperto tipo prisioneiro. | 10 | R\$ 2,79 | R\$ 27,90 |
| 7 | un CONECTOR MULTIPLO BORNE(16mm ² rígido e 10mm ² flexível) Conector múltiplo em formato de barra com 12 conectores para fios de 16mm ² rígido e 10mm ² flexível. Corrente máxima de 76 A e temperatura de trabalho 140°C com tensão de isolamento 450 V. Deverá ser confeccionado em material auto-extinguível conforme Norma IEC 60695-2 (850°C) com terminais em latão de alta condutância com parafusos de aperto tipo prisioneiro. | 10 | R\$ 5,90 | R\$ 59,00 |
| 8 | un RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE 1000W /220V Relé de acionamento automático em falta de luminosidade ou ausência de luz natural por meio de sensor por silício, fototransistor. Deverá ser confeccionado em policarbonato ou similar com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta em PVC com base de fixação metálica. Filtro de tempo que impeça acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo menor que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo). Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux e para desligar menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes. Proteção IP 65 e tensão de 220 VCA. | 6 | R\$ 28,00 | R\$ 168,00 |
| 9 | un PLAFON FIXO PLASTICO COM SOQUETE PORCELANA BRANCO PARA LAMPADAS E27 PLAFON FIXO PLASTICO COM SOQUETE PORCELANA BRANCO PARA LAMPADAS E27 Pafon de sobrepôr produzido em polipropileno branco com soquete de porcelana e aditivo anti UV para lâmpadas E27 com potência máxima de 100W . | 15 | R\$ 2,30 | R\$ 34,50 |
| 10 | un PLUGUE 2 PINOS 10A MACHO COM PRENSA COR PRETA Plugue profissional reforçado saída lateral e/ou axial cor preta 10A 250V com 2 pinos. Deverá possuir prensa-cabo, para cabos com diâmetro externo até 13 mm permitindo 2 posições diferentes para saída do fio devendo ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 10 A - 250V para pinos cilíndricos Ø 4 mm. | 10 | R\$ 3,68 | R\$ 36,80 |

| | | | | |
|----|---|-----|-----------|------------|
| 11 | un PLUGUE 2P+T 10A MACHO COM PRENSA COR PRETA Plugue profissional reforçado saída lateral e/ou axial cor preta 10A 250V com 2 pinos + terra. Deverá possuir prensa-cabo, para cabos com diâmetro externo até 13 mm permitindo 2 posições diferentes para saída do fio devendo ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 10 A - 250V para pinos cilíndricos Ø 4 mm. | 10 | R\$ 5,29 | R\$ 52,90 |
| 12 | un PLUGUE 2P+T 20A FEMEA COM PRENSA COR PRETA Plugue fêmea preto 20A 250V 2 pinos + terra, com prolongador profissional reforçado. Deverá possuir prensa-cabo, para cabos com diâmetro externo até 8 mm devendo ser fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm. | 10 | R\$ 5,80 | R\$ 58,00 |
| 14 | un TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR 2P+T 20A - SISTEMA X Tomada de sobrepor, 2P+T 20A 250V para sistema X de acordo com a NBR14136. Deverá ser utilizada em instalações aparentes feitas com canaletas do mesmo sistema. Deverá possuir certificação conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136. 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm. | 15 | R\$ 4,75 | R\$ 71,25 |
| 15 | un INTERRUPTOR 1S - 1T DE SOBREPOR - SISTEMA X Interruptor de sobrepor simples de 1(uma) tecla 20A 250V para sistema X de acordo com a NBR14136. Deverá ser utilizado em instalações aparentes feitas com canaletas do mesmo sistema. Deverá possuir certificação conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136. 20 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4,8 mm. | 15 | R\$ 6,41 | R\$ 96,15 |
| 17 | m CABO AUTO FLEXIVEL 750 V 2,5 mm ² COR VERDE Cabo auto flexível 750 V de diâmetro 2,5 mm ² com capa protetora na cor verde, recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. | 100 | R\$ 0,85 | R\$ 85,00 |
| 19 | m CABO AUTO FLEXIVEL 750 V 10,0 mm ² COR AZUL Cabo auto flexível 750 V de diâmetro 10,0 mm ² com capa protetora na cor azul, recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. | 100 | R\$ 3,69 | R\$ 369,00 |
| 20 | m CABO AUTO FLEXIVEL 750 V 10,0 mm ² COR PRETA CABO AUTO FLEXIVEL 750 V 10,0 mm ² COR PRETA Cabo auto flexível 750 V de diâmetro 10,0 mm ² com capa protetora na cor preta, recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos, sinalizações, etc. | 100 | R\$ 3,69 | R\$ 369,00 |
| 21 | un LAMPADA FLUORESCENTE 40W Lâmpada fluorescente tubular 40W T10 Bulbo: T10 Potência (W): 40 Cor: 765 Aspecto: "branca"/ "luz do dia" Temperatura de cor 6.700K (super branco) Base G13 | 20 | R\$ 4,20 | R\$ 84,00 |
| 22 | un LAMPADA KIT ELETRONICO 25W 6400K Lâmpada kit eletrônico com potência de 25 W , luminosidade na cor branca, temperatura da cor: 6400° K e voltagem: 220V , em formato do tipo espiral e soquete E27. | 25 | R\$ 9,20 | R\$ 230,00 |
| 23 | un INTERRUPTOR ALAVANCA METÁLICA 3 POSIÇÕES UNIPOLAR 15 A. INTERRUPTOR ALAVANCA METÁLICA 3 POSIÇÕES UNIPOLAR 15 A. Interruptor de alavanca metálica unipolar 15A com carga resistiva em 120 VCA ou 10A com carga resistiva em 250 VCA. (Contato Q) Deverá possuir resistência de contato com máximo de 20 miliohms com aplicação de 1ª em VCC, resistência de isolamento mínimo de 1.000 megaohms, rigidez dielétrica de 1000 V (rms) para 1 minuto (mínimo) com temperatura de operação entre 0°C a 55°C. Deverá possuir as funções Liga/Liga ou Liga/Desliga com atuador metálico e possuir porca e bucha de fixação metálica. Possuir pólos 1,2,3 ou 4 com terminais do tipo engate rápido, faston ou parafuso. | 10 | R\$ 20,40 | R\$ 204,00 |
| 24 | un CANALETA SISTEMA X 20x10x2100mm—COR BRANCA C/ FITA Canaleta sistema X com Divisórias nas dimensões mínimas de 20x10 x2100 m (largura x espessura x comprimento), devendo ser produzida em PVC Branco com fita auto adesiva para fixação. | 15 | R\$ 4,18 | R\$ 62,70 |

| | | | | |
|----|---|---|------------|------------|
| 25 | un CAIXA DE PARTIDA PARA 3CV Chave de partida direta e proteção de motores 380V com potência de 3 CV. Deverá ser aplicável em motores trifásicos ou monofásicos com grau de proteção IP65. Caixas termoplásticas com botão de acionamento na cor verde e botão de parada na cor Vermelha. | 2 | R\$ 97,90 | R\$ 195,80 |
| 26 | un CAIXA DE PARTIDA PARA 10CV Chave de partida direta e proteção de motores 380V com potência de 10 CV. Deverá ser aplicável em motores trifásicos ou monofásicos com grau de proteção IP65. Caixas termoplásticas com botão de acionamento na cor verde e botão de parada na cor Vermelha. | 2 | R\$ 124,00 | R\$ 248,00 |
| 32 | un CONTATOR TRIPOLAR 09.10 – 220 V – 60 HZ O contator deverá possuir construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106 com homologação pela UL; Deverá possuir conexões de fácil acesso para um ou dois condutores com acessórios que possibilitem a montagem frontal ou lateral com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN EN 50.002 até 105A AC-3 em conformidade com as Normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419. | 4 | R\$ 45,00 | R\$ 180,00 |
| 33 | un CONTATOR TRIPOLAR 12.10 – 220 V – 60 HZ O contator deverá possuir construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106 com homologação pela UL; Deverá possuir conexões de fácil acesso para um ou dois condutores com acessórios que possibilitem a montagem frontal ou lateral com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN EN 50.002 até 105A AC-3 em conformidade com as Normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419. | 4 | R\$ 58,20 | R\$ 232,80 |
| 34 | un CONTATOR TRIPOLAR 18.10 – 220 V – 60 HZ O contator deverá possuir construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106 com homologação pela UL; Deverá possuir conexões de fácil acesso para um ou dois condutores com acessórios que possibilitem a montagem frontal ou lateral com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN EN 50.002 até 105A AC-3 em conformidade com as Normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419. | 3 | R\$ 68,00 | R\$ 204,00 |
| 35 | un DISJUNTOR TRIPOLAR 10A Disjuntor tripolar de corrente nominal 10 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 24,35 | R\$ 121,75 |
| 36 | un DISJUNTOR TRIPOLAR 32A Disjuntor tripolar de corrente nominal 32 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 24,35 | R\$ 121,75 |
| 37 | un DISJUNTOR TRIPOLAR 40A Disjuntor tripolar de corrente nominal 40 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 25,55 | R\$ 127,75 |

| | | | | |
|----|---|-----|-----------|------------|
| 38 | un DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A Disjuntor monopolar de corrente nominal 16 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 4,29 | R\$ 21,45 |
| 39 | un DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A Disjuntor monopolar de corrente nominal 20 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 4,29 | R\$ 21,45 |
| 40 | un DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A Disjuntor monopolar de corrente nominal 25 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 4,21 | R\$ 21,05 |
| 41 | un DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A Disjuntor monopolar de corrente nominal 32 A, com tensão máxima de serviço de 440 V e tensão de trabalho 230/400 e frequência 50/60 HZ , grau de proteção IP 20 (IP 40 em painel) com curva de disparo: C manobras mecânicas = 20.000 e em manobras elétricas = 4.000. Deverá ser produzido em termoplástico com secção de condutores 0,75 a 25 mm ² com posição de montagem sem restrição e fixação em perfil de encaixe DIN 35 mm. | 5 | R\$ 4,21 | R\$ 21,05 |
| 42 | un REATOR ELETRÔNICO 1x20 watts 127/220 V Reator eletrônica para lâmpada fluorescente tubular de 20 watts com tensão de 127-220 v, frequência: 50/60 Hz, corrente de saída de 15000 hr, tempo de ignição de 0.15 seg (max), frequência de operação: 60 kHz, reator com perdas de potência: 2.4/2.6 W. | 5 | R\$ 13,50 | R\$ 67,50 |
| 43 | un REATOR ELETRÔNICO 1x40 watts 127/220 V Reator eletrônica para lâmpada fluorescente tubular de 40 watts com tensão de 127-220 v, frequência: 50/60 Hz, corrente de saída de 15000 HR, tempo de ignição de 0.15 seg (max), frequência de operação: 60 kHz, reator com perdas de potência: 2.4/2.6 W. | 10 | R\$ 17,85 | R\$ 178,50 |
| 44 | un TERMINAL GARFO EM LATAO PARA FIO/CABO 1,5 mm Terminal do tipo garfo aberto pré isolado em material latão para fios elétricos de até 1,5 mm. | 100 | R\$ 0,12 | R\$ 12,00 |
| 45 | un TERMINAL GARFO EM LATAO PARA FIO/CABO 2,5 mm Terminal do tipo garfo aberto pré isolado em material latão para fios elétricos de até 2,5 mm. | 100 | R\$ 0,15 | R\$ 15,00 |
| 46 | un TERMINAL GARFO EM LATAO PARA FIO/CABO 4,0 à 6,0 mm Terminal do tipo garfo aberto pré isolado em material latão para fios elétricos de 4,0 até 6,0 mm. | 100 | R\$ 0,30 | R\$ 30,00 |
| 47 | un TERMINAL PINO EM LATAO PARA FIO/CABO 1,5 mm Terminal do pino, pré isolado em material latão para fios elétricos de até 1,5 mm. | 100 | R\$ 0,13 | R\$ 13,00 |
| 48 | un TERMINAL PINO EM LATAO PARA FIO/CABO 2,5 mm Terminal do pino, pré isolado em material latão para fios elétricos de até 2,5 mm. | 100 | R\$ 0,14 | R\$ 14,00 |
| 49 | un TERMINAL PINO EM LATAO PARA FIO/CABO 4,0 à 6,0 mm Terminal do pino, pré isolado em material latão para fios elétricos de 4,0 até 6,0 mm. | 100 | R\$ 0,31 | R\$ 31,00 |

| | | | | |
|----|---|-----|-----------|------------|
| 50 | un TERMINAL PINO EM LATAO PARA FIO/CABO 10,0 mm Terminal do pino, pré isolado em material latão para fios elétricos de até 10,0 mm. | 100 | R\$ 0,75 | R\$ 75,00 |
| 51 | ct ABRAÇADEIRA DE NYLON 104 x 2,65 mm - COR PRETA Abraçadeiras de nylon 6/6, flexível, com ação de fechamento autotravante, sem retorno, praticamente indestrutível para acabamentos em chicotes e painéis. Deverá resistir a temperatura de utilização entre -40°C a +85°C. | 1 | R\$ 2,95 | R\$ 2,95 |
| 52 | ct ABRAÇADEIRA DE NYLON 151 x 3,65 mm - COR PRETA Abraçadeiras de nylon 6/6, flexível, com ação de fechamento autotravante, sem retorno, praticamente indestrutível para acabamentos em chicotes e painéis. Deverá resistir a temperatura de utilização entre -40°C a +85°C. | 1 | R\$ 6,60 | R\$ 6,60 |
| 53 | ct ABRAÇADEIRA DE NYLON 283 x 4,8 mm - COR PRETA Abraçadeiras de nylon 6/6, flexível, com ação de fechamento autotravante, sem retorno, praticamente indestrutível para acabamentos em chicotes e painéis. Deverá resistir a temperatura de utilização entre -40°C a +85°C . | 1 | R\$ 14,50 | R\$ 14,50 |
| 54 | ct ABRAÇADEIRA DE NYLON 398 x 7,6 mm - COR PRETA Abraçadeiras de nylon 6/6, flexível, com ação de fechamento autotravante, sem retorno, praticamente indestrutível para acabamentos em chicotes e painéis. Deverá resistir a temperatura de utilização entre -40°C a +85°C. | 1 | R\$ 47,00 | R\$ 47,00 |
| 57 | un FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 mm x 10 m Fita adesiva para isolamento de fiação e cabeamento elétrico, anti-chamas, constituída a base de borracha etilenopropileno (EPR), com alta conformabilidade em qualquer tipo de superfície, por mais irregular que possa ser, com formulação para fusão instantânea em emendas de cabos de energia de até 35.000volts. | 10 | R\$ 12,70 | R\$ 127,00 |

Valor total registrado do Licitante: R\$ 4.386,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 4.386,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: Barão do Rio Branco, nº 500 - Bairro: Centro - Gaspar - SC.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor de Serviços Externos e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 23 de abril de 2014.

COMISSÃO:

ANA PAULA BECKER LUCHTENBERG – Pregoeira

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

MARIA DE LURDES RAMOS PISETTA - Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato de Contrato**

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CM 006/2014.

Origem: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar.

Procedimento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014.

Contratada: RÁDIO SENTINELA DO VALE LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Pedro, nº 245, Bairro Centro, Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.747.949/0001-87.

Resumo do Objeto: Prestação de serviços de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar através de emissora de radiodifusão sonora, compreendendo locução e veiculação de materiais informativos repassados pela Câmara Municipal de Gaspar. Preço: R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos) pelo spot de 30" (trinta segundos) veiculado.

Valor Estimado do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Regime de Execução: Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei 8.666/93 (art. 1º da Resolução nº 21/2014).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da abertura do procedimento de credenciamento, o que se deu em 21/3/2014 conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, ou até a prestação total do objeto licitado, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal de Gaspar, nos termos da legislação vigente.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2014.

Gaspar-SC, 22 de abril de 2014.

Marcelo de Souza Brick

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Grão Pará**PREFEITURA****Pregão 18/2014 Lubrificantes**

Prefeitura Municipal de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 48/2014

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 18/2014-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Data e Horário de Abertura: 09/05/2014, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 22 de abril de 2014.

AMILTON ASCARI

Prefeito Municipal

Pregão 19/2014 Artesanato

Prefeitura Municipal de Grão-Pará

Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 49/2014

Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 19/2014-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

Data e Horário de Abertura: 12/05/2014, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 22 de abril de 2014.

AMILTON ASCARI

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato 60-2013 Sinasc

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 60/2013, DATADO DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA EMPRESA SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS) NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0373531-90/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e SINASC – SINALIZAÇÃO

E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, sede, estabelecida na Rua Juliano Lucchi, 134- Distrito Industrial – Palhoça – Estado de Santa Catarina, CEP 88.133-540, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.150.434/0001-17, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora Senhora Lusania Peres da Silva, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.519.185-6 e inscrito (a) no CPF sob o n. 014.935.249-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 60/2013, no que diz respeito à alteração do prazo para vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, a partir desta data, por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n. 60/2013, assinado em 11 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 11 de dezembro de 2013.

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| AMILTON ASCARI | LUSANIA PERES DA SILVA |
| Prefeito Municipal | Sócia Administradora Empresa Contratada |

TESTEMUNHAS:

2º Termo Aditivo ao Contrato 60-2013 Sinasc SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 60/2013, DATADO DE 11 DE JUNHO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS) NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0373531-90/2011/ MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, sede, estabelecida na Rua Juliano Lucchi, 134- Distrito Industrial – Palhoça – Estado de Santa Catarina, CEP 88.133-540, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.150.434/0001-17, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora Senhora LUSANIA PERES DA SILVA, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.519.185-6 e inscrito (a) no CPF sob o n. 014.935.249-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 60/2013, tendo em vista, que houve aprovação de justificativa técnica por parte da Caixa Econômica Federal, para realizar um aditivo contratual de aumento de meta física, conforme Ofício CT GIDUR/CR 264/2014, em anexo, aditando-se, assim, o Contrato n. 60/2013, no que diz respeito ao aumento de meta e à alteração do prazo execução contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quantidade do item 1 do contrato n.60/2013, passará de 18 (dezoito) para 28(vinte e oito) unidades e o item 4 do referido contrato, passará de 8(oito) para 9 (nove) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por conta da alteração das quantidades da itens 1 e 4, já descrita no Cláusula Primeira, o valor Global do Contrato 60/2013, passará de R\$ 89.835,70 (Oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 100.897,80 (cento mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Por conta do aumento de metas físicas dos itens 1 e 4 do Contrato 60/2013, ficam estabelecidos 90(noventa) dias, para execução dos itens ora aditados.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 20 de fevereiro de 2014.

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| AMILTON ASCARI | LUSANIA PERES DA SILVA |
| Prefeito Municipal | Sócia Administradora Empresa Contratada |

TESTEMUNHAS:

3º Termo Aditivo ao Contrato N 76-2014 (Gringo) TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 76/2013, DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E O SENHOR ISALTINO CARBONI, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e o Senhor ISALTINO CARBONI, pessoa física, residente e domiciliado no Distrito de Invernada, s/n., Bairro interior, no Município de Grão-Pará/SC, portador do CPF n. 416.842.069-87, portador da Cédula de Identidade n.1.900.579-2, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório 56/2013, Pregão Presencial n. 22/2013, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 76/2013, no que diz respeito à quilometragem da Linha 5, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quilometragem da Linha 5 ficará, a partir desta data, assim redefinida:

Linha 5 - de 152/km/dia para 168,4KM/DIA

Parágrafo Único. A alteração descrita acima refere-se à real quilometragem da Linha 5, a partir desta data, pois o Contratado passará a executar um trajeto mais longo, conforme necessário. Por isso, justifica-se o aditamento contratual ora realizado. Abaixo descritivo de novo trajeto e quilometragem:

LINHA 5 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 5. KOMBI COM, NO MÍNIMO, 09 LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR PERFAZENDO O SEGUINTE TRAJETO: NO PERÍODO MATUTINO, SAÍDO DA IGREJA DE LINHA ANTUNES BRAGA EM DIREÇÃO À CASA DE EMIR LAIPELD GAIZESKI, RETORNANDO A IGREJA DE LINHA ANTUNES BRAGA TOTALIZANDO 6.400 KM, IDA E VOLTA E ÀS 6H, SAÍDA DO CENTRO DE INVERNADA, COM DIREÇÃO AO MORRO DA PALHA, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR MOISÉS SELINGER, RETORNANDO AO CENTRO DE INVERNADA. CONTINUANDO, SAÍDA DA IGREJA DE INVERNADA INDO EM DIREÇÃO À RESIDÊNCIA DO SENHOR "ADEMIRZINHO", RETORNANDO À ESTRADA GERAL, PASSANDO POR JOÃO ALBERTON E NA RESIDÊNCIA DE VILTO ALBERTON E EDINHO GALVANI, RETORNANDO À IGREJA DE INVERNADA. CONTINUANDO, SAÍDA DA IGREJA DE INVERNADA INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE DÍDIO DEPICOLE, PASSANDO POR VITÓRIO PERIN, AMILTON TABACKI, "SASSÁ", RETORNANDO À INVERNADA, TOTALIZANDO 28KM. SAINDO DA IGREJA DE INVERNADA INDO ATÉ A CASA DE SANTOS BRATTI, RETORNANDO A IGREJA DE INVERNADA TOTALIZANDO 10KM. ÀS 10H45MIN, SAÍDA DO CENTRO DE INVERNADA, COM DIREÇÃO AO MORRO DA PALHA, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR NATALINO VIEIRA, PASSANDO PELO PESQUE E PAGUE DO "NICK", INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR DOMINGOS LOLI MONTANHA, RETORNANDO AO CENTRO DE INVERNADA. CONTINUANDO, DESCE PELA ESTRADA DE INVERNADA EM DIREÇÃO A LINHA ANTUNES BRAGA, PROPRIEDADE DE RAULINO BÖGER, ANDRÉ KONS E CLÉSIO BÖGER, VOLTANDO À ESTRADA GERAL, ENCRUZO DOS "PAHOHEK", DESCENDO ATÉ A RESIDÊNCIA DO EDILSON SALVALAGIO MEURER ("CINQUENTÃO"), INDO ATÉ ARCANJO SELINGER E MANECA LAIPELT, RETORNANDO AO ENCRUZO DOS "ORBEN", TOTALIZANDO 34KM. RETORNANDO POR LINHA ANTUNES BRAGA ATÉ INVERNADA, PARA ENTREGAR OS ALUNOS DO PERÍODO MATUTINO, REALIZANDO, PARA ISSO, O TRAJETO INVERSO AO TRAJETO DE BUSCA REALIZADO ÀS 6H, TOTALIZANDO 34,5KM. NO PERÍODO VESPERTINO, ÀS 17 H, AGUARDAR OS ALUNOS NO ENCRUZO DOS "ORBEN" PARA ENTREGA DOS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PRIMEIRAMENTE, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE EDILSON SALVALAGIO MEURER ("CINQUENTÃO"), PASSANDO POR LINHA ANTUNES BRAGA ATÉ INVERNADA, DESCENDO ATÉ O MORRO DA PALHA, PERFAZENDO 55,5KM. TOTALIZANDO 168,4KM/DIA A LINHA 5.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ - CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ISALTINO CARBONI - CONTRATADO
CPF n. 416.842.069-87

TESTEMUNHAS:

6º Termo Aditivo Contrato 88-2010 (Valmir Kemper) SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 88/2010, DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E VALMIR PICKLER KEMPER, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE, e o Senhor VALMIR PICKLER KEMPER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral Aiurê, Distrito de Aiurê, Município de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n. 050.032.559-69 e portador da Carteira de Identidade n. 5.187.677-9, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório Pregão Presencial n. 15/2010, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 88/2010, no que diz respeito à quilometragem da Linha 15, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quilometragem da Linha 15 ficará, a partir desta data, assim redefinida:

Linha 15 – 87,00km passa para 92,00km

Parágrafo Único. A alteração descrita acima refere-se à real quilometragem da Linha 15, a partir desta data. Por isso, justifica-se o aditamento contratual ora realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 17 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ – CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VALMIR PICKLER KEMPER – CONTRATADO
CPF n. 050.032.559-69

TESTEMUNHAS:

7º Termo Aditivo ao Contrato 71-2012- Vigencia- (Contrutora Espaço Ideal)- SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 71/2012, DATADO DE 12 DE JULHO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO JUNTO À UNIDADE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, estabelecida na Rua Professor Pedro Michels, 998, Térreo, Bairro INSS, Município de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.074.566/0001-35, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Sra. ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.732.913 e inscrita no CPF sob o n. 505.861.659-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 70/2012, no que diz respeito à alteração do prazo para vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, a partir desta data, por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato n. 71/2012, assinado em 12 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 10 de Janeiro de 2014.

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| AMILTON ASCARI | ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM |
| Prefeito Municipal | Sócia Administradora Empresa Contratada |

TESTEMUNHAS:

10º Termo Aditivo ao Contrato N 70-2012 (Cons. Espaço Ideal)

DECIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 70/2012, DATADO DE 06 DE JULHO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE AIURÊ, GRÃO-PARÁ/SC, COM A ÁREA TOTAL DE 1.000,00M2 (UM MIL METROS QUADRADOS)

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, CEP 88890-000, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 436.051.849-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, estabelecida na Rua Professor Pedro Michels, 998, Térreo, Bairro INSS, Município de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.074.566/0001-35, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Sra. ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.732.913 e inscrita no CPF sob o n. 505.861.659-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 70/2012, no que diz respeito à alteração do prazo para vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar, a partir desta data, por 06 (seis) meses o prazo de

vigência do Contrato n. 70/2012, assinado em 06 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 03 de Janeiro de 2014.

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATANTE | CONTRATADA |
| AMILTON ASCARI | ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM |
| Prefeito Municipal | Sócia Administradora Empresa Contratada |

TESTEMUNHAS:

1º Aditivo Contrato 34-2014 Toti Pneus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014

Tendo em vista o Processo de Licitação nº 22/2014, Pregão Presencial nº 6/2014, cujo objeto é a prestação de serviços para recape de pneus, para o Município de Grão-Pará;

Tendo em vista que a empresa RECAPNEU DG LTDA ME foi inabilitada no Processo sendo, por isso, transferida para o segundo colocado, GRANDO PNEUS LTDA EPP, a qualidade de vencedor dos itens 1, 2, 9, 10 e 11;

Considerando que GRANDO PNEUS LTDA EPP desistiu do item 6, em que havia sido a primeira colocada, bem como de todos os itens que lhe foram transferidos em razão da inabilitação da empresa RECAPNEU DG LTDA ME, a saber, 1, 2, 9, 10 e 11;

Considerando que a terceira colocada nos itens 1, 2, 9 e 11 é a empresa TOTI REFORMADORA DE PNEUS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, e que esta empresa é a segunda colocada no item 6, desistido pela empresa GRANDO PNEUS LTDA ME;

Considerando que a empresa TOTI REFORMADORA DE PNEUS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA concorda que os itens 1, 2, 6, 9 e 11 lhe sejam adjudicados com os mesmos valores da empresa desistente;

Considerando que o serviço de que trata o item 10 do Processo de Licitação nº 22/2014, Pregão Presencial nº 6/2014, não será mais necessário à municipalidade, tendo em vista que a máquina que utilizava referido pneu foi alienada em leilão público, não sendo assim necessário transferir a qualidade de vencedor para o terceiro colocado no item 10, a empresa RECAUCHUTAGEM CARRETEIRO LTDA;

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Grão-Pará realizar Aditivo Contratual ao Contrato nº 34/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Grão-Pará e a empresa TOTI REFORMADORA DE PNEUS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, para acrescentar ao referido Contrato os itens 1, 2, 6, 9 e 11, nas condições fixadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato n. 34/2014 acrescido dos seguintes itens, nos seguintes valores, especificações técnicas e quantidades.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---------------|---------------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | RECAPE 750/16 | 16 | R\$ 243,54 | R\$ 3.896,64 |
| 2 | RECAPE 215/75 R17,5 | 12 | R\$ 264,00 | R\$ 3.168,00 |
| 6 | RECAPE 1400/24 | 12 | R\$ 1.027,00 | R\$ 12.324,00 |
| 9 | RECAPE 14/9 R 24 | 2 | R\$ 910,00 | R\$ 1.820,00 |
| 11 | RECAPE 19,5/24 | 6 | R\$ 1.333,00 | R\$ 7.998,00 |
| TOTAL ADITIVO | | | | R\$ 29.206,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Por conta das alterações realizadas por meio da Cláusula Primeira deste Contrato, fica o valor do Contrato nº 34/2014 acrescido em R\$ 29.206,64 (Vinte e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando de R\$ 11.888,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para R\$ 41.094,64 (Quarenta e um mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) o valor global do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 34/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo em todas as Cláusulas e condições fixadas neste Aditivo Contratual, as partes assinam em 02 (duas) vias o presente Termo Aditivo.

Grão-Pará/SC, 28 de fevereiro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ADEMIR DE BRIDA JUNIOR
Sócio-Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Termo Aditivo Contrato 26-2014 - Dedotur

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 26/2014, DATADO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA DEDOTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa DEDOTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1530, Santa Augusta, Braço do Norte/SC CEP 88.750-000, inscrita no CNPJ/ MF n. 10.583.778/0001-24, neste ato, representada pelo MANOEL FERNANDES MARIANO, Representante da Contratada, inscrito no CPF/MF n. 460.904.879-53, portador da Cédula de Identidade n. 1.346.668, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1439, Santa Augusta, Braço do Norte/SC, doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório 5/2014, Pregão Presencial n. 2/2014, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 26/2014, no que diz respeito à quilometragem da Linha 3, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quilometragem da Linha 3 ficará, a partir desta data, assim redefinida:

Linha 3 - de 41,4/km/dia para 49KM/DIA

Parágrafo Único. A alteração descrita acima refere-se à real quilometragem da Linha 8, a partir desta data, pois o Contratado passará a executar um trajeto mais longo, conforme necessário. Por isso, justifica-se o aditamento contratual ora realizado. Abaixo descritivo de novo trajeto e quilometragem:

LINHA 3: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS, PERFAZENDO A LINHA 3 – SAÍDA DA IGREJA DE INVERNADA, INDO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR HÉLIO MATTEI, NA COMUNIDADE DE INVERNADA, PASSANDO POR LINHA ANTUNES BRAGA, BRAÇO ESQUERDO ATÉ O CENTRO DE GRÃO-PARÁ, NO PERÍODO VESPERTINO, IDA E VOLTA, INDO A CASA DO Sr. FABIANO MATTEI ATÉ A ENTRADA DOS TRÊS ENCRUZOS, PERFAZENDO MAIS 8.6KM DIA, TOTALIZANDO 49/KM, CONFORME ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 05 DE MARÇO DE 2014.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ - CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

MANOEL FERNANDES MARIANO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Termo Aditivo Contrato 28-2014 - Joselino Kemper

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 28/2014, DATADO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E O SENHOR JOSELINO KEMPER, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e o Senhor JOSELINO KEMPER, pessoa física, residente na Barrinha do Aiurê, Grão-Pará/SC CEP 88.892-000, Portador do CPF 523.052.879-68, e Cédula de Identidade n. 3.226.434, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório 5/2014, Pregão Presencial n. 2/2014, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 28/2014, no que diz respeito à quilometragem da Linha 8, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A quilometragem da Linha 8 ficará, a partir desta data, assim redefinida:

Linha 8 - de 42,4/km/dia para 45,4KM/DIA

Parágrafo Único. A alteração descrita acima refere-se à real quilometragem da Linha 8, a partir desta data, pois o Contratado passará a executar um trajeto mais longo, conforme necessário. Por isso, justifica-se o aditamento contratual ora realizado. Abaixo descritivo de novo trajeto e quilometragem:

LINHA 8: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA, NO MÍNIMO, 04 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PERFAZENDO A LINHA 8 – NO PERÍODO VESPERTINO, SAÍDA DA RESIDÊNCIA DO SENHOR IVANIR ASCARI, INDO ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR ACLÉSIO BROLEZ BONIN, IRINEU SIPINSKI, DESCENDO ATÉ A ESTRADA GERAL DE SÃO CAMILO, ENCRUZO DOS "ASCARI", INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE VALÉRIO SCHLICKMANN, RETORNANDO À ESTRADA GERAL DE SÃO CAMILO, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DE NERI BADZIAKI E GILMAR MATUCHACKI, VOLTANDO ATÉ A PROPRIEDADE DE DAMIÃO HERECK E RETORNANDO AO LOCAL DE PARTIDA ENTRANDO NA RESIDÊNCIA DE JAIR OENNING, DESCENDO PARA A ESTRADA GERAL, PERCORRENDO 2 KM DIA IDA E VOLTA, TOTALIZANDO 45,4 KM DIÁRIOS. CONFORME ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 05 DE MARÇO DE 2014.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ - CONTRATANTE
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

JOSELINO KEMPER
CPF n. 523.052.879-68

TESTEMUNHAS:

2º Termo Aditivo Tcl Contrato N 49-2013 (Tcl) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2013

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Januário Alves Garcia, 776, Centro, no Município de Tubarão/ SC, inscrita no CNPJ/ MF n. 86.428.661/0001-38, neste ato, representada pelo Senhor EDSON DE OLIVEIRA SOUZA, Diretor, inscrito no CPF/MF n. 767.570.809-15, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório Pregão Presencial n. 9/2013, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este aditivo contratual,

CONSIDERANDO:

o requerido pelo Contratado, reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) no preço pactuado através do Contrato n. 49/2013 e Termos Aditivos;

o Parecer Jurídico de que não há óbice à revisão contratual solicitada pelo Contratado.

RESOLVE, a Contratante, reajustar o Contrato n. 49/2013 e Termos Aditivos, em 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) o preço do quilômetro rodado nas Linhas 10 e 11, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, conforme descrito a seguir.

"CLÁUSULA QUARTA – O preço do serviço de transporte escolar será de R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado na Linha 10 e, na Linha 11, o preço do transporte escolar será de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) por quilômetro rodado."

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 1º de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ – CONTRATANTE
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

TRANSPORTES CAPIVARI LTDA – CONTRATADA
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor da Contratada

TESTEMUNHAS:

4º Termo Aditivo ao Contrato N30-2012 (Valdair) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor HELIO MÜLLER BRATTI, e VALDAIR FRANÇA CLAUDINO ME, empresa estabelecida na Estrada Geral Morro São João, s/n, na Localidade de Ilha Grande, Município de Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.683.586/0001-90, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Proprietário, Senhor VALDAIR FRANÇA CLAUDINO, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ n. 506.939.569-68, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 30/2012, no que diz respeito à alteração da vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão contratual expressa na Cláusula V do Contrato n. 30/2012, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 30/2012 para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará 2014.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 31 de março de 2014.

HELIO MÜLLER BRATTI VALDAIR FRANÇA CLAUDINO
Prefeito Municipal em Exercício Proprietário da Contratada

TESTEMUNHAS:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 41-2012 (VALDAIR)-

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor HELIO MÜLLER BRATTI, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e a Empresa VALDAIR FRANÇA CLAUDINO ME, empresa estabelecida na Estrada Geral Morro São João, s/n, na Localidade de Ilha Grande, Município de Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.683.586/0001-90, doravante denominada de CONCESSIONÁRIA, neste ato, representada por seu Proprietário, Senhor VALDAIR FRANÇA CLAUDINO, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ n. 506.939.569-68, em decorrência do Processo de Licitação n. 21/2012, Concorrência/Concessão n. 1/2012, homologado em 1º/03/2012, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n. 8.666, de 21/06/93, Lei Municipal 1.666, de 15/06/2012, em conformidade com o Edital Licitatório e demais legislação pertinente, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 41/2012, no que diz respeito à alteração da vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão contratual expressa na Cláusula V do Contrato n. 41/2012, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 41/2012 para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará 2014.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 31 de março de 2014.

HELIO MÜLLER BRATTI VALDAIR FRANÇA CLAUDINO
Prefeito Municipal em Exercício Proprietário da Concessionária

TESTEMUNHAS

6º TERMO ADITIVO TCL CONTRATO 55-2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 55/2010

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício,

brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Januário Alves Garcia, 776, Centro, no Município de Tubarão/ SC, inscrita no CNPJ/ MF n. 86.428.661/0001-38, neste ato, representada pelo Senhor EDSON DE OLIVEIRA SOUZA, Diretor, inscrito no CPF/MF n. 767.570.809-15, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório Pregão Presencial n. 10/2010, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este aditivo contratual,

CONSIDERANDO:

o requerido pelo Contratado, reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) no preço pactuado através do Contrato n. 55/2010 e Termos Aditivos;
o Parecer Jurídico de que não há óbice à revisão contratual solicitada pelo Contratado.

RESOLVE, a Contratante, reajustar o Contrato n. 55/2010 e Termos Aditivos, em 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) o preço do quilômetro rodado na Linha 17 e na Linha Socorro, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, conforme descrito a seguir.

“CLÁUSULA QUARTA – O preço do serviço de transporte escolar será de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por quilômetro rodado na Linha n. 17, e será de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o valor da locação por quilômetro rodado na Linha Socorro.”

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 1º de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ – CONTRATANTE
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

TRANSPORTES CAPIVARI LTDA – CONTRATADA
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor da Contratada

TESTEMUNHAS:

7º Termo Aditivo ao Contrato N 34-2010 (Serrana)- SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor HELIO MÜLLER BRATTI, e SERRANA ENGENHARIA LTDA, empresa estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.073.536/0001-64, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio-Gerente,

Senhor Odair José Mannrich, brasileiro, casado, inscrito no CNPF n. 348.090.589-72, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, em conformidade com o Edital Licitatório e demais legislações, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 34/2010, no que diz respeito à alteração da vigência contratual, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão contratual expressa na Cláusula V do Contrato n. 34/2010, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 34/2010 para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes em 2014 do Contrato n. 34/2010 correm por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará para o exercício de 2014.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 31 de março de 2014.

HELIO MÜLLER BRATTI ODAIR JOSÉ MANNRICH
Prefeito Municipal em Exercício Gerente da Contratada

TESTEMUNHAS

8º TERMO ADITIVO CONTRATO 71-2012 (ESPAÇO IDEAL)

OITAVO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 71/2012, DATADO DE 12 DE JULHO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA CENTRAL E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO JUNTO À UNIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, e a empresa CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, estabelecida na Rua Professor Pedro Michels, 998, Térreo, Bairro INSS, Município de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.074.566/0001-35, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Sra. ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.732.913 e inscrita no CPF sob o n. 505.861.659-91, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 71/2012, considerando a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula V – Do Preço Global, conforme descrito a seguir: a) o valor do referido contrato será aditado em R\$ 34.787,62 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global da obra de R\$ 287.639,09 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos) para R\$ 322.626,71 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor aditado é decorrente da quantidade a maior dos serviços e materiais empregados nas obras, conforme exposto pela empresa contratada por meio da Planilha de Adição, de 10 de março de 2014, em anexo.

§ 1º. As alterações referidas foram verificadas e aprovadas pela Engenheira Civil Fiscal das Obras, Sra. Daiana Michels Junkes, CREA/SC 077161-8, que atestou que tais incrementos se fazem necessários para a garantia da boa qualidade das obras objeto do presente aditivo, conforme Parecer de Engenharia em anexo.

§ 2º. O presente Aditivo Contratual teve sua legalidade constatada pelo Assessor Jurídico do Município de Grão-Pará, Sr. Clayton Bianco, OAB/SC 15.174, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas ao Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 04 de abril de 2014.

ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM
Sócia Administradora da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

8º Termo Aditivo Contrato 34-2010 (Serrana)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e SERRANA ENGENHARIA LTDA, empresa estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.073.536/0001-64, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Odair José Mannrich, brasileiro, casado, inscrito no CNPF n. 348.090.589-72, residente e domiciliado na cidade de Joinville/ SC, em conformidade com o Edital Licitatório e demais legislações, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 34/2010, para constar as seguintes alterações:

CONSIDERANDO:

- que o Contrato n. 34/2010 foi firmado em 04 de março de 2010;
- que os serviços de que trata o referido Contrato configuram serviços de caráter contínuo e essencial, para fins de prorrogação contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e que, por isso, a vigência do referido Contrato foi prorrogada para este exercício de 2011;
- que o reajuste do valor dos serviços em 5,7677200% solicitado pela empresa Contratada está baseado no IGPM março de 2013/ fevereiro de 2014;
- que o aditamento contratual de reajuste com base no IGPM visa tão somente ao equilíbrio econômico-contratual de que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93;
- que, embora o reajuste não tenha sido previsto no edital licitatório e no contrato administrativo, houve variação a maior dos preços dos bens, serviços e salários em geral, tendo em vista a instabilidade econômica existente no país;

- que um Contrato não pode ser mantido se oneroso por demais a uma das partes;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n. 34/2010, de 04 de março de 2010, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula III do Contrato n. 34/2010, datado de 04 de março de 2010, conforme adiante descrito:

"CLÁUSULA III – DO VALOR

"Pelo destino final aos resíduos sólidos descritos na cláusula I, a contratada receberá o valor de R\$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos) por tonelada de resíduos, com faturamento mensal."

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ao Contrato, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 20 de março de 2014.

AMILTON ASCARI ODAIR JOSÉ MANNRICH
Prefeito Municipal Gerente da Contratada

TESTEMUNHAS

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 70-2012 (CONS. ESPAÇO IDEAL)

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 70/2012, DATADO DE 06 DE JULHO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE AIURÊ, GRÃO-PARÁ/SC, COM A ÁREA TOTAL DE 1.000,00M2 (UM MIL METROS QUADRADOS)

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, CEP 88890-000, neste ato, representado pelo Senhor AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 436.051.849-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, estabelecida na Rua Professor Pedro Michels, 998, Térreo, Bairro INSS, Município de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.074.566/0001-35, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Sra. ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.732.913 e inscrita no CPF sob o n. 505.861.659-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 70/2012, no que diz respeito à alteração do prazo para execução da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo para execução da obra, totalizando, assim, 26 (vinte e seis) meses o prazo global que a CONTRATADA dispõe para finalização da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que ocorreu em 06 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 04 de março de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA
AMILTON ASCARI ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM
Prefeito Municipal Sócia Administradora Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

12º Termo Aditivo ao Contrato N 70-2012 (Cons. Espaço Ideal)

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 70/2012, DATADO DE 06 DE JULHO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE AIURÊ, GRÃO-PARÁ/SC, COM A ÁREA TOTAL DE 1.000,00M2 (UM MIL METROS QUADRADOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, e a empresa CONSTRUTORA ESPAÇO IDEAL LTDA, estabelecida na Rua Professor Pedro Michels, 998, Térreo, Bairro INSS, Município de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.074.566/0001-35, representada, neste ato, por sua Sócia Administradora, Sra. ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.732.913 e inscrita no CPF sob o n. 505.861.659-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 70/2012, considerando a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula V – Do Preço Global, conforme descrito a seguir:

a) o valor do referido contrato será aditado em R\$ 23.403,90 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), passando o valor global da obra de R\$ 121.751,94 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 145.155,84 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor aditado é decorrente da quantidade a maior dos serviços e materiais empregados nas obras, conforme exposto pela empresa contratada por meio da Planilha de Adição, de 03 de fevereiro de 2014, referentes aos quantitativos encontrados nos itens:

Revestimento e Paredes: alvenaria tijolos 6F de 12cm – J15mm CI-CA-AR 1:4 com assentamento; massa única para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada); chapisco CI:AR 1:3-7mm preparo e aplicação.

Pisos: piso cimentado e=1,5cm com argamassa sobre a base existente; regularização de pavimento c/ enchimento de base para entrada de caminhão e fundos.

§ 1º. As alterações referidas foram verificadas e aprovadas pela Engenheira Civil Fiscal das Obras, Sra. Daiana Michels Junkes, CREA/SC 077161-8, que atestou que tais incrementos se fazem necessários para a garantia da boa qualidade das obras objeto do presente aditivo, conforme Parecer de Engenharia em anexo.

§ 2º. O presente Aditivo Contratual teve sua legalidade constatada pelo Assessor Jurídico do Município de Grão-Pará, Sr. Clayton Bianco, OAB/SC 15.174, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas ao Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 04 de abril de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

ROSIMERI DE SOUZA ROHDEN SERAFIM
Sócia Administradora da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Chamada Publica 2/2014 Resultado Parcial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 46/2014
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 2/2014 (Outras Modalidades n. 2/2014), DE 01/04/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino que ofertem a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e a APAE, da Rede Pública Municipal de Grão-Pará.

Vencedora: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Fortuna e toda Santa Catarina – COOPERFAMILIA;

Valor: R\$ 68.542,50.
Valor Global da Chamada Pública: R\$ 68.542,50.

Grão-Pará/SC, 24 de abril de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Lei Municipal 1.951/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.951/2014

(De 15 de abril de 2014)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para o exercício de 2014, com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, inscrito no CNPJ sob o n. 82.975.236/0001-08, para a concessão de Bolsas de Estudo, destinados aos alunos residentes no Município de Grão-Pará, matriculados no Curso Profissionalizante de Técnico em Agropecuária implantado no Município de Grão-Pará/SC, Distrito de Invernada, pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE, inscrito no CNPJ sob o nº 82.975.236/0001-08.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE o valor global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para concessão de bolsas de estudo.

Parágrafo Segundo. O valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em 08 (oito) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e deverá ser rateado entre os alunos bolsistas, residentes no Município de Grão-Pará, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para cada aluno no ano de 2014.

Parágrafo Terceiro. A FEBAVE deverá prestar contas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando condicionado o recebimento da próxima parcela a prestação de contas da parcela anterior, e ao final, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento total dos recursos, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela legislação de regência aplicável a espécie.

Art. 2º. Os critérios de seleção dos alunos beneficiários das bolsas de estudo deverão ser regulamentados por ato da FEBAVE que ficará responsável pela seleção dos beneficiários e fiscalização do cumprimento dos critérios para a sua obtenção e manutenção. A comissão formada para tal fim deve assegurar a participação de representantes do Município em todas as suas fases.

Art. 3º. O aluno beneficiado por esta Lei perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

I – reprovar por desempenho escolar ou frequência em duas ou mais disciplinas;

II – comportamento disciplinar ou estudantil inadequado;

III – desistência do curso ou trancamento da matrícula.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Grão-Pará para o exercício financeiro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão-Pará/SC, 15 de abril de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 15 de abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Lei Municipal 1.952/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.952/2014

(De 15 de abril de 2014)

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o “NÍVEL” do Cargo de Assessor Jurídico, readequado de DAS-02 para DAS-03, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.096/2001, e suas alterações, passando o Anexo IV a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica alterada a remuneração do Cargo de Assessor Jurídico, readequado para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.096/2001 e suas alterações, passando o Anexo V a ter a seguinte redação:

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de dois mil e quatorze, ficando revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 15 de abril de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 15 de abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaramirim

PREFEITURA

Extrato de Notificação - Superlight Alimentos Ltda. - Epp - Processo Licitatório Nº 003/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2014

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2014

Fica a empresa SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.264.111/0001-07, NOTIFICADA para que no prazo de 48 horas promova a entrega dos produtos abaixo relacionados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo a obrigação no prazo acima, fica a empresa desde já notificada para no prazo de 5 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas na ata de registro de preços e nos termos do art. 87 da Lei de Licitações, ciente de que o inadimplimento da obrigação poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das multas.

Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

| Ordem de Compra (O.C) | Produtos | Entrega a O.C. | Prazo limite desobedecido |
|-----------------------|---|----------------|---------------------------|
| 668 | BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. | 26/03/14 | 09/04/14 |
| 669 | BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. | 26/03/14 | 09/04/14 |
| 668 | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO | 26/03/14 | 09/04/14 |
| 669 | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO | 26/03/14 | 09/04/14 |

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Guaramirim/SC, 22 de abril de 2014.

Claudia Roberta Chiodini
Secretária Municipal de Educação

A

SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 81.264.111/0001-07

Rua Barão de Teffé, 295

(42) 3222-6329

Ponta Grossa/PR

Extrato de Revogação - Processo Licitatório Nº 29.2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2013 - PMG
MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de laudos médicos, exames admissionais, demissionais e periódicos e prestar assessoria necessária para adequação e exigências legais acerca da saúde dos servidores públicos municipais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando a presente licitação, e em virtude dos cortes de gastos da Prefeitura de Guaramirim, visando o equilíbrio nas despesas do ano corrente, e considerando que no ato da abertura do edital havia possibilidade da contratação e a atual situação do município impede que contratemos a empresa vencedora do certame, sem que haja gastos excessivos para administração, o Prefeito Municipal decide REVOGAR esta licitação, a fim de evitar maiores prejuízos tanto para o município de Guaramirim quanto para os seus licitantes.

Guaramirim, SC, 28 de novembro de 2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Edital N. 39/2014 PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 39/2014

Tipo : Menor Preço - por itens
Objeto : AQUISIÇÃO DE SISTEMA RTK (EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA)
Entrega dos Envelopes: 08/05/2014 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 08/05/2014 às 14:00h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 23/04/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Edital 28/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 28/2014
Tipo : Menor Preço Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA POS PAGO E FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) ACESSOS MOVEIS COM

APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

Entrega dos Envelopes: 09/05/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 09/05/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 23/04/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Reabertura do Edital N. 27/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 27/2014
Tipo : Menor Preço - pelo total geral
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ADEQUAÇÃO DO TERRENO DA ESCOLA GERMANO LAFFIN.
Entrega dos Envelopes: 13/05/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 13/05/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 23/04/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

PREFEITURA

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 27/2014 - Pregão Presencial Nº. 16/2014
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios)
para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.

Fundamentação: Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações complementares.

Propostas e Habilitação: 12/05/2014 (08:15 hrs – Documentação / 08:30 hrs abertura)

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 23 de abril de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Suspensão de Licitação

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2014
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por lote

SUSPENSÃO DE EDITAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Tendo em vista a solicitação por parte da Secretaria de Planejamento e Coordenação através do Setor responsável pela elaboração dos projetos, com vistas revisão de planilhas orçamentárias, fica SUSPENSA a presente licitação, até que os procedimentos estejam concluídos.

Tendo em vista que tais modificações no edital acarretarão modificações nas propostas de preços, em conformidade com o artigo 21 §4º, da Lei 8.666/93 aguarde-se as alterações orçamentárias para as devidas alterações no edital, e posteriormente a alteração na data de recebimento dos envelopes bem como de abertura da sessão pública de julgamento .

Os demais itens e condições permanecem inalterados
Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922 ou e-mail : rubens@hervaldoeste.sc.gov.br.

Herval d'Oeste (SC), 22 de abril de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2014 DE 28/02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Romulo Nonato da Silva Junior EPP
OBJETO: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares – Creche Pró Infância.
VALOR R\$ 3.900,00
PRAZO : 45 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.

Herval d'Oeste (SC), 28 de fevereiro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Rômulo Nonato da Silva Junior
Pela contratada

Extrato Contrato Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014 DE 28/02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Eletrolux do Brasil S/A
OBJETO: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares – Creche Pró Infância.
VALOR R\$ 2.682,76
PRAZO : 45 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.

Herval d'Oeste (SC), 28 de fevereiro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Suzerli Neto Ferrari
Pela contratada

Termo Aditivo 0018/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38

Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE
Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60

Endereço: Av. Rio Branco 1485/9 – Rua Guaianazes 1234 Campos Elíseos
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 018/2014, de 21 de março de 2014.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.61.198.164/0001-60, estabelecida a Av. Rio Branco 1485/9 1, Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato, denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2011, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículo na frota, através de contratação de serviços de seguro para o veículo Fiat Uno Vivace 1.0 8 V EVO FLEX da Secretaria Municipal de Assistência Social, Placa MLN 8422, RENAVAL 1000728894, Conforme Proposta Apólice nº 2694581/8

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do presente termo aditivo será de R\$ 342,74 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que será pago em parcela única

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 21 de março de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Mariana Colusso
CPF: 052.051.949-36

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Termo Aditivo 0019/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Empresa: TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 72.332.778/0001-09
Endereço: Av. 7 de setembro, Nº 211, Sala 106.
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 019/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani,

brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T.O.S Obras e Serviços Ambientais Ltda. estabelecida na Av. 7 de setembro, Nº 211, Sala 106, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, neste ato representado por sua Sócia, Senhora Juleide Inês D'Agostini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 589.785.859-49 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2012, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada, Lei Orgânica Municipal e Licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preço Nº. 07/2012 pelas seguintes cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) no percentual de 7,3087%, passando o valor contratual mensal de R\$ 44.386,33 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), para R\$ 47.630,39 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos) o que corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 3.244,06 (Três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente termo aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, incisos II §8º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, bem como da cláusula 2ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 01 de abril de 2014.

Nelson Guindani

Prefeito

CPF: 501.589.459-72

Contratante

Juleide Inês D'Agostini

Administradora

CPF: 437.061.009-59

Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia

CPF: 687.857.399-87

Mariana Colusso

CPF: 052.051.949-36

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Ibiam

PREFEITURA

Portaria Nº 074/2014

PORTARIA Nº 074, DE 14 DE ABRIL DE 2014

“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a designação da servidora Catarina Maria Dallabrida Borsoi, como Coordenadora da Creche de Educação Infantil Jose Atílio Grassi;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. SUELEN GARAY FIDUEIREDO JORDÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Campo Alegre, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível ,3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 14 de abril de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE ABRIL DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 075/2014

PORTARIA Nº 075, DE 14 DE ABRIL DE 2014

“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, que os candidatos classificados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013, desistiram de assumir a vaga;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2014, homologado pelo Decreto nº 2628/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica

Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Sr. REGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Campo Alegre/SC, para exercer as funções do cargo de Médico – Nível 14 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com o item 7, do Processo Seletivo - Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiado ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE ABRIL DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 076/2014

PORTARIA Nº 076, DE 15 DE ABRIL DE 2014

“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, que a servidora titular do cargo, a Sra. Bernardete Possera, está afastada em auxílio doença no INSS;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2014, homologado pelo Decreto nº 2628/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. ILISANGELA ZITTERELL DO ROSÁRIO DA SILVA, brasileira, viúva, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível 1 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, de conformidade com o inciso III do item 1.2, do Processo Seletivo - Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 15 DE ABRIL DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 077/2014

PORTARIA Nº 077, DE 15 DE ABRIL DE 2014

“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a existência de vaga não ocupada em concurso público;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2014, homologado pelo Decreto nº 2628/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. ILIZANDRA PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível 1 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com o item 7, do Processo Seletivo - Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 15 DE ABRIL DE 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Contrato Nº 12/2014 - RH

CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiã, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. ILIZANDRA PEREIRA, brasileira, solteira, Agente de Serviços Gerais, CI 5.662.775, CPF nº 076.556.439-46, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no inciso VII, do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 002, de 17.02.2014, homologado pelo Decreto nº 2628, de 07.04.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. ILIZANDRA PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria da Educação.

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R\$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme o Anexo 2, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 31.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo

Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional

Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de Janeiro de 1999 e alterações posteriores, Processo Seletivo – Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 15 de abril de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
 CLOVIS JOSE BUSATTO
 Prefeito Municipal
 CPF – 497.720.319-49

ILIZANDRA PEREIRA
 CPF – 076.556.439-46

TESTEMUNHAS:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA LUCIANA M. TREVISOL BALEN
 CPF – 807.451.729-20 CPF – 042.307.839-90

Contrato Nº 11/2014 - RH

CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. ILISANGELA ZITTERELL DO ROSÁRIO DA SILVA, brasileira, viúva, Agente de Serviços Gerais, CI 5.663.286, CPF nº 079.317.489-99, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no inciso III, do § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Bernardete Possera; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 002, de 17.02.2014, homologado pelo Decreto nº 2628, de 07.04.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. ILISANGELA DO ROSÁRIO DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria da Educação.

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R\$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme o Anexo 2, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 31.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
 Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
 Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 002, de 17 de fevereiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 15 de abril de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
 CLOVIS JOSE BUSATTO
 Prefeito Municipal
 CPF – 497.720.319-49

ILISANGELA ZITTERELL DO ROSÁRIO DA SILVA
 CPF – 079.317.489-99

TESTEMUNHAS:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA LUCIANA M. TREVISOL BALEN
 CPF – 807.451.729-20 CPF – 042.307.839-90

Contrato Nº 09/2014 - RH

CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratada, a Sra. SUELEN GARAY FIGUEIREDEO JORDÃO, brasileira, casada, Professora ACT-II, CI 5.593.794, CPF nº 066.471.929-56, residente no município de Campo Alegre, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Catarina Maria Dallabrida Borsoi; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 29.01.2014, homologado pelo Decreto nº 2615, de 14.03.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. SUELEN GARAY FIGUEIREDO JORDÃO, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R\$ 1.523,51 (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 14.12.2014.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
 Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
 Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa: 31900000 – 0118 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 001, de 29 de janeiro de 2014 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 14 de abril de 2014.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
 CLOVIS JOSE BUSATTO
 Prefeito Municipal
 CPF – 497.720.319-49

SUELEN GARAY FIGUEIREDO JORDÃO
 CPF – 066.471.929-56

TESTEMUNHAS:
 LAELCIO ANTONIO GASANIGA LUCIANA M. TREVISOL BALEN
 CPF – 807.451.729-20 CPF – 042.307.839-90

Contrato Nº 10/2014 - RH

CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal, e como contratado, o Sr. REGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO, brasileiro, casado, Médico, CI 7029876211, CPF nº 500.734.940-20, CRM 12297-SC, residente no município de Campo Alegre/SC, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 1º e inc. VII - § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; e considerando que os candidatos classificados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001, de 05.04.2013, desistiram de assumir a vaga; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 002, de 17.02.2014, homologado pelo Decreto nº 2.628, de 07.04.2014; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa

Catarina, contrata o Sr. REGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO, para exercer as funções do cargo de MÉDICO, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula Segunda – O contratado receberá os vencimentos de R\$ 16.285,64 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Anexo Único, da Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

§ 1º - O contratado receberá adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do piso salarial dos funcionários do município, conforme art. 62, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 326, de 30.08.2006, bem como conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, de 02.01.2013 e Decreto nº 2534, de 02.09.2013.

§ 2º - O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiado ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 31.12.2014 ou até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

Cláusula Quarta – Poderá haver a prorrogação do contrato, pelo prazo de até 01 (um) ano, desde que persistam os motivos da contratação.

Cláusula Quinta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999.

Cláusula Sexta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Fundos Municipais

Unidade orçamentária: 0301 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
 Projeto/atividade: 2039 – Manutenção das atividades da saúde
 Elemento de Despesa: 31900000 – 0102 – Aplicações Diretas

Projeto/atividade: 2041 – Manutenção piso de atenção básica variável
 Elemento de Despesa: 31900000 – 0164 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997 e alterações, Processo Seletivo – Edital nº 002, de 12 de março de 2012, Portaria nº 245, de 01 de agosto de 2013 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 14 de abril de 2014.

PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
CPF – 497.720.319-49

REGIS ARIEL RIBEIRO JORDÃO
CPF – 500.734.940-20
CRM 12297-SC

Testemunhas:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
CPF –807.451.729-20

MARIA SOLANGE DA S. M. BORSOI
CPF – 894.413.209-78

MELZI CAVAZZOLA
ADVOGADO – OAB/SC 3.076

Portaria Nº 078/2014

PORTARIA Nº 078, DE 15 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

| Servidores | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------------------|----------------------------|----------------------------|
| José Roberto Gonzatto | 22.03.2013 a 21.02.2014 | 22.04.2014 a 01.05.2014 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 079/2014

PORTARIA Nº 079, DE 15 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal

vinculado a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, abaixo relacionado:

| Servidores | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| Elza Rinaldi Coser | 02.01.2012 a 01.01.2013 | 22.04.2014 a 01.05.2014 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 080/2014

PORTARIA Nº 080, DE 15 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, abaixo relacionado:

| Servidores | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| Melzi cavazzola | 01.03.2013 a 28.02.2014 | 16.04.2014 a 25.04.2014 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 081/2014

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA ALESSANDRA SERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora ALESSANDRA SERATTO – PSICÓLOGA - NÍVEL 6 – REFERÊNCIA B, para o mesmo cargo, NÍVEL 6 – REFERÊNCIA C, de conformidade com o Anexo 1 – Subanexo V – Serviços de Nível Superior, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 082/2014

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA O SERVIDOR ANTONIO ENORI GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor ANTONIO ENORI GONÇALVES DA SILVA – AUXILIAR DE MECÂNICO - NÍVEL 2 – REFERÊNCIA C, para o mesmo cargo, NÍVEL 2 – REFERÊNCIA D, de conformidade com o Anexo 1 – Subanexo II – Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 083/2014

PORTARIA Nº 083, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA CLEIDE TERESINHA PEROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora CLEIDE TERESINHA PEROSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 2 – REFERÊNCIA C, para o mesmo cargo, NÍVEL 2 – REFERÊNCIA D, de

conformidade com o Anexo 1 – Subanexo II – Serviços Administrativos, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 084/2014

PORTARIA Nº 084, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA DEISE SANTETTI SCORTEGAGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora DEISE SANTETTI SCORTEGAGNA – ENFERMEIRA - NÍVEL 11 – REFERÊNCIA B, para o mesmo cargo, NÍVEL 11 – REFERÊNCIA C, de conformidade com o Anexo 1 – Subanexo V – Serviços de Nível Superior, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 085/2014

PORTARIA Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO GONZATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor JOSÉ ROBERTO GONZATTO – TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÍVEL 8 – REFERÊNCIA C, para o mesmo cargo, NÍVEL 8 – REFERÊNCIA D, de conformidade com o Anexo 1 – Subanexo IV – Serviços Técnicos, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:
LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Lei Nº 546/2014

LEI N.º 546, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"RATIFICA A 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IBIAM NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 1º Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, o qual passa a denominar-se Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Ibiã no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM – SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro:
LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SEC. MUNICIPAL ADM. E FAZENDA

Lei Nº 547/2014

LEI N.º547, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E A ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ibiã, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Parágrafo Único: Considera-se Nota Fiscal de Serviço Eletrônica(NFS-E) o documento emitido e armazenado eletronicamente por intermédio de sistema informatizado do Município, com o objetivo de registrar as operações relativas a prestação de serviços de interesse fazendário em meio exclusivamente digital, com validade jurídica plena garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da

presente lei o Poder Executivo regulamentará mediante Decreto as normas relativas ao uso e emissão da NFS-E em todos os aspectos pertinentes, fixando cronograma para início de sua utilização, podendo estipular prazos diversos em face da natureza dos serviços e das circunstâncias locais que envolvem o exercício da respectiva atividade econômica.

Parágrafo Primeiro: No prazo máximo de um ano a contar da publicação da regulamentação tratada no caput estará vedado o controle físico de notas fiscais no âmbito do Município de Ibiã, cabendo ao Poder Executivo adotar as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Parágrafo Segundo: Em casos expressamente previstos em regulamento do Poder Executivo, os contribuintes não obrigados a emissão de NFS-E que optarem espontaneamente pela emissão da nota nesta espécie, ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e a sua regulamentação em caráter definitivo e irrevogável, nos termos da regulamentação a ser baixada pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Fica instituído o Livro Eletrônico de declaração mensal para lançamentos das bases tributáveis dos serviços prestados e tomados, com fim de apuração do ISSQN mensal do Município.

Parágrafo Primeiro: Considera-se Livro Eletrônico o meio informatizado e disponibilizado ao público pelo Município para escrituração fiscal e declaração mensal do ISSQN decorrente de serviços prestados e tomados, e/ou que sejam de interesse tributário do Município, inclusive para fins de fiscalização.

Parágrafo Segundo: As obrigações derivadas desta lei poderão se estender a terceiros, ainda que não ostente a condição de tomador ou prestador de serviços, substituto tributário ou responsável pelo recolhimento de tributo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto no prazo de trinta dias, as normas relativas ao uso do Livro Eletrônico, com todos os aspectos a ele pertinentes.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das sanções elencadas nesta lei, o prestador ou tomador de serviços, ainda que imune ou isento, o substituto, responsável ou terceiro a que o regulamento imponha obrigações, ficará obrigado ao cumprimento das obrigações acessórias previstas no Decreto regulamentador e na legislação tributária em vigor, sob pena de incidir nas sanções previstas na legislação vigente, notadamente quando:

Deixar de remeter a Secretaria de Finanças do Município o Livro Eletrônico no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;

Escriturar o Livro Eletrônico com omissões, dados incorretos ou inverídicos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM – SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro:
LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SEC. MUNICIPAL ADM. E FAZENDA

Lei Nº 548/2014

LEI Nº 548 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SIMDEC), O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUMDEC) E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) NO MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAPITULO I**DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SIMDEC**

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Defesa Civil de Ibiã, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas.

§ 1º - O Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC atuará integrado com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

§ 2º - São objetivos do SIMDEC:

I – cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Defesa Civil – PNDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados.

II - promover ações estruturantes de prevenção, treinamento e educação em defesa civil.

III - planejar e promover a defesa permanente contra desastres.

IV – prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas por eles deterioradas.

V – atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais sistemas municipais, estadual ou nacional de defesa civil.

§ 3º - Integram o Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC:

I – com atuação permanente:

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, designado nos termos desta Lei;

O Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC;

c) A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal, além dos membros indicados pelos responsáveis das entidades listadas nos incisos IX a XII do § 2º do Art. 2º da Presente Norma.

CAPITULO II**DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE****DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Ibiã, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de deliberar sobre a Política Municipal de Defesa Civil.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de Ibiã, desenvolver as seguintes atividades:

I – Deliberar sobre a política municipal de defesa civil;

II - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

III – Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à Defesa Civil;

IV - Atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

§ 2º - O COMDEC (Conselho Municipal de Defesa Civil) será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de Ibiã e constituída ainda de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria da Administração e Fazenda;

VII - Secretaria Municipal da Assistência Social;

VIII- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes;

IX- Representante da EPAGRI E CIDASC;

X - Representante do CBMSC, PMSC e PC;

XI - Representante do Poder Legislativo Municipal;

XI – Representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Ibiã;

XII – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Ibiã.

§ 3º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Presidente, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§ 4º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Compete ainda ao COMDEC, além das competências previstas no §1º e incisos do Art. 2º da presente norma, supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, como:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC.

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis.

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte.

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas.

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos.

VI - Analisar e aprovar anualmente as contas do FUMDEC.

VII - Promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados.

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades.

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

Art. 4º - Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Ibiã (FUMDEC), vinculado ao Órgão Chefe do Executivo, o qual será gerido por Gestor designado.

§ 1º - O Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC é um órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 5º - Compete ao Órgão Gestor do FUMDEC:

I - Administrar recursos financeiros.

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC.

III - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados.

IV - Prestar contas da gestão financeira.

V - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMDEC.

Art. 6º - Constitui receita do FUMDEC:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos.

II - Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou do Estado e de outros órgãos oficiais, com a finalidade de promover ações de Defesa Civil (Prevenção e Resposta).

III - Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, com a finalidade de promover ações de Defesa Civil (Prevenção e Resposta).

IV - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução.

V - Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoal física ou jurídica.

VI - A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMDEC.

VII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicada e ainda disponível.

VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 7º - A estrutura orçamentária do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, em item próprio, constituindo-se em Unidade Orçamentária deste.

§ 1º - A Contabilização do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º - A movimentação de recursos financeiros do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente específica aberta junto a Banco oficial do Município de Ibiã, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 8º - As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.

Art. 10º - O FUMDEC será implementado no exercício fiscal de 2014 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município a partir de 2014;

§1º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender às despesas com a execução desta lei.

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Art. 11º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Ibiã – SC, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 12º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: É o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: É o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV – Estado de Calamidade Pública: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado

município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 13º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 14º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 15º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I – Coordenador;
- II – Secretaria;
- III – Setor Técnico;
- IV – Setor Operativo.

Art. 16 – Os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17º - A COMPDEC trabalhará de acordo com previstos no § 2º e incisos do Art. 2º da presente Lei, ao qual compete:

I – Propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

II – Colaborar na formação de banco de dados e mapa dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;

III – Engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da defesa civil;

IV – Manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;

V – Executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, visando atuação conjugada e harmônica.

Art. 18º - Os servidores públicos municipais convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 19º - A decretação de estado de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, após análise das informações repassadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência em conformidade ao inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido à Diretoria Estadual de Defesa Civil/ Secretaria Nacional de Defesa Civil.

§ 3º – Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade

pública, se necessário for, o chefe do executivo poderá decretar cessamento dos afastamentos de férias dos servidores municipais, em conformidade ao Art. 79 da Lei 255/2004.

§ 4º - Os eventos anormais e adversos serão notificados à Diretoria Estadual de Defesa Civil e ao Coordenador Regional de Defesa Civil no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 20º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no Município de Ibiã.

Art. 21º – O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 22º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 437 de 26 de Abril de 2010, Lei Nº 505 de 11 de Setembro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM – SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro:
LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SEC. MUN. ADM. E FAZENDA

Ilhota

PREFEITURA

Aviso de Licitação Prg 006-2014 FMS

| | |
|--|---|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 – FMS | |
| Fundo Municipal de Saúde | |
| SETOR | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES |
| TIPO | MENOR PREÇO GLOBAL |
| OBJETO | Registro de Preços - Seleção e contratação de Drogaria ou Farmácia, através do maior desconto percentual, visando o fornecimento de medicamentos relacionados na revista ABCFARMA, destinados à população usuária da Secretaria de Saúde. |
| ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 08/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. | |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes. | |
| REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Portaria Municipal Nº. 386/2014 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. | |
| MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI – End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou site www.ilhota.sc.gov.br , mais informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815. | |

Portaria N. 389/2014

PORTARIA Nº 389/2014
EXONERA RENATO CAUDURO WANROWSKY DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e na forma da Lei, Resolve:
EXONERAR,

RENATO CAUDURO WANROWSKY, do exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 23 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 23 abril de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Extrato: PMI SEINFRA 2013/116 A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEINFRA 2013/116 A02
Contratada: OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
C.N.P.J: 01.580.723/0001-70
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. ONDE LÊ-SE ITAKE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA DEVE SER OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Fundamento: Processo nº. 116/2013 A/02 Pregão 57/2013

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Optitel Redes e Telecomunicações Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seash 2013/20 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEASH 2013/20 A01
Contratada: PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
C.N.P.J: 01.098.455/0001-54
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/05/2014
Fundamento: Processo nº. 25/2013 A/02 Pregão 17/2013

Imbituba, 31 de dezembro de 2014.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal da Seash
Contratante

Publiciti Distribuidora de Livros Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato:pmi Seduc 2013/106 A03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:PMI SEDUC 2013/106 A03
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA ME
C.N.P.J: 10.981.399/0001-92
Objeto: ACRÉSCIMO DE 49,8752%(QUARENTA E NOVE INTEIROS E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R\$ 70.360,45

Fundamento: Processo nº. 106/2013 A/03 Carta Convite 08/2013

Imbituba, 11 de dezembro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Empreiteira de Mão de Obra Roça Grande
Representante Legal
Contratada

Extrato:pmi Seduc 2013/95 A03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:PMI SEDUC 2013/95 A03
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE 60(SESENTA) DIAS, DO DIA 23/01/2014 A 23/03/2014
Fundamento: Processo nº. 75/2013 Carta Convite 06/2013

Imbituba, 20 de janeiro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Castelo Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato:pmi Seduc 2013/95 A04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:PMI SEDUC 2013/95 A04
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09
Objeto: ACRÉSCIMO DE 8,81%(OITO VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R\$6.080,39

Fundamento: Processo nº. 75/2013 Carta Convite 06/2013

Imbituba, 20 de janeiro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Castelo Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEAGP 2011/216 A03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: PMI SEAGP 2011/216 A03
Contratada: TECOMINI LTDA ME
C.N.P.J: 13.794.058/0001-04
Objeto: REAJUSTE DE 5,5626%(CINCO INTEIROS E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS).
Valor: R\$ 236,29

Fundamento: Processo nº. 183/2011 A/03 Carta Convite 22/2011

Imbituba, 11 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Tecomini Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Dispensa 09/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 57/2014
DISPENSA Nº 09/2014

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da cobertura do C.M.E.I. Clara Heitch Soares – Bairro Guaiúba – Imbituba/SC.
Empresa : Empreiteira de Mão de Obra Roça Grande Ltda - ME.
Valor Total: 14.540,50
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 24 de abril de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal

Homologação - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss N.º 08/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS N.º 08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS N.º 08/2014. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 23 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Iomerê

PREFEITURA

Tomada de Preços Nº 0001/2014 - PMI

Município de Iomerê
Edital de Tomada de Preços 0001/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Tomada de Preços visando a Contratação de empresa para execução de Gabião. A abertura das propostas se dará no dia 09/05/2014 às 09h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 23 de abril de 2014.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Leilão Nº 0001/2014

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

O município de IOMERÊ, SC, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, cidade de Iomerê, CEP 89.558/000, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001=20, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 14:00 horas do dia 09 de MAIO de 2014, tendo como local o AUDITÓRIO DA PREFEITURA, localizada na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO Oficial Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01: 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 2324, ano/modelo 1990, Placas LXF 8582, cor prata, diesel. LANCE INICIAL R\$ 23.500,00. LOTE 02: 01 CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/ L 2325, ano/modelo 1998, Placas MAJ 2498, cor bege, diesel. LANCE INICIAL R\$ 51.500,00. LOTE 03: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ L 2325, ano 1991, modelo 1992, Placas ACL 4524, cor bege, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 41.500,00. LOTE 04: 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213 COM PRANCHA, ano/modelo 1975, Placas LCJ 3259, cor bege, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 11.500,00. LOTE 05: 01 CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³. LANCE INICIAL R\$ 3.000,00. LOTE 06: 01 VW/PARATI 1.6, ano 2010, modelo 2011, Placas MHC 6938, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 16.500,00. LOTE 07: 01 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90, ano 2010, 4x4. LANCE INICIAL R\$ 58.000,00. LOTE 08: 01 PLANTADEIRA AGRÍCOLA SFIL PPA 645. LANCE INICIAL R\$ 200,00. LOTE 09: 01 TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 283/4, Advenced, ano 2006, diesel, cor vermelha, traçado. LANCE INICIAL R\$ 20.500,00. LOTE 10: 01 TRATOR DE PNEUS MASSY FERGUSON 283/4, Advenced, ano 2008. LANCE INICIAL R\$ 23.500,00. LOTE 11: 01 TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50A, ano 1989, diesel, cor amarela. LANCE INICIAL R\$ 70.000,00. LOTE 12: 01 CONCHA para RETROESCAVADEIRA. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 13: 01 PULVERIZADOR AGRÍCOLA MARCA JACTO, seminovo. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 14: SUCATA DE FERRO, PLÁSTICO, COBRE E DIVERSOS. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 15: 01 SUCATA DE PNEUS. LANCE INICIAL R\$ 90,00. LOTE 16: 01 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 17: 01 SUCATA DE MÓVEIS E CADEIRAS ESCOLARES. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 18: 01 SUCATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. LANCE INICIAL R\$ 100,00. LOTE 19: 06 PNEUS NOVOS 205/40 ZR 17 84W. LANCE INICIAL R\$ 200,00. Edital completo

com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.IOMERE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones Fone (49) 3539 60009, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

IOMERÊ (SC), 23 de Abril de 2.014.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ

Lei 781/2014

LEI Nº. 781, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------|---|
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 06.01 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 1010 | Obras de Infraestrutura Rural |
| 44900000 | Aplicações Diretas |
| 100.00 | Recursos Ordinários |
| | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------|---|
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 06.01 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 2032 | Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos |
| 31900000 | Aplicações Diretas |
| 100.00 | Recursos Ordinários |
| | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1522/2014

DECRETO Nº. 1522 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 781/2014 de 23 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------|---|
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 06.01 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 1010 | Obras de Infraestrutura Rural |
| 44900000 | Aplicações Diretas |
| 100.00 | Recursos Ordinários |
| | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------|---|
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 06.01 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 2032 | Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Públicos |
| 31900000 | Aplicações Diretas |
| 100.00 | Recursos Ordinários |
| | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

PREFEITURA

Portaria Nº. 198/2014 de 22 de Abril de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 002/2013.

CONTRATA

ALAN TREMEA, sob a Matrícula 2282-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 4.584.636 e do CPF 073.744.129-16, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor para o projeto Bom na Escola Bom de Bola, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 30 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 30 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 22/04/2014 a 15/12/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 22/04/2014.

Ipumirim - SC, 22 de abril de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº.199/2014 de 22 de Abril de 2.014.

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A CARMEN GUIZZARDI ZAT, matrícula 700 e 534 licenças Prêmio de 30 dias, relativo ao período aquisitivo de 2009 a 2014 e gozo de 23/04/2014 a 22/05/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 23 de Abril de 2014.

Ipumirim - SC, 22 de Abril de 2.014.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº.200/2014 de 22 de Abril de 2.014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84 da Lei 001/2002 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder à ALISON BIANCHESI, ocupante do cargo de Servente, admitido por concurso público pela portaria 227/2012, gratificação de função de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do município. Situação esta que encontra amparo na legislação pertinente, tornando legitima a pretensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Ipumirim - SC, 22 de Abril de 2.014.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.201/2014 de 22 de Abril de 2.014.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84 da Lei 001/2002 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder à CLEIBER GERSON MULLER, ocupante do cargo de Servente, admitido por concurso público pela portaria 220/2013, gratificação de função de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o piso salarial do município. Situação esta que encontra amparo na legislação pertinente, tornando legitima a pretensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2014.

Ipumirim - SC, 22 de Abril de 2.014.

VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 202/2014 de 23 de Abril de 2014.

NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012. .

RESOLVE:

NOMEAR, sob a Matrícula 2283-7, SILVERIO RAUSCHKOLB, com

domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1.877.278 e do CPF 806.495.649-87, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, , constante no Anexo II, Grupo C - Serviços Operacionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 40, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Secretaria de Transportes e Obras.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 23/04/2014.

Ipumirim - SC, 23 de abril de 2014.

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Processo de Licitação Nº 30/2014, Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso CAPUT, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2014. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 23/04/2014

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Notificação 02/2014

Edital de Notificação nº 02/2014

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto nº 1.526/2007, de 25 de outubro de 2.007 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Ipumirim, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:
Recursos recebidos no período de 11/03/2014 à 04/04/2014

| Rúbrica | Descrição | Valor |
|-----------------|-------------------------------------|----------|
| 417213301000000 | Transferências SUS - PAB Fixo | 15747,33 |
| 417213302000000 | Transferências SUS - ESF | 21390,00 |
| 417213303000000 | Transferências SUS - ACS | 16224,00 |
| 417213304000000 | Transferências SUS - Epidemiológica | 362,00 |

| | | |
|---|--|-----------|
| 417213305000000 | Transferências SUS - Farmácia Básica | 3145,00 |
| 417213307000000 | Transferências SUS - Saúde Bucal | 8920,00 |
| 417213312000000 | Transferências SUS - MAC | 7392,06 |
| 417213404000000 | Transferências FNAS - IGD Bolsa Família | 1187,50 |
| 417213405000000 | Transferências FNAS - Atenção Básica | 6000,00 |
| 417213501000000 | Transferências do Salário-Educação | 44980,60 |
| 417213503010000 | Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEF - Funda | 4046,00 |
| 417213503040000 | Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEC Creche | 2640,00 |
| 417213503050000 | Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAEP Pré-esc | 1720,00 |
| Total dos Recursos Recebidos no Período | | 133754,49 |

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na Prefeitura Municipal de Ipumirim, situada na Avenida D. Pedro II, 230, Centro, ou pelo telefone (49) 3438.11.11.

Ipumirim(SC), em 22/04/2014

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Termo de Homologação do PL 30, II 3-2014/PM

| | |
|--|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2014 - IL |
| | Processo Administrativo: Processo de Licitação: 30/2014 Data do Processo: 23/04/2014 |

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2014
 b) Licitação Nr.: 3/2014-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 23/04/2014
 e) Objeto da Licitação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2014.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

COOPERATIVA PROD.AGROIND. ART FAMILIAR DE IPUMIRIM (9075)

| | | | | | | |
|---|---|-----|--------|--------|------|----------|
| 1 | Alface Verde, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto. | UN | 200,00 | 0,0000 | 1,30 | 260,00 |
| 2 | Macarrão caseiro integral pct 01 kg | KG | 300,00 | 0,0000 | 6,00 | 1.800,00 |
| 3 | Pão caseiro- 700 gramas aproximadamente. | UN | 150,00 | 0,0000 | 7,00 | 1.050,00 |
| 4 | Bolacha Caseira de Nata- bandeja 400 gramas | PCT | 100,00 | 0,0000 | 5,50 | 550,00 |
| 5 | Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 77,2g de carboidrato, 9,6g de proteína e 2 g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, transparente, com peso líquido de 1 Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).Fubá | KG | 100,00 | 0,0000 | 1,80 | 180,00 |

Ipumirim, 23 de Abril de 2014.

 Valdir Zanella
 PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2014 - IL |
| | Processo Administrativo: Processo de Licitação: 30/2014 Data do Processo: 23/04/2014 |

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA PROD.AGROIND. ART FAMILIAR DE IPUMIRIM (9075)

| | | | | | | |
|----|--|----|----------|--------|-------|----------|
| 6 | Caqui de Chocolate de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sã, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | KG | 500,00 | 0,0000 | 2,40 | 1.200,00 |
| 8 | Laranja valência nova de boa qualidade, amadurecimento completo | KG | 1.500,00 | 0,0000 | 1,25 | 1.875,00 |
| 10 | Queijo colonial tipo mussarela, tendo como ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho, sal e condimentos. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, isento do registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 200,00 | 0,0000 | 14,00 | 2.800,00 |
| 12 | Mandioca, de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 1 kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificação do produto. O produto poderá ser isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | KG | 400,00 | 0,0000 | 2,50 | 1.000,00 |
| 15 | Repolho novo de 1ª qualidade, folhas sãs, tamanho médio | KG | 100,00 | 0,0000 | 3,00 | 300,00 |
| 17 | Pessegueiro novo de 1ª qualidade, não esteja murcho e estragado | KG | 100,00 | 0,0000 | 3,00 | 300,00 |
| 18 | Chuchu, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem de polipropileno, resistente com 1kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto. | KG | 100,00 | 0,0000 | 2,40 | 240,00 |
| 19 | MORANGA CABUTIÁ DE BOA QUALIDADE (não esteja murcha, estragada e batida) | KG | 100,00 | 0,0000 | 1,50 | 150,00 |
| 21 | Leite Pasteurizado Integral tipo C, homogeneizado, ingredientes: leite padronizado 3% de gordura Láctea tratado termicamente, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 10g de carboidrato, 7g de proteína e 6g de gorduras totais, preparado com de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, de 1L, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | L | 4.000,00 | 0,0000 | 1,80 | 7.200,00 |
| 30 | Manteiga sem sal feita a partir do creme de leite pasteurizado, acondicionada em embalagens plástica DE 01 KG com rotulagem com registro no SIM, SIE OU SIF | KG | 50,00 | 0,0000 | 12,00 | 600,00 |

Ipumirim, 23 de Abril de 2014.

 Valdir Zanella
 PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2014 - IL |
| | Processo Administrativo: Processo de Licitação: 30/2014 Data do Processo: 23/04/2014 |

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA PROD.AGROIND. ART FAMILIAR DE IPUMIRIM (9075)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----|--------|--------|------|------------------|
| 40 | Pão caseiro integral, conforme as seguintes descrições: produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de integral enriquecida com ferro, fermento, ovos, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com o nome da empresa, com rotulagem apresentando o nome do produto, com o número do registro no ministério da saúde, tabela com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. Registro no SIM, SIE ou SIF. | UN | 350,00 | 0,0000 | 7,00 | 2.450,00 |
| 42 | Bebida láctea pasteurizada com polpa de fruta, sabor coco e morango. Ingredientes leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, estabilizante, espessante e polpa de fruta. Informações quanto ao armazenamento, data de fabricação e validade. Embalagens íntegras, transporte sob refrigeração ou em caixas térmicas. Registro no SIM, SIE ou SIF | L | 400,00 | 0,0000 | 2,85 | 1.140,00 |
| 43 | CUCA SOVADA | KG | 100,00 | 0,0000 | 6,50 | 650,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 23.745,00 |
| Total Geral: | | | | | | 23.745,00 |

Ipumirim, 23 de Abril de 2014.

 Valdir Zanella
 PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 05/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 05/2014

“CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC E O LAR DOS IDOSOS SANT’ANA”.

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 -SESP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 - Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado CONCEDENTE, e o LAR DOS IDOSOS SANT’ANA, com sede no Bairro Colonia Velha, s/n, inscrito no CNPJ nº 81.648.362/0007-80, representado por sua Presidente, Senhora TEREZA WACHOVICZ, inscrito no CPF nº 214.076.499-49, RG nº 3.090.910-0, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, firmam o presente Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e com supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos, amparados pela Lei Municipal nº 1.791/2014, de 16 de Abril de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 03/2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.791/2014, de 16 de Abril de 2014, iniciando em 1º de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC), 17 de Abril de 2014.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Tereza Wachovicz
Presidente do Lar dos Idosos Sant’Ana

Testemunhas:
Nome: Patricia Fabiane Fronczak
CPF: 037.425.669-11

Nome: Rosani R. da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 01/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2014

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 -SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 - Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede à Rua Guanabara, 320 - Centro - Irineópolis - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.800.037/0001-21, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente MARIA DA LUZ CORDEIRO, portadora do CPF nº 480.001.409-34 e Rg nº 1.643.738-1, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.789/2014, de 16 de Abril de 2014, celebram o presente convênio, com a supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 01/2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.789/2014, de 16 de Abril de 2014, iniciando em 1º de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC), 17 de Abril de 2014.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Maria da Luz Cordeiro
Presidente da APAE

Testemunhas:
Nome: Patricia Fabiane Fronczak
CPF: 037.425.669-11

Nome: Rosani R. da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2014

“CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E O HOSPITAL SÃO LUCAS, DE MAJOR VIEIRA (SC), PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu gestor SENHOR FRANCISCO ERALDO KONKOL, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 437.438.709-91, RG nº 1.456.374-6, no exercício do cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado CONVENIENTE, e de outro lado, o HOSPITAL SÃO LUCAS, DE MAJOR VIEIRA, sob forma da Lei, entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ nº 79.376.760/0001-58, com sede a Av. Projetada, s/nº, Centro, na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Superintendente, SRA. JOCI MARI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Narciso Leonardo Ruthes, 185, Centro, na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº 586.658.119-15 e RG nº 1.794.520, doravante denominada CONVENIADA, respeitadas as disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.790/2014, de 16 de Abril de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de alterar o prazo de vigência do Convênio nº 03/2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.790/2014, de 16 de Abril de 2014, iniciando em 1º de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC), 17 de Abril de 2014.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Joci Mari de Oliveira

Presidente Hospital São Lucas

Nome: Patricia Fabiane Fronczak

CPF: 037.425.669-11

Nome: Rosani R. da Silva Mischka

CPF: 664.622.159-68

Decreto N.º 2.584/2014

Decreto nº. 2584/2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, autorizado pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme artigo 13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 222.000,00(Duzentos e vinte e dois mil reais) conforme discriminação seguinte:

| | | |
|---|--------------------|----------------|
| 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO | | |
| 2.020 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.01.0100 | Aplicações Diretas | R\$ 33.555,62 |
| 4.4.90.00.00.00.00.01.0256 | Aplicações Diretas | R\$ 188.444,38 |

T O T A L R\$ 222.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de abril de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Decreto N.º 2.585/2014

Decreto nº 2585/2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, autorizado pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme artigo 13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo Mun.de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 18.434,33(Dezoito mil, quatrocentos trinta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme discriminação seguinte:

| | | |
|---|--------------------|--------------|
| 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.044 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.03.0251 | Aplicações Diretas | R\$ 4.784,25 |

| | | |
|--|--------------------|---------------|
| 04 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.045 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.03.0251 | Aplicações Diretas | R\$ 13.650,08 |

T O T A L R\$ 18.434,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 23 de abril de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

Portaria N º 186/2014

PORTARIA N º. 186/2014.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

DELEGAR a ANDRESSA BENDLIN, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, no cargo de Agente Administrativa, portadora da CNH Registro nº 04497473719, categoria AB, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Abril de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CONTRATO Nº 28/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 62/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA. Cláusula Primeira - DO OBJETO - Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Segunda do Contrato n.º 62/2013, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 10.04.2015. Clausula Segunda – Alteração - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei n.º. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima do Contrato nº. 62/2013, fica de comum acordo alterado a quantidade e valor descrita na Cláusula Terceira do Contrato nº. 62/2013.

| Item | Qtde | Um | Descrição | Valor unitário | Valor reajustado Mensal 7,3087% IGP-M | Valor Aditado após aplicação do reajuste | Valor total após reajuste (acrescimo 12 meses) | Valor total anual R\$ |
|------|------|-----|---|----------------|---------------------------------------|--|--|-----------------------|
| 1.1 | 12 | Mês | Sistema de Contabilização Pública com até 05 usuários | 1.100,00 | 80,40 | 1.180,40 | 964,80 | 14.164,80 |
| 1.2 | 12 | Mês | Sistema de Planejamento com até 04 usuários | 540,00 | 39,47 | 579,47 | 473,64 | 6.953,64 |
| 1.3 | 12 | Mês | Sistema de Compras e Licitações com até 05 usuários | 540,00 | 39,47 144,87 | 579,47 144,87 | 2.212,08 | 8.692,08 |
| 1.4 | 12 | Mês | Sistema de Patrimônio com até 02 usuários | 230,00 | 16,81 | 246,81 | 201,72 | 2.961,72 |
| 1.5 | 12 | Mês | Sistema de Folha de Pagamento com até 02 usuários | 800,00 | 58,47 -429,24 | 858,47 -429,24 | 350,82 | 5.150,76 |
| 1.6 | 12 | Mês | Sistema de Tributos com até 04 usuários | 1.130,00 | 82,59 | 1.212,59 | 991,08 | 14.551,08 |
| 1.7 | 12 | Mês | Sistema de Controle de Notas Fiscais Eletrônicas via internet sem limitação de usuários | 1.250,00 | 91,36 | 1.341,36 | 1.096,32 | 16.096,32 |

| | | | | | | | | |
|-----------------|----|-----|--|--------|------------------|-------------------|----------|------------|
| 1.8 | 12 | Mês | Sistema de Controle de Frotas com até 02 usuários | 230,00 | 16,81 | 246,81 | 201,72 | 2.961,72 |
| 1.9 | 12 | Mês | Sistema de Recursos Humanos com até 02 usuários | 650,00 | 47,51 -348,75 | 697,51 -348,75 | 285,06 | 4.185,12 |
| 1.10 | 12 | Mês | Portal da Transparência | 190,00 | 13,89 | 203,89 | 166,68 | 2.446,68 |
| 1.11 | 12 | Mês | Almoxarifado com até 02 usuários | 455,00 | 33,25 -244,12 | 488,25 244,12 | 199,50 | 2.929,44 |
| 1.12 | 12 | Mês | Ponto Eletrônico com 01 usuário | 463,00 | 33,84 | 496,84 | 406,08 | 5.962,08 |
| 1.13 | 12 | Mês | Protocolo via Internet com até 04 usuários simultâneos | 200,00 | 14,62 | 214,62 | 175,44 | 2.575,44 |
| 1.14 | 12 | Mês | Tesouraria com até 02 usuários | 203,00 | 14,84 | 217,84 | 178,08 | 2.614,08 |
| 1.15 | 12 | Mês | Relógio de Ponto Virtual | 220,00 | 16,08 | 236,08 | 192,96 | 2.832,96 |
| 1.16 | 12 | Mês | Contabilidade Publica para FM Saúde com 03 usuários | 350,00 | 25,58 | 375,58 -93,89 | 230,22 | 3.380,28 |
| 1.17 | 12 | Mês | Compras e Licitações para FM Saúde com 03 usuários | 170,00 | 12,43 | 182,43 -45,60 | 111,87 | 1.641,96 |
| 1.18 | 12 | Mês | Tesouraria para FM Saúde com 02 usuários | 120,00 | 8,77 | 128,77 | 105,24 | 1.545,24 |
| 1.19 | 12 | Mês | Contabilidade Publica para FM Assistência Social com 03 usuários | 350,00 | 25,58 | 375,58 -93,89 | 230,22 | 3.380,28 |
| 1.20 | 12 | Mês | Compras e Licitações para FM Assistência Social com 03 usuários | 170,00 | 12,43 | 182,43 -45,60 | 111,87 | 1.641,96 |
| 1.21 | 12 | Mês | Tesouraria para FM Assistência Social com 02 usuários | 120,00 | 8,77 | 128,77 | 105,24 | 1.545,24 |
| Valor Total R\$ | | | | | | | 8.990,64 | 108.213,00 |

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Irineópolis, 11 de abril de 2014.
Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Betha Sistemas Ltda.
Ernesto Muniz de Souza Junior
Contratada

Itaiópolis

PREFEITURA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 7/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – OBJETO: registro de preços para aquisição de 60 pneus novos 1000 x 20, para os caminhões das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura e Meio Ambiente. PROPONENTE: Modelo Pneus Ltda. Valor Unitário: R\$ 1.218,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Itaiópolis, 03 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – OBJETO: aquisição de 35 pneus novos 1000 x 20, para os caminhões das Secretarias de Viação e Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda. Valor Unitário: R\$ 1.218,00. Valor Total: R\$ 42.630,00. Prazo: 31/12/2014.

Itaiópolis, 04 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 54/2012 – Concorrência Pública nº 2/2012 Nº ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº 113/2012
CONTRATADA: Serrana Engenharia Ltda.

OBJETO: Ficam reajustados os valores dos serviços em 5,53%. Fica suprimido do Contrato o subitem 2.1.3 (execução de serviços de coleta seletiva, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos recicláveis triados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres).

Itaiópolis, 07/04/2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao processo Licitatório nº 35/2013 na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Teell Técnica e Equipamentos para Escritório Leite Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item licitado: Item nº 03 Armário baixo fechado duas portas, com chaves, cor cinza, com bordas da mesma cor, tamanho 0,73 x 0,37 x 0,75 (altura x profundidade x largura) em MDF/MDP. Fica acrescido mais 03 unidades.

Itaiópolis, 23/04/2014.
Jucemara Schmitz
Secretária Municipal da Saúde

Itapiranga

PREFEITURA

Decreto Nº 62, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 62, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2014, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação", na fonte de recursos: 104 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 1.396,10 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos) :

09.01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0107.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.71.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas R\$ 1.396,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Decreto Nº 63, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 63, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso: 151 – Recursos Tesouro do Exercício Anterior – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais):

03.03 – Secret. Munic. Adm. Obras, Serv. Urbanos - Urbanismo

15.451.0076.1005 – Aquisição de Veículos e Equipamentos e Mat. Permanente
44.90.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas R\$ 12.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Decreto Nº 64, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, por cota da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1- Contrato de repasse nº 1.009.714.96-2013/MAPA/CAIXA para aquisição de caminhão trucado e traçado, recurso 117 – Outras Transferências de Capital da União no valor de R\$ 194.000,00; 2- Contrato de repasse nº 1.012.290-37-2013/MAPA/CAIXA para aquisição de caminhão p/transporte de combustível, recurso 117 – Outras Transferências de Capital da União no valor de R\$ 96.500,00; 3- Convênio 2014TR000825 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga e o Município de Itapiranga, recurso 118 – Outras Transferências de Capital – Estado, no valor de R\$ 98.000,00; 4- Termo de Compromisso nº 799872/2013/MCIDADES/CAIXA implantação asfáltica na Rua do Cometa, Boa Esperança e Getúlio Vargas, recurso 117 – Outras Transferências de Capital da União no valor de R\$ 240.850,00:

03.03 – Secret. Munic. Adm. Obras, Serv. Urbanos - Urbanismo

15.451.0076.1006 – Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento, Passeios Públicos
44.90.00.00.00.00.0117 – Aplicações Diretas R\$ 240.850,00

06.03 – Secret. Mun. Educação, Cultura e Desp. – Outras Fontes

27.812.0073.1013 – Construção e Reforma de Ginásios de Esportes
44.90.00.00.00.00.0118 – Aplicações Diretas R\$ 98.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Transportes
26.782.0149.1027 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamento e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.0117 – Aplicações Diretas R\$ 96.500,00

09.01 – Fundo Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0107.1026 – Aquisição de Veículos e Equipamento e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.0117 – Aplicações Diretas R\$ 194.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 22 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.906, de 15 de Abril de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.906, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza concessão de uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do britador desta municipalidade, através do instituto de permissão de uso, mediante processo licitatório, remunerado pelo fornecimento mensal de pedra brita, pedrisco e pó de brita.

Art. 2º Os requisitos da concessão de uso, prazos e recebimento dos materiais por parte do município serão previstos no edital.

Art. 3º A conservação e manutenção do britador será por conta do concessionário, devendo no final do contrato entregar os equipamentos da mesma forma como os recebeu, considerando apenas a depreciação.

Art. 4º Deverá o Executivo Municipal nomear uma comissão para fins de emissão de relatório de avaliação dos equipamentos do britador, previamente à licitação, para fins de cumprir o disposto no artigo 3º da presente Lei.

Parágrafo único. A comissão mencionada no caput deste artigo também deverá fixar a quantidade mínima de materiais a serem fornecidos em troca da concessão de uso, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Fica a cargo do licitante vencedor o licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, para o perfeito funcionamento do britador.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, de 15 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.907, de 15 de Abril de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.907, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza efetuar repasse financeiro à entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber

que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica inscrita no CNPJ nº 78.483.641/0001-31, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o caput do artigo 1º será para fins de investimento na construção da sede própria.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em termo de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal na seguinte dotação:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

04.122.0010.2004 – Manut, das Atividades da Secretaria de Administração

44.50.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 15 de abril de 2014.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.908, de 15 de Abril de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.908, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

04.122.0010.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

44.50.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

04.123.0076.1003 – Aquisição de Imóveis

44.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 15 de abril de 2014.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.909, de 23 de Abril de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.909, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com a Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga – ACETI, objetivando a cooperação conjunta das partes para realização da Oktoberfest/2014, e efetuar repasse financeiro para manutenção de entidades culturais do município.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga – ACETI, objetivando a operação conjunta das partes para realização da OKTOBERFEST, no exercício de 2014, com repasse de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

§1º O convênio impõe às partes as seguintes responsabilidades:

I. Para o Município:

- a) disponibilizar toda a infraestrutura do complexo da OKTOBERFEST, composta pelos pavilhões com a estrutura de copa e cozinha devidamente montada;
- b) disponibilizar os funcionários da Prefeitura Municipal no período de sessenta dias anteriores ao evento e quinze dias após, com a finalidade de preparar o complexo, trabalhando na montagem e desmontagem do aparelhamento necessário ao evento;
- c) disponibilizar veículos leves para o transporte das pessoas que integram a Comissão Central Organizadora na organização e divulgação da festa, bem como na desmobilização;
- d) disponibilizar os equipamentos necessários para os serviços de organização do complexo, bem como na desmontagem;
- e) disponibilizar o policiamento nos dias de evento.

II. Para a ACETI:

- a) executar todos os trabalhos inerentes à organização, administração e realização do evento, podendo buscar patrocínio, administrar o uso do complexo pelos expositores, bares, lanchonetes e similares, vender ingressos, bebidas e similares, receber os valores e efetuar pagamentos;
- b) contratar e pagar com recursos da festa as bandas de animação, bem como shows e demais serviços e materiais necessários para a realização do evento;
- c) possuir conta corrente específica para aplicação dos recursos;
- d) efetuar os pagamentos por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerários.

§ 2º O Município juntamente com a ACETI constituem a Comissão Central Organizadora – CCO do evento.

§ 3º A CCO poderá constituir subcomissões, quantas forem necessárias para o bom andamento da festa.

§ 4º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização do evento, a ACETI e a CCO deverão prestar contas ao Município dos recursos arrecadados, conforme exigências constantes no convênio.

§5º Os documentos originais de despesa ou cópia autenticada deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da municipalidade, pelo prazo de dez anos.

§6º Concluída e aprovada a prestação de contas, o resultado financeiro positivo da OKTOBERFEST será dividido entre as partes, na proporção de 80% (oitenta por cento) para a ACETI e 20% (vinte por cento) para o Município.

§7º A ACETI deverá destinar no mínimo 50% (cinquenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da sua arrecadação em auxílio às entidades associadas que participarem na realização do evento.

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga – ACETI, objetivando o repasse financeiro no exercício de 2014, para a manutenção de entidades associadas, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º A ACETI deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas nos Convênios e na Instrução Normativa N. TC-014/2012 atualizada.

Art. 4º O Conselho Fiscal da ACETI fiscalizará o repasse das verbas às entidades, não permitindo a liberação de verbas às entidades culturais que não prestarem contas de auxílios já recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, de 23 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.910, de 23 de Abril de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.910, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área parcial de terra relativo ao Lote Rural nº 25, da Linha Coqueiro, desse município de Itapiranga-SC, de propriedade

da MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga sob matrícula nº 3.333, sem benfeitorias, com a seguinte denominação: IMÓVEL: Lote Rural nº 25-B, formado por parte do lote rural nº 25, da Linha Coqueiro, situado no município de Itapiranga-SC, sem benfeitorias, perfazendo uma área total 20.000,00 m² (Vinte mil metros quadrados), confrontando: ao NORDESTE, em 219,00 metros com terras do Lote Rural nº 26; ao SUDESTE, 92,10 metros com o Lote Rural nº 25-A; ao SUDOESTE, em 219,00 metros com o Lote Rural nº 25-A; ao NOROESTE, em 94,20 metros com o Lote Rural nº 25-A.

Parágrafo único. O Imóvel referido no caput deste artigo será incorporado ao patrimônio público municipal e utilizado para a construção da Escola Municipal da Linha Santo Antonio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a respectiva escritura pública, sem ônus para o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 23 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

Itapoá

PREFEITURA

Termo Aditivo Nº 17/2014

TERMO ADITIVO N.º 17/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2013 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michel Borges n.º 201, devidamente representado e assistido pela Secretária de Educação, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, portadora do CI.RG nº 2090978 SSP/PR e do CNPF/MF nº 355.669.909-59, e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, e a empresa JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.374.051/0001-58 e Inscrição Estadual: 90431424-26, com sede à Rua Estephano Perreto Sobrinho, nº295, Bairro Bom Jesus, CEP: 83.880-000, na cidade de Rio Negro/PR, representada neste ato pelo procurador, o Sr. José Edilson dos Passos, portador do CNPF/MF nº 558.179.829-49 e do CI.RG nº 12.851.067-2E, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo a Aquisição de material de limpeza para uso na Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações do Anexo V, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º 14/2013 – REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2013 – PROCESSO Nº 38/2013 de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente aditivo totaliza o valor de R\$ 4.935,30 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo acresce ao objeto da licitação, os quantitativos relacionados abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Qtde a aditivar | V. Unit | Aditivo (R\$) |
|------|--|-----------------------|-----------------|-----------|---------------|
| 5 | Balde plástico, 10 litros. | Unidade | 5 | R\$ 3,00 | R\$ 15,00 |
| 9 | Copos plásticos descartáveis 180 ml. | Cx c/ 2500 unidades | 4 | R\$ 53,50 | R\$ 214,00 |
| 12 | Detergente de louça. | Caixas c/ 24 unidades | 50 | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 32 | Pano de chão, duplo, tipo saco, tipo toalha | Unidade | 175 | R\$ 3,00 | R\$ 525,00 |
| 35 | Pano para limpeza, retalhos de tecido tipo toalha. | Pacotes c/ 3 unidades | 75 | R\$ 3,00 | R\$ 225,00 |

| | | | | | |
|-------|--|------------------------|------|-----------|--------------|
| 38 | Rodo de madeira, Base de espuma. | Unidades | 25 | R\$ 7,00 | R\$ 175,00 |
| 39 | Rodo em plástico, com uma borracha | Unidades | 15 | R\$ 6,50 | R\$ 97,50 |
| 44 | Saco de lixo para 100 lt ou 5 kg, reforçado, cor preto | Unidade | 2000 | R\$ 0,26 | R\$ 510,00 |
| 45 | Saco de lixo para 40 lt, reforçado, cor preto | Unidade | 1000 | R\$ 0,09 | R\$ 90,00 |
| 49 | Toalha de papel para secagem das mãos | Caixas c/ 4800 folhas. | 40 | R\$ 29,50 | R\$ 1.180,00 |
| 51 | Vassoura nylon Veneza com cabo | Unidade | 21 | R\$ 5,30 | R\$ 111,30 |
| 52 | Vassoura palha c/ cabo. | Unidade | 75 | R\$ 7,90 | R\$ 592,50 |
| Total | | | | | R\$ 4.935,30 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço n.º 24/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 24/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 23 de abril de 2014.

| | |
|--|--|
| SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PREFEITO MUNICIPAL | JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS ME JOSÉ EDILSON DOS PASSOS |
| TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO | |
| TESTEMUNHAS: NOME: CNPJ/MF: | NOME: CNPJ/MF: |

Errata A Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Proposta- Tomada de Preço Nº 04/2014 Processo Nº 43/2014

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA A ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA-
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO nº 43/2014

O Município de Itapoá torna público que da Ata de Sessão Pública para abertura de envelope de proposta:

AONDE LÊ-SE

| Empresa | Valor Total |
|---|----------------|
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME | R\$ 144.850,64 |

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

| Empresa | Valor Total |
|---|----------------|
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME | R\$ 305.736,54 |

Justificam-se os termos da presente errata como erro de digitação. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na ATA DE SESSÃO PÚBLICA.

Itapoá, 23 de abril de 2014.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Errata ao Edital de Licitação Pública Pregão Presencial Nº 30/2014.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 30/2014.

Processo nº 55/2014

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 07 de maio de 2014. HORÁRIO: 09h:30min (entrega envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão presencial

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio para uso da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

Aonde lê-se:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520. (pág.01).

2.)Passa a vigorar da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520. (pág.01).

Conforme o Art. 21 (4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Itapoá, 22 de abril de 2014.

Fernanda Cristina Rosa

Pregoeira Oficial do Município

Convite Nº 08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 06/05/2014 às 09:00 a Sessão Pública para abertura de envelopes e propostas e até as 09:30 estará recebendo envelopes de habilitação e propostas, em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade Convite nº 08/2014 – Processo nº 46/2014, para Contratação de empresa para prestação de serviço de sucção de dejetos das fossas sépticas das unidades escolares da Rede Municipal de ensino, do centro de preparo e distribuição da Merenda Escolar e do Centro de Formação de professores, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e ou na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos entre o horário das 08h às 14h.

Itapoá, 17 de abril de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Sessão Publica Pregão 17/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2014

ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 23/04/2014, a partir das 09:30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, MARCIANE RECH, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 17/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL.No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

| Empresas Participantes (Credenciadas) |
|---|
| COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA |
| TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATOR LTDA |
| CATIPAR COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA |
| TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA |
| BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA |
| JULIO SILVESTRI FILHO ME |
| ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA |

| Representantes (Credenciados) |
|-------------------------------|
| SAMUEL AUGUSTO VIEIRA |
| JOSE ANTONIO MOURA |
| ANTONIO DOS SANTOS VAZ |
| CARLOS EDUARDO FARIAS |
| DIOGO MORMITTO FREIRE |
| JULIO SILVESTRI FILHO |
| ALNSELMO LUBAS |

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas, verificou-se nesta fase que o item 1 do lote 7 teve cotação errada e o preço ficou inexequível, portanto o lote 7 foi CANCELADO. A empresa CATIPAR COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA que realizou a cotação de preço deste item estava presente e manifestou-se acerca dizendo que realmente havia feito cotação inexequível. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

| Itens | Vencedor | Vlr Lance | Vlr Negociado |
|-------|--|-------------|---------------|
| 1 | BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/ MAQUINAS LTD | 47.000,0000 | 0,0000 |
| 2 | ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES | 18.000,0000 | 0,0000 |
| 3 | TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRAT | 14.000,0000 | 0,0000 |
| 4 | ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES | 19.300,0000 | 0,0000 |
| 5 | TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRAT | 19.500,0000 | 0,0000 |
| 6 | TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA | 9.000,0000 | 0,0000 |

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este

certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

| Vencedor | Vlr Total |
|--|-------------|
| TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRAT | 33.500,0000 |
| TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA | 9.000,0000 |
| BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/ MAQUINAS LTD | 47.000,0000 |
| ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES | 37.300,0000 |

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supraindicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 23/04/2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

| Equipe de Apoio |
|---------------------------|
| ISABELA RAICIK DUTRA POHL |
| MARCIANE RECH |

| Assinantes | |
|--|------------|
| Representantes | Assinatura |
| TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRAT | |
| TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA | |
| BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS P/ MAQUINAS LTD | |
| ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES | |

Edital de Pregão Presencial Nº 29/2014 Processo Nº 53/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
PROCESSO Nº 53/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e

para conhecimento dos interessados, que até às 10h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 10h:30min do dia 08 de maio de 2014 na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, tipo janela e Split, instalados na Secretaria de Educação e nas escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações e demais condições constantes no Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 17 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

PREFEITURA

Decreto Nº. 041 de 09 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 041 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

ESTABELECE FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO NO CALENDÁRIO FISCAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que determina a Lei nº. 035/91 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Os prazos e formas de pagamento dos tributos e taxas municipais, para o exercício financeiro de 2014 ficam estabelecidos conforme quadro abaixo:

1. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

| PARCELAS | DATA DE VENCIMENTO |
|--|--------------------|
| Parcela Única com 30% (trinta por cento) de desconto | 10/06/2014 |
| 1ª parcela c/ 20% (vinte por cento) de desconto | 10/06/2014 |
| 2ª parcela c/ 20% (vinte por cento) de desconto | 10/07/2014 |
| 3ª parcela c/ 20% (vinte por cento) de desconto | 10/08/2014 |
| 1ª parcela s/ desconto | 10/06/2014 |
| 2ª parcela s/ desconto | 10/07/2014 |
| 3ª parcela s/ desconto | 10/08/2014 |
| 4ª parcela s/ desconto | 10/09/2014 |
| 5ª parcela s/ desconto | 10/10/2014 |
| 6ª parcela s/ desconto | 10/11/2014 |
| 7ª parcela s/ desconto | 10/12/2014 |

2. TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | |
|--|------------|
| Pagamento em Parcela Única s/ desconto | 10/06/2014 |
|--|------------|

3. TAXAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PREÇO PÚBLICO

Descontos, prazos e formas de pagamento, idêntico aos do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. As demais disposições sobre os Calendários Fiscais Municipal, que não coincidirem com este decreto e de que trata o decreto nº. 226/93, de 24.11.93, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Deverá o Diretor de Cadastro Tributação e Fiscalização, em parceria com o Diretor do Departamento de Finanças, tomar todas as providências necessárias cabíveis, para a cobrança no corrente exercício do ISSQN, quota fixa e variável, cabendo aos departamentos, estabelecerem prazos de pagamentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 09 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto Nº. 042 de 09 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 042 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
DESIGNA O LEILOEIRO PARA A MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei Orgânica do Municipal e da Lei Federal nº. 8.666/93, especialmente o art. 25 e suas alterações e da IN 113/10;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162, ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula AARC 309, com escritório a Rua Acad. Nilo Marchi, nº 164, centro, na cidade de Rio do Sul, SC, todos matriculados regularmente na JUCESC, como Leiloeiros Oficiais convidados por suas notórias e comprovadas experiências, para realizar Leilões dos bens do Patrimônio Público Municipal, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Os Leiloeiros estão rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberão do Município pelos serviços prestados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 09 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto Nº. 043 de 09 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 043 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 9º, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente, com o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a saber:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e

Serviços Públicos

Modalidade de Aplicação: (78) – 3.3.90.00.00.00.0095 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º- Para suplementar a dotação acima anula-se a dotação abaixo especificada no mesmo valor.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Modalidade de Aplicação: (107) – 4.4.90.00.00.00.0095 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 09 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Joaçaba

PREFEITURA

Edital de Chamada Pública 03/2014

PROCESSO SELETIVO – CHAMADA PÚBLICA

“Estabelece normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 121 de 26 de junho de 2006, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, até a data de 11 de julho de 2014, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 02/2013 – Processo Seletivo e Editais 01/2014 e 02/2014, de Chamada Pública, culminados com a desistência de inúmeros candidatos aprovados, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias, até a data de 11 de julho de 2014, para o ano letivo de 2014 na rede municipal de ensino, e;

Considerando a ausência de professores a serem convocados nos Editais anteriores, nas vagas de Inglês, Português, História/ Geografia, Auxiliar de Serviços Internos e Educação Física.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais nºs 97/2005 e 80/2004.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL :

| CARGO | REMUNERAÇÃO INICIAL R\$* | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|--------------------------|-----------------------|-------|---|
| Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa | 1.676,69 | 10,20, 30 ou 40 h | 01 | Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase. |
| Professor de Ensino Fundamental – Língua Estrangeira/ Inglês | 1.676,69 | 10,20, 30 ou 40 h | 01 | Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase. |

| | | | | |
|---|----------|-------------------|----|---|
| Professor de Ensino Fundamental/ Educação Física | 1.676,69 | 10,20, 30 ou 40 h | 01 | Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase. |
| Professor de Ensino Fundamental/ História e Geografia | 1.676,69 | 10,20, 30 ou 40 h | 01 | Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase. |
| Auxiliar de Serviços Internos | 783,73 | 40h | 01 | Ensino fundamental completo ou cursando. |

* O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

III - DATA E VAGAS

A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será dias 28 e 29 de abril de 2014, das 13h30min às 18h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba – 2º andar.

As vagas existentes são nas disciplinas de Inglês, Português, História/ Geografia, Auxiliar de Serviços Internos e Educação Física.

IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. O resultado será divulgado na data de 30/04/2014, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.

4.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e demais meios possíveis da Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC.

V – PROCEDIMENTOS

5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2. deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
- comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada, na habilitação exigida e especialização;
- se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal de ensino.

VI – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
- Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
- Maior tempo de serviço na área de atuação.

6.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

6.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior idade, e, persistindo a igualdade, precederá o sorteio entre os mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;
 Título de Eleitor;
 Carteira de Identidade RG;
 Carteira de Trabalho CTPS
 Certificado de Escolaridade ou Diploma;
 Histórico Escolar;
 Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
 Certificado Militar (se homem);
 Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
 1 Foto 3X4
 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
 Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside.
 Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.joacaba.sc.gov.br>.

Joaçaba, em 22 de abril de 2014.

RAFAEL LASKE JOSÉ JUNQUEIRA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal Secretário da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
 Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

IMPRES

Portaria 134 2014 - Leda Ester Kochan

PORTARIA 134 DE 23 DE ABRIL DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 146, de 04 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a LEDA ESTER KOCHAN, inscrita no CPF sob o nº 220.450.159-04, portadora do RG nº 11/C 381.404, inscrita no PASEP sob o nº 100.64337.01-1, ocupante do cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 8.142, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal c/c o art. 23 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 66,96% (sessenta e seis vírgula noventa e seis por cento) da última remuneração da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori
 Diretora Presidente

Portaria 135 2014 - Jorge Maciel de Arruda

PORTARIA 135 DE 23 DE ABRIL DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0143, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JORGE MACIEL DE ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 194.576.269-15, portador do RG nº 855.242, inscrito no PASEP sob o nº 105.53028.24-0, ocupante do cargo de Técnico em Desenho, lotado na Secretaria de Infraestrutura do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 1.121, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 41-A, da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori
 Diretora Presidente

Portaria 136 2014 - Marli Bittencourt Barreto

PORTARIA 136 DE 23 DE ABRIL DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0144, de 04 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARLI BITTENCOURT BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 305.055.189-53, portadora do RG nº 11/R 382.415, inscrita no PASEP sob o nº 100.72496.94-8, ocupante do cargo de Técnica de Administração, lotada na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 5.135, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral,

correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Portaria 137 2014 - Mara Raquel Bittencourt Barreto PORTARIA 137 DE 23 DE ABRIL DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0145, de 04 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARA RAQUEL BITTENCOURT BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 465.028.589-53, portadora do RG nº 937.967, inscrita no PASEP sob o nº 108.27152.00-8, ocupante do cargo de Técnica de Administração, lotada na Biblioteca Municipal, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 1.132, nos termos do art. 41A da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Portaria 139 2014 - Nereida de Melo PORTARIA 139 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 138, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a NEREIDA DE MELLO, inscrita no CPF sob o nº 516.526.339-87, portadora do RG nº 11/C 1.304.319, inscrita no PASEP sob o nº 120.39280.10-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Internos, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 11.334, nos termos do art. 19 c/c art. 3º, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 19,49% (dezenove vírgula quarenta e nove por cento) da média das remunerações, sendo pago o Piso Municipal, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 099/2005.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Portaria 138 2014 - Marcia Angela Dall Alba PORTARIA 138 DE 23 DE ABRIL DE 2014

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0147, de 08 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MÁRCIA ANGELA DALL ALBA, inscrita no CPF sob o nº 548.514.919-72, portadora do RG nº 11/R 1.518.955, inscrita no PASEP sob o nº 170.05142.80-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.042, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Portaria 140 2014 - Jurema Dartora Morandini PORTARIA 140 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 148, de 15 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte, a JUREMA DARTORA MORANDINI, inscrita no CPF sob o nº 004.346.829-26, portadora do RG nº 858.733, em virtude do falecimento do servidor CLAUDINO MORANDINI, inscrito no CPF sob o nº 400.948.209-53, portador do RG nº 11/R – 291.027, inscrito no PASEP sob o nº 108.27149.41-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Câmara

de Vereadores de Joaçaba, matrícula nº 01, do quadro efetivo da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como dos arts. 25, I, e 27, II, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão vitalícia, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar na 99/2005, calculados na forma do art. 27, II da Lei Complementar nº 099/2005 c/c art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, que serão pagos pelo IMPRES.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 99/2005, para a manutenção de seu valor real.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2014.

Joaçaba-SC, 23 de abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Relatorio Carteira Março/2014 - IMPRES



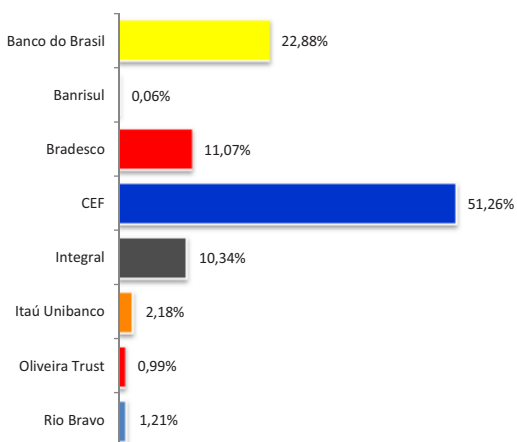
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos

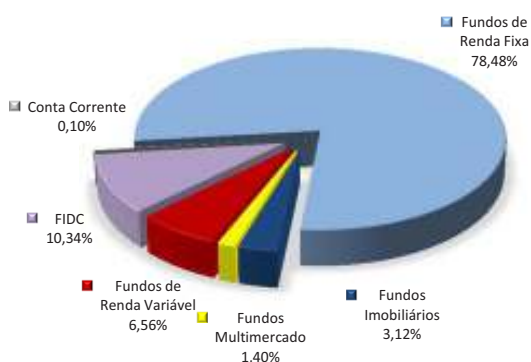
MARÇO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira



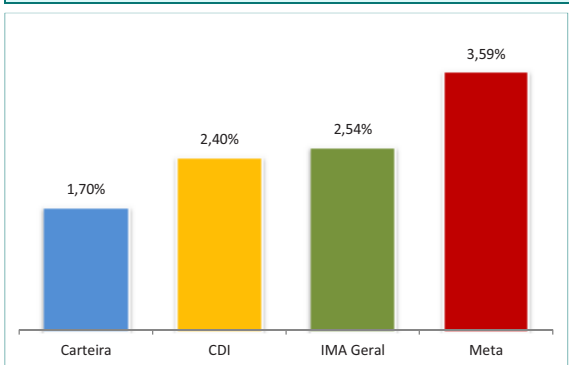
Distribuição da Carteira por Segmento



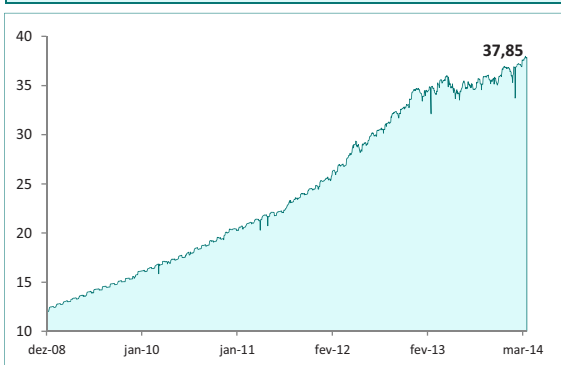
HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

| COMPARATIVO | NO MÊS | NO ANO | EM 252 DIAS ÚTEIS |
|---------------------------|--------------|--------------|-------------------|
| IMPRES | 1,03% | 1,70% | -1,73% |
| CDI | 0,76% | 2,40% | 8,83% |
| IMA Geral | 0,69% | 2,54% | 1,66% |
| Meta Atuarial (INPC + 6%) | 1,31% | 3,59% | 11,81% |

Carteira x Indicadores em 2014



Evolução do Patrimônio (em R\$ Milhões)



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
 Fone: 48 3037 1001
 www.smiconsult.com.br

SIMAE**Contrato Jhl0028/2014**

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0028/2014

TOMADA DE PREÇOS JHL0004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2014

PROTOCOLO Nº 611/2014

Data: 23/04/2014

Objeto: REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE RECALQUE DE AGUA TRATADA DENOMINADAS EAT-004 E EAT-023,NO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC,

Contratado: ANDRADE CONTRUÇÕES LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 194.846,62 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Programa: 14.01.1.051

Projeto/Atividade: 1.051

Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00

Prazo de vigência: 23/04/2014 a 24/11/2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori

Diretora Presidente do SIMAE

Pregão Presencial PP 0016/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D´OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0022/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014

PROTOCOLO JHL 0850/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0016/2014 – Licitação 0022/2014, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:

Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões em PVC para reposição do estoque do SIMAE no exercício 2014.

Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/05/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 15/05/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 24/04/2014 a 15/05/2014.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 24 de Abril de 2014.

Elisabet Maria Zanela Sartori

Diretora Presidente do SIMAE

Termo Homologação Tp004/2014

| | | |
|--|--|------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2014 - TP | |
| | Processo Administrativo: 18/2014 Processo de Licitação: 18/2014 Data do Processo: 26/02/2014 | |
| | | Folha: 1/1 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2014
 b) Licitação Nr.: 4/2014-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 23/04/2014
 e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE RECALQUE DA EAT-004 E EAT-023 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) | | |
|--|----------------------|--------------------------|------------------------|
| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Desccto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 006727 - ANDRADE CONSTRUCOES LTDA | 1 | 0,0000 | 194.846,62 |
| | 1 | | 194.846,62 |

Joaçaba, 23 de Abril de 2014.

 Aluir Flemming - Diretor Adjunto

CÂMARA MUNICIPAL**Ata PP 05/2014 - Sequência Processo Aquisição Cadeiras**

| | |
|--|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 78.491.230/0001-98 Av. XV de Novembro, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2014 - PR |
| | Processo Administrativo: 5/2014 Processo de Licitação: 5/2014 Data do Processo: 27/02/2014 |
| Folha: 1/3 | |

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem objeto a aquisição de cadeiras giratórias, cadeiras de aproximação e poltronas retráteis destinadas à nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Março de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 028/13, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2014, Licitação nº 5/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2014, às 14h30min, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Joaçaba, reuniram-se a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, para receber laudo técnico referente o Pregão 005.2014, apresentado pela empresa fiscalizadora, TUNI & SANTOS ARQUITETOS conforme item 14.2 do Edital. Ressalte-se que as amostras dos itens 01, 02, 03 e 04 apresentados pela proponente vencedora FUNCIONAL COMERCIO DE MOVEIS PARA CASA E ESCRITORIO LTDA ME foram recusados pela empresa fiscal, conforme ofício em anexo. Ressalte-se que a proponente vencedora dos itens 05 e 06, VV COMERCIO ATACADISTA LTDA, não apresentou as amostras em tempo hábil. Assim, com fulcro no item 7.11 c/c 8.2 do edital, ficam convocadas as proponentes classificadas em segundo lugar (VV COMERCIO ATACADISTA LTDA - itens 01, 02, 03 e 04; LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME - item 05; e TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - item 06) na fase de lances para apresentar as amostras, nos termos do item 8 do edital. Após será dado continuidade ao processamento do edital nos termos do item 7.11.1 e seguintes do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Participante: 633 - TARSIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CALEB OFFICE

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 6 | CADEIRA RETRÁTIL PARA PLENÁRIO (OBESO) Cadeira retrátil para plenário com espaldar médio, Assento e encosto rebatíveis, isto é, sempre que a cadeira não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola faz com que o assento e o encosto retornem à posição vertical, facilitando a circulação do usuário e permitindo otimizar ao máximo o aproveitamento de espaço. A poltrona deverá ter largura máxima de 105cm (incluindo os braços). As poltronas deverão ser fixadas ao solo. Assento: Assento com estrutura em madeira compensada e almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta. Encosto: Encosto com estrutura em madeira compensada e almofada em espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta. Braço: Braço único, integrado à base, com apoia-braços largos em espuma de poliuretano integral na cor preta. Os painéis de fechamento dos braços devem ser revestidos em vinil da cor preta e devem preencher o vão entre a base e o apoio de braços. | 1 | 1,00 | CAVALETTI | 0,0000 | 900,00 | 900,00 |

Total do Participante -----> 900,00

Participante: 665 - VV COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 1 | Móvel 07 - CADEIRA VEREADORES Cadeira giratória com espaldar alto e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento e com regulagem de reclinção, medindo no mínimo 104cm e máximo 126cm de altura a partir do piso (considerando as medidas mínimas de regulagem de altura do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 26 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com regulagem de altura, sendo altura mínima de 40cm e máxima de 51cm (considerando a medida do piso até o topo do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 33kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base giratória, com cinco hastes equidistantes, com acabamento cromado e diâmetro de 68cm a 70cm, apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro, com 5cm de diâmetro e com capa. | 1 | 23,00 | CAVALETTI | 0,0000 | 810,00 | 18.630,00 |

| | |
|--|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 78.491.230/0001-98 Av. XV de Novembro, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2014 - PR |
| | Processo Administrativo: 5/2014 Processo de Licitação: 5/2014 Data do Processo: 27/02/2014 |
| Folha: 2/3 | |

Participante: **665 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 2 | Móvel 10 - CADEIRA REUNIÕES / FUNCIONÁRIOS Cadeira giratória com espaldar médio e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento e com regulagem de reclinção, medindo no mínimo 89cm e máximo 122cm de altura a partir do piso (considerando as medidas mínimas de regulagem de altura do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com regulagem de altura, sendo altura mínima de 40cm e máxima de 56cm (considerando a medida do piso até o topo do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base giratória, com cinco hastes equidistantes, com acabamento cromado e diâmetro de 68cm a 70cm, apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro, com 5cm de diâmetro e com capa. | 1 | 46,00 | CAVALETTI | 0,0000 | 713,00 | 32.798,00 |
| 3 | Móvel 08 - CADEIRA ATENDIMENTO VEREADORES Cadeira fixa, com espaldar baixo e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento, com altura de 48cm a 50cm (considerando a medida a partir da parte inferior do assento), e largura de 44cm a 49cm. Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 26 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 33kg/m³, com altura de no mínimo 41cm e máximo 60cm (considerando a medida do piso até a superfície do assento) e largura de 46cm a 50cm. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base fixa e contínua, em aço com acabamento cromado. | 1 | 29,00 | CAVALETTI | 0,0000 | 647,00 | 18.763,00 |
| 4 | Móvel 11 - CADEIRA ATENDIMENTO FUNCIONÁRIOS Cadeira fixa, com espaldar baixo e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento, com altura de 50cm a 52cm (considerando a medida a partir da parte inferior do assento), e largura de 45cm a 50cm. Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45kg/m³, com altura de no mínimo 40cm e máximo 50cm (considerando a medida do piso até a superfície do assento) e largura de 46cm a 50cm. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base fixa e contínua, em aço com acabamento cromado. | 1 | 22,00 | CAVALETTI | 0,0000 | 647,00 | 14.234,00 |

Total do Participante -----> 84.425,00

Participante: **672 - L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 5 | Móvel 52 - CADEIRA RETRÁTIL PARA PLENÁRIO Cadeira retrátil para plenário com espaldar médio. Assento e encosto rebatíveis, isto é, sempre que a cadeira não estiver em uso, o mecanismo acionado por mola faz com que o assento e o encosto retornem à posição vertical, facilitando a circulação do usuário e permitindo otimizar ao máximo o aproveitamento de espaço. A poltrona deverá ter profundidade máxima de 68cm em posição de uso e largura máxima de 56cm, medidos de eixo a eixo dos pedestais. As poltronas deverão ser fixadas ao solo. Assento: Assento com estrutura em madeira compensada e almofada em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada. Densidade controlada de aproximadamente 58 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta. Encosto: Encosto com estrutura em madeira compensada e almofada em espuma de poliuretano injetada moldada anatomicamente. Densidade controlada de aproximadamente 52 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta. Braço: Braço único, integrado à base, com apoia-braços largos em espuma de poliuretano integral na cor preta. Quando nas extremidades das fileiras, os painéis de fechamento dos braços devem ser revestidos em tnil da cor preta e devem preencher o vão entre a base e o apoio de braços. Nos braços intermediários esses painéis deverão ser de poliuretano integral na cor preta. | 1 | 51,00 | CAVALETTI | 0,0000 | 600,00 | 30.600,00 |

Total do Participante -----> 30.600,00

Total Geral -----> 115.925,00

| | |
|--|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 78.491.230/0001-98 Av. XV de Novembro, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2014 - PR |
| | Processo Administrativo: 5/2014 Processo de Licitação: 5/2014 Data do Processo: 27/02/2014 |

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Joaçaba, 21 de Março de 2014

COMISSÃO:

CRISTIANE MARIA DENARDI - - Pregoeiro(a)
ADRIANA PANIZZI - - EQUIPE DE APOIO
MÁRCIO ROBERTO PICCOLI - - EQUIPE DE APOIO
FRANCIELE FATTORI - OAB/SC-30.055 -

Lages

PREFEITURA

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 005/2014-FME

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC

Torna público:

Termo de Convênio nº 005/2014 FME

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Armando Melo Júnior, doravante denominados CONCEDENTES e O LAGES XADREZ CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.497.690/0001-23, com sede a Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro da Várzea, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCO AURÉLIO ZAROR CORDEIRO, CPF nº 807.118.479-91, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: Desenvolver o xadrez em Lages nas categorias de base, representar o município em OLESC, jogos abertos, jogos abertos e PARAJASC.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) em dez parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 31/01/2015.

Lages, 23 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 008/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC

Torna público:

Termo de Convênio nº 008/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 82.793.944/0001-28, com sede à Rua Joaçaba, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. LEOCLIDES MANFREDI, CPF nº 098.690.429-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção das atividades pedagógicas da Entidade.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 23 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 012/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC

Torna público:

Termo de Convênio nº 012/2014 PML

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o INSTITUTO NEREU RAMOS, inscrito no CNPJ sob n.º 02.540.644/0001-06, com sede à Rua Josaphat Lenzi, nº 49, Bairro Brusque, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Sra. ZILDA TEREZINHA FURLAN FIGUEIREDO, CPF nº 892.417.119-49, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Auxílio financeiro para a Realização do Evento "SEMANA SANTA" neste município.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única.

VIGÊNCIA: 15/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 23 de abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 030/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 030/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: KLEBER MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.118.645/0001-40, com sede a Avenida Luiz de Camões. 939 – Sala 04, Coral CEP: 88523-000 Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;

2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Lages. 01 de Abril de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Extrato de Contrato Nº 031/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 031/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS CORAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.142.730/0001-66, com sede a Avenida Luiz de Camões. 715 - Coral CEP: 88523-000 Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo

para o Banco de Alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;

2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais),

Lages. 01 de Abril de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC

Torna público:

Termo de Convênio nº 013/2014 PML

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o LIONS CLUBE DE LAGES COPACABANA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.703.116/0001-14, com sede à Rua Antenor Moreira, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Sr. GLECIONOR TADEU PATRÍCIO, CPF nº 098.648.659-00, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Auxílio financeiro para a Realização da XV Convenção LIONS Internacional Distrito LD 9.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em parcela única.

VIGÊNCIA: 15/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 23 de abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 032/2014 FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 03/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 08.208.387/0001-88, com sede a Praça Vidal Ramos Senior, 86, CEP 88.502-005 – Lages/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;

2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da

CONTRATADA, de R\$ 259,55 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos),

Lages. 01 de abril de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Extrato de Contrato Nº 033/2014 FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 033/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.315.593/0001-00, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 312 – Centro, CEP: 88870-000 – Orleans/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;

2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

Lages. 01 de Abril de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Extrato de Contrato Nº 034/2014 FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 034/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: CELIA REGINA W SANI - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.195.853/0001-87, com sede a Avenida Beira Rio, 730 – Centro CEP: 88450-000 – Alfredo Wagner/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;

2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Lages. 01 de Abril de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Extrato de Contrato Nº 035/2014 FMAS

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PÚBLICO: CONTRATO 035/2014 FMAS.

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.501.900.

CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, com sede a Rua Rodrigues Alves, 825 D, Bairro Bela Vista, CEP: 89804-084 Chapecó/SC. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Expediente e Consumo para o Banco de Alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

2.2. De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;

2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 3.008,60 (três mil oito reais e sessenta centavos).

Lages. 01 de Abril de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Lauro Muller**PREFEITURA****Retificação Edital de Pregão Presencial Nº26/2014 - Hmhl**

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2014 - HMHL

PROCESSO Nº26/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que houveram alterações referentes ao local de entrega dos envelopes e item 8.4 do edital, que no dia 08 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial para a prestação de serviços de vigilância ostensiva, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para atender às necessidades do Hospital Municipal, durante o ano de 2014.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 17 de abril de 2014.

ALAN CROSETTA

Edital de Pregão Presencial N14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014 - FMS

PROCESSO Nº14/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que houveram alterações referente ao item 4.2 da entrega dos envelopes do edital, que será realizado no dia 06 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de móveis em geral hospitalar, equipamentos eletrônicos e equipamento médico, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outras aplicáveis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 16 de abril de 2014.

ALAN CROSETTA

Lebon Régis

PREFEITURA

Lei Municipal Nº 1.474/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1474/2014, 23 de abril de 2014.
"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de LEBON RÉGIS /SC, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE 19: ÔNIBUS M. BENZ/ OF 1315, ano/modelo 1991, Placas CLH 7164, RENAVAL 416495397, cor branca, Diesel, 43 Lugares. LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.

LOTE 20: ÔNIBUS M. BENZ/ OF 1318, ano/modelo 1992, Placas BNV 8294, RENAVAL 604195150, cor branca, Diesel, 45 Lugares. LANCE INICIAL R\$ 11.000,00.

LOTE 21: 01 Camioneta TOYOTA/BANDEIRANTE, ano/modelo 1991, Placas MAE 0881, RENAVAL 552130257, cor branca, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 15.700,00.

LOTE 22: 01 Camioneta FORD/PAMPA 1.8 S, ano 1991, modelo 1992, Placas ACN 6727, RENAVAL 602547024, cor vermelha, gasolina, chassi 9BFZZZ55ZMB118022. LANCE INICIAL R\$ 4.100,00.

LOTE 23: 01 Automóvel FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ano 2007, modelo 2008, Placas MDY 4685, RENAVAL 929584325, cor branca, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 9.500,00.

LOTE 24: 01 Caminhonete FIAT/DOBLO CARGO AMBULÂNCIA, ano 2005, modelo 2006, Placas MEH 0168, RENAVAL 874045436, cor branca, gasolina, chassi 9BD22315462008784. LANCE INICIAL R\$ 8.800,00.

LOTE 25: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano/modelo 2010, Placas MHT 4295, RENAVAL 203782607, cor vermelha, álcool/gasolina. LANCE INICIAL R\$ 8.300,00.

LOTE 26: Móveis escolares contendo: carteira, cadeiras entre outros. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 27: LOTE DE PNEUS. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

Art. 2º - Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no art. 1º serão fixados pela Comissão de Avaliação, a ser designada pelo Prefeito Municipal, conforme cópia da Ata, que será anexada a Licitação e que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis (SC), 23 de abril de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Homologação E Contrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/14
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/14
CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: A presente licitação visa contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de gestão pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I do Edital. VALOR DA DESPESA: R\$ 89.210,00 (oitenta e nove mil duzentos e dez reais) DATA: 23/04/14

LUDOVINO LABAS - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 45/2014
Contratante.: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Valor : 89.210,00 (oitenta e nove mil duzentos e dez reais)
Vigência : Início: 23/04/2014 Término: 22/04/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014
Recursos : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (12),
2.032.3.3.90.00.00.00.00 (119), 2.036.3.3.90.00.00.00.00 (152),
2.010.3.3.90.00.00.00.00 (167)
Objeto : A presente licitação visa contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de gestão pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital.

Lebon Régis, 23 de Abril de 2014

Homologação E Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/14
HOMOLOGAÇÃO: 23/04/14
CONTRATADO: IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO
99836408991
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para dedetização e desratização das Escolas e CEI's da Rede Municipal de Ensino.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 23/04/14
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 46/2014
Contratante...: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratada...: IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO
99836408991
Valor : 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:
10/2014
Recursos : Dotação: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (46),
2.021.3.3.90.00.00.00.00 (77)
Objeto : A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para dedetização e desratização das Escolas e CEI's da Rede Municipal de Ensino.

Lebon Régis, 23 de Abril de 2014

Extrato Licitação

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2014
O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: aquisição de materiais de expediente para atendimento dos diversos setores e secretarias da Administração Municipal para o ano de 2014. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 08 de Maio de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do 08 de Maio de 2014. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 23 de Abril de 2014.
Adair da Silva Mattos
Pregoeiro.

Luzerna

PREFEITURA

Extrato de Homologação - PL 042/2014 - PP 021/2014 - Brita - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0042/2014 - PML
Pregão nº 0021/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0042/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Brita Graduada, Brita I para a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna (SC).

- Proponente(s) Vencedora(s):
* PEDREIRA TRIANGULO LTDA

- Valor total: R\$ 42.096,00

Luzerna (SC), 23 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PML Nº 051.14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE LUZERNA
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 051.14
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 042/2014
PREGÃO PML Nº 021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
OBJETO: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de Brita Graduada, Brita I, para a manutenção de diversas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Luzerna/SC.
VALOR: R\$ 42.096,00 (quarenta e dois mil e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

Luzerna/SC, 23 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUDI OHLWEILER JUNIOR
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
FORNECEDOR

Decreto 1791

DECRETO Nº 1791 de 22 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.524,51 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado na Fonte 89 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído ao Projeto:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1053 - Pavimentação e Alargamento de Ruas e Passeios Públicos
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte de Recursos - 0.3.89 - Alienação de Bens destinados a Outros Programas...R\$ 105.524,51

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1226

LEI Nº 1226 de 23 de abril de 2014.

"REVOGA A LEI Nº 1217 de 21 de março de 2014 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC-AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 1217 de 21 de março de 2014 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1227

LEI Nº 1227 de 23 de abril de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a COOPERATIVA JOVENS ESTUDANTES LTDA/CEJEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.253.564/0001-23, com sede no Município de Água Doce(SC), para a criação de 06 (seis) vagas no CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA no COLÉGIO AGRÍCOLA DE ÁGUA DOCE(SC), que serão preenchidas por alunos do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).

§1º- O valor do Convênio será da ordem de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por aluno matriculado em REGIME DE MATRÍCULA INTERNA e R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais) por aluno matriculado em REGIME DE MATRÍCULA SEMI INTERNA correspondendo a 60% (sessenta por cento) do valor total por aluno/ano, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária nº 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Categoria Econômica - 3.3.90 00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

§2º- As vagas que disporá o Município incluem alimentação e alojamento, pelo período de 01(um) ano letivo, no COLÉGIO AGRÍCOLA DE ÁGUA DOCE, correspondente ao CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

§3º- A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos.

Art.2º- O valor acima mencionado será liberado à entidade em 02 (duas parcelas), sendo a primeira parcela paga em 20 de maio de 2014 e a segunda parcela em 20 de novembro de 2014, cabendo a CEJEL encaminhar bimestralmente, uma ficha informativa da participação e rendimento dos alunos beneficiados.

Art.3º- Os alunos beneficiados através da presente Lei ficam obrigados a prestar serviços ao Município de Luzerna(SC), seguindo determinação da Administração Municipal.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1228

LEI Nº 1228 de 23 de abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC),

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- O Orçamento do Município de Luzerna, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas

do Plano Plurianual 2014/2017;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre as despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art.2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015 e outras disposições de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos e nos Demonstrativos que integram a presente Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art.3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos e demonstrativos que fazem parte desta Lei.

Art.4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos e Autarquia e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art.6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a conscientização dos objetivos pretendidos;

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III-Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV-Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V- Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária; aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII- execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com a classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos e metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/2008.

§2º- A categoria de programação de que trata o art.167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art.7º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código de destinação de recursos e a Despesa de cada Unidade Gestora, desdobradas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com a identificação do código de destinação de recursos, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, e Conjunta STN/SOF nº 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Demonstrativos baseados na Lei 4.320/64:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Natureza da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 5, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6, da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art.22, III da Lei 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 – Consolidado), e

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art.22, III da Lei 4.320/64 – Consolidado);

e, demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § I);

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § I);

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § I);

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, §2º, inciso III);

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - AMF - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a");

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita (LRF, art. 4º, §2º, inciso (LRF, art. 4º, §2º, inciso V);

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, §2º, inciso V), e, os anexos:

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas (Consolidado);

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Total das Despesas (Consolidado);

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (LRF, art.12, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000) e,

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LRF, art.4, §3º).

Art.8º - Acompanhará ainda, o Projeto de Lei Orçamentária:

I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e previsão para 2014, 2015, 2016 e 2017;

Art.9º- A Reserva de Contingência das Unidades Gestoras será constituída, exclusivamente, de recursos ordinários da Fonte 00, limitado a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista do orçamento consolidado.

Art.10 - Os orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo seus Fundos e Autarquia Intermunicipal SIMAE (art.s 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art.11 - Os Orçamentos dos Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque suas Receitas as quais são vinculadas às despesas relacionadas a seus objetivos, obedecendo às especificações definidas no art. 7º desta Lei.

Art.12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art.12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo final para o encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º da LRF)

Art.13 - Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art.14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as dotações a seguir: (art.9º da LRF).

I - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

II - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades dos orçamentos da Administração Direta Centralizada e dos Fundos Municipais; e

IV - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.

Art.15 - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art.16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo VII, (desta Lei. (art.4º, § 3º da LRF).

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e, também, se houver, do excesso de arrecadação do exercício de 2015 e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art.17 - Os orçamentos para o exercício de 2015, destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme Anexo VII, desta Lei.

Art.18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art.5º, § 5º da LRF).

Art.19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art.s 8º, 9º e 13 da LRF)

Art.20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art.s 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, se ocorrer, será apurado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, por atos do Poder Executivo.

Art.21- A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art.s 4º, § 2º, V e art.14, I da LRF).

Art.22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (arts. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, no prazo fixado nas leis que as autorizarem e na forma estabelecida pelos serviços de contabilidade. (art.70, Parágrafo Único da CF).

Art.23 - Para efeito do disposto no art.16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do art.24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (art.16, § 3º da LRF).

Art.24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art.45 da LRF)

Art.25 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art.62 da LRF)

Art.26 - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por decretos do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF)

Art.27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015, a preços correntes.

Art.28 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art.29 - No decorrer da execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal poderá abrir por decretos, créditos adicionais suplementares nos termos do art. 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento da despesa orçamentária fixada para cada uma das Unidades Gestoras, e criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza, fontes de recursos e respectivos valores, utilizando os recursos, desde que não comprometidos:

I - do excesso ou o provável excesso de arrecadação de cada uma das fontes de recursos, observada a tendência do exercício; e

II - do superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada uma das fontes de recursos.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no decorrer do exercício.

Art.30 - Os recursos oriundos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por atos do Poder Executivo.

Art.31 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária para 2015, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art.s 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.32 - A Lei Orçamentária para 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito durante o exercício, observado a Lei Complementar nº 101/2000 e em conformidade com o que dispõe o Senado Federal, através de Resolução.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art.33 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.169, §1º, II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento.

Art.34- Nos casos de necessidade temporária, devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art.20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art.35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART.19 e 20)

- I - eliminação das despesas com horas extras;
- II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - Eliminação de Vantagens concedidas aos servidores.

Art.36 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art.18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Luzerna, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.37 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (art.14 da LRF)

Art.38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.14, § 3º da LRF).

Art.39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.40 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2014, conforme estabelecido no art.nº 91, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2014.

§1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º- Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art.41 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art.42- Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subseqüente, por decretos do Chefe do Poder Executivo.

Art.43- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2015.

Art.44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Luzerna(SC), 23 de abril de 2014.

MOISES DIERSMANN

Prefeito Municipal

Decreto 1792

DECRETO Nº 1792 de 22 de abril de 2014.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º- Ficam anuladas na sua totalidade, na Atividade discriminada abaixo, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 44.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à Atividade abaixo relacionada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de abril de 2014.

MOISES DIERSMANN

Prefeito Municipal

Balancete Financeiro FMDCAL**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

| Receita | | Despesa | |
|------------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 181,45 | Despesa Orçamentária | 3.372,54 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 181,45 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 3.372,54 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.372,54 |
| Receita Extra - Orçamentária | 3.623,37 | Despesa Extra - Orçamentária | 3.623,37 |
| DEPÓSITOS | 250,83 | DEPÓSITOS | 250,83 |
| CONSIGNAÇÕES | 250,83 | CONSIGNAÇÕES | 250,83 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 189,81 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 189,81 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 61,02 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 61,02 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 3.372,54 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 3.372,54 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 3.372,54 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 3.372,54 |
| FORNECEDORES | 3.027,44 | FORNECEDORES | 3.027,44 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 345,10 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 345,10 |
| Saldos anteriores | 41.080,21 | Saldos atuais | 37.889,12 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 41.080,21 | BANCO C/ MOVIMENTO | 37.889,12 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 | BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| Total | 44.885,03 | Total | 44.885,03 |

Luzerna, 22/04/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
GESTOR FDO MUN.DIREITOS CRIANÇA AD

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMAS**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

| Receita | | Despesa | |
|------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 8.582,97 | Despesa Orçamentária | 32.471,64 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.255,47 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 32.471,64 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.327,50 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.101,89 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.369,75 |
| Receita Extra - Orçamentária | 35.467,98 | Despesa Extra - Orçamentária | 35.477,23 |
| DEPÓSITOS | 2.996,34 | DEPÓSITOS | 3.005,59 |
| CONSIGNAÇÕES | 2.996,34 | CONSIGNAÇÕES | 3.005,59 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.840,39 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.840,39 |
| TESOURO NACIONAL | 362,75 | TESOURO NACIONAL | 362,75 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 38,14 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 47,39 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 243,87 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 243,87 |
| DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 511,19 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 511,19 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 32.471,64 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 32.471,64 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 32.471,64 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 32.471,64 |
| FORNECEDORES | 10.177,15 | FORNECEDORES | 10.177,15 |
| PESSOAL A PAGAR | 16.825,99 | PESSOAL A PAGAR | 16.825,99 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 5.468,50 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 5.468,50 |
| Saldos anteriores | 277.878,75 | Saldos atuais | 253.980,83 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 40.347,31 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 10.651,62 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 237.531,44 | BANCOS C/ VINCULADAS | 243.329,21 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| Total | 321.929,70 | Total | 321.929,70 |

Luzerna, 22/04/2014

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA S

MARIA INÉS DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADOR - CRC/SC 20.394/O-8

Balancete Financeiro FMS**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

| Receita | | Despesa | |
|------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 172.754,77 | Despesa Orçamentária | 226.994,44 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 122,08 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 226.994,44 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.771,63 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 155.727,89 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 66.861,06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 70.686,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 100.000,00 | INVESTIMENTOS | 580,00 |
| Receita Extra - Orçamentária | 467.974,12 | Despesa Extra - Orçamentária | 268.035,62 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 10.189,75 | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 10.189,75 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 10.189,75 | CRÉDITOS A RECEBER | 10.189,75 |
| CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 10.189,75 | CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 10.189,75 |
| DEPÓSITOS | 24.019,81 | DEPÓSITOS | 24.019,81 |
| CONSIGNAÇÕES | 24.019,81 | CONSIGNAÇÕES | 24.019,81 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.260,98 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 9.260,98 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 434,40 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 434,40 |
| TESOURO NACIONAL | 8.628,23 | TESOURO NACIONAL | 8.628,23 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 71,66 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 71,66 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 2.465,61 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 2.465,61 |
| DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 3.158,93 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 3.158,93 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 233.764,56 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 233.826,06 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 233.764,56 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 233.826,06 |
| FORNECEDORES | 71.316,55 | FORNECEDORES | 71.316,55 |
| PESSOAL A PAGAR | 119.081,36 | PESSOAL A PAGAR | 119.081,36 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 43.305,15 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 43.305,15 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 61,50 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 123,00 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 200.000,00 | | |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 200.000,00 | | |
| REPASSE RECEBIDO | 200.000,00 | | |
| Saldos anteriores | 976.489,22 | Saldos atuais | 1.122.188,05 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 29.131,48 | BANCO C/ MOVIMENTO | 29.622,81 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 947.357,74 | BANCOS C/ VINCULADAS | 1.092.565,24 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| Total | 1.617.218,11 | Total | 1.617.218,11 |

Luzerna, 22/04/2014

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRC
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDEMARIA INÉS DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADOR - CRC/SC 20.394/O-8

Notificação de Receita 22/04/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 22/04/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

| Espécie | Recebido no Período |
|--|---------------------|
| Receitas Orçamentárias | 25.438,01 |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União | 23.298,00 |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS | 23.298,00 |
| 4.1.7.2.1.33.11.00.00 Atenção Básica | 23.298,00 |
| 4.1.7.2.1.33.11.30.00 Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) | 23.298,00 |
| 4.1.7.2.1.33.11.30.01 Saúde da Família | 11.130,00 |
| 4.1.7.2.1.33.11.30.02 Agentes Comunitários de Saúde | 12.168,00 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 2.140,01 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB | 2.140,01 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB 60% | 1.284,01 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB | 856,00 |

Luzerna, 23/04/2014

MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

Mafra

PREFEITURA

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 79.283.065/0001-41

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nota Fiscal nº. 36346 R\$ 14.549,91

Nota Fiscal nº. 36347 R\$ 37.377,89

Valor Total: R\$ 51.927,80

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa é a responsável por serviços de limpeza, merenda, jardinagem e serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Convênio Nº 003/2013

CONVÊNIO No 003/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAFRA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Mafra, com sede na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro – Mafra - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.509/0001-72, representado pelo seu Prefeito o Senhor Roberto Agenor Scholze, residente e domiciliado em Mafra - SC, portador da Carteira de identidade nº 4.961.265, SSP/SC e do CPF nº. 009.399.299-88, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 548.933.059-72, doravante

denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Mafra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 3923 de 04 de Junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº.001, Ag.3582-3, CC851741-X, Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº85.280.147/0001-35;

A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Mafra/SC;

Repassar o montante de R\$ 108.322,50 (cento e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, até 90 dias apartir da solicitação de depósito.

Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Mafra/SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação; Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Polícia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Mafra/SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Mafra, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/

PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Mafra, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo. E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

CESAR AUGUSTO GRUBBA

Secretário de Estado da Segurança Pública

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

NAZARENO MARCINEIRO

Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado Geral da Polícia Civil

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;

CNPJ: 09.391.371/0001-16

GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA

Pagamento Parcial da Nota Fiscal nº. 163

Valor: R\$ 10.000,00

Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo aerolevante cadastral, implantação de sistema de informações geográficas, elaboração da planta de valores genéricos, visando a modernização da administração tributária e otimização do atendimento ao cidadão, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 24 de abril de 2014

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Maravilha

PREFEITURA

Decreto Nº 050/2014

DECRETO Nº 050, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

APROVA UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovada a unificação dos seguintes imóveis: LOTE URBANO Nº (1), da quadra nº (2), com área de trezentos e cinquenta e três metros e doze centímetros quadrados (353,12 m²) e LOTE URBANO Nº (2), da quadra nº (2), com área de trezentos e noventa e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados (392,82 m²), perfazendo área total de setecentos e quarenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados (745,94 m²), sem benfeitorias, ambos situados nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, objetos das Matrículas nº 16.779 e 16.780 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC, de propriedade de Jeovany Folle, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI nº 2.858.590-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.877.179/29, residente e domiciliado na Rua Prefeito Baldisseira, nº 467, em Maravilha/SC, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil, Jeovany Folle, CREA/SC nº 067.834-2, com as seguintes dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS UNIFICADOS

LOTES URBANOS Nºs (1 e 2), da quadra nº (2), situado no loteamento Girassol, desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, e localizado no lado ímpar da Rua Arlindo Kammler, esquina com as Ruas José Bonifácio e Walter Edvino Graeff, com as áreas de (353,12 m² e 392,82 m²) respectivamente, totalizando uma área de setecentos e quarenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados (745,94 m²) sem edificações;- Confrontando:- ao Norte, com a Rua Arlindo Kammler, na extensão de 29,20 m;- ao Sul, com o lote urbano nº (3), na extensão de 26,38 m, de Diana Megumi Kono Marcolin – M. 17.120;- ao Leste, com a Rua José Bonifácio, na extensão de 28,61 m;- ao Oeste, com a Rua Walter Edvino Graeff, na extensão de 25,50 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 16 de abril de 2014.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI

Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 051/2014

DECRETO Nº 051, 23 DE ABRIL DE 2014.

DESCENTRALIZA REGIME DE ADIANTAMENTO, NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.518, de 23 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica descentralizado o regime de adiantamento de que trata o Decreto nº 049/2001, de 30 de janeiro de 2001 e Lei Municipal nº 2.518/2001, de 23 de janeiro de 2001, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º As despesas com capacitação dos profissionais da Rede de Atenção Psico-Social (RAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, serão cobertas por Adiantamento, tendo como responsável a Servidora Municipal: Solange Dall'agnol.

Art. 3º Para efeitos de movimentação financeira, via bancária, fica autorizada a servidora a proceder na emissão de cheques, de conta específica, com somente sua assinatura, nominando a mesma como Prefeitura Municipal de Maravilha/Adiantamento.

Art. 4º A servidora responsável deverá prestar conta dos recursos concedidos conforme disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 5º Aplica-se no que couber, os dispositivos do art. 6 do Decreto nº 049/2001, de 30 de Janeiro de 2001, bem como da Lei Municipal nº 2.518/2001, de 04 de abril de 2005.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 23 de abril de 2014.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI

Sec. Planej. Adm e Fazenda

Massaranduba**PREFEITURA****Errata Processo Licitatório Nº 12/2014 - Multientidade**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

ERRATA

ONDE SE LÊ:

a)Data: 28/04/2014

b)Local: PREFEITURA DE MASSARANDUBA, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)

c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00h, no Setor de Licitações

d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30h na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

LEIA-SE:

a)Data: 08/05/2014

b)Local: PREFEITURA DE MASSARANDUBA, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)

c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00h, no Setor de Licitações

d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30h na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de SC, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba (SC), 22 de abril de 2014.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA

ANNA KARINE REINKE FRANZ

Gestora do Fundo Municipal

Processo Licitatório Nº. 14/2014 - FASS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2014 - FASS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013 - REGISTRO DE PREÇO

I - PREAMBULO

1.1. O FUNDO Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL DE Massaranduba, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 007 de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da

Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, e Decreto Municipal nº. 2.051/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação pelo menor preço - por ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

Data: 07 de maio de 2014

b) Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Setor de Licitações

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba - SC

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00h.

d) Abertura do processo: às 14:30h.

II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de gêneros alimentícios para o café dos encontros dos grupos de terceira idade do município, devidamente cadastrados nesta Secretaria, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência.

Massaranduba, 22 de abril de 2014

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ

Secretária de Saúde e Bem Estar Social

Meleiro

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 034/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12/05/2014, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 17 de abril de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Modelo

PREFEITURA

Decreto Nº 132/2014

'DECRETO Nº 132/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, DAS TAXAS, SERVIÇOS E OUTROS TRIBUTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, de conformidade com as disposições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 2.121/2013,
Considerando as disposições do Decreto 063/2014, em especial dos vencimentos da planta de valores,
Considerando a necessidade e interesse público de prorrogação para efetiva conferência de cadastros, lançamentos, cálculo, emissão e entrega dos carnês pelo setor de tributação,
Considerando em especial, os problemas técnicos e inviabilidade de uso do servidor (computador) em que estão instalados os sistemas, nestes incluídos o da Tributação, não permitindo o acesso ao banco de dados para a emissão de guias de arrecadação e demais serviços,

Decreta:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo do Calendário de Imposto Sobre Serviço ISS, da Planta de Valores do Município de Modelo SC, de conformidade com a Lei Municipal 2.121/2013, ficando alteradas as datas mencionadas, constantes do art. 8º e § 1º, passando a vigorar de conformidade com o disposto abaixo:

| Tributo: ISS | Data de Vencimento |
|---|--------------------|
| Parcelas Mensais de Janeiro a Abril de 2014 | Dia 30.05.2014 |

Art. 2º - Ficam igualmente prorrogados para data de 30/05/2014, os prazos de pagamento relativo às Taxas, Serviços e Impostos Municipais, com vencimento no mês de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 11 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT
AUDITORA FISCAL

Portaria Nº 066/2014

PORTARIA Nº 066/2014 de 04.04.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERI EVALDO SIMÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado

abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE CONCESSÃO |
|------------------|----------------------------|--|
| Eri Evaldo Simão | 01.04.2012 a 31.03.2013 | 08.04.2014 a 27.04.2014 (20 dias) + 1/3 Abono Pecuniário |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 04 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Portaria Nº 076/2014

PORTARIA Nº 076/2014 de 22.04.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECIR LEONIR BOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE CONCESSÃO |
|------------------------|----------------------------|--|
| Claudecir Leonir Bolis | 07.03.2012 a 06.03.2013 | 23.04.2014 a 02.05.2014 (10 dias) + 1/3 Abono Pecuniário |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 22 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Portaria Nº 075/2014

PORTARIA Nº 075/2014 de 22.04.2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TARCHI LUIS GEBERT, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, Considerando atestado médico emitido em 11.04.2014 atestando a necessidade de afastamento do servidor para tratamento de saúde por um período de 90 (noventa) dias a partir de 09.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal TARCHI LUIS GEBERT, matrícula nº 463-4, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo com carga horária de 20 horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde, por motivo de doença.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o Art. 1º desta Portaria é pelo período de 09.04.2014 a 07.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Portaria Nº 074/2014

PORTARIA Nº 074/2014 de 22.04.2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais nºs 971/90, 1.347/1998, 1.513/2002, 2.029/2012 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, Considerando laudo médico e Certidão de Nascimento apresentados,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido à servidora Admitida em Caráter Temporário MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN, ocupante do cargo ACT de PROFESSORA, conforme contratações de que dispõe o Decreto nº 075/2014 (20 h/s) e o Decreto nº 082/2014 (10 h/s) lotada no Departamento Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Gestante, sem prejuízo da remuneração, sendo no período de 16.04.2014 a 12.10.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.04.2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Navegantes

PREFEITURA

Dispensa de Licitação FME Nº 004/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 004/2014

PROCESSO FME Nº 004/2014

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (BOLAS), PARA SEREM UTILIZADAS PELAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS, EQUIPES DE RENDIMENTO E PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

CONTRATADO: LUIZ RICARDO DE FREITAS ME.

VALOR: R\$ 7.029,70 (sete mil e vinte e nove reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Secretaria Municipal de Administração e Logística.

Departamento de Compras e Licitações.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 89/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TOMADA DE PREÇO Nº 89/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA RAUL COUTO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SDR Nº 4798/2013. Data da entrega dos envelopes: 09/05/2014 até às 08:25 hs. Abertura envelopes: 09/05/2014 às 08:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 92/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TOMADA DE PREÇO Nº 92/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS RUAS: PARAGUAI LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, RUA OSMUNDO DUTRA, RUA MARIA CARLOTA VIEIRA, RUA JOSÉ WANDER PINHEIRO, RUA COMENDADOR PEDRO F. DOS SANTOS E RUA ORLANDINO FORMIGAL, LOCALIZADAS NO BAIRRO MEIA PRAIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM. Data da entrega dos envelopes: 09/05/2014 até às 09:50 hs. Abertura envelopes: 09/05/2014 às 10:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 93/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TOMADA DE PREÇO Nº 93/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS RUAS: ERACI SANTOS COUTO, RUA JOSÉ ELPÍDIO LOBO, RUA ALICE HOSTINS, RUA LEOCÁDIO FERREIRA BARBOSA E RUA FELIX GEOVANELA, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO E RUA HORÁCIO JÚLIO DA SILVA MARGINAL AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM. Data da entrega dos envelopes: 09/05/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 09/05/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 95/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

TOMADA DE PREÇO Nº 95/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PAVER COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A RUA ANTONIO HENGEL LOCALIZADA NO BAIRRO HUGO DE ALMEIDA, E COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO PARA A RUA OLINDIO RODOLFO DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO ESCALVADOS E DA RUA INACIO A. VIEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO ESCALVADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FUNDO DE APOIO DOS MUNICÍPIOS - FUNDAM. Data da entrega dos envelopes: 09/05/2014 até às 16:20 hs. Abertura envelopes: 09/05/2014 às 16:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Nova Trento

PREFEITURA

Processo Nº 048/2014 - Leilão Público Nº 002/2014

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
 MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, torna público a quem interessar possa, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, por LOTE, no dia 14 de maio de 2014, às 09:00 horas, no prédio da própria Prefeitura, estabelecida na Praça del Comune, 126, na cidade de Nova Trento, de bens móveis (Veículos, Mobiliário, Eletrodomésticos, etc...) e materiais diversos do Município de Nova Trento, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o município, avaliados e discriminados conforme o anexo I do Edital. LOCAL PARA EXAME DOS ITENS: Rua dos Imigrantes, atrás do Ginásio Inacio Gullini.

MAIORES INFORMAÇÕES: Endereço acima ou pelo Telefone (0xx48) 3267 3215; 3267 3213. e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br ou site: www.novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
 Prefeito

Novo Horizonte

PREFEITURA

Extrato de Termo de Convênio 01/2014

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
 Termo de Convênio 01/2014

COVENIADO: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
 COVENENTE : Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC

VALOR: de R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) por estudante/mês
 Valores mensais das Bolsas Auxílio serão as seguintes:

| Nível | Valor Mensal (R\$) |
|---------------------|---------------------------------------|
| Nível Médio | 4 horas – 20 horas semanais – R\$ 600 |
| Nível Médio Técnico | 4 horas – 20 horas semanais – R\$ 600 |
| Nível Médio Técnico | 6 horas – 30 horas semanais – R\$ 800 |
| Nível Superior | 4 horas – 20 horas semanais – R\$ 600 |
| Nível Superior | 6 horas – 30 horas semanais – R\$ 800 |

OBJETO: Este convênio estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Novo Horizonte-SC, 19 de março de 2014
 José Ivanir Dallanora
 Presidente

Ouro Verde

PREFEITURA

Decreto Nº2464

DECRETO Nº. 2464/2014

Dispõe sobre a adoção da tabela de preços do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola – CEPA para fins de cálculo do ITBI e ITR relativos às áreas de terras rurais no município de Ouro Verde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial o art. 85 e 86, VI e XVI, da Lei Orgânica, os artigos 177, e 327 do Código Tributário Municipal, art. 11 da Lei Complementar Federal 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Ouro Verde para os imóveis rurais de seu território, adotará como referencial do Valor da Terra Nua para efeitos de valor venal sobre o qual incidirá a alíquota do ITBI, nos termos do 177 do Código Tributário Municipal - CTM e para fins de avaliação dos imóveis na declaração de ITR, os preços levantados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI e Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola – CEPA ou os valores constantes do CIMOB – Cadastro Imobiliário ou ainda o declarado pelo sujeito passivo, se um destes últimos for maior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 22 de abril de 2014.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto Nº2465

DECRETO Nº. 2465/2014

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Rosane Minetto Selig, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e de conf. com o artigo 2.º da Lei Mun. n.º 894, de 23 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 651,64 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados à inclusão de nova despesa de capital no Orçamento Vigente:

| | | |
|--|-----|--------|
| 0301 – SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | | |
| 06.181.0601.2011 – Manutenção do Convênio Trânsito – Polícia Militar | | |
| 44900000 – Aplicações | | |
| Diretas – Fonte 0155 | R\$ | 651,64 |
| TOTAL | R\$ | 651,64 |

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

| | | |
|--|-----|--------|
| 0301 – SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | | |
| 06.181.0601.2011 – Manutenção do Convênio Trânsito – Polícia Militar | | |
| 33900000 – Aplicações | | |
| Diretas – Fonte 0155 – Reduzido 13 | R\$ | 651,64 |
| TOTAL | R\$ | 651,64 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 24 de Março 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº892

LEI Nº. 892/2014

“Inclui Despesa na Ação 1034 no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2014, Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências”.

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas e abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|-----|------------|
| 06 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 06.01 – SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 20 – AGRICULTURA | | |
| 606 – EXTENSÃO RURAL | | |
| 2001 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL | | |
| 1034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas | | |
| 40000000 – DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 44000000 – INVESTIMENTOS | | |
| 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ | 195.000,00 |
| Fonte: 0124 – Transferências de Convênios - Outros | R\$ | 195.000,00 |
| Ação 0034 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas | | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 195.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos a serem liberados, através do Contrato de Repasse nº. 1.005.089/2013/MAPA/CAIXA, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) de contrapartida financeira já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 15 de Abril de 2014.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº893

Lei 893/2014

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 28 DE JUNHO DE 2012, RATIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 763/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a firmar aditivo visando à prorrogação do termo de cooperação e parceria visando o desenvolvimento e conclusão do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR firmado com a Caixa Econômica Federal em 28 de junho de 2012.

Art. 2º - Para o desenvolvimento e conclusão do programa descrito no art. 1º desta Lei, poderá o Município de Ouro Verde, conforme já previsto na Lei Municipal n. 763/2011 efetuar contrapartida física e/ou investimento financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias atuais ou futuras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam ratificados integralmente os termos da Lei n. 763/2011 e revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, 23 de Abril de 2014.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Lei Nº894

LEI Nº. 894/2014

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Rosane Minetto Selig, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 651,64 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados à inclusão de nova despesa de capital no Orçamento Vigente:

| | | |
|--|-----|--------|
| 0301 – SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | | |
| 06.181.0601.2011 – Manutenção do Convênio Trânsito – Polícia Militar | | |
| 44900000 – Aplicações | | |
| Diretas – Fonte 0155 | R\$ | 651,64 |
| TOTAL | R\$ | 651,64 |

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

| | | |
|--|-----|--------|
| 0301 – SECRETARIA/COORD. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | | |
| 06.181.0601.2011 – Manutenção do Convênio Trânsito – Polícia Militar | | |
| 33900000 – Aplicações | | |
| Diretas – Fonte 0155 – Reduzido 13 | R\$ | 651,64 |
| TOTAL | R\$ | 651,64 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 24 de Março 2014.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

PREFEITURA

Portaria Nº. 1109/2014.

PORTARIA Nº. 1109/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR DAIANA LEONTINA DA CRUZ DE FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/02/2014 a 15/05/2014, face ao impedimento da titular Marluci de Souza Klein, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente**Portaria Nº. 1110/2014.**

PORTARIA Nº. 1110/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR LUCIMARA MARIA DA ROSA TASIOR, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Tânia Mara Nicoleit, que se aposentou.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente**Portaria Nº. 1111/2014.**

PORTARIA Nº. 1111/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR BIANCA REGINA AGUILA SANCHEZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) ER Jose Bento do Nascimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1112/2014.

PORTARIA Nº. 1112/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR WAGNER JOSE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) ER Jose Bento do Nascimento, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/02/2014 a 19/12/2014 A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1113/2014.

PORTARIA Nº. 1113/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR IONARA OLIVIA ALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível I, no (a) ER Jose Bento do Nascimento, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/02/2014 a 19/12/2014 A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1114/2014.

PORTARIA Nº. 1114/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GISELE MARCELINO DE JESUS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do ER Bento Jose do Nascimento da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/02/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1115/2014.

PORTARIA Nº. 1115/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MÁRCIA APARECIDA DA

SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do ER Bento Jose do Nascimento da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/02/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1116/2014

PORTARIA Nº 1116/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR AFONSO DA LUZ LOSS, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Libras, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1117/2014

PORTARIA Nº 1117/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR HELIA ALICE DOS SANTOS, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 32 (trinta e dois) horas/semanais, Disciplina Educação Sócio Ambiental e Sustentabilidade, Conteúdos e Metodologias do Ensino de Ciências, Projeto Ambiental e de Sustentabilidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1118/2014

PORTARIA Nº 1118/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR GIANCARLO PHILIPPI ZACCHI, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 32 (trinta e dois) horas/semanais, Disciplina Fundamentos do Turismo, Gestão de Roteiros, Operadoras e Agências, Gestão de Meios de Hospedagem, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1119/2014

PORTARIA Nº 1119/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR NAJLA ELISANGELA DOS SANTOS, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disciplina Música para Maturidade, Projeto Coral FMP, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1120/2014

PORTARIA Nº 1120/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR LUCIANE FERREIRA CARDOSO, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de

2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Disciplina Marketing Aplicado ao Turismo, Pesquisa Mercadológica, Estagio I - Marketing, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1121/2014

PORTARIA Nº 1121/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR MARCIO ALEXANDRE PITTA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Cenários Econômicos e Economia, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 17/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº 1122/2014

PORTARIA Nº 1122/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR NAZARENO NESI, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Planejamento Orçamentário e Financeiro no Setor Público – Pós Graduação, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 08/02/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1123/2014.

PORTARIA Nº. 1123/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEISE BEIRÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 800436, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 21/02/2008 a 21/02/2013, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 05/03/2014 à 05/06/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2013.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1124/2014.

PORTARIA Nº. 1124/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 3º. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo III. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE |
|-----------|----------------------------|------------|
| 801612 | Angela dos Santos Oliveira | R\$ 300,00 |
| 801479 | Solange Maria Coelho | R\$ 300,00 |

ANEXO II

| MATRICULA | NOME | DE | PARA |
|-----------|--------------------------|------------|------------|
| 401096 | Fabiano Manoel Constante | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 |
| 800445 | Manoel Donizete Velho | R\$ 500,00 | R\$ 900,00 |

ANEXO III

| MATRICULA | NOME | DE |
|-----------|-----------------------|--------------|
| 800626 | Silvia Regina Citadim | R\$ 1.000,00 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1125/2014.

PORTARIA Nº. 1125/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEIDE MARIA LEONEL, matrícula nº. 400020, titular do cargo de Atendente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 31/08/2001 a 31/08/2006 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/03/2014 à 10/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1126/2014

PORTARIA Nº. 1126/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, a servidora SILVIA REGINA CITADIM, de Encarregado da Secretaria de Assistência Social, Nível FG I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2013.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1127/2014.

PORTARIA Nº. 1127/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZENEIDE ALVES, matrícula nº. 400067, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/07/2003 a 02/07/2008 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/03/2014 à 10/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1128/2014.

PORTARIA Nº. 1128/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA MARIA COELHO, matrícula nº. 400012, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/1993 a 01/06/1998 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/03/2014 à 10/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1129/2014.

PORTARIA Nº. 1129/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIZIANE ALVES, matrícula nº. 400029, titular do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/09/1996 a 02/09/2001 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/03/2014 à 06/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1130/2014.

PORTARIA Nº. 1130/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da

Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE |
|-----------|---------------------------------|------------|
| 400036 | Janet Maria Martins Lamarque | R\$ 300,00 |
| 401509 | Zauri Antonio da Silva | R\$ 300,00 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1131/2014.

PORTARIA Nº. 1131/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | A contar de |
|--|----|------|-------------|
| Joana D'arc Medeiros de Mendonça | 20 | 40 | 05/03/2014 |
| Joelma Dal Bó | 20 | 40 | 06/03/2014 |
| Lea Rosa Peres Silva | 20 | 40 | 05/03/2014 |
| Lindaura Rosa Espindola | 20 | 40 | 05/03/2014 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1132/2014

PORTARIA Nº. 1132/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores,

conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de março de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | CARGO | DE |
|-----------|-------------------------------------|--------|-----|
| 251766 | Andressa Caroline Carneiro Pinheiro | Médico | 68% |
| 251765 | Lucas Alves Santiago | Médico | 68% |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1133/2014.

PORTARIA Nº. 1133/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO EDILAINE DE ARUDA DE SOUZA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1134/2014.

PORTARIA Nº. 1134/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de

Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 14 de março de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE |
|-----------|---------------------------------------|--------------|
| 100270 | Débora Ap. Couto dos Santos Espindola | R\$ 1.000,00 |
| 100405 | Janaina Pereira da Silva | R\$ 1.000,00 |
| 100621 | Maria Jussara Bairros de Mello | R\$ 490,00 |
| 801707 | Thais Dinis da Silva | R\$ 392,00 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1135/2014

PORTARIA Nº 1135/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO para JANAINA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2001, a contar da data de admissão.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1136/2014

PORTARIA Nº 1136/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO para DEBORA APARECIDA COUTO DOS SANTOS ESPINDOLA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2001, a contar da data de admissão.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1137/2014

PORTARIA Nº 1137/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO para MARIA JUSSARA BAIROS DE MELLO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2001, a contar da data de admissão.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1138/2014.

PORTARIA Nº. 1138/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO VANESSA FERREIRA BENTO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1139/2014.

PORTARIA Nº. 1139/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para THAIS DINIS DA SILVA, matrícula nº. 801707, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 14/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1140/2014.

PORTARIA Nº. 1140/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar FEC de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | VALOR | ESCOLA |
|-----------|------------------------|------------|-----------------------|
| 802209 | Natan Pamplona Goulart | R\$ 950,00 | Diretor CEI Interação |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1141/2014.

PORTARIA Nº. 1141/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | A contar de |
|----------------------------------|----|------|-------------|
| Rosimeri Ana dos Santos da Silva | 40 | 20 | 03/02/2014 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1142/2014

PORTARIA Nº 1142/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor PATRÍCIO OTAVIO DA ROSA, Matrícula nº. 500116, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1143/2014.

PORTARIA Nº. 1143/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Escola Profissional do Sul a servidora MARIVONE FERMINIA NUNES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 26/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1144/2014.

PORTARIA Nº. 1144/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| MATRICULA | SERVIDOR | CNH |
|-----------|------------------------------|-----------|
| 402109 | Hugo Martins da Rosa | 266635216 |
| 402249 | Mirian Karla dos Santos | 688754294 |
| 402229 | Rosangela Terezinha B. Alves | 318764380 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1145/2014.

PORTARIA Nº. 1145/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR como representante desta Prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos/PR a servidora TARSYANE ZENILDA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1146/2014.

PORTARIA Nº. 1146/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR STELIO JOSE SERAFIM, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1147/2014.

PORTARIA Nº. 1147/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR JOSIANE MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rosimeri Noemia Wagner da Silva.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente**Portaria Nº. 1148/2014.**

PORTARIA Nº. 1148/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR ANA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) Escola Básica Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Anabelle Barroso de Paiva, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente**Portaria Nº. 1149/2014.**

PORTARIA Nº. 1149/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR HELOISA AURORA PAMPLONA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a)

CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febrônio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de AdministraçãoSHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de EducaçãoMILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente**Portaria Nº. 1150/2014.**

PORTARIA Nº. 1150/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão Multidisciplinar para criação do Protocolo de Atendimento de crianças e Adolescentes no Município de Palhoça:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2013.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Sirlene de Farias - Titular
- Adriana Morsoletto - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

- Nazarete Beatriz Schutz Borges - Titular
- Lorival Espindola - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Edinalda Silveira de Souza Pires - Titular
- Cristina de Oliveira Pattussi – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Sandra Ribeiro de Abreu - Titular
- Bernadete Ciriaca Karklin – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Flavia Regina Gomes Thiesen - Titular
- Luciana Maria da Silva – Suplente

Representante da Secretaria de Saúde:

- Dione Lucia Prim Laurindo - Titular
- Maria Cristina Goulart – Suplente

Representante da Secretaria de Educação:

- Michele Patrícia Moreira - Titular
- Patrícia Santos Carlos – Suplente

Representante de Assistência Social:

- Rose Meri da Silva - Titular
- Janaina Pereira da Silva – Suplente

Representante do Gabinete do Prefeito:

- Cibele Branger - Titular

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1151/2014.

PORTARIA Nº. 1151/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 3. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE |
|-----------|--------------------------|------------|
| 800258 | Claudemir Jose Saibert | R\$ 500,00 |
| 801076 | Mara Rubia Pierri | R\$ 300,00 |
| 400230 | Maria Olímpia Moreira | R\$ 300,00 |
| 801626 | Nilceia Aparecida Vingla | R\$ 300,00 |
| 500374 | Sergio Roberto Broering | R\$ 300,00 |

ANEXO II

| MATRICULA | NOME | DE | PARA |
|-----------|-------------------------|------------|------------|
| 500240 | Adilho Alves Filho | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| 800495 | Adriana Izabel da Silva | R\$ 500,00 | R\$ 800,00 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1152/2014

PORTARIA Nº 1152/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DILCEIA ADILSON GOULART, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para EB Guilherme W. Filho da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/02/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1153/2014.

PORTARIA Nº. 1153/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Educação a servidora BRUNA GOMES DOS SANTOS COSTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1154/2014.

PORTARIA Nº. 1154/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria Municipal de Educação a servidora LUCIANE MARQUES NUNES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1155/2014.

PORTARIA Nº. 1155/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

FAZER CESSAR a Portaria 2733 de 18 de dezembro de 2009, que Cedeu a Delegacia da Comarca de Palhoça à servidora VALDETE MARIA PINHO, retornando assim a sua secretaria de origem, exercendo suas funções junto a EB Nossa Senhora de Fátima.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1156/2014.

PORTARIA Nº. 1156/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Bolinhas de Sabão a servidora VERA LUCIA XAVIER, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo

período de 19/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1157/2014.

PORTARIA Nº. 1157/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI São Francisco a servidora SARAH CRISTINA PFLEGER, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 19/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1158/2014.

PORTARIA Nº. 1158/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI São Francisco a servidora ANDREIA BROERING TURNES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 19/02/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1159/2014.

PORTARIA Nº. 1159/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário | Cargo | Dias | Contar de | CID |
|----------------------------|------------|------|-----------|-----------------------|
| Adelaide de Oliveira | ASG | 02 | 06/03/14 | |
| Adelaide de Oliveira | ASG | 26 | 10/03/14 | |
| Alba Terezinha da Silva | Professor | 30 | 12/03/14 | I – G 57, II – M 54-2 |
| Ana Bernadete de Espindola | ASG | 90 | 07/03/14 | I - |
| Ana Lucia do Nascimento | Merendeira | 110 | 19/02/14 | I – F 14-7 |
| Ana Maria Antunes Pereira | Enfermeira | 05 | 17/03/14 | I – I 84 |
| Andrea Maria da Silva | Professor | 30 | 28/02/14 | I – F 32 |
| Angela Heidemann da Silva | Professor | 90 | 07/03/14 | I – Z 54-0 |
| Angela Maria Hamann | ASO | 20 | 27/02/14 | I – M 54 |
| Angela Maria Hamann | ASO | 10 | 06/03/14 | I – M 54 |
| Arlete Maria de Bitencourt | Merendeira | 15 | 07/03/14 | I – Z 54-0 |

| | | | | |
|--|--------------------------------------|-----|----------|---|
| Candida No- emia Correia Miranda | Professor | 15 | 10/03/14 | I – Z 54-0 |
| Cesar da Silva Xavier | Socorrista | 03 | 08/03/14 | I – K 04-7 |
| Clarice Oliveira Ritt Salasario | Técnico em Enfermagem | 10 | 19/03/14 | I – M 54-5 |
| Cleide A. Bernardes | Técnico em Enfermagem | 05 | 05/03/14 | I – L 23 |
| Cleusa Maria Andrade Saraiva | Professor | 30 | 05/03/14 | I – M 75-5, II – M 19, III – M 65-8 |
| Cristina de Souza | Professor | 180 | 12/03/14 | I – Z 33 |
| Débora de Al- meida Correia | ASG | 90 | 05/03/14 | I – C 50-8 |
| Débora de Al- meida Correia | ASG | 90 | 05/03/14 | I – C 50-8 |
| Denise Morei- ra Bonelli | Professor | 30 | 19/02/14 | I – D 25-9 |
| Dilceia Soares | ASO | 30 | 12/03/14 | I – Z 76-3 |
| Eli Regina Fernandes | ASO | 120 | 27/02/14 | I – C 25 |
| Eliane dos Santos | ASO | 120 | 26/02/14 | I – Z 54-0 |
| Elizete João Raimundo Faust | Socorrista | 10 | 28/02/14 | I – S 93-4 |
| Evelyn Ferrei- ra Telles | Professor | 12 | 18/02/14 | I – N 20-0 |
| Fabiana Guthia | Farmacêutica | 07 | 23/02/14 | I – Z 76-3 |
| Fabio Henri- que | Assistente Ad- ministrativo | 23 | 25/02/14 | I - |
| Flavia Cristina Q. da Silva | Professor | 60 | 28/02/14 | I – M 54, II – M 51, III – M 54-3 |
| Giovana Alaide Kenutz | | | | |
| Ilson Ferreira da Silva | Professor | 90 | 14/02/14 | |
| Irene Olindina da Silveira | Agente Administrativo Auxiliar | 45 | 07/03/14 | I – S 62, II – Z 54-0 |
| Isabel Cristina S. Gonçalves | ASG | 14 | 25/02/14 | I – M 25-5 |
| Ivone Rosa Alexandre de Souza | Técnico em Enfermagem | 25 | 19/03/14 | I – M 54-6, II – M 54-3 |
| Izabel Cristina S. Gonçalves | ASG | 14 | 25/02/14 | I – M 26-5 |
| Izabel Cristina S. Gonçalves | ASG | 15 | 11/03/14 | I – M 26-5 |
| Janiele Ramos Rodrigues | Professor | 15 | 25/02/14 | I – R 10 |
| Jaqueline R. R. Barbosa | Professor | 08 | 17/02/14 | I - |
| João Lehmkuhl | ASO | 120 | 04/02/14 | I – I 25 |
| Johnathan Luis da Silva | Motorista | 14 | 21/02/14 | I – F 32 |
| Joice de Souza Pereira | Farmacêutica | 09 | 26/02/14 | I – Z 76-3 |
| Joice de Souza Pereira | Farmacêutica | 09 | 26/02/14 | I – Z 76-3 |

| | | | | |
|---|--------------------------------------|-----|----------|----------------------------|
| Juçara Silveira | ASO | 21 | 26/02/14 | I – F 29, II – F 44 |
| Jucelia Laude- ci Alves | ASO | 60 | 30/01/14 | I – M 74-5 |
| Karina Maciel da Silva | Técnico em Enfermagem | 05 | 07/03/14 | I – Z 76-3 |
| Karoline Franzoni B. Werner | Técnico em Enfermagem | 07 | 12/03/14 | I – Z 76-3 |
| Kassila Miche- ly Schmitz | Agente Administrativo Auxiliar | 120 | 22/01/14 | I – C 50 |
| Leni Terezinha Bernardes | ACS | 21 | 28/02/14 | I – Z 54-0 |
| Lindomarcia Silva Oliveira | Professor | 15 | 17/02/14 | I – O 20 |
| Luana Cristina da Silva Fran- cisco | ASO | 07 | 14/02/14 | I – Z 54-0 |
| Lucia Maura da Silva | Merendeira | 60 | 31/01/14 | I – M 25-5, |
| Luciana Lenir Martins | Merendeira | 30 | 18/02/14 | I – Z 76-3 |
| Magda dos Santos | Merendeira | 60 | 05/03/14 | I – Z 54-0 |
| Márcia M ^a Vasco Macedo | Professor | 30 | 06/03/14 | I – Z 54-0 |
| Maria Alice Machado | Merendeira | 90 | 05/02/14 | I – Z 54-0 |
| Maria Cristina de Souza Amadi | ASO | 60 | 07/03/14 | I – Z 54-0 |
| Maria das Graças Matos | Professor | 120 | 03/02/14 | I – G 56-0, II – M 25-5 |
| Maria Joselia Flster Hort- mann | Professor | 60 | 18/02/14 | I – S 83-2 |
| Marlete Var- gas Portela | ASO | 25 | 26/02/04 | I – M 23 |
| Marlete Var- gas Portela | ASO | 30 | 27/01/14 | I – M 19 |
| Michele Paula Santiago | Merendeira | 20 | 04/02/14 | I – M 54-5 |
| Miriam Meurer de Oliveira | Professor | 30 | 25/02/14 | I – F 41 |
| Murilo dos Santos | Socorrista | 90 | 19/03/14 | I – Z 54-0 |
| Nadia Farias da Costa | Professor | 30 | 21/03/14 | I – F 33-2 |
| Natalia Neves dos Santos | ASO | 180 | 24/02/14 | I – Z 33 |
| Neide T. de Andrade Scheidt | ASP | 10 | 11/03/14 | I – M50 |
| Neide Tere- zinha Prim Martins | ASP | 20 | 17/03/14 | I – Z 54-0 |
| Nelsa Helena Mayer | ASO | 90 | 06/01/14 | I – M 51, II – M 54 |
| Norma Regina Becker | Professor | 60 | 17/02/14 | I – Z 76-3 |
| Orival Graf | Assistente Ad- ministrativo | 90 | 08/03/14 | I – S 92-0 |
| Raquel Debia- se Ferreira | ACS | 30 | 24/02/14 | I – S 83-2 |

| | | | | |
|----------------------------|---------------------------|-----|----------|------------------------|
| Rosana Oliveira Jeremias | ASO | 180 | 29/01/14 | I – M 16-1 |
| Roselane Marli Martins | Merendeira | 90 | 01/02/14 | I – Z 54-0 |
| Rosicleia Maria de Azevedo | Professor | 30 | 26/02/14 | I – Z 76-3 |
| Sergio Luiz Lehnkuhl | Assistente Administrativo | 120 | 21/01/14 | I – F 32, II – M 75 |
| Sibila G. Mosocco Poloni | Técnico em Enfermagem | 120 | 20/02/14 | I – C 83-8 |
| Simone Cristina dos Santos | Técnico em Enfermagem | 180 | 24/02/14 | I – Z 33 |
| Simone Cristina dos Santos | Técnico em Enfermagem | 180 | 24/02/14 | I – Z 33 |
| Sueli da Silva | ASO | 60 | 12/03/14 | I – N 18 |
| Suellen de Sousa Alves | Professor | 180 | 14/02/14 | I – Z 33 |
| Suely da Silva Dias | Professor | 30 | 07/03/14 | I – Z 76-3 |
| Tatiane Sevald da Silva | Professor | 180 | 05/03/14 | I – Z 33 |
| Terezinha da Silva | Agente Administrativo | 40 | 27/02/14 | I – M 54-5, I – M 54-4 |
| Vandira Schlemper Chapoval | ACS | 30 | 05/03/14 | I – Z 54-0 |

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1160/2014.
PORTARIA Nº. 1160/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora HELENA MARIA ESPINDOLA, matrícula nº. 800218, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura. A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/02/2014, de acordo com às folhas 31 e 33.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1161/2014.
PORTARIA Nº. 1161/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora EMILIA FILOMENA MARTINS, matrícula nº. 800028, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura. A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03. Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/02/2014, de acordo com às folhas 12 e 14.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1162/2014.
PORTARIA Nº. 1162/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta

Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora LUANA MAGALI PATRICIO, matricula nº. 800676, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/02/2014, de acordo com às folhas 23 e 24.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1163/2014.

PORTARIA Nº. 1163/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA DE FÁTIMA SECCO CARDOSO, matricula nº. 800426, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/02/2014, de acordo com às folhas 26 e 28.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1164/2014.

PORTARIA Nº. 1164/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANA MARIA SOARES, matricula nº. 800636, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/01/2014, de acordo com às folhas 36 e 38.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1165/2014.

PORTARIA Nº. 1165/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES

PARTICULARES para o servidor ELIEL VEIGA DA SILVA, matrícula nº. 801109, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 185 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a contar de 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG- Expediente

Portaria Nº. 1166/2014.
PORTARIA Nº. 1166/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora JANAINA DAMIANI RICARDO ROGERIO, matrícula nº. 800703, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/02/2014, de acordo com às folhas 21 e 23.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
SRH - Expediente

Portaria Nº. 1167/2014.
PORTARIA Nº. 1167/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, o servidor OSMAR SALOME VIEIRA FILHO, matrícula nº. 400425, titular do cargo de Agente de Controle de Endemias, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/02/2014, de acordo com às folhas 03 e 04.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1168/2014.
PORTARIA Nº. 1168/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MIRIAM JOSIANE SILVEIRA DE SOUZA, matricula nº. 800923, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/02/2014, de acordo com às folhas 09 e 11.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER

Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz

DG - Expediente

Portaria Nº. 1169/2014.

PORTARIA Nº. 1169/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora VERA DE SOUZA DA SILVA, matricula nº. 801174, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura. A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/02/2014, de acordo com às folhas 30 e 32.

Palhoça, SC, em 10 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER

Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 10/03/2014

a 25/03/2014

Patrícia Schmitz

DG - Expediente

Edital Pregão 92-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 08 de maio de 2014 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92//2014, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de limpeza de vias publicas com fornecimento de equipamentos e mão de obra para o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br.

Palhoça, 23 de abril de 2014. A PREGOEIRA.

Lei Nº 4.027, de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 4.027, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

DESAFETAÇÃO. AFETAÇÃO. RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO. Área Verde. Área Institucional. Parque Residencial Alaor Silveira I e II. São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, desafetar e promover a retificação da Área Institucional composta de uma fração de terras, denominada de Área Institucional "1" que passará a ter a característica prevista na Área Institucional "2", com as seguintes descrições:

a) Área Institucional "1" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.899,76 m² (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, distante 38,80 metros da esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 115,99 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul medindo 115,99 metros, com a Área Verde; lado direito medindo 25,00 metros, com a Área Verde ao lado esquerdo medindo 25,00 metros com a área verde;

b) Área Institucional "2" – Retificada, terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.899,76 m² (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, distante 56,00 metros da esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairro São Sebastião, Palhoça/

SC, confrontando: frente ao norte, medindo 55,22 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul medindo 55,22 metros, com a Valda de Drenagem; lado direito medindo 52,21 metros, com a Área Verde "A" e lado esquerdo medindo 52,44 metros com a área verde.

Parágrafo Único. A Área Institucional "1", prevista na alínea "a" deste artigo será alterada, desafetada e retificada, passando a ter a característica da descrição prevista na Área Institucional "2", prevista na alínea "b" do caput, conforme croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar e promover a retificação das Áreas Verdes compostas de uma fração de terras, denominadas de Áreas Verdes "1" e "2", que passarão a vigorar com as seguintes descrições:

a) Área Verde "1" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.965,41 m² (dois mil, novecentos e sessenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), constante da Área Verde, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, na esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 56,00 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul medindo 66,56 metros, com a Vala de Drenagem; lado direito, em dois lances o primeiro medindo 40,00 metros, e o segundo medindo 19,63 metros, ambos com a Rua T-1, e lado esquerdo medindo 52,51 metros com a Área Institucional;

b) Área Verde "2" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 1.556,68 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), constante da Área Verde, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira, situada na Rua L-4, na esquina formada pela Rua L-4 com a Rua T-1, bairros São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente ao norte, medindo 37,77 metros, com a Rua L-4; fundos ao sul em linha curvada medindo 72,18 metros, com a Vala de Drenagem; lado direito, medindo 50,76 metros, com a área verde, que será alterada para Área Institucional;

Parágrafo Único. A retificação das Áreas Verdes "1" e "2" que trata este artigo, será executada em razão da permuta da Área Institucional por Área Verde, e a respectiva desafetação e afetação, na forma de compensação de áreas públicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, desafetar, afetar e alterar a característica de bem público da Área Institucional "1" pela Área Institucional "2" de sua propriedade, na forma de compensação de áreas com as seguintes medidas e confrontações:

a) Área Institucional "1" terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.546,44 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira II, situada na Rua VT-02, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente em três lances, o primeiro medindo 59,29 metros, o segundo medindo 3,51 metros, o terceiro em uma linha curvada, medindo 25,49 metros, todos com a Rua VT-2; fundos em três lances, o primeiro medindo 23,07 metros, o segundo medindo 3,51 metros, o terceiro em uma linha curvada com 34,54 metros, todos com a Rua VT-01; lado direito em dois lances, o primeiro medindo 9,90 metros, o segundo medindo 58,65 metros, ambos com terras de Jorge José da Rosa e o lado esquerdo medindo 40,00 metros com a Área Verde 01.

b) Área Institucional "2" terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 2.546,44 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), constante da Área Institucional, do Loteamento Parque Residencial Alaor Silveira I,

situada na Rua VL-04, bairro São Sebastião, Palhoça/SC, confrontando: frente medindo 48,73 metros, com a Rua VL-04; fundos em dois lances, o primeiro medindo 10,53 metros, o segundo medindo 38,34 metros, ambos com a Vala de Drenagem; lado direito medindo 52,44 metros, com a Área Institucional e o lado esquerdo medindo 50,76 metros com a área verde B.

Parágrafo Único. A Área Institucional "1" prevista na alínea "a" deste artigo fica desafetada da característica de Área Institucional, passando a ser afetada como Área Verde, promovendo a sua permuta para com a Área Institucional "2" prevista na alínea "b" também deste artigo, na forma de compensação de áreas.

Art. 4º A retificação, desafetação, afetação e alteração das áreas públicas descritas nesta Lei obedece croqui e memorial descritivo ambos em anexo, que fazem parte integrante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº13/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRU-THAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-------------------|----------------|-------------|
| 02 | 03 | unid. | Aparelho de som, tipo mini system, com as seguintes especificações mínimas: display LED colorido, mídias de reprodução com compatibilidade CDR e CD-RW, MP3, com entrada USB, potência de 450W, memória para estação de rádio AM/FM, voltagem 220, sintonizador AM-FM, 2 caixas acústicas com som stereo. Garantia mínimo 1 ano. 0113-0250 | PANASONIC/AKX36LB | R\$900,00 | R\$2.700,00 |
| 03 | 50 | unid. | Aparelho telefônico de mesa com as seguintes especificações mínimas: Volume/campainha: 3 volumes/2 timbres. Funções do aparelho: Flash; Mudo. Itens Inclusos: - 01 base; - 01 monofone; - 01 adaptador/cabo de linha telefônica; - 01 cordão espiral; - Manual do usuário - Garantia de 01 ano. 0103-0031 | INTELBRÁS | R\$34,56 | R\$1.728,00 |
| 04 | 50 | unid. | Aparelho Telefônico sem fio 1,9 GHs com as seguintes especificações mínimas: 4 opções de volume, teclas liga e desliga, localizador monofone, função Flash, frequência 900 Mhz, Bateria (06 horas de carga, 05 horas de conversação, 11 dias de espera), 220 volts. Garantia de 01 ano. 01030032 | INTELBRÁS | R\$74,24 | R\$3.712,00 |
| | | | | | | R\$8.140,00 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL M.E. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-----------------|----------------|-------------|
| 14 | 01 | unid. | Ferro elétrico a vapor, com base em material antiaderente, reservatório de água para spray acoplável, spray para umedecer, cabo dobrável, voltagem 220 ou bivolt. Garantia 01 ano. 0113-0256 | BRITANIA FB167A | R\$58,50 | R\$58,50 |
| 15 | 18 | unid. | Fogão 04 bocas, inox, com acendimento automático, Prateleira deslizante; timer sonoro; luz no forno; forno auto-limpante; tampa de vidro temperado; válvula de segurança para forno e sistema de bloqueio de gás. Garantia 01 ano. 0113-0257 | ATLAS 1588012 | R\$499,00 | R\$8.982,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|-----------|-----------|-------------|
| 22 | 02 | unid. | Liquidificador industrial, com as seguintes especificações mínimas: corpo e copo em aço inox, capacidade 2 Litros, controle de velocidade e pulsar, potência 600w, voltagem 220 volts ou bivolt. Manual em português, Garantia de 01ano. 0113-0264 | CEMAF 2LT | R\$302,90 | R\$302,90 |
| | | | | | | R\$9.343,40 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|---------------|----------------|--------------|
| 31 | 85 | unid. | Arquivo de aço para pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço de no mínimo 22, medindo aprox. 133x47x57, com 04 gavetas dotadas de corredeiras providas de rolamentos em número de oito por gaveta, trilhos telescópicos, guia, haste de travamento das gavetas em chapa 16, com uma fechadura central, puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, pintura epóxi na cor cinza. 01-11-0176 | RCH/RAOC-4/61 | R\$350,00 | R\$29.750,00 |
| | | | | | | R\$29.750,00 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & E COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|--|------------------|----------------|-------------|
| 01 | 26 | unid. | Aquecedor elétrico, termoventilador. Especificações mínimas: base giratória, que proporcione direcionamento de fluxo de ar. Alta potência para aquecimento, portátil, isolamento duplo. Sistema de aquecimento instantâneo, silencioso, dispositivo de segurança, termostato ajustável, alça para transporte, grade protetora, dois níveis de potência, potência de 2.000 Watts. Capacidade de aquecimento para ambientes de aproximadamente 25m2. Regulagem de fluxo de ar para ventilação e aquecimento, voltagem 220 ou bivolts, baixo consumo de energia. Manual em português Garantia 01 ano. 0113-0272 | VENTISOL MOD. A1 | R\$60,00 | R\$1.560,00 |
| 17 | 02 | unid. | Forno elétrico com capacidade 42 litros, com as seguintes especificações mínimas: potência de 2000W; com bandeja e pegador; grade de suporte deslizante e timer de 60 minutos com alarme, na cor branca. Garantia 01 ano. 0113-0258 | PHILCO 42 LITROS | R\$415,00 | R\$830,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|------------------|-------------|--------------|
| 23 | 05 | unid. | Purificador de água, com as seguintes especificações mínimas: volume interno do aparelho 2,400 litros, capacidade de refrigeração 2,2 litros/hora, capacidade de armazenamento água gelada de 2 litros, temperatura média de saída da água gelada 8°C, pressão máxima para uso de 4 kg/cm² (40m de coluna de água), voltagem 220 ou bivolts, consumo 100 watts Garantia 01 ano. 0113-0266 | LATINA PA | R\$390,00 | R\$1.950,00 |
| 26 | 05 | unid. | Secadora de roupas, capacidade 10 kg, com as seguinte especificações mínimas: indicador de limpeza de filtro; porta com sistema de segurança; ciclo desodorizador; ciclo para roupas delicadas, programa para economia de energia, voltagem 220 ou bivolts. Garantia 01 ano. 01-13-0268 | ELECTROLUX STR10 | R\$1.615,00 | R\$8.075,00 |
| | | | | | | R\$12.415,00 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº17/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MJG – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|--|------------------|----------------|-------------|
| 05 | 01 | unid. | Batedeira elétrica com suporte, com as seguintes especificações mínimas: tigela com capacidade mínima de 3,5 litros, controle de velocidade em 4 níveis, com batedores em aço inoxidável, potência mínima 300w. voltagem 220 ou bivolt. Manual em português; Garantia de 01 ano. 0113-0253 | WALITA/RI7110 | R\$215,00 | R\$215,00 |
| 07 | 04 | unid. | Câmera fotográfica digital, 20.3MP com lente intercambiável, com cartão de memória de 32 Gb, na cor branca, com as seguintes especificações mínimas: Sensor de imagem Tipo CMOS. Tamanho do sensor: 23,5 X 15,7 mm. Pixels efetivos: 20,0 megapixels. Filtro de cores: primárias RGB. Modo: Modo 1/Modo 2/Desligado. Correção de distorção da lente: ativada/desativada. Tipo Unidade: supersônica. Tela tipo TFT LCD. Tamanho 3,0" (Aprox. 7,6 cm). Resolução VGA (640X480) Aprox. 921 k pontos. Campo de visão Aprox. 100 %. Tela do usuário Linhas de Rede, Ícones, Histograma, escala de distância, Indicador de nível. Tipo AF de contraste. Ponto focal (• Seleção: 1 ponto (seleção livre); • Multi: Normal 15 pontos, 1Er. Plano 35 pontos; • Detecção faces: Máx. 10 faces). Modo AF Individual, AF contínuo, Foco manual. Tipo Obturador de plano focal de execução vertical controlado eletronicamente. Velocidade (• Auto: 1/4 000–30 seg; • Manual: 1/4 000–30 seg. (1/3 Etapa de EV); • Bulb (tempo limite: 4 min.). Acompanhar bolsa com alça; Flash externo; tampa do corpo da câmera e protetor do visor; Cartão de memória 32 GB; Cabo USB; cabo de alimentação CA; Cabo HDMI; Conjunto bateria recarregável; Carregador de bateria; CD-ROM de software; Manual do Usuário de operação em português. Com 12 meses de garantia. 0120- 0165 | SAMSUNG/NX1000 | R\$1.290,00 | R\$5.160,00 |
| 16 | 03 | unid. | Forno Micro-ondas, capacidade 31 litros, com as seguintes especificações mínimas: potência 900, branco, prato giratório com trava de segurança, voltagem 220 ou bivolts, função timer e memória. Garantia 01 ano. 0113-0259 | ELECTROLUX/MEF41 | R\$431,00 | R\$1.293,00 |

Móveis

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|--|--------------------------|----------------|--------------|
| 29 | 12 | unid. | Armário Alto fechado, 02 portas de correr, fechadura em aço com chave duplicada, em MDP ou MDF de 25mm, quatro prateleiras internas formando cinco vãos com alturas iguais. Dimensões: 1.600 mm (altura), 800 mm (largura), 450 mm (profundidade), cor branca. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 25 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas. | EJS/B2P | R\$550,00 | R\$6.600,00 |
| 30 | 06 | unid. | Armário Baixo fechado, 02 portas com fechadura em aço e chave duplicada, em MDF de 25mm, uma prateleira interna, pés, dobradiças Metálicas, dimensões: altura: 800 mm, largura: 800 mm, profundidade: 450 mm, cor branca. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestido com BP, mesma cor do tampo, fundo e portas revestidos com BP na mesma cor do tampo. Prateleira fixada com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas. Dobradiças de aço ou zamak. | EJS/B2P | R\$273,00 | R\$1.638,00 |
| 33 | 50 | unid. | Longarina de 03 lugares , com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaiços, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul. 01-11-0160 | FRIKOSAR/ KL611820368 | R\$200,00 | R\$10.000,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|--------------------------|-----------|--------------|
| 34 | 60 | unid. | Longarina 04 lugares, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul. 0111-0196 | FRIKOSAR/ KL611801485 | R\$260,00 | R\$15.600,00 |
| 37 | 100 | unid. | Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, com braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55, revestimento em courino na cor azul marinho. União do assento e encosto revestido em material tipo sanfona. Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Garantia 01 ano. 01-11-0050 | GIROTOK/SECRE- TARIA | R\$127,90 | R\$12.790,00 |
| 40 | 10 | unid. | Gaveteiro volante 03 gavetas com tranca simultânea, com chave duplicada, corrediças metálicas deslizantes. Dimensões aprox.: 0,46cm largura x 0,63m altura x profundidade 0,46, na cor branca. Tampo em MDP ou MDF de 25 mm revestido em BP em ambas as faces. Cor branca. Laterais, fundo e base em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos em BP em ambas as faces. Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS. Quatro rodízios duplos, com rodas de 48 mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resistente. Frente das gavetas em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em BP texturizado em ambas as faces. Um puxador por gaveta, tipo alça, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das três gavetas. Garantia 01 ano. 01-11-0182 | EJS/B3G | R\$230,00 | R\$2.300,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|------------|-----------|-----------|
| 41 | 01 | unid. | <p>Mesa reunião oval dimensões: 2.000x1.000x740 mm, na cor branca, em MDF ou MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 25mm, bordas e perfis de PVC post formados em 180°. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis, no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094, pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Garantia de 01 ano. 01-11-0191</p> | EJS/MRO200 | R\$440,00 | R\$440,00 |
| 42 | 01 | unid. | <p>Mesa reunião oval dimensões: 3.000x1.120x740 mm, na cor branca, em MDF ou MDP 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 25mm com bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094, pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Garantia de 01 ano. 01-11-0186</p> | EJS/MRO300 | R\$790,00 | R\$790,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|-------------|-----------|--------------|
| 43 | 10 | unid. | <p>Mesa com tampo e painel frontal em MDF ou MDP de 25 mm, medindo: 1.200 X800mX750 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado nas duas faces, passa-fios no tampo, em polipropileno injetado, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, superfície texturizada, na mesma cor do tampo, bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma, estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado, suporte para passagem de fiação vertical e horizontal, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos, peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Garantia de 01 ano. 01-11-0185</p> | EJS/M12080 | R\$250,00 | R\$2.500,00 |
| 44 | 30 | unid. | <p>Mesa em L, com tampo em MDF ou MDP de 25mm, revestimentos em laminado melamínico de alta pressão de 06 mm, medindo 1.400X1.400X600x750 mm, com acabamento arredondado na cor branca, passa-fios em polipropileno injetado, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, 3 gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores em plástico resistente na cor branco, acabamentos pos forming nas gavetas, estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Garantia de 01 ano. 01-11-0183</p> | EJS/M140140 | R\$440,00 | R\$13.200,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|--------------------|-----------|-------------|
| 46 | 02 | unid. | Mesa reunião redonda, dimensões 900X750mm, na cor branco, em em MDF ou MDP, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0187 | EJS/MRC90 | R\$230,00 | R\$460,00 |
| 47 | 08 | unid. | Puff quadrado revestido em couro na cor azul, medindo 500X500X500mm, estrutura de madeira tratada pinus de reflorestamento, compensado de madeira, grampos e parafusos, papelão couro, forro de TNT, mantas de espuma PRO18 por toda superfície do produto. Assento: percintas elásticas trançadas para absorção de impacto, espuma D-28M e manta de poliéster plumante. Pés fixos em metal. Garantia de 01 ano. 01-11-0189 | MEGA PUFF/QUADRADO | R\$275,00 | R\$2.200,00 |

Moveis de aço e alumínio

| | | | | | | |
|----|----|-------|--|---------------|-----------|-------------|
| 48 | 05 | unid. | Escada articulada multifuncional com 12 degraus, capacidade de 150 kg. Estrutura em alumínio, dobradiças em aço, aderência nos degraus, pés emborrachados e antiderrapantes, travamento automático e travas de segurança nas catracas. 01-13-0254 | MOR/5131 | R\$395,00 | R\$1.975,00 |
| 49 | 05 | unid. | Estante dupla face toda em aço, 12 prateleiras reguláveis, chapa 24/14, medindo 1,98x0,92x0,58 m, reforçada, na cor bege. 01-11-0194 | GGL/EDE DUPLA | R\$520,00 | R\$2.600,00 |
| 50 | 50 | unid. | Estante de aço modular com 6 prateleiras reguláveis, na cor cinza, medindo aprox. altura: 1,98 m x largura: 0,92 m x profundidade: 0,30 m, com tratamento anti-ferrugem e Pintura Epóxi e kit reforço. 01-11-0161 | GGL/PR3 | R\$110,00 | R\$5.500,00 |
| 51 | 15 | unid. | Prateleira de aço com lateral e fundo fechados, com as seguintes especificações mínimas: 1.980 mm altura, 920 mm largura, 400 mm profundidade; 6 Prateleiras; capacidade de até 100 kg por plano; planos de armazenagem regulável; prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e referencia de Fundo; reforço de borda, retentor. Tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, brilhante, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Garantia 1 ano. 01-11-0188 | GGI | R\$470,00 | R\$7.050,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----------|-----------|--------------|
| 52 | 04 | unid. | Roupeiro de aço, chapa 22, 20 portas com vãos de ventilação no modelo vezeniana, fechamento com pitão para cadeado 2 chaves, 1cabide por porta, pintura na cor cinza: lisa, altura 1.990mm, largura 1.220 mm, profundidade 420 mm. Garantia 01 ano. 01-11-0192 | GGL/GRS20 | R\$950,00 | R\$3.800,00 |
| | | | | | | R\$96.111,00 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MM SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Móveis

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-------|----------------|--------------|
| 28 | 30 | unid. | Armário Alto fechado, 02 portas, fechadura em aço com chave duplicada, em MDP ou MDF de 25mm, quatro prateleiras internas formando cinco vãos com alturas iguais. Dimensões: 1.600 mm (altura), 800 mm (largura), 450 mm (profundidade), cor branca. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 25 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas. Dobradiças em aço. Garantia de no mínimo 01 ano. 01-11-0172 | | R\$420,00 | R\$12.600,00 |
| 32 | 200 | unid. | Cadeira fixa com 04 pés, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto o em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul. 01-11-0158 | | R\$71,00 | R\$14.200,00 |
| 38 | 100 | unid. | Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, sem braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55 e revestimento em curvin na cor azul marinho. Altura do assento em no mínimo 06 posições Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios. 0111-0055 | | R\$110,00 | R\$11.000,00 |

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-----------|--------------|
| 39 | 170 | unid. | Carteira universitária com assento e encosto em formato ergonômico injetados em polipropileno, para pessoas destras, assento com 390 mm (largura mínima) x 420 mm (profundidade mínima), encosto com 350 mm (largura mínima) x 150 mm (extensão vertical mínima), ângulo de inclinação do assento para trás com 5° e ângulo entre o assento e o encosto de 98°, Prancheta com dimensões mínimas de 300 mm (largura) x 600 mm (profundidade), em MDP ou MDF de 18mm, revestido com BP na face inferior e laminado melamínico de alta pressão acabamento brilhante na face superior. Sendo que área mínima útil retangular seja de 210 mm x 297 mm (Tamanho normatizado A4). Com formato que facilite a entrada do aluno na carteira e proporcione a utilização de notebook. Distância do chão a parte mais alta da prancheta deverá ser de 750 mm com ângulo de inclinação de 7° para trás, fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos, Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, com raio mínimo de 2,5 mm, estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5 mm), com quatro apoios injetados em nylon ou polipropileno no piso, Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser definida, Porta objeto na mesma cor e material da estrutura, em grade sob o assento. Frente com dianteira recuada em relação à borda frontal do assento e anteparo anti-queda. 01-11-0180 | R\$110,00 | R\$18.700,00 |
| 45 | 30 | unid. | Mesa para escritório em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melaminico de alta pressão de 06mm, medindo: 1.200X800mX750mm, na cor branco, acabamento pos forming, com 03 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores em plástico resistente na cor branco, acabamento em pos forming nas gavetas, passa-fios no tampo, em polipropileno injetado, estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado, suporte para passagem de fiação vertical e horizontal, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos, peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0184 | R\$350,00 | R\$10.500,00 |
| | | | | | R\$67.000,00 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERAR LTDA ME. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|--|--------------------|----------------|---------------|
| 06 | 30 | unid. | Bebedouro elétrico de chão, gabinete em aço inox, sem emendas, base plástica de auto impacto; pia em aço inox, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/hora, voltagem 220 ou bivolts Garantia de 01 ano. 01-13-0255 | LIBELL/PRESS INOX | R\$495,00 | R\$14.850,00 |
| 13 | 82 | unid. | Conjunto split (parede) 9.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, Tripla filtragem, menor consumo de energia, dentro das normas de emissão de gás, devidamente instalado. Garantia do aparelho mínimo 02 anos. 0113-0247 | CARRIER/42LUQC09C5 | R\$1.250,00 | R\$127.500,00 |
| 18 | 05 | unid. | Freezer vertical, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 230 litros, voltagem 220 ou bivolts, pés com rodízio niveladores, cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, tecla liga/desliga e função refrigeração. Garantia de 01 ano. 0113-0260 | CONSUL/CVU26 | R\$1.410,00 | R\$7.050,00 |
| 19 | 40 | unid. | Frigobar, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 120 litros, voltagem 220 ou bivolts, prateleiras modulares, grade retrátil; gaveta multiuso iluminação interna. Garantia 01 ano. 0113-0261 | CONSUL/CRC12 | R\$740,00 | R\$29.600,00 |
| 21 | 20 | unid. | Lavadora de roupa, nova, capacidade para lavar 12 kg de roupas, com as seguintes especificações mínimas: visualizador das etapas de lavagem, seleção do nível de água 03 níveis, seleção do programa de lavagem, abertura da tampa na parte superior, painel com comando manual, sem aquecimento de água, voltagem 220 ou bivolts. - Garantia 01 ano. 0113-0265 | ELECTROLUX/LT12F | R\$1.350,00 | R\$27.000,00 |
| 24 | 06 | unid. | Refrigerador comercial digital inox, com 4 portas de vidro, capacidade 880 litros bruto, com as seguintes especificações mínimas: revestimento externo em inox brilhoso ou escovado; revestimento interno com PET branco ou inox; refrigeração em ar forçado (frost free); portas de vidro com sistema anti-transpirante; isolamento 100% em poliuretano injetado; sistema de iluminação interna; controle de temperatura digital; pés em nylon reguláveis; voltagem 220 ou bivolts. Garantia 01 ano. 0113-0267 | FRILUX/MCF-4PV | R\$3.500,00 | R\$21.000,00 |
| 25 | 26 | unid. | Refrigerador, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 320 litros, voltagem 220 ou bivolts, degelo automático, gavetão de Frutas, iluminação Interna, prateleiras removíveis e aramadas com altura regulável, trava de segurança. Garantia 01 ano. 01-13-0262 | CONSUL/CRB39 | R\$1.290,00 | R\$33.540,00 |
| | | | | | | R\$260.540,00 |

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

| Item | Quant | Unid. | Descrição do objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---|---------------|----------------|-------------|
| 27 | 02 | unid. | Televisor tela de LED, 42 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: FULL HD, controle remoto, conversor de sinal digital integrado, função timer on/off, entrada HDMI, USB, P2, recepção UHF/VHF e para TV a cabo, alto-falante, som estéreo integrado, voltagem 220 ou bivolts. Manual em português. Garantia de 01 ano. | AOC/LE42D7330 | R\$1.540,00 | R\$3.080,00 |
| | | | | | | R\$3.080,00 |

Palmitos

PREFEITURA

Contrato 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Processo Licitatório: nº 42/2014. Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2014. Contrato: nº 42/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de quadra coberta com vestiário para o Núcleo Educacional Municipal Rodolpho Walter Schreiner, situada na Rua Leoberto Leal, Bairro Aurora, Município de Palmitos - SC. Valor Total R\$: R\$ 554.553,57. Contratada: Gustavo Deimling Schwab ME. Vigência: 7 meses.

Palmitos 08/04/2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito.

Contrato 45/2014

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Processo Licitatório: nº 39/2014. Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2014. Contrato: nº 45/2014. Objeto: Execução de quadra de esporte society, com grama sintética e iluminada. Valor Total R\$: R\$ 309.934,05. Contratada: Caibi Empreendimentos LTDA. Vigência: 8 meses.

Palmitos 10/04/2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito.

Papanduva

PREFEITURA

Lei Nº 2020, de 23 de Abril de 2014. - Subvenção Social

Lei nº 2020, de 23 de abril de 2014.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião deste Município, visando a manutenção do plantão médico, de domingo a sábado, conforme minuta de convênio que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A subvenção de que trata este artigo, será na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.

Art. 2º. A aplicação dos recursos, bem como a prestação do plantão médico, será fiscalizada pela Secretaria Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Saúde e Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Associação Hospitalar prestará contas dos recursos repassados pelo município ao final de 60 (sessenta) dias, contados após a liberação de cada parcela.

Parágrafo único. O descumprimento dos objetivos desta Lei e/ou ausência do médico plantonista no Hospital, acarretará na suspensão do pagamento das parcelas vincendas.

Art. 4º. Para fazer face às despesas da aplicação desta lei, serão usados recursos do orçamento vigente no exercício financeiro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2014.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 23 de abril de 2014.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CAPS. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 09 de maio de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 09/05/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 23 de abril de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços 019/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/04/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

- 1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas para o Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.
- 1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.
- 1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.
- 1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.510,00 (dez mil e quinhentos e dez reais), referente aos itens 01, 04, 05, 06, 06 e 08 objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 025/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
- 2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
- 2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2014 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

- 4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
- 4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação.
- 4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
- 4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto.
- 4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
- 5.3 - Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município.
- 5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 025/2014 e seus anexos;
- 6.2 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
- 6.3 - Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 6.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA

deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;

b) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editais ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7 - por razões de interesse público devidamente, demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 01 de abril de 2014.

Silvana Frederico - Pregoeira

Erlí Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

ALTERMED Material Médico Hospitalar Ltda

Odair José Leandro Dias

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços 021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/04/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando objetivo a aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas para o Fundo Municipal de Saúde e especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado.

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.510,00 (doze mil e quinhentos e dez reais), referente ao item 03 objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 025/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido

objeto deste edital e seus adendos.

4.2 - Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação.

4.3 - Formar o quadro de pessoal necessário ao fornecimento do objeto adjudicado, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.

4.4 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho para o fornecimento do objeto.

4.5 - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em sua sede, sito a Rua Jacob Schadeck nº 1207, centro, neste município.

5.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 025/2014 e seus anexos;

6.2 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 - Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos serviços após a adjudicação da licitação;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente

exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7 - por razões de interesse público devidamente, demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva/SC, 01 de abril de 2014.

Silvana Frederico - Pregoeira
Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio
Márcio Wisniewski - Equipe de Apoio
Otávio Hunka - Equipe de Apoio
SILMES Comercio de Produtos Odontológicos Ltda

Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Dispensa de Licitação Nº 048/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 048/2014. Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: SUZANA CHISLINSKI. Justificativa: Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico adequado para a instalação de empresas voltadas para a vocação econômica do município e para que essas empresas possam iniciar as suas atividades, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o município, considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação. Prazo de vigência: a realização desta dispensa de licitação terá duração de 23 de abril de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014. Valor total: R\$ 16.534,00.

Papanduva, 23 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passos Maia

PREFEITURA

Decreto Nº 261, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 261, de 17 de abril de 2014.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PASSOS MAIA - COMSEAN, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei nº 718, de 14 de novembro de 2013;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art.1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Passos Maia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º - Compete ao COMSEAN:

I. organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidades não superior a quatro anos;

II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III. propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergências de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII. manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX. Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - O COMSEAN manterá diálogo permanente com a CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para a sua consecução.

§ 2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEAN.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEAN será composto por no mínimo 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 718, de 14 de novembro de 2013.

§ 1º - A representação governamental no COMSEAN será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - Poderão compor o COMSEAN, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEAN.

Art. 4º- Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os titulares e suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os representantes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - O COMSEAN, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário – Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEAN, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEAN ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEAN tem a seguinte organização:

I. Plenário;

II. Secretaria-Geral;

III. Secretaria-Executiva;

IV. Comissões Temáticas

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º - O COMSEAN será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEAN.

Art. 8º- Ao Presidente incumbe:

I. Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEAN;

II. Representar externamente o COMSEAN;

III. Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEAN;

IV. Manter interlocução permanente com a CAISAN;

V. Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e,
VI. Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEAN.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEAN.
Parágrafo único: O Secretário-Geral do COMSEAN será composto por representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 10º - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I. Submeter a análise da CAISAN as propostas do COMSEAN de diretrizes prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II. Manter o COMSEAN informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III. Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEAN nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV. Promover a integração das ações municipais com ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. Substituir o Presidentes em seus impedimentos;
- VII. Presidir a CAISAN.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEAN contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I. Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEAN, no âmbito de suas atribuições;
- II. Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades propostas do COMSEAN;
- III. Assessorar e assistir o Presidente do COMSEAN em seu relacionamento com a CAISAN, órgãos de administração pública, organizações da sociedade civil; e,
- IV. Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEAN.

Art.13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEAN dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art.14 - Poderão participar das reuniões do COMSEAN, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 - O COMSEAN contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEAN constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para a pessoal civil, serviço público relevante, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 17 - Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 17 de abril de 2014.

IVANDRE BOCALON

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER

Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto Nº 262, de 23 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 262, de 23 de abril de 2014.

“CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei nº 728, de 20 de março de 2014;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Passos Maia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEAN e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. Apresentar relatórios e informações ao COMSEAN, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a CAISAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração

direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII. Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEAN pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII. Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I. Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III. Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV. Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V. Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII. Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A CAISAN deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEAN, de que trata o Decreto nº 261, de 17 de abril de 2014, e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular de pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de abril de 2014.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER

Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 359, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 359, de 23 de abril de 2014.

“EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração por motivos particulares, formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor JONAS ROMEU BOZZETTI, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, a partir do dia 16 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de abril de 2014.

IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER

Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 360, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 360, de 23 de abril de 2014.

“AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de ampliação de carga horária da servidora em virtude do aumento da demanda de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal da Saúde na Comunidade de Dom Carlos; Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente de servidores desta municipalidade para suprir a referida necessidade;

Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;

Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora CLARIVANE MARIA CONTE DEBIAZI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 23 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 361, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 361, de 23 de abril de 2014.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais para a continuidade das atividades da Administração Pública Municipal no exercício de 2014;

Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 243, de 13 de outubro de 1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;

E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR a senhora ADRIANA DIAS, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, Grupo ocupacional Serviços Gerais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotando-a junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 23 de abril de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Para o exercício do cargo, a servidora ora contratada fará jus ao vencimento estabelecido no anexo V, da Lei Complementar nº 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 23 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Penha

PREFEITURA

Contrato de Serviço de Engenharia Elétrica Para Manutenção E Iluminação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014 – PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 30/2014 -PMP, modalidade Carta Convite nº. 08/2014 –PMP.

CONTRATADA: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Serviço de engenharia elétrica, para execução de toda manutenção da rede de iluminação do Município de Penha/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente, após relatório de execução dos serviços, com valor global de 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: até 23.04.2014

Penha, 23 de abril de 2014.

Evandro Eredes dos Navegantes

PELA PREFEITURA

Pp07/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SER USADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.

A Comissão de Licitações torna público que a licitação realizada no dia 23/04/2014 às 09:00, foi fracassada, tendo em vista a desclassificação da empresa participante por não apresentar a documentação de habilitação de acordo com as exigências do certame. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do site www.penha.sc.gov.br e pelos telefone/fax (47)3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento 13:30 às 17:00.

Penha/SC, 23 de abril de 2014.

Evandro Eredes dos Navegantes

Prefeito Municipal

Contrato de Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção da Iluminação Pública do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2014 – PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 29/2014 -PMP, modalidade Carta Convite nº. 07/2014 –PMP.

CONTRATADA: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Aquisição material elétrico para aplicação na Manutenção de Iluminação Pública do Município de Penha.

VALOR TOTAL: 74.916,20 (setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 23 de abril de 2014.

Evandro Eredes dos Navegantes

PELA PREFEITURA

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Edital de Licitação Nº 022/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 09/05/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2014. Objeto: Aquisição uma escavadeira hidráulica, - FUNDAM. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 09/05/2014, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 22 DE ABRIL DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 182 , de 16 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 182 , DE 16 DE ABRIL DE 2014.
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSANIA INES ROSSATTO ZAGO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 164, lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 09 de Abril de 2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 09 de Abril à 09 de Maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, licença por motivos de doença em pessoa da família, da servidora ROSANIA INES ROSSATTO ZAGO, ocupante do cargo de Professora, conforme documentos médicos apresentados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Abril de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 16 de Abril de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 183, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 183, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 004/2014, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa G.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.923/0001-30, cujo objeto visa a ampliação da unidade de saúde, pelo preço total de R\$ 255.310,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dez reais e um centavo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 23 DE ABRIL DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 108/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Serviços de Desinsetização Geral e Limpeza de Caixa de Agua do Centro Educacional Padre Trudo Plessers,
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 051/2014
EMPRESA CONTRATADA: DEDETIZAÇÃO OSVALDIR LTDA-ME

VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os Serviços de Desinsetização no Centro educacional no valor de R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DO CONTRATO: 19 de Março de 2014
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 111/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO de Impressão de 2500 unidades do Livro " Assalto ao Trem Pagador" LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 054/2014.
EMPRESA CONTRATADA: VALE VISARE EDIT GRAFICA E PROPAGANDA LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

DATA DO CONTRATO: 19 de Março de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 109/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de AQUISIÇÃO DE CAMISOLAS PARA A DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER,
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 052/2014.
EMPRESA CONTRATADA: V L DA CRUZ COM. E CONFECÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer a AQUISIÇÃO de Camisolas no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 19 de Março de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 101/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2014
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de CONserto NO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA,
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 048/2014.
 EMPRESA CONTRATADA: MIRANDA E MIRANDA COM. DE PEÇAS E SERV. DE MÁQ. PES. LTDA
 VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços no valor de R\$ 6.582,44 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 110/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2014
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de AQUISIÇÃO de onze latas selador de acabamento e quatro latas thinner para a reforma do Mini Ginásio do Centro Educacional LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 053/2014.
 EMPRESA CONTRATADA: ESPAÇO CASA DAISY LTDA ME
 VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer a AQUISIÇÃO do material no valor de R\$ 3.746,00 (tres mil setecentos e quarenta e seis reais).

DATA DO CONTRATO: 19 de Março de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Pomerode**PREFEITURA****Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001470/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001470/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AMF8387 54450165E 22/03/2014 6599-2

ASA0528 54450231E 25/02/2014 6912-0

CSF0456 54450069E 12/03/2014 6920-0

DMA0967 54450012E 05/02/2014 6599-2

DMA0967 54450013E 05/02/2014 6912-0

GYI3527 54450376E 25/02/2014 6602-0

HIX2932 54450250E 05/03/2014 6912-0

LNO7383 54450161E 16/03/2014 5045-0

LNO7383 54450162E 16/03/2014 5169-1

LXT3841 54882016E 21/03/2014 5274-1

LYS7618 54450387E 05/03/2014 6637-2

LZR2334 54450204E 20/02/2014 6556-1

LZR2334 54450206E 20/02/2014 6645-0

LZW7824 54449831E 23/02/2014 5010-0

LZW7824 54449832E 23/02/2014 5118-0

LZW7824 54449833E 23/02/2014 5169-1

MAS4098 54882035E 26/03/2014 6637-2

MAS4098 54882036E 26/03/2014 6629-0

MBN6563 54882020E 22/03/2014 5169-1

MBN6563 54882021E 22/03/2014 6637-2

MCA7576 54449037E 11/03/2014 5142-0

MCA7576 54449038E 11/03/2014 5045-0

MCH5342 54450243E 04/03/2014 6637-2

MDA2983 54450159E 14/03/2014 5045-0

MDA2983 54450160E 14/03/2014 5142-0

MDD5725 54882029E 25/03/2014 6637-2

MDG5206 54882039E 29/03/2014 6637-2

MDV1206 54450372E 20/02/2014 6599-2

MDV1206 54450374E 20/02/2014 6637-2

MGN7282 54882024E 25/03/2014 6637-2

MGV9693 54450068E 02/03/2014 5169-1

MHF9245 54450395E 05/03/2014 5045-0

MHF9245 54450396E 05/03/2014 5142-0

MHF9245 54450397E 05/03/2014 6599-2

MHF9245 54450398E 05/03/2014 6912-0

NGQ6288 54882009E 17/03/2014 5320-0

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| 6599-2 | 230 * V |
| 6912-0 | 232 |
| 6920-0 | 233 |
| 6602-0 | 230 * VI |

5045-0 162 * V
 5169-1 165
 5274-1 175
 6637-2 230 * IX
 6556-1 230 * I
 6645-0 230 * X
 5010-0 162 * I
 5118-0 164 c/c 162 * I
 6629-0 230 * VIII
 5142-0 164 c/c 162 * V
 5320-0 176 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 LUIZ CARLOS GROSS
 DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001471/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001471/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AKB3548 54882010E 17/03/2014 5835-0
 GYI3527 54450377E 25/02/2014 5452-3
 LXS2189 54882462E 08/03/2014 7030-2
 LXT3841 54882013E 21/03/2014 5835-0
 LXT3841 54882014E 21/03/2014 5967-0
 LXT3841 54882015E 21/03/2014 5819-7
 LZT2582 54882031E 22/03/2014 5460-0
 LZW7824 54449800E 23/02/2014 5207-0
 MAS2051 54449835E 27/02/2014 5185-1
 MAS2051 54449836E 27/02/2014 5193-0
 MBN6563 54882022E 22/03/2014 5720-0
 MCU8362 54882025E 25/03/2014 5207-0
 MDH5146 54450457E 25/03/2014 5185-1
 MFB0006 54450378E 25/02/2014 7366-2
 MGJ6817 54882001E 13/03/2014 5738-0
 MGP7057 54882042E 29/03/2014 5568-0
 MIT0959 54450416E 26/03/2014 5185-1
 MJN2181 54882004E 14/03/2014 5525-0
 MJN2181 54882005E 14/03/2014 5452-1
 MUJ8393 54450452E 06/03/2014 5185-1
 Infr./Desd. Enquadramento
 5835-0 195

5452-3 181 * VIII
 7030-2 244 * I
 5967-0 203 * V
 5819-7 193
 5460-0 181 * IX
 5207-0 169
 5185-1 167
 5193-0 168
 5720-0 186 * I
 7366-2 252 * VI
 5738-0 186 * II
 5568-0 181 * XIX
 5525-0 181 * XV
 5452-1 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001472/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001472/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AMF8387 54449708E 05/02/2014 6912-0 R\$ 53,20
 CBL1169 54450019E 12/02/2014 7340-0 R\$ 85,12
 LXG6186 54450889E 29/01/2014 5045-0 R\$ 191,53
 LXJ6595 54450105E 17/02/2014 5274-1 R\$ 191,53
 LXJ6595 54450106E 17/02/2014 6637-2 R\$ 127,69
 LYC7998 54449637E 26/11/2013 6920-0 R\$ 127,69
 LYE1648 54449606E 02/11/2013 6599-2 R\$ 191,53
 LYE1648 54449607E 02/11/2013 6637-2 R\$ 127,69
 LYG4028 54449704E 30/01/2014 6408-0 R\$ 85,12
 LYN6958 54449644E 27/11/2013 6599-2 R\$ 191,53
 LYN6958 54449645E 27/11/2013 6637-2 R\$ 127,69
 LZR1754 54449285E 09/11/2013 6599-2 R\$ 191,53
 MAA9165 54449479E 31/07/2013 6920-0 R\$ 127,69
 MAC6548 54449814E 29/01/2014 6599-2 R\$ 191,53
 MAU0560 55345621D 04/11/2012 5010-0 R\$ 574,61
 MBA0452 54449906E 25/12/2013 5010-0 R\$ 574,61
 MCI9678 54449400E 06/12/2013 6920-0 R\$ 127,69
 MEU4958 54449618E 06/11/2013 7340-0 R\$ 85,12
 MFC9776 54449793E 15/02/2014 5169-1 R\$1915,38
 MFD3038 54449523E 06/10/2013 6920-0 R\$ 127,69
 MFD3038 54640317E 17/10/2013 6556-5 R\$ 191,53

MFV1908 54450060E 03/02/2014 6920-0 R\$ 127,69
 MJB3721 54450256E 15/01/2014 6599-2 R\$ 191,53
 MJN0409 54449271E 06/11/2013 6637-2 R\$ 127,69
 MKN1736 55346348D 08/11/2013 6599-2 R\$ 191,53
 MKZ0763 55346349D 08/11/2013 6912-0 R\$ 53,20
 MLB6215 54449998E 05/02/2014 6653-2 R\$ 127,69
 MLB6215 54449999E 05/02/2014 6912-0 R\$ 53,20
 MLE3985 54449707E 05/02/2014 6912-0 R\$ 53,20
 MMD3223 54449556E 14/11/2013 5045-0 R\$ 191,53
 MMD3223 54449557E 14/11/2013 5142-0 R\$ 191,53
 NER4481 54449297E 14/11/2013 6599-2 R\$ 191,53
 NER4481 54449298E 14/11/2013 5010-0 R\$ 574,61

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|-----------------|
| 6912-0 | 232 |
| 7340-0 | 252 * IV |
| 5045-0 | 162 * V |
| 5274-1 | 175 |
| 6637-2 | 230 * IX |
| 6920-0 | 233 |
| 6599-2 | 230 * V |
| 6408-0 | 221 |
| 5010-0 | 162 * I |
| 5169-1 | 165 |
| 6556-5 | 230 * I |
| 6653-2 | 230 * XI |
| 5142-0 | 164 c/c 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 LUIZ CARLOS GROSS
 DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001473/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001473/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AGI1459 54640380E 06/11/2013 5185-1 R\$ 127,69
 ICY0188 54449650E 26/11/2013 5746-1 R\$ 85,12
 IFO1259 54450057E 24/01/2014 6858-0 R\$ 85,12
 LWS1029 54449574E 18/12/2013 5835-0 R\$ 127,69
 LWS2918 54449821E 05/02/2014 5185-1 R\$ 127,69
 LXS7784 54640418E 20/11/2013 6122-0 R\$ 191,53
 LYE8545 54985274E 17/01/2014 5452-1 R\$ 127,69
 LZR5281 54449883E 07/12/2013 5185-1 R\$ 127,69
 MBL9251 54449938E 08/02/2014 5185-1 R\$ 127,69

MBU1250 54449022E 25/12/2013 5185-1 R\$ 127,69
 MCY3452 54640404E 08/11/2013 5835-0 R\$ 127,69
 MCY3452 54640405E 08/11/2013 6076-0 R\$ 191,53
 MCY3452 54640406E 08/11/2013 6394-4 R\$ 191,53
 MDM3522 54449020E 05/12/2013 5509-0 R\$ 85,12
 MDN4833 54640411E 12/11/2013 5738-0 R\$ 191,53
 MDU5975 54449629E 10/11/2013 5967-0 R\$ 191,53
 MEO2187 54640365E 26/10/2013 5185-1 R\$ 127,69
 MES6499 54640407E 09/11/2013 5738-0 R\$ 191,53
 MFW9846 54449445E 16/10/2013 5738-0 R\$ 191,53
 MGH4042 54449600E 14/02/2014 5185-1 R\$ 127,69
 MGL5675 54640327E 18/10/2013 5738-0 R\$ 191,53
 MJC7703 54640492E 07/01/2014 5738-0 R\$ 191,53
 MKL0352 54449774E 29/01/2014 7030-2 R\$ 191,53
 MKY1107 54450020E 12/02/2014 5541-5 R\$ 53,20
 MLE8533 54450064E 13/02/2014 5568-0 R\$ 127,69
 MMB0195 54449695E 14/02/2014 5541-1 R\$ 53,20
 MMD3223 54449292E 14/11/2013 5193-0 R\$ 191,53

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| 5185-1 | 167 |
| 5746-1 | 187 * I |
| 6858-0 | 231 * VII |
| 5835-0 | 195 |
| 6122-0 | 214 * I |
| 5452-1 | 181 * VIII |
| 6076-0 | 210 |
| 6394-4 | 220 * XIV |
| 5509-0 | 181 * XIII |
| 5738-0 | 186 * II |
| 5967-0 | 203 * V |
| 7030-2 | 244 * I |
| 5541-5 | 181 * XVII |
| 5568-0 | 181 * XIX |
| 5541-1 | 181 * XVII |
| 5193-0 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001474/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001474/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
 CLC9735 54450323E 08/03/2014 6912-0
 CQB4121 54450080E 01/04/2014 6920-0
 DIT3200 54451221E 12/07/2013 5045-0
 LYJ3910 54882052E 05/04/2014 5010-0
 LYJ3910 54882053E 05/04/2014 5118-0
 LYJ4233 54450469E 03/04/2014 5274-1
 LYS0835 54450041E 05/04/2014 5274-1
 LYS0835 54450042E 05/04/2014 6610-2
 MBS6120 54882048E 03/04/2014 6556-1
 MGX4580 54450073E 01/04/2014 6920-0

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|-----------------|
| 6912-0 | 232 |
| 6920-0 | 233 |
| 5045-0 | 162 * V |
| 5010-0 | 162 * I |
| 5118-0 | 164 c/c 162 * I |
| 5274-1 | 175 |
| 6610-2 | 230 * VII |
| 6556-1 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 LUIZ CARLOS GROSS
 DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001475/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001475/2014
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
 LXR5249 54882044E 02/04/2014 5550-0
 LYJ4233 54450470E 03/04/2014 5835-0
 MBS6120 54882049E 03/04/2014 5460-0
 MBS6120 54882050E 03/04/2014 5525-0
 MGT9633 54882046E 02/04/2014 5452-1

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|--|
| 5550-0 | 181 * XVIII |
| 5835-0 | 195 |
| 5460-0 | 181 * IX |
| 5525-0 | 181 * XV5452-1 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE

NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001476/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001476/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
 AAE4826 54449667E 01/02/2014 6912-0 R\$ 53,20
 AAE4826 54449669E 01/02/2014 6602-0 R\$ 191,53
 MDD5725 54450032E 01/03/2014 5169-1 R\$1915,38

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---|
| 6912-0 | 232 |
| 6602-0 | 230 * VI5169-1 165 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 LUIZ CARLOS GROSS
 DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8126 001477/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8126 001477/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AEA6276 54449084E 02/11/2013 7374-0 R\$ 191,53

LZJ9621 54640415E 14/11/2013 5746-1 R\$ 85,12

MBZ3582 54449387E 06/11/2013 5185-1 R\$ 127,69

MCM1259 54640385E 06/11/2013 5185-1 R\$ 127,69

MFL5480 54449854E 21/11/2013 5185-1 R\$ 127,69

MFL5480 54449855E 21/11/2013 5835-0 R\$ 127,69

MFL5480 54449856E 21/11/2013 5720-0 R\$ 127,69

Infr./Desd. Enquadramento

7374-0 253

5746-1 187 * I

5185-1 167

5835-0 195

5720-0 186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP

GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infração de Transito N.8762 000383/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8762 000383/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

AAA7570 8762037816 19/02/2014 7455-0

AAD1334 8762037950 18/02/2014 5673-2

AAL7474 8762037626 15/02/2014 7455-0

ABW5599 8762038695 17/03/2014 7455-0

AEG9682 8762038652 16/03/2014 7455-0

AEM2741 8762038660 18/03/2014 7455-0

AFW6637 8762038605 13/03/2014 7455-0

AFX8121 8762038824 17/03/2014 7455-0

AGB9956 8762037465 09/02/2014 7455-0

AGD1977 8762037545 18/02/2014 7463-0

AGH7193 8762037653 10/02/2014 5673-2

AHX1611 8762037853 21/02/2014 7455-0

AIE9756 8762038510 12/03/2014 5673-2

AJC6738 8762037915 20/02/2014 7455-0

AJF7362 8762038186 28/02/2014 7455-0

AKJ2455 8762038587 16/03/2014 7455-0

ALN1324 8762038490 16/03/2014 7455-0

ALT5950 8762038454 10/03/2014 7455-0

AOF4368 8762038121 28/02/2014 7455-0

AOB5862 8762038070 27/02/2014 7463-0

AQS5813 8762038284 02/03/2014 7455-0

ARL2704 8762038374 06/03/2014 7455-0

BBV0315 8762038803 21/03/2014 7455-0

CBE6471 8762038620 16/03/2014 7455-0

CIG0768 8762038028 25/02/2014 7463-0

CIM6045 8762038502 14/03/2014 7455-0

CLB4273 8762038329 07/03/2014 7455-0

CTZ6678 8762038234 24/02/2014 7455-0

CZQ4244 8762038340 08/03/2014 7455-0

DBQ4506 8762037900 18/02/2014 7455-0

DEJ1284 8762037889 20/02/2014 7455-0

DHW4307 8762038638 14/03/2014 7455-0

DMJ0260 8762035895 21/12/2013 7455-0

DRK2874 8762038311 08/03/2014 7463-0

DTU9341 8762037757 15/02/2014 7463-0

EAT8444 8762038712 19/03/2014 5673-2

EBJ2197 8762038804 22/03/2014 5673-2

EET2700 8762038724 23/03/2014 7463-0

ETG0395 8762037919 21/02/2014 7455-0

IIK4561 8762037707 13/02/2014 7455-0

IJU6271 8762038670 19/03/2014 7455-0

JPR9072 8762038458 11/03/2014 7455-0

JVC1495 8762038398 09/03/2014 7455-0

KVI7238 8762037577 10/02/2014 7463-0

KVI7238 8762037601 12/02/2014 7455-0

KVI7238 8762038100 25/02/2014 7471-0

KVI7238 8762038118 27/02/2014 7455-0

KVI7238 8762038293 05/03/2014 7455-0

KZU3746 8762038706 23/03/2014 7455-0

LOW3570 8762038838 23/03/2014 7455-0

LWW1451 8762037990 22/02/2014 7455-0

LXC6199 8762037868 22/02/2014 6050-3

LXE3597 8762038333 06/03/2014 6050-3

LXJ6595 8762038683 22/03/2014 7471-0

LXJ6749 8762038413 05/03/2014 7455-0

LXJ8000 8762038031 25/02/2014 7455-0

LXK4762 8762037981 19/02/2014 6050-3

LXV5066 8762038727 20/03/2014 7455-0

LYB5331 8762038767 21/03/2014 7455-0

LYD1230 8762038678 21/03/2014 7455-0

LYM4251 8762038219 01/03/2014 7455-0

LYQ5730 8762038680 21/03/2014 7455-0

LYS0835 8762038598 16/03/2014 7463-0

LYX1186 8762038631 10/03/2014 7455-0

LZD8030 8762038771 22/03/2014 7455-0

LZF7070 8762037862 23/02/2014 7455-0

LZJ8794 8762038839 23/03/2014 7455-0

LZP6292 8762037668 10/02/2014 7455-0

LZR3465 8762037631 16/02/2014 7455-0

LZU8651 8762038600 10/03/2014 7455-0

LZU8651 8762038622 10/03/2014 7455-0

LZV7057 8762037710 14/02/2014 7455-0

LZW7334 8762038682 22/03/2014 7455-0

LZY0709 8762038451 09/03/2014 6050-3

MAD6709 8762038610 14/03/2014 5673-2

MAF4047 8762038354 08/03/2014 7455-0

MAH9251 8762038729 17/03/2014 7455-0

MAL0914 8762038484 15/03/2014 7455-0

MAM1858 8762038422 08/03/2014 6050-3

MAR2805 8762038446 08/03/2014 7463-0

MAR8711 8762038467 12/03/2014 7455-0

MAS0863 8762038754 18/03/2014 7455-0

MAX7409 8762038321 09/03/2014 7455-0

MBB2928 8762038715 22/03/2014 5673-2

MBL7193 8762038690 22/03/2014 7455-0

MBQ5291 8762038596 10/03/2014 7455-0

MBR2435 8762038034 25/02/2014 7463-0

MBS4030 8762038619 16/03/2014 7455-0
MBU6456 8762038406 04/03/2014 7455-0
MBV0489 8762038711 18/03/2014 5673-2
MBV5740 8762038735 19/03/2014 7455-0
MCD8639 8762038723 22/03/2014 7455-0
MCF9413 8762038833 20/03/2014 7455-0
MCK8285 8762038481 15/03/2014 7455-0
MCL7708 8762038654 17/03/2014 7455-0
MCM4962 8762038755 18/03/2014 7455-0
MCV0471 8762038643 14/03/2014 7455-0
MCX1148 8762038512 13/03/2014 6050-3
MCX2942 8762038032 25/02/2014 7455-0
MCZ0184 8762038561 13/03/2014 7455-0
MDD1846 8762038694 23/03/2014 7455-0
MDE0018 8762038111 26/02/2014 7455-0
MDF9281 8762038615 15/03/2014 7455-0
MDL1471 8762037962 22/02/2014 7455-0
MDM0385 8762037858 22/02/2014 7455-0
MDP0281 8762038728 22/03/2014 7455-0
MDP2106 8762037534 18/02/2014 7455-0
MDQ0181 8762037883 22/02/2014 7455-0
MDR8046 8762038082 27/02/2014 7455-0
MDT7170 8762038523 13/03/2014 7463-0
MDT7170 8762038593 16/03/2014 7455-0
MDU2959 8762038477 14/03/2014 7455-0
MDY5977 8762037729 16/02/2014 7455-0
MDY6734 8762037676 11/02/2014 7455-0
MDZ8464 8762038538 14/03/2014 7455-0

MEA7917 8762038684 22/03/2014 7455-0
MEC7709 8762038796 19/03/2014 7455-0
MEE3020 8762038459 11/03/2014 7455-0
MEI7776 8762037705 12/02/2014 7455-0
MEJ1303 8762037945 21/02/2014 7455-0
MEK0188 8762035500 03/12/2013 7455-0
MEO0999 8762037763 16/02/2014 7455-0
MEP0840 8762037788 13/02/2014 7455-0
MEP4261 8762038769 21/03/2014 7455-0
MER1551 8762038515 16/03/2014 6050-3
MER8194 8762024605 08/05/2013 7463-0
MET6935 8762036690 16/01/2014 7455-0
MEW2905 8762037949 18/02/2014 7455-0
MEW3983 8762033646 14/10/2013 7455-0
MEW4687 8762038160 02/03/2014 5673-2
MFB0965 8762038178 25/02/2014 7455-0
MFC1843 8762038304 07/03/2014 7463-0
MFC3242 8762037993 22/02/2014 7455-0
MFE2475 8762038471 13/03/2014 7455-0
MFE3860 8762037529 18/02/2014 7455-0
MFF2849 8762038656 17/03/2014 7455-0
MFG9003 8762038317 08/03/2014 7463-0
MFG9003 8762038829 20/03/2014 7463-0
MFH0219 8762038632 10/03/2014 7455-0
MFI9689 8762038533 13/03/2014 7455-0
MFP2009 8762037028 02/02/2014 7455-0
MFP2424 8762038463 12/03/2014 7455-0
MFP8497 8762036498 10/01/2014 7455-0
MFR4024 8762037649 16/02/2014 7455-0
MFR6603 8762038753 18/03/2014 7455-0
MFT6127 8762038453 10/03/2014 7455-0
MFV0771 8762038658 17/03/2014 7455-0
MFV3568 8762038655 17/03/2014 7455-0
MFW2231 8762038604 13/03/2014 7455-0
MFX0161 8762038687 22/03/2014 7463-0
MFZ8808 8762038650 16/03/2014 7455-0
MGD3024 8762038349 05/03/2014 7455-0
MGD6441 8762038789 17/03/2014 7455-0
MGI2533 8762037660 10/02/2014 7455-0
MGI9375 8762038681 21/03/2014 7455-0

MGK9889 8762038709 21/03/2014 5673-2
MGM9210 8762037821 19/02/2014 7455-0
MGO3507 8762038212 27/02/2014 7455-0
MGR5892 8762038821 23/03/2014 6050-3
MGU2516 8762038544 15/03/2014 7455-0
MGV3875 8762038713 20/03/2014 5673-2
MGW1280 8762037766 17/02/2014 7463-0
MGW9276 8762037897 23/02/2014 7455-0
MGY0255 8762038089 24/02/2014 7455-0
MGZ3491 8762038674 20/03/2014 7455-0
MGZ3491 8762038677 21/03/2014 7455-0
MGZ3912 8762037740 10/02/2014 7455-0
MGZ8608 8762038608 14/03/2014 7455-0
MHA3073 8762037185 29/01/2014 7455-0
MHA3342 8762038773 22/03/2014 7455-0
MHB1123 8762038750 17/03/2014 7455-0
MHC3390 8762038335 07/03/2014 5673-2
MHC4559 8762038635 13/03/2014 7455-0
MHC5346 8762038663 18/03/2014 7455-0
MHD4304 8762038787 23/03/2014 7455-0
MHE3254 8762037767 13/02/2014 7455-0
MHI2672 8762038462 12/03/2014 7455-0
MHQ0767 8762038714 21/03/2014 5673-2
MHQ3874 8762038806 22/03/2014 7455-0
MHQ9622 8762038580 15/03/2014 7455-0
MHR9557 8762038708 18/03/2014 6050-3
MHT3888 8762038214 01/03/2014 7455-0
MHT7295 8762036691 16/01/2014 7455-0

MHV0688 8762038679 21/03/2014 7455-0
MHV3371 8762038468 13/03/2014 7455-0
MHW3601 8762031796 03/09/2013 7463-0
MHX0266 8762038783 23/03/2014 7455-0
MHZ4701 8762038616 15/03/2014 7455-0
MHZ8900 8762038318 09/03/2014 7455-0
MHZ8998 8762038814 18/03/2014 6050-3
MIB2100 8762038342 09/03/2014 7455-0
MIB6907 8762037932 22/02/2014 7455-0
MIC9258 8762038487 15/03/2014 7455-0
MID3149 8762038501 14/03/2014 7471-0
MIF3010 8762038025 25/02/2014 7455-0
MIG8579 8762036924 23/01/2014 7455-0
MIH4786 8762038707 23/03/2014 7455-0
MIJ9043 8762037878 23/02/2014 5673-2
MIK7772 8762038421 07/03/2014 6050-3
MIL4796 8762037903 18/02/2014 7455-0
MIP0339 8762038644 15/03/2014 7463-0
MIP9268 8762038395 09/03/2014 7455-0
MIQ0305 8762038263 28/02/2014 7463-0
MIS1165 8762038194 24/02/2014 7455-0
MIT2604 8762038133 02/03/2014 7455-0
MIT3061 8762038776 22/03/2014 7455-0
MIT6996 8762038779 23/03/2014 7455-0
MIX2439 8762038461 12/03/2014 7455-0
MIX6672 8762037540 18/02/2014 7463-0
MIZ0303 8762038055 27/02/2014 7455-0
MJA2432 8762038639 14/03/2014 7455-0
MJB9184 8762037661 10/02/2014 7463-0
MJB9184 8762038431 09/03/2014 6050-3
MJI3753 8762038560 13/03/2014 7463-0
MJI4693 8762038355 09/03/2014 7455-0
MJN1071 8762037561 18/02/2014 7463-0
MJN8877 8762038788 17/03/2014 7455-0
MJO9191 8762037699 10/02/2014 7455-0
MJO9928 8762038591 16/03/2014 7455-0
MJS3890 8762038733 17/03/2014 7455-0
MJU3521 8762038800 21/03/2014 7455-0
MJU3794 8762038033 25/02/2014 7455-0
MJV2191 8762038717 23/03/2014 6050-3

MJZ0002 8762038722 22/03/2014 7455-0
 MKA8250 8762037812 19/02/2014 7455-0
 MKB4719 8762038336 09/03/2014 6050-3
 MKB4785 8762038746 17/03/2014 7455-0
 MKF1659 8762038784 23/03/2014 7455-0
 MKG4727 8762038702 21/03/2014 7455-0
 MKK1826 8762037574 18/02/2014 7463-0
 MKM0581 8762038476 14/03/2014 7455-0
 MKO1528 8762038519 14/03/2014 7455-0
 MKO6271 8762038693 23/03/2014 7455-0
 MKP1370 8762038822 17/03/2014 7455-0
 MKP1370 8762038826 19/03/2014 7455-0
 MKP1370 8762038835 21/03/2014 7455-0
 MKP6589 8762038823 17/03/2014 7455-0
 MKT0128 8762038404 09/03/2014 7455-0
 MKT0209 8762038601 10/03/2014 7455-0
 MKV2828 8762038792 17/03/2014 7455-0
 MKV7875 8762037622 14/02/2014 7463-0
 MKV8004 8762038277 27/02/2014 7455-0
 MKW1169 8762038705 22/03/2014 7455-0
 MKW1583 8762038775 22/03/2014 7463-0
 MKW2544 8762038798 19/03/2014 7455-0
 MKX4432 8762038479 14/03/2014 6050-3
 MLB0681 8762037976 21/02/2014 5673-2
 MLB8729 8762037988 21/02/2014 7455-0
 MLB8729 8762038667 19/03/2014 7463-0
 MLC4269 8762038594 16/03/2014 7455-0
 MLC5753 8762038324 05/03/2014 7455-0

MLG5450 8762037841 19/02/2014 7455-0
 MLK5974 8762038629 16/03/2014 7455-0
 MLL2773 8762038465 12/03/2014 7455-0
 MLL9223 8762038805 22/03/2014 7471-0
 MLN0131 8762038732 17/03/2014 7463-0
 MLN3662 8762038752 18/03/2014 7455-0
 MLQ3632 8762038516 10/03/2014 7455-0
 MLQ9993 8762038745 17/03/2014 7455-0
 MLR5162 8762038245 27/02/2014 6050-3
 MLR5162 8762038748 17/03/2014 7455-0
 MLV6168 8762038819 23/03/2014 6050-3
 MLX2509 8762037983 20/02/2014 7455-0
 MLX4650 8762038760 19/03/2014 7455-0
 MLY4902 8762038836 21/03/2014 7455-0
 MLZ2361 8762037830 19/02/2014 7455-0
 MMA2934 8762037652 12/02/2014 6050-3
 MMA6494 8762038697 17/03/2014 7455-0
 MMB1381 8762038770 21/03/2014 7455-0
 MMF9043 8762038762 20/03/2014 7455-0
 MMH6783 8762038744 23/03/2014 7455-0
 MMH9821 8762037974 20/02/2014 6050-3
 MMK9533 8762038391 08/03/2014 7471-0
 MMM0287 8762038586 16/03/2014 7455-0
 MYZ5597 8762038592 12/03/2014 7455-0

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| 7455-0 | 218 * I |
| 5673-2 | 183 |
| 7463-0 | 218 * II |
| 7471-0 | 218 * III |
| 6050-3 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.

TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000384/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000384/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a e 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.

ACD7711 8762036322 31/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AGS8776 8762035455 07/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AGV4181 8762036097 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AHH8027 8762036169 24/12/2013 5673-2 R\$ 85,12
 AHI1281 8762037164 27/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 AHT6871 8762034868 13/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
 AJE4526 8762036203 27/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AJH3211 8762034346 24/10/2013 5673-2 R\$ 85,12
 AJS9832 8762035265 01/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AJS9832 8762035845 20/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
 ALW5882 8762036192 26/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AMN2010 8762036678 15/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 AMY6100 8762035940 20/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ARL4682 8762034952 16/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BAA2550 8762037261 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 BJA7892 8762036339 31/12/2013 6050-3 R\$ 191,53
 BJR5313 8762036077 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BJR5313 8762036102 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 BJR5313 8762036288 03/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 BXK0320 8762036188 25/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CAA7772 8762034876 14/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
 CEC5772 8762037022 02/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 CID0749 8762034342 23/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CID0749 8762034359 27/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 CVS4865 8762035372 01/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DAY2400 8762036076 29/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DLP3864 8762036770 17/01/2014 6050-3 R\$ 191,53
 DMA0967 8762034487 02/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DSX3256 8762034844 14/11/2013 5673-2 R\$ 85,12
 DTU9341 8762035255 29/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 DUH2255 8762036701 18/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 DWC4185 8762036919 22/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 DZF1554 8762035450 07/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
 GAB0421 8762037216 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 HHP8525 8762035937 20/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 HNT6106 8762034578 05/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 HQU7675 8762036645 14/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 HQU7675 8762036882 22/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 HRI7686 8762037453 08/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 HSG1235 8762036136 24/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IBE2440 8762036194 26/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 ICR1078 8762036021 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IHF8139 8762037355 08/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
 IOY2166 8762035463 04/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 JOM9059 8762034940 14/11/2013 7455-0 R\$ 85,12

JPY6590 8762035881 20/12/2013 5673-2 R\$ 85,12
JPY6590 8762036066 24/12/2013 5673-2 R\$ 85,12
JQH2153 8762034430 02/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
KLD0517 8762036101 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
KVI7238 8762037339 06/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
LNU3408 8762034323 27/10/2013 7455-0 R\$ 85,12

LWW2142 8762034217 22/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
LXD4329 8762037049 02/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
LXD4329 8762037411 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
LXD8640 8762035046 24/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
LXO5846 8762034935 11/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
LXQ6581 8762036932 26/01/2014 7463-0 R\$ 127,69
LXR6276 8762037431 03/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
LXT3841 8762035380 28/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
LXX6889 8762037480 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
LXY8114 8762036863 23/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
LYO5594 8762036812 26/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
LYP3823 8762036609 14/01/2014 5673-2 R\$ 85,12
LYS3456 8762034391 31/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
LYT4926 8762037225 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
LZR6530 8762034989 15/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZT7740 8762034707 04/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZT7740 8762034761 08/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZT7740 8762034936 13/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZV3169 8762036010 21/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZX6928 8762037070 28/01/2014 7463-0 R\$ 127,69
LZY8176 8762035487 02/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
LZZ8035 8762036258 30/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAA7319 8762034544 29/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAG5850 8762034931 13/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAM7773 8762037279 05/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
MAR1727 8762035038 22/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MAS1942 8762035128 24/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
MBC4462 8762036800 23/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
MBD2753 8762036014 22/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBJ8688 8762037030 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MBU0818 8762034718 07/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBU6028 8762034607 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MBW0133 8762037280 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MCC2981 8762035572 08/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCC3849 8762034413 03/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCC4644 8762036501 11/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MCD0891 8762035037 22/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCD8888 8762036347 04/01/2014 6050-3 R\$ 191,53
MCF2045 8762035735 12/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCH5907 8762035045 23/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
MCI5920 8762035728 11/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCI8530 8762037147 27/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MCK3282 8762035840 20/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
MCM3869 8762036292 04/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MCV8476 8762036143 24/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MCX4749 8762037269 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MDC3151 8762036525 09/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MDE3649 8762037047 28/01/2014 5673-2 R\$ 85,12
MDI0187 8762034303 27/10/2013 7463-0 R\$ 127,69
MDI3417 8762036987 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MDK6562 8762036022 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDN2257 8762034658 08/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDO0946 8762034797 14/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDQ2201 8762032255 15/09/2013 7463-0 R\$ 127,69
MDR3619 8762035266 01/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MDR8046 8762036523 09/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MDV1707 8762037011 01/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MDV2803 8762034586 07/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEA8485 8762037075 29/01/2014 7463-0 R\$ 127,69
MEH5447 8762037143 01/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MEJ2475 8762034438 01/11/2013 5673-2 R\$ 85,12
MEO2453 8762034663 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12

MEP0840 8762034310 21/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEP0840 8762037217 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MES6659 8762034851 11/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEW6849 8762034776 11/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEY2113 8762036107 25/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MEY2617 8762034915 15/11/2013 7455-0 R\$ 85,12

MEZ7023 8762036179 24/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MFA5402 8762037099 01/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
MFC0686 8762037195 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MFC1248 8762037213 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MFD3038 8762036091 26/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
MFJ6506 8762035594 05/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MFJ6506 8762035599 06/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MFN9453 8762034496 03/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MFX9812 8762036098 23/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
MFZ9295 8762036859 22/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MGB3046 8762037349 07/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MGF3528 8762037437 05/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
MGH2249 8762034246 24/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGJ9288 8762036789 20/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MGS4914 8762035349 27/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGU1193 8762035848 20/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGU7506 8762034918 15/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGU7655 8762036082 23/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGX1463 8762035660 15/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
MGX1708 8762034766 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGX2825 8762037156 27/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MGX5555 8762035496 02/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MGY3525 8762036187 25/12/2013 6050-3 R\$ 191,53
MGZ3491 8762036134 23/12/2013 6050-3 R\$ 191,53
MHB1907 8762037419 07/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
MHB3500 8762034772 10/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MHB7003 8762037255 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MHB7797 8762034321 26/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MHD8540 8762034827 14/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MHH5529 8762034920 16/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MHM7206 8762036381 12/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MHO9913 8762037274 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MHZ9935 8762037112 01/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
MHZ9935 8762037450 08/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MHZ9935 8762037485 08/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MIB9181 8762034690 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MIC5703 8762035355 29/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
MIL5501 8762036850 20/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MIM9357 8762035862 22/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MIM9357 8762036050 28/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
MIN5833 8762034980 12/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MIO4925 8762035589 04/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MIP9240 8762036682 15/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MIS1165 8762036440 12/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MIU5018 8762034266 21/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MIY0666 8762037363 09/02/2014 7463-0 R\$ 127,69
MIZ5542 8762035270 01/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJA1146 8762037303 06/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
MJC0229 8762035990 21/12/2013 5673-2 R\$ 85,12
MJE5133 8762035558 03/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJF7722 8762037101 28/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MJH3059 8762035499 02/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJJ0046 8762034174 21/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJJ8668 8762035562 04/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJL6274 8762034600 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJN5704 8762036461 09/01/2014 7463-0 R\$ 127,69
MJO6110 8762036867 24/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MJQ2162 8762035362 01/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJQ7650 8762036298 04/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MJR0786 8762035957 17/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
MJR7557 8762037238 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
MJV1332 8762034460 02/11/2013 7455-0 R\$ 85,12

MJV1332 8762034638 09/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJW6658 8762037161 27/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MJW9696 8762034585 06/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJY0991 8762034892 11/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MJY8740 8762036011 21/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MKD4679 8762036671 13/01/2014 7455-0 R\$ 85,12

MKE9578 8762037373 07/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MKI6406 8762035444 06/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKK4991 8762037379 06/02/2014 5673-2 R\$ 85,12
 MKM4464 8762036589 13/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MKP6647 8762035312 25/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKQ0999 8762037001 31/01/2014 7463-0 R\$ 127,69
 MKR2575 8762035094 21/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKR5946 8762037441 06/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MKX2006 8762035526 03/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MKZ1459 8762037293 06/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MLB8729 8762035670 14/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLC4044 8762034630 07/11/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MLD7492 8762036927 24/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MLH7201 8762036017 22/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLJ9057 8762036992 30/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MLK5621 8762034971 17/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MLK8948 8762035253 28/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MLS6070 8762037237 29/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MLV2803 8762037320 03/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MMI4311 8762036860 23/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MYB5428 8762036348 04/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 OGP2319 8762036928 25/01/2014 7463-0 R\$ 127,69

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| 7455-0 | 218 * I |
| 5673-2 | 183 |
| 7463-0 | 218 * II |
| 6050-3 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infraçao de Transito N.8762 000385/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
 EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇAO DE TRANSITO N.8762 000385/2014
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
 Placa N.Auto Data Infraçao Infr./Desd.

ANS1012 8762038072 27/02/2014 7455-0
 AOP8946 8762037587 11/02/2014 7455-0
 AUG3043 8762038358 04/03/2014 7463-0
 AXS2625 8762038011 25/02/2014 7455-0
 DOT4840 8762038352 08/03/2014 7455-0
 DTW3413 8762024353 10/05/2013 7455-0
 FGY2814 8762038101 25/02/2014 7455-0
 FNN5340 8762038525 14/03/2014 7455-0
 ICB4445 8762038297 05/03/2014 7455-0
 IXX1014 8762037968 20/02/2014 5673-2
 IXX1015 8762037970 21/02/2014 5673-2
 JQS4775 8762037873 19/02/2014 6050-3
 LOF5498 8762037734 17/02/2014 7455-0
 LPL1949 8762038584 16/03/2014 7455-0
 OBN4057 8762038220 02/03/2014 7471-0
 OOA5320 8762038373 06/03/2014 7455-0

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| 7455-0 | 218 * I |
| 7463-0 | 218 * II |
| 5673-2 | 183 |
| 6050-3 | 208 |
| 7471-0 | 218 * III |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infraçao de Transito N.8762 000386/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
 EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇAO DE TRANSITO N.8762 000386/2014
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Valor Multa

Placa N.Auto Data Infraçao Infr./Desd.
 AES2700 8762035851 21/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AHG2111 8762035520 08/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AKL0089 8762034514 31/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AKL0089 8762034982 13/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AKL0089 8762035152 22/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AKL0089 8762035181 22/11/2013 7463-0 R\$ 127,69
 AKL0089 8762035191 24/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 AUM2686 8762037287 05/02/2014 7455-0 R\$ 85,12
 AUY6355 8762037053 27/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 CWU6538 8762037127 31/01/2014 5673-2 R\$ 85,12
 DNB9808 8762036973 26/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 DWC4185 8762037100 27/01/2014 7463-0 R\$ 127,69
 DWC4185 8762037110 01/02/2014 7455-0 R\$ 85,12

EEL4619 8762036175 29/12/2013 6050-3 R\$ 191,53
 FNH4939 8762037080 30/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 FXO3113 8762036139 24/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 IFN3986 8762035288 01/12/2013 6050-3 R\$ 191,53
 JVI2368 8762036108 25/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LLC2264 8762036402 11/01/2014 5673-2 R\$ 85,12
 LYY3139 8762035358 30/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 LZJ9621 8762034632 10/11/2013 5673-2 R\$ 85,12
 MBC0790 8762035379 26/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBC0790 8762035560 04/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBC0790 8762035571 08/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MBC0790 8762035763 12/12/2013 7463-0 R\$ 127,69
 MBC0790 8762035777 15/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MCG6627 8762036630 16/01/2014 7455-0 R\$ 85,12
 MCM1259 8762036262 31/12/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDK0005 8762034365 28/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDK0005 8762034513 31/10/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDK0005 8762035153 23/11/2013 7455-0 R\$ 85,12
 MDM1611 8762036450 07/01/2014 7455-0 R\$ 85,12

| Infr./Desd. | Enquadramento |
|-------------|---------------|
| 7455-0 | 218 * I |
| 7463-0 | 218 * II |
| 5673-2 | 183 |
| 6050-3 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 23 DE ABRIL DE 2014.
 TATIANA LEITE SLOMP
 GERENTE DE TRANSITO

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 009/2014 – Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
 Processo Administrativo n.º 019/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE OS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E COM POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 09/05/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 09/05/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525,

Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 23 de Abril de 2014.
 ROLF NICOLODELLI
 Prefeito Municipal de Pomerode

Edital de Chamada Pública Para Credenciamento N.º 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
 CREDENCIAMENTO N.º 002/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS OU PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE VIAS PÚBLICAS, EM REGIME DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2504, DE 20/04/2012.

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PREVISÃO P/ 31/12/2014 | TABELA DE PREÇOS P/M² |
|--|------------------------|-----------------------|
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. | LOTE I | R\$ 71,73 |
| PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES. | LOTE II | R\$ 66,15 |
| PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS. | LOTE III | R\$ 65,65 |
| PAVIMENTAÇÃO COM PAVER NATURAL 08CM. | LOTE IV | R\$ 74,80 |
| PAVIMENTAÇÃO COM PAVER NATURAL 06CM (PASSEIO). | LOTE V | R\$ 61,45 |

INSCRIÇÕES: Pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

INFORMAÇÕES: (47) 3387-7229.

Edital na íntegra e demais esclarecimentos disponível no Setor de Licitações do Município de Pomerode, ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

Pomerode/SC, 23 de Abril de 2014.
 ROLF NICOLODELLI
 MUNICÍPIO DE POMERODE

Lei Complementar Nº 250, de 19 de Junho de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 19 DE JUNHO DE 2013.
 CRIA, EXTINGUE, ALTERA NÚMERO E REFERÊNCIA DE CARGOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUS KRAHN, Presidente da Câmara Municipal de Pomerode, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de Gari, Guarda de Trânsito e Lixeiro, todos do Anexo I; Eletricista de Manutenção/Encanador, Operador de Roçadeira e Pintor, todos do Anexo II; Auxiliar de Enfermagem do Anexo III; e Artesão do Anexo V, todos da Lei Complementar nº 85, de 07 de fevereiro de 2003, serão considerados extintos na medida em que vagarem, sendo que os servidores atualmente providos nos mesmos terão direito à progressão funcional conforme a tabela de vencimentos do Anexo a que pertencem.

Art. 2º Fica criado o cargo de Eletricista/Encanador (duas vagas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e o cargo de Agente de Trânsito (seis vagas), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e passam a integrar o Anexo IV, da Lei Complementar nº 85, de 07 de fevereiro de 2003.

Art. 3º Fica criado o cargo de Médico do Trabalho (uma vaga), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e passa a integrar o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 85, de 07 de Fevereiro de 2003.

Art. 4º A categoria funcional, a denominação dos cargos, as atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados nos artigos 3º e 4º encontram-se descritas no Anexo da presente Lei.
Art. 5º As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Técnico em Segurança do Trabalho, criados pela Lei Complementar nº 172, de 1º de julho de 2009, são as descritas no Anexo da presente Lei.

Art. 6º O Anexo XI passa a denominar-se Anexo XII, Grupo 12.

Art. 7º Fica alterado o "caput" do Artigo 4º da Lei Complementar nº 85, de 07 de fevereiro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º A carreira do Servidor Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo, organizados em 12 (doze) grupos e estruturada em 10 (dez) classes. As carreiras ficam organizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional e a ordem de complexidade de suas atribuições, guardando correlação com as finalidades do órgão".

Art. 8º Fica criado o Anexo XI, Grupo 11, iniciado pela referência 96, integrado pelo cargo de Médico Cardiologista, cargo este que deixa de integrar o anexo VIII.

Art. 9º Ficam alterados o número de vagas dos cargos em seus respectivos anexos para:

I - 25 (vinte e cinco) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 80 (oitenta) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar e, 15 (quinze) o número de vagas para o cargo Zelador de Escola, todos do Anexo I;

II - 70 (setenta) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, 13 (treze) o número de vagas para o cargo de Roçador e 10 (dez) o número de vagas para o cargo Tratorista/Trator/Agrícola, todos do Anexo II;

III - 02 (duas) o número de vagas para o cargo de Educador Social, do Anexo III;

IV - 30 (trinta) o número de vagas para o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) o número de vagas para o cargo de Tratorista, 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Operador de Retro-escavadeira e 20 (vinte) o número de vagas para o cargo de Secretário de Escola, todos do Anexo IV;

V - 20 (vinte) o número de vagas para o cargo Técnico em Enfermagem, do Anexo V;

VI - 10 (dez) o número de vagas para o cargo Psicólogo, 10 (dez) o número de vagas para o cargo Assistente Social, 15 (quinze) o número de vagas para o cargo Tecnólogo Educacional, 03 (três) o número de vagas para o cargo Orientador de Atividade Física e 02 (duas) o número de vagas para o cargo Assistente Contábil, todos do Anexo VI;

VII - 10 (dez) o número de vagas para o cargo Cirurgião Dentista Comunitário, do Anexo X;

VIII - 12 (doze) o número de vagas para o cargo Médico Clínico Geral Comunitário, do Anexo XII.

Art. 10. Fica alterada para 30 horas a carga horária semanal do Assistente Social, no Anexo VI, Grupo 6.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei Complementar ficam condicionadas à existência de dotação orçamentária, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei da Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pomerode, 19 de junho de 2013.

CLAUS KRAHN

Presidente da Câmara Municipal de Pomerode

CARGOS E SALÁRIOS

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO I

GRUPO 1

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|-------------|---------|---------------------------------------|-----------------------|
| 24 | A | | |
| 26 | B | | |
| 28 | C | | |
| 30 | D | | |
| 32 | E | | |
| 34 | F | | |
| 36 | G | | |
| 38 | H | | |
| 40 | I | | |
| 42 | J | | |
| Nº de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 25 | A a J | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 Horas |
| 80 | A a J | Auxiliar de Serviços Gerais Escolares | 40 horas |
| 02 | A a J | Rampeiro/Borracheiro | 40 Horas |
| 50 | A a J | Servente | 40 Horas |
| 04 | A a J | Telefonista | 30 Horas |
| 10 | A a J | Vigia | 40 Horas |
| 15 | A a J | Zelador de Escola | 40 Horas |
| 20 | A a J | Recepcionista | 40 Horas |

ANEXO II

GRUPO 2

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|------------|---------|-------------------------------|-----------------------|
| 28 | A | | |
| 30 | B | | |
| 32 | C | | |
| 34 | D | | |
| 36 | E | | |
| 38 | F | | |
| 40 | G | | |
| 42 | H | | |
| 44 | I | | |
| 46 | J | | |
| Nºde Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 70 | A a J | Auxiliar de Educação Infantil | 40 Horas |
| 03 | A a J | Calceteiro | 40 horas |

| | | | |
|----|-------|----------------------------|----------|
| 02 | A a J | Eletricista de veículos | 40 Horas |
| 02 | A a J | Inseminador | 40 Horas |
| 07 | A a J | Motorista | 40 Horas |
| 05 | A a J | Pedreiro | 40 Horas |
| 13 | A a J | Roçador | 40 Horas |
| 10 | A a J | Tratorista/Trator/Agrícola | 40 Horas |

**ANEXO III
GRUPO 3**

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|-------------|---------|--|-----------------------|
| 32 | A | | |
| 34 | B | | |
| 36 | C | | |
| 38 | D | | |
| 40 | E | | |
| 42 | F | | |
| 44 | G | | |
| 46 | H | | |
| 48 | I | | |
| 50 | J | | |
| Nº de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 10 | A a J | Atendente de Biblioteca | 40 Horas |
| 12 | A a J | Atendente em Consultório Dentário(ACD) | 40 horas |
| 06 | A a J | Motorista de Ambulância | 40 Horas |
| 15 | A a J | Motorista de Caminhão I | 40 Horas |
| 02 | A a J | Educador Social | 40 Horas |
| 06 | A a J | Auxiliar de Manutenção | 40 Horas |

**ANEXO IV
GRUPO 4**

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|-------------|---------|-------------------------------|-----------------------|
| 38 | A | | |
| 40 | B | | |
| 42 | C | | |
| 44 | D | | |
| 46 | E | | |
| 48 | F | | |
| 50 | G | | |
| 52 | H | | |
| 54 | I | | |
| 56 | J | | |
| Nº de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 02 | A a J | Eletricista/Encanador | 40 Horas |
| 06 | A a J | Agente de Trânsito | 40 Horas |
| 30 | A a J | Assistente Administrativo | 40 Horas |
| 20 | A a J | Tratorista | 40 horas |
| 05 | A a J | Operador de Retro-Escavadeira | 40 horas |
| 20 | A a J | Secretário de Escola | 40 Horas |

| | | | |
|----|-------|--------------------------|----------|
| 07 | A a J | Motorista de Caminhão II | 40 Horas |
|----|-------|--------------------------|----------|

**ANEXO V
GRUPO 5**

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|-------------|---------|----------------------------------|-----------------------|
| 41 | A | | |
| 43 | B | | |
| 45 | C | | |
| 47 | D | | |
| 49 | E | | |
| 51 | F | | |
| 53 | G | | |
| 55 | H | | |
| 57 | I | | |
| 59 | J | | |
| Nº de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 01 | A a J | Desenhista | 40 Horas |
| 04 | A a J | Fiscal de Posturas | 40 Horas |
| 04 | A a J | Fiscal de Tributos | 40 Horas |
| 04 | A a J | Fiscal de Vigilância Sanitária | 40 Horas |
| 06 | A a J | Mecânico | 40 Horas |
| 01 | A a J | Soldador | 40 horas |
| 20 | A a J | Técnico em Enfermagem | 40 horas |
| 01 | A a J | Técnico em Agrimensura | 40 Horas |
| 05 | A a J | Técnico em Higiene Bucal | 40 Horas |
| 02 | A a J | Técnico em Informática | 40 Horas |
| 02 | A a J | Técnico em Segurança do Trabalho | 40 Horas |
| 02 | A a J | Técnico em Vigilância Sanitária | 40 Horas |

**ANEXO VI
GRUPO 6**

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|-------------|---------|----------------------------------|-----------------------|
| 55 | A | | |
| 57 | B | | |
| 59 | C | | |
| 61 | D | | |
| 63 | E | | |
| 65 | F | | |
| 67 | G | | |
| 69 | H | | |
| 71 | I | | |
| 73 | J | | |
| Nº de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 01 | A a J | Analista de Departamento Pessoal | 40 Horas |
| 01 | A a J | Arquiteto | 40 Horas |
| 10 | A a J | Assistente Social | 40 horas |
| 15 | A a J | Enfermeiro | 40 horas |
| 04 | A a J | Engenheiro Civil | 40 horas |
| 03 | A a J | Farmacêutico | 40 Horas |
| 02 | A a J | Nutricionista | 40 Horas |
| 10 | A a J | Psicóloga | 40 Horas |
| 01 | A a J | Turismólogo | 40 Horas |

| | | | |
|----|-------|--------------------------------|----------|
| 03 | A a J | Bibliotecário | 40 horas |
| 02 | A a J | Fonoaudiólogo | 40 horas |
| 02 | A a J | Técnico Desportivo | 40 Horas |
| 15 | A a J | Tecnólogo Educacional | 40 Horas |
| 01 | A a J | Engenheiro Agrônomo | 40 Horas |
| 01 | A a J | Assistente Financeiro | 40 Horas |
| 02 | A a J | Fiscal de Posturas | 40 Horas |
| 01 | A a J | Fiscal de Tributos | 40 Horas |
| 02 | A a J | Fiscal de Vigilância Sanitária | 40 Horas |
| 03 | A a J | Orientador de Atividade Física | 40 horas |
| 02 | A a J | Assistente Contábil | 40 horas |
| 01 | A a J | Terapeuta Ocupacional | 40 horas |

ANEXO VII
GRUPO 7

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|--------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 66 | A | | |
| 68 | B | | |
| 70 | C | | |
| 72 | D | | |
| 74 | E | | |
| 76 | F | | |
| 78 | G | | |
| 80 | H | | |
| 82 | I | | |
| 84 | J | | |
| N ° de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 08 | A a J | Cirurgião Dentista | 20 Horas |
| 03 | A a J | Médico Veterinário | 40 Horas |

ANEXO VIII
GRUPO 8

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|--------------|---------|-------------------------------|-----------------------|
| 82 | A | | |
| 84 | B | | |
| 86 | C | | |
| 88 | D | | |
| 90 | E | | |
| 92 | F | | |
| 94 | G | | |
| 96 | H | | |
| 98 | I | | |
| 100 | J | | |
| N ° de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 01 | A a J | Médico do Trabalho | 20 horas |
| 08 | A a J | Médico Clínico Geral | 20 horas |
| 02 | A a J | Médico Ginecologista/obstetra | 20 horas |
| 01 | A a J | Médico Neurologista | 20 horas |

| | | | |
|----|-------|-------------------------------|----------|
| 01 | A a J | Médico Oftalmologista | 20 horas |
| 01 | A a J | Médico Ortopedista | 20 horas |
| 01 | A a J | Médico Otorrinolaringologista | 20 horas |
| 01 | A a J | Médico Urologista | 20 horas |
| 01 | A a J | Médico Geriatra | 20 horas |
| 03 | A a J | Médico Pediatra | 20 horas |
| 01 | A a J | Médico Infectologista | 20 horas |
| 02 | A a J | Contador | 40 horas |

ANEXO IX
GRUPO 9

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|--------------|---------|----------------------|-----------------------|
| 88 | A | | |
| 90 | B | | |
| 92 | C | | |
| 94 | D | | |
| 96 | E | | |
| 98 | F | | |
| 100 | G | | |
| 102 | H | | |
| 104 | I | | |
| 106 | J | | |
| N ° de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 02 | A a J | Procurador Municipal | 40 Horas |

ANEXO X
GRUPO 10

| REFERENCIA | CLASSES | | |
|--------------|---------|--------------------------------|-----------------------|
| 90 | A | | |
| 92 | B | | |
| 94 | C | | |
| 96 | D | | |
| 98 | E | | |
| 100 | F | | |
| 102 | G | | |
| 104 | H | | |
| 106 | I | | |
| 108 | J | | |
| N ° de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
| 10 | A a J | Cirurgião Dentista Comunitário | 40 Horas |

ANEXO XI
GRUPO 11

| REFERENCIA | CLASSES |
|------------|---------|
| 96 | A |
| 98 | B |
| 100 | C |
| 102 | D |
| 104 | E |
| 106 | F |
| 108 | G |
| 110 | H |
| 112 | I |
| 114 | J |

| N ° de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
|--------------|---------|----------------------|-----------------------|
| 01 | A a J | Médico Cardiologista | 30 Horas |

ANEXO XII GRUPO 12

| REFERENCIA | CLASSES |
|------------|---------|
| 105 | A |
| 107 | B |
| 109 | C |
| 111 | D |
| 113 | E |
| 115 | F |
| 117 | G |
| 119 | H |
| 121 | I |
| 123 | J |

| N ° de Vagas | Classes | Cargo | Carga Horária Semanal |
|--------------|---------|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | A a J | Médico Psiquiatra | 40 Horas |
| 12 | A a J | Médico Clínico Geral Comunitário | 40 Horas |

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Agente de Trânsito
Requisitos Mínimos exigidos

Ensino Médio; CNH categoria AB.

Atribuições do Cargo

Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; inspecionar e exercer a fiscalização relativa à observância das leis e normas regulamentadoras, relativas ao código de Trânsito; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações vigentes municipais, estaduais e federais; estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual e outros órgãos do poder judiciário; conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos; comunicar ao órgão competente as irregularidades porventura constatadas; atuar diretamente no trânsito, operacionalizando desvios, providenciando guincho para rebocar veículos; colocar sinalizações de alerta e emergência (cones, fita de isolamento, cabos, placas, cavaletes e outros equipamentos); promover medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; executar a fiscalização de veículos que fazem o transporte regulamentado pelo município, como por exemplo, transporte escolar, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores; fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir

ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão de trânsito competente; efetuar vistorias e análises das solicitações relativas ao sistema de trânsito e de transportes, bem como das necessidades dos projetos correspondentes; contribuir com o levantamento de dados e de sinalização na área de trânsito e de transportes; elaborar estatística anual de índice de acidentes de trânsito no município, elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível; participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão de trânsito; auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades; participar de grupos de trabalhos e/ ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; atender reclamações, prestar esclarecimentos e receber denúncias apresentadas por munícipes com relação aos serviços de trânsito e de transportes; cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico; e, executar outras atividades correlatas.

Auxiliar de Manutenção

Requisitos Mínimos exigidos

Ensino Fundamental; CNH categoria AB.

Atribuições do Cargo

Executar manutenções hidráulicas, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos; realizar reparos em telhados, limpeza de calhas e de caixas de água; conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas; impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local e instalando peças e componentes em equipamentos; executar serviços gerais (conserto de portas e janelas, entre outros); conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Eletricista/Encanador

Requisitos Mínimos exigidos

Ensino Fundamental, com curso específico na área; CNH categoria AB.

Atribuições do Cargo

Instalar e reparar instalações elétricas internas e externas dos diversos prédios pertencentes ao Município de Pomerode; levantar e

preparar materiais elétricos necessários para realização dos serviços; efetuar instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso; fazer instalações de encanamentos em geral, instalar condutores de água e esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral, caixas de descarga, pias, banheiros, desobstruir e consertar instalações sanitárias, em certos casos, reparar cabos, mangueiras, desobstruir entupimentos, manutenção de encanamentos, manutenção de encanamentos de redes de água; conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento; e, executar tarefas correlatas ao cargo.

Médico do Trabalho

Requisitos Mínimos exigidos

Diploma de Curso Universitário de Graduação em Medicina, oficialmente expedido por Instituição de Ensino Superior, existente no país; e Especialização em Medicina do Trabalho, fixado na forma da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006; Registro no Conselho Regional de Medicina; CNH categoria B.

Atribuições do Cargo

Realizar avaliação clínica (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e outros) de todos os servidores públicos; prestar quando possível, o primeiro atendimento em casos de urgência de acidentes de trabalho; elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores; participar de campanhas de prevenção aos acidentes de trabalho; definir os exames complementares solicitados, conforme as NR's; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; requisitar, analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; esclarecer e orientar os servidores públicos quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos servidores públicos, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do servidor e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da instituição para mudança de atividades do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do servidor, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associada ao cargo.

Técnico em Segurança do Trabalho

Requisitos Mínimos Exigidos

Curso Técnico em Segurança do Trabalho com o devido registro no Ministério do Trabalho; CNH categoria AB.

Atribuições do Cargo

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados; investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; orientar os funcionários da instituição no que se refere à observância das normas de segurança; promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Lei Complementar Nº 259, de 19 de Março de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E ATUALIZA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de reajuste geral das remunerações dos servidores públicos do Município, suas Autarquias e Fundações e aos agentes políticos, o percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), sendo 7% (sete por cento) aplicados no mês de março de 2014 e 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) aplicados no mês de setembro de 2014.

§ 1º O índice de reajuste de que trata este artigo estende-se aos proventos dos servidores inativos que possuem paridade alcançada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

§ 2º O reajuste correspondente a 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), refere-se ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014 de 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento), mais 1,41% (um vírgula quarenta e um por cento) de ganho real.

Art. 2º É fixado em R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais, o valor do vale-alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações.

Art. 3º É fixado em R\$ 90,00 (noventa reais) o valor do auxílio-transporte concedido aos servidores ativos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, respeitada a proporcionalidade efetiva de dias trabalhados, com base na Lei Complementar n.º 74, de 05/12/2001.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Município de Pomerode, 19 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 260, de 19 de Março de 2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS SEM PARIDADE MANTIDOS E PAGOS PELO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE - FAP, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios mantidos e pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Pomerode - FAP, concedidos com base no art. 40, § 1º, incisos I, II e inciso III, alíneas "a" e "b", e § 7º, incisos I e II da Constituição Federal; e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,56 % (cinco virgula cinquenta e seis por cento), para os aposentados até janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Para os benefícios concedidos pelo FAP a partir de fevereiro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único da presente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Município de Pomerode, 19 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

PREFEITURA

Lei

LEI Nº 2.205/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 1.245/1992, CONFORME ESPECIFICA."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º Lei nº 1.245/92, de 17 de Dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Decorrido o prazo de 20 (vinte) anos após a doação dos terrenos a Associação dos Policiais Militares de Ponte Serrada, ficam os lotes doados incorporados ao patrimônio desta".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
data supra na forma da lei.

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 016/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Ilmo Senhor

VALDOMIRO ACUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PONTE SERRADA – SC.

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, em cumprimento à Legislação inerente à espécie, JUSTIFICATIVA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2014, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Sirvo-me do presente para solicitar a essa egrégia Casa Legislativa a alteração do artigo 2º da Lei 1.245/1992, onde passará a dispor de nova redação.

Necessária à mudança, tendo em vista, a necessidade de regulamentação daquela área. Importa esclarecer que os policiais que residem naquele local não possuem escritura pública dos seus imóveis, o que às vezes acaba por impedir um progresso mais avançado daquela Comunidade.

Ademais, é sabido por Vossas Excelências, que os policiais que residem naquele local possuem seu domicílio desde quando efetuada a doação no ano de 1992, ou seja, há mais de 20 (vinte) anos. No entanto, alguns acabam impedidos de fazer novas edificações, pois, não possuem a escritura do imóvel, requisito indispensável para maiores dos pleitos que buscam.

Neste modo, necessária a alteração do artigo segundo da Lei 1.245/92.

Neste sentido:

Prejulgados 2050

2. É admissível a dispensa de licitação para fins de doação de imóvel público para particulares, à vista de justificado interesse público aferido na situação concreta, além de autorização legislativa específica e prévia avaliação, considerando Medida Liminar concedida pelo STF nos autos da ADI n. 927-3/RS, que suprimiu a restrição contida na letra "b", inciso I, do art. 17, da Lei (federal) n. 8.666/93, para Estados e Municípios;

Diante do exposto, requer aprovação do presente projeto de Lei, com urgência, com o fim de alterar o artigo segundo, fazendo com que os lotes incorporem-se ao patrimônio da Associação que poderá dispor aos seus associados.

Ponte Serrada, 19 de janeiro de 2014.
GILSON DAMACENO
Prefeito Municipal em Exercício

Lei

LEI Nº 2.208/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO, CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, a efetuar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e execução de serviços de máquinas e equipamentos ao CTG POUSO DOS TROPEIROS, inscrito no CNPJ nº 83.826.248/0001-33, sediado neste município de Ponte Serrada, a título de subvenção social para realização do XXXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL.

Parágrafo Único – A entidade beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Ilmo Senhor

VALDOMIRO ACUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PONTE SERRADA – SC.

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, em

cumprimento à Legislação inerente à espécie, JUSTIFICATIVA referente ao Projeto de Lei 022/2014, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, observando os requisitos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dotação na Lei Orçamentária Anual, justificamos o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e execução de serviços de máquinas e equipamentos ao CTG POUSO DOS TROPEIROS, inscrito no CNPJ nº 83.826.248/0001-33, sediado neste município de Ponte Serrada, para auxílio na realização do XXXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL, haja vista a entidade desenvolver atividades específicas por associação com finalidade cultural. Isso posto, requer-se a aprovação desta lei, em REGIME DE URGÊNCIA.

Ponte Serrada, 07 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDUARDO COPPINI
refeito Municipal

Lei

LEI Nº 2.208/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO, CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, a efetuar repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e execução de serviços de máquinas e equipamentos ao CTG POUSO DOS TROPEIROS, inscrito no CNPJ nº 83.826.248/0001-33, sediado neste município de Ponte Serrada, a título de subvenção social para realização do XXXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL.

Parágrafo Único – A entidade beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE ABRIL DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Ilmo Senhor

VALDOMIRO ACUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PONTE SERRADA – SC.

Cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, em cumprimento à Legislação inerente à espécie, JUSTIFICATIVA referente ao Projeto de Lei 022/2014, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Com base na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, observando os requisitos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dotação na Lei Orçamentária Anual, justificamos o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e execução de serviços de máquinas e equipamentos ao CTG POUSO DOS TROPEIROS, inscrito no CNPJ nº 83.826.248/0001-33, sediado neste município de Ponte Serrada, para auxílio na realização do XXXV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL, haja vista a entidade desenvolver atividades específicas por associação com finalidade cultural. Isso posto, requer-se a aprovação desta lei, em REGIME DE URGÊNCIA.

Ponte Serrada, 07 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Lei

LEI Nº 2.206/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito Municipal.

Art. 2º - Sem prejuízo das funções dos demais poderes, são competências do Conselho Municipal de Saúde:

I – Definir as prioridades da saúde;

II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do plano municipal de saúde;

III – atuar na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

IV – propor critérios para a programação e para execução financeira e orçamentária do fundo municipal de saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;

VI – definir critérios de celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange a prestação de serviços de saúde;

VII – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no

início anterior;

VIII – o secretário municipal de saúde será membro nato do CMS, sem obrigatoriedade de ser presidente, que deverá ser eleito pelo CMS.

Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição sendo um representante titular e um suplente de cada categoria e ou entidade.

Representantes do Governo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Representantes dos prestadores de Serviços;

Um representante do Hospital;

Um representante dos Laboratórios.

Representantes dos Profissionais de Saúde:

Um representante de Odontologia;

Um representante dos Médicos;

Um representante da Enfermagem.

Representantes dos usuários dos Serviços:

Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Um representante das Associações de Pais e Professores (APPs);

Um representante da Pastoral da Criança;

Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Um representante do grupo de idosos.

§ 1º - A cada titular do CMS corresponderá um suplente.

§ 2º - Será considerado como existente, para fins de participação do CMS a entidade regularmente organizada.

§ 3º - A representação dos trabalhadores no SUS, no âmbito do município será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados pelo prefeito municipal mediante indicação:

I – Da autoridade estadual, ou federal correspondente, no caso da representação de órgão estadual ou federal;

II – Das respectivas entidades nos demais casos;

§ 1º - Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Saúde a presidência do CMS será assumida pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º – O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I – O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

II – Os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável apresentado ao Prefeito Municipal.

III – O mandato dos conselheiros será de dois anos podendo ser reeleito por mais dois anos.

Art. 6º – O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I – O plenário é o órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos membros;

III – Para a realização das sessões será necessário a presença da maioria absoluta dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos presentes;

IV – Cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;

V – O presidente do CMS terá direito além do voto comum, o de qualidade, bem como, a prerrogativa de deliberar, ad-referendum, do plenário;

VII – Os membros do CMS serão substituídos caso falem sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas no período de um ano.

Art. 7º – Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoa e entidades mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do CMS as instituições formadores de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de suas condições de membro;

II – Poderão ser convidadas as pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º – As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e assegurado o acesso ao público.

Parágrafo único – As resoluções do CMS, bem como, os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA EM 15 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Data supra na forma da Lei.

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 019/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Ilmo Senhor

VALDOMIRO ACUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PONTE SERRADA – SC.

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, em cumprimento à Legislação inerente à espécie, JUSTIFICATIVA referente ao Projeto de Lei nº 019/2014, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta objetiva criar o Conselho Municipal de Saúde.

Destacamos que o Projeto de Lei, ora encaminhado foi elaborado e readaptado em conformidade com a legislação atual pertinente e visa corrigir divergências existentes entre as leis anteriormente enviadas a esta Colenda Casa.

Diversas são as leis que alteram o Conselho Municipal de Saúde, não deixando-o de forma paritária, desta forma, solicitamos a aprovação do presente projeto, para continuar deliberando e normatizando as ações do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, inclusive nos seus aspectos econômicos, financeiros, objetivando basicamente, além das atribuições supramencionadas, as de fiscalizar e servir de órgão consultivo das aplicações dos recursos na área de saúde.

Isso posto, requer-se a aprovação desta lei, em REGIME DE URGÊNCIA.

Ponte Serrada, 19 de Março de 2014.
GILSON DAMACENO
Prefeito Municipal em Exercício

Porto União

PREFEITURA

Lei Nº 4.232/2014

LEI Nº 4.232, de 16 de abril de 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.134/95, declarando de Utilidade Pública o Instituto SIM - Sempre Incentivando Música - CNPJ 00.762.927/0001 - 69, do Município de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.134/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto SIM - Sempre Incentivando Música, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 00.762.927/0001-69.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 16 de abril de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Errata do Pregão Presencial 020/2014

ERRATA

REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 039/2014 - CARONA – REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL 020/2014

Da-se nova redação ao item 5 “e” do Edital

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 23 de abril de 2014.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2014

PORTARIA Nº 008, de 22 de abril de 2014.

Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “g” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Porto União no dia 02 de maio do ano corrente, excluídos desta previsão o expediente na Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições cujos serviços não admitem paralisação.

§ 1º Torna-se obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no caput deste artigo.

§ 2º A compensação de horas será efetuada com o acréscimo de

30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais durante os dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de maio do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de abril de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Edital de Convocação N.º 051/2014

Edital de convocação 051/2014

Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 02/04/2014 à 08/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capítulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MEDICO DO PSF

| NOME | CLAS | ASSINATURA | Data |
|------------|------|------------|------|
| ALAN BUENO | 07 | | |

Porto União (SC), 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 063/2014

Edital de convocação 063/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 22/04/2014 à 28/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capítulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | CLAS | ASSINATURA | Data |
|----------------|------|------------|------|
| ELISIANE LITKA | 4º | | |

Porto União (SC), 22 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 064/2014

Edital de convocação 064/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 22/04/2014 à 28/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capítulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | CLAS | ASSINATURA | Data |
|-----------------------|------|------------|------|
| RAYLLANA EVE-LIN HORT | 5º | | |

Porto União (SC), 22 de abril de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 065/2014

Edital de convocação 065/2014

Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 22/04/2014 à 28/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capítulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | CLAS | ASSINATURA | Data |
|---------------------------------------|------|------------|------|
| VIVIAN JULIANE STASIAK CAMARGO SCHIER | 6º | | |

Porto União (SC), 22 de abril de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 065/2014

Edital de convocação 065/2014

Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 22/04/2014 à 28/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capítulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | CLAS | ASSINATURA | Data |
|---------------------------------------|------|------------|------|
| VIVIAN JULIANE STASIAK CAMARGO SCHIER | 6º | | |

Porto União (SC), 22 de abril de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 066/2014

Edital de convocação 066/2014

Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2013 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 22/04/2014 à 28/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capítulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

| NOME | CLAS | ASSINATURA | Data |
|-------------------|------|------------|------|
| REGIANE WES-TPHAL | 7º | | |

Porto União (SC), 22 de abril de 2014.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Concorrência 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 045/2014

Extrato de Edital de Concorrência 003/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, do tipo presencial, por menor preço por empreitada global, para Drenagem e Pavimentação em blocos de concreto sextavado, incluindo passeios em paiver, sinalização horizontal e vertical de todas as ruas do Conjunto São Bernardo do Campo, a saber Rua Alberto Waldruff, Antonio Marconcin, Araras, Frei Canísio, Frei Pacômio, Frei Tarcísio, Valões, Angelo Veزارo, "H"/"M", João Pelvis e rua 05 de Setembro, perfazendo a área de 17.224,73m2 em uma extensão de 3.506,35m de drenagem, no projeto de Urbanização e Assentamentos Precários no Conjunto São Bernardo do Campo, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 - Ministério das Cidades, a ser realizado no Conjunto São Bernardo do Campo, incluindo material e mão-de-obra, conforme: projetos, memorial descritivo das obras, cronograma físico-financeiro e orçamentos devidamente aprovados pela CEF, em anexo, referente ao Contrato de Repasse nº.0352262-04/2011-MCidades-PAC2. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 10 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h00min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 23 de Abril de 2014.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2014 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2014 - FAS

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2014 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de 01 (um) advogado (a), para compor a equipe do CREAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 12 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 024/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 046/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 024/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) KM, ano/modelo 2014 para a Secretaria Municipal de Planejamento. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 09 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 23 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 82/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 82/2014

| | |
|--------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | GGF TRANSPORTES LTDA |
| OBJETO: | O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa do ramo de transportes coletivos de passageiros, para prestação de serviços, em regime de fretamento escolar, com veículos de idade máxima de fabricação de 10 anos, para o ano letivo de 2014, destinado aos alunos de ensino infantil, fundamental e ensino médio no município de Presidente Castello Branco/SC. |
| VALOR: | R\$ 384,95 (trezentos e oitenta e quatro reais, com noventa e cinco centavos). |
| VIGÊNCIA: | 15/04/2014 a 31/12/2014. |

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 83/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 83/2014

| | |
|--------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | VALDESIR BATISTA CADORE ME |
| OBJETO: | O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa do ramo de transportes coletivos de passageiros, para prestação de serviços, em regime de fretamento escolar, com veículos de idade máxima de fabricação de 10 anos, para o ano letivo de 2014, destinado aos alunos de ensino infantil, fundamental e ensino médio no município de Presidente Castello Branco/SC. |
| VALOR: | R\$ 202,50 (duzentos e dois reais, com cinquenta centavos). |
| VIGÊNCIA: | 15/04/2014 a 31/12/2014. |

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº86/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 86/2014

| | |
|--------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | ALTAIR FABRO & CIA LTDA ME |
| OBJETO: | O objeto do presente Contrato é a aquisição de implementos agrícolas sendo estes, distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de adubo orgânico seco e carreta agrícola metálica, através do Contrato de Repasse Nº 783738/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Presidente Castello Branco/SC. |
| VALOR: | R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais). |
| VIGÊNCIA: | 23/04/2014 a 31/12/2014. |

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 87/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 87/2014

| | |
|--------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC |
| CONTRATADO: | GERSON ANTONIO ZANELLA ME |
| OBJETO: | O objeto do presente Contrato é a aquisição de implementos agrícolas sendo estes, distribuidor de adubo orgânico líquido, distribuidor de adubo orgânico seco e carreta agrícola metálica, através do Contrato de Repasse Nº 783738/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Presidente Castello Branco/SC. |
| VALOR: | R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, com quinhentos reais). |
| VIGÊNCIA: | 23/04/2014 a 31/12/2014. |

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório Nº 34/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que

serão recebidas até às 09:15 (nove horas e quinze minutos), do dia 08 (oito) de abril de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o ano de 2014. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 22 DE ABRIL DE 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA

Edital de Tomada de Preços 060/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para execução da modernização do terminal urbano e execução de 18 (dezoito) abrigos para passageiros em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 10 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Tomada de Preços 061/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de 26 (vinte e seis) abrigos para passageiros em diversas localidades em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano

Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 10 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Concorrência Pública 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 064/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para drenagem pluvial, pavimentação em lajotas, sinalização viária e reaterro dos passeios do Beco Samuel Hoffmann, Bairro Fundo Canoas em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 14:00 horas do dia 26 de maio de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 16 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Concorrência Pública 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2014

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para drenagem pluvial, pavimentações

asfálticas e/ou lajotas e sinalização viária e pavimentação em pavimento dos passeios nas seguintes vias: Travessa Mônaco, Travessa Conselheiro, Travessa Ênio Padilha, Travessa Imperador, Rua das Orquídeas, Rua Augusto Sofha, Rua Albertina Herkmann, Rua Imaruí, Beco Piçarras, Teófilo Sofka, Rua Helmut Hedel, Rua Auta Sofka e Rua Francisco Altamir Wagner em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2014, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2014, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 11 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Salto Veloso

PREFEITURA

Dispensa de Licitação 02/2014

EXTRATO DE CONTRATO E
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS
APROVADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM
PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI Nº
10.520
DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE
AS NORMAS
DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.

Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número : 02/2014

Data Processo: 17/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DEC ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.788/08
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Legislação em vigor, torna público, a todos os interessados e aos participantes do processo de Licitação supra identificado, que a Comissão de Licitação decidiu como melhor proposta a apresentada pela(s) firma(s) abaixo citada(s). Ficam cientes todos os interessados do prazo legal para eventual interposição de recursos, que entenderem cabíveis a decisão adotada com relação a presente licitação.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA – IEL/SC -, com um valor de 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais)

SALTO VELOSO, 22 de abril de 2013.

Portaria Nº. 164/2014

PORTARIA Nº. 164/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 24 de Abril de 2014 a 23 de Maio de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ORLANDO ABATI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/01/2013 a 16/01/2014.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de Abril de 2014.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Contrato N. 43

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUIS ALBERTO FRANCO RODRIGUEZ estabelecida na cidade de MARAVILHA – SC, CNPJ n.011.843.889-11, neste ato representado pelo Sr. LUIS ALBERTO FRANCO RODRIGUEZ, residente e domiciliado em MARAVILHA, CPF/RG n. 011.843.889-11 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, em decorrência do Processo Licitatório n. 166/2014, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 11/2014.

DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 11/2014 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 08/04/14.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO FRANCO RODRIGUEZ

Contratada

Contrato N. 42

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLAIR CATARINA KNOB estabelecida na cidade de AGUA DOCE – SC, CNPJ n.802.639.689-87, neste ato

representado pelo Sr. CLAIR CATARINA KNOB, residente e domiciliado em AGUA DOCE, CPF/RG n. 802.639.689-87 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, em decorrência do Processo Licitatório n. 166/2014, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 11/2014.

DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 11/2014 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 08/04/14.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

CLAIR CATARINA KNOB

Contratada

Contrato N. 41

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON KREUTZ 07066969995 estabelecida na cidade de MARAVILHA – SC, CNPJ n.19.797.338/0001-44, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON KREUTZ, residente e domiciliado em MARAVILHA, CPF/RG n. 070.669.699-95 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, em decorrência do Processo Licitatório n. 166/2014, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, deCONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços

apresentada no Pregão nº 11/2014.

DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 11/2014 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 08/04/14.
JACOB GILMAR JUNGES ANDERSON KREUTZ
Prefeito Municipal Contratada

Contrato N. 40

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA PAULA DO PRADO estabelecida na cidade de CAMPO ERE – SC, CNPJ n.13.205.696/0001-34, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA DO PRADO, residente e domiciliado em CAMPO ERE, CPF/RG n. 893.051.089-20 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJovem ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, em decorrência do Processo Licitatório n. 166/2014, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA, de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJovem ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº 11/2014.

DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 11/2014 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 08/04/14.
JACOB GILMAR JUNGES ANA PAULA DO PRADO
Prefeito Municipal Contratada

Decreto N 112

DECRETO N. 112, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 166 /2014
MODALIDADE: Pregão N. 11/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 272014, de 10/01/14, sobre o Processo de Licitação n. 166/2014, Pregão N.11/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJovem ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

| Empresa | Itens | Descrição do Item | Qtde | Valor homologado |
|-------------------------------|-------|---|------|------------------|
| ANA PAULA DO PRADO | 4 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO COM UMA CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 08 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO COM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNVULOS, SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL. | 9,00 | 13.500,00 |
| LUIS ALBERTO FRANCO RODRIGUEZ | 5 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CORAL 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO EM HORÁRIO A SEREM DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA. | 9,00 | 7.200,00 |
| CLAIR CATARINA KNOB | 3 | Contratação de Serviço de um Profissional para ministrar aulas de dança, com uma carga horária de no mínimo oito (08) horas semanais, para os idosos do município, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. | 9,00 | 7.200,00 |

| | | | | |
|-----------------------------------|---|--|------|----------|
| ANDERSON KREUTZ 07066969995 | 1 | Contratação de Serviço de um Profissional em música, praticante de no mínimo um instrumento musical (violão de 6 cordas), com uma carga horária de no mínimo oito (08) horas semanais, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. | 9,00 | 8.550,00 |
| ANDERSON KREUTZ 07066969995 | 2 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL EM MÚSICA PRATICANTE DE NO MÍNIMO UM INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO 06 CORDAS) COM UMA CARGA HORÁRIA DE DE NO MINIMO 08 HORAS SEMANAIS PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA. | 9,00 | 7.200,00 |

°Valores expressos em reais

| Nome do Fornecedor | Valor Total | |
|--------------------------------|-------------|---|
| ANA PAULA DO PRADO | 13.500,00 | treze mil e quinhentos reais |
| LUIS ALBERTO FRANCO RODRIGUEZ | 7.200,00 | sete mil e duzentos reais |
| CLAIR CATARINA KNOB | 7.200,00 | sete mil e duzentos reais |
| ANDERSON KREUTZ 07066969995 | 15.750,00 | quinze mil setecentos e cinquenta reais |

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 08 de abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula nº 1157/6

Decreto 126/2014

DECRETO Nº 126/2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a não realização do concurso público para a lotação no referido quadro;

Considerando a grande necessidade do município em desenvolver

as atividades relacionadas ao Programa de Exclusão do Trabalho Infantil - PETI;

Considerando principalmente o pedido de exoneração da funcionária lotada no cargo de monitor social;

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada temporariamente, até a realização de concurso público ou teste afim a servidora SIMONI RAQUEL BEUTLER no cargo de Monitor Social, 20 horas semanais, Código 1068 do quadro de pessoal permanente do Município de Santa Terezinha do Progresso, de que trata a Lei Complementar 11/2010 de 21 de Janeiro de 2010, lotada no PETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula nº 1157/6

Decreto 127/2014

DECRETO Nº 127/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: ELIANE FEIFERBERG RODRIGUES

CARGO: Chefe de Divisão
NÍVEL: CC-05
CÓDIGO: 1029
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula nº 1157/6

Portaria 94/2014

PORTARIA Nº 094/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Sra. JULIANA DAL MAGO, matrícula nº 1093/6, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada na CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo 07 de Março de 2013 a 06 de Março de 2014 a serem gozadas no período de 16/04/2014 a 15/05/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 1157/6

Lei Municipal 1186/2014

LEI Nº 1186 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DAS CAMARAS DE VEREADORES DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS (ACAVERIOS) E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, autorizada a filiar-se à Associação das Câmaras de Vereadores do Entre Rios - ACAVERIOS e contribuir financeiramente com a Associação.

Art. 2º. A contribuição mencionada no Art. 1º corresponderá ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e se dará através do pagamento de boletos bancários, com vencimentos para o último dia de cada mês.

Art. 3º. A Associação das Câmaras de Vereadores do Entre Rios (ACAVERIOS) deverá prestar contas dos valores recebidos, ao final de cada exercício.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 1157/6

Lei Municipal 1187/2014

LEI Nº 1187 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, por conta dos recursos da Proposta de Transferência nº 0000010055 do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios - Fundam a ser assinado com o Estado no valor de R\$ 708.846,35 (setecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

1700.00.00.00.00 Transferências Correntes

1720.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais

1760.00.00.00.00 Transferências de Convênios

1762.00.00.00.00 Transferências dos Estados DF e suas entidades

1762.99.00.00.00 Outras Transferência de Convênio dos Estados

0124 – Transferências de Convênios - Outros

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, até o valor de R\$ 708.846,35 (setecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

| | | | |
|---|------|-------------------|-------------------------------|
| 06.00 Secretaria de Infraestrutura | | | |
| 06.02 Depto de Serviços Urbanos | | | |
| 154510040.1.027000 Execução de Pavimentação Asfáltica e calçamento nas ruas do perímetro urbano | | | |
| | 0124 | 4.4.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas 708.846,35 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matricula nº 1157/6

Lei Municipal 1188/2014

LEI Nº 1188 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

| | | | | |
|---|------|-------------------|--------------------|-----------|
| 09.00 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 09.01 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde | | | | |
| 885 | 0100 | 3.3.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 80.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguir especificados:

| | | | | |
|---|------|-------------------|--------------------|-----------|
| 09.00 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 09.01 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 103010025.1.008000 Implantação de horta medicinal | | | | |
| 757 | 0100 | 4.4.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|------|-------------------|--------------------|-----------|
| 09.00 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 09.01 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 103010025.2.026000 Aquisição de veículo | | | | |
| 985 | 0100 | 4.4.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |

| | | | | |
|--|------|-------------------|--------------------|-----------|
| 09.00 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 09.01 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 103010025.2.045000 Manutenção de horta medicinal | | | | |
| 989 | 0100 | 3.1.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 15.000,00 |

| | | | | |
|--|------|-------------------|--------------------|-----------|
| 09.00 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 09.01 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 103010025.2.045000 Manutenção de horta medicinal | | | | |
| 990 | 0100 | 3.3.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 25.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula nº 1157/6

Decreto 128/2014

DECRETO Nº 128, DE 14 DE ABRIL DE 2014 .

HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 202 /2014
MODALIDADE: Pregão N. 12/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n. 202/2014, Pregão N.12/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ANO 2014 MODELO 2014, NOVO ZERO QUILOMETRO E CACAMBA BASCULANTE METALICA, CONFORME PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000008288 DO PROGRAMA 2013000640 PACTO PELOS MUNICÍPIOS..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

| Empresa | Itens | Descrição do Item | Qtde | Valor homologado |
|---|-------|---|------|------------------|
| LIBRELATO IMPL- MENTOS AGRICOLAS E RODOVIA- RIOS LTDA | 2 | Carroceria Metálica Basculante capacidade de 12m3 , cantos redondos, nas dimensões internas 4900 x2400 x 1050mm, com a caixa de carga em chapa de aço 3/16 ASSOALHO 1/4; reforçada externamente com calhas laterais em chapa de aço dobradas em perfil "U"; tampa traseira abertura padrão; fecho automático; roteiro de calhas externo no assoalho, protetor de cabine; chassi e sob chassi em viga "U" . Levantamento hidráulico de ação direta com 02 cilindros, 01 bomba hidráulica, tomada de força . Para lamas em chapa de aço; para choque traseiro com reforços; para barras traseiros, tanque reservatório óleo hidráulico, porta estepe frontal entre cabine, pintura em fundo especial acabamento em esmalte. | 1,00 | 29.800,00 |

| | | | | |
|--|---|--|------|------------|
| CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 1 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ANO 2014 MODELO 2014, NOVO ZERO QUILOMETRO, TRACÇÃO 6X4 TRUCADO, MOTOR 6 CILINDROS EM LINHA, MOVIDO A OLEO DÍESEL; POTÊNCIA MINIMA DE 230CV, TURBINADO E INTERCULADO COM GERENCIAMENTO ELETRONICO DE INJEÇÃO, FREIO ESTACIONARIO, APTO A RECEBER CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO E TRACADO, CAIXA DE CÂMBIO 10 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ, TACÓGRAFO DIGITAL, SIST. EMISSÃO CARBONO EURO V, DESTANÇIA ENTRE EIXOS COMPATIVEL, FREIOS A AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BCO MOTORISTA SUSPENSÃO A AR, TANQUE COMBUSTIVEL MINIMO 400 LITROS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000008288 DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2013000640 PACTO PELOS MUNICÍPIOS. | 1,00 | 250.000,00 |
|--|---|--|------|------------|

°Valores expressos em reais

| Nome do Fornecedor | Valor Total | |
|--|-------------|-------------------------------------|
| LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA | 29.800,00 | vinte e nove mil e oitocentos reais |
| CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 250.000,00 | duzentos e cinquenta mil reais |

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 14 de abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula nº 1157/6

Decreto 129/2014

DECRETO Nº 129/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob Gilmar Junges, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos e Representantes da Sociedade Civil abaixo qualificados, para compor o Conselho Municipal de Habitação. O Conselho Municipal de Habitação é órgão deliberativo e tem a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implantação de programas da área social de habitação, saneamento básico e urbanismo, além de gerir o Fundo municipal de Habitação. Sendo;

Representantes Governamentais:

I – Secretaria de Planejamento e Finanças:

- Titular: Isomar Sandrei Grilli

- Suplente: Eroni Allebrandt

II – Secretaria da Assistência Social:

- Titular: Vanilde Joana Guarnieri

- Suplente: Salete Ana Waner Junges

III – Secretaria da Agricultura :

- Titular: Saul de Souza Campos

- Suplente: Elias Wantz

IV- Poder Legislativo:

- Titular: Erineu José Secchi

- Suplente: Elizeu da Silva

Representante da Sociedade não Governamental:

I - Associação do Grupo de Idosos:

Titular: Arno Brandt

Suplente: Erminio Poletto

II - Sociedade Civil:

Titular: Delvina Demartini

Suplente: Celso Mosmann

III – Sindicato dos trabalhadores da Agricultura Familiar:

Titular: Valcir Sassi

Suplente: Elizete Bernardi

IV – Associação Clube de Mães:

Titular: Diles Kopsel

Suplente: Terezinha Schneider

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Abril de 2014.

JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula nº 1157/6

São Bento do Sul

PREFEITURA

Dispensa de Licitação Nº 3/2014 Emhab

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar em caráter de emergência a família da Sra. Girlene Wais de Jesus em virtude de alagamento em sua residência situada na Rua Bertha Donbenck, nº 386, Bairro Serra Alta, Loteamento Jardim Boa Esperança, conf. Relatório de atendimento social nº 07/2013, conf. Lei nº 8.742/93 lei orgânica de assist. social, laudo técnico do Engº da EMHAB e Autos do Proc. Nº 058.13.004337-8, pelo período de abril/2014 a outubro/2014.

CONTRATADO: Andreia Martins

VALOR: R\$ 2.700,00

SÃO BENTO DO SUL, 04 de abril de 2014.

OSWALDO JOSÉ CANDATTEN
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUIZ CARLOS PEDROZO
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 3/2014 Emhab

JUSTIFICATIVA DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL
(anexo à Requisição n. 054)

Justifico por meio desta, a necessidade de locação de imóvel residencial em caráter de URGÊNCIA, pelas razões a seguir expostas:

A Sra. Girlene Wais de Jesus reside ao lado do local onde esta empresa pública está finalizando a execução do loteamento Jardim Boa Esperança, no bairro Serra Alta, nesta cidade.

Ocorre que em razão da movimentação de terras nas obras do loteamento, o muro do imóvel da Sra. Girlene acabou por represar água das fortes precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos dias que, mesmo sob drenagem, já causaram danos ao muro, gerando risco de desabamento do talude e soterramento da referida residência.

Conforme laudo técnico elaborado pelo Engenheiro responsável do EMHAB, o imóvel da Sra. Girlene Wais de Jesus encontra-se em situação de grave risco, uma vez que os taludes formados por terra movimentada no interior do terreno vizinho (de propriedade da EMHAB), encontram-se instáveis e com pontos de ruptura, gerando risco de deslizamento de grandes volumes de terra e do próprio muro que, caso ocorram, certamente atingirão a residência causando graves danos à moradora e sua família.

Diante do exposto, caracterizada está a situação EMERGENCIAL, sendo certo que é responsabilidade da EMHAB providenciar realocação urgente da Sra. Girlene e sua família para outro local seguro, até que obras de contenção ou outras medidas adequadas possam ser tomadas para garantir a segurança do local.

Diligenciando para identificar um imóvel de locação para abrigar estes moradores, nossa escolha recaiu sobre uma casa "localizada a Rua Carlos Goetler, sem número, bairro de Serra Alta, contendo área total do terreno com 515,00 m², edificado com uma casa de alvenaria de dois pavimentos, com área total de 238,00 m²",

imóvel este não só compatível com o imóvel sob risco mas superior, e que, vale registrar, atende as necessidades da família beneficiada, por localizar-se próximo a residência interdita, onde os mesmos realizam suas atividades diárias, contribuindo, assim, para que o transtorno seja diminuído.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que o valor da locação, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, revela-se compatível com o valor médio de mercado, como poderá ser comprovado por meio de avaliação imobiliária.

Sendo que tinha para o momento, solicito a locação pretendida através da modalidade "dispensa de licitação", com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei n. 8.666/93, destacando, mais uma vez, a URGÊNCIA da contratação.

São Bento do Sul/SC, 25 de março de 2014.

LUIZ CARLOS PEDROZO

Diretor Presidente

EMHAB

Extrato de Contrato Nº 072/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na lavagem de veículos da frota da Secretaria de Assistência Social, conforme Compra Direta nº 569/2014 e Requisição nº 138, Secretaria de Assistência Social deste Município.

DO VALOR: R\$ 612,50 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.

ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 073/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na lavagem de veículos da frota da Secretaria de Assistência Social, conforme Compra Direta nº 571/2014 e Requisição nº 139, Secretaria de Assistência Social deste Município.

DO VALOR: R\$ 612,50 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 074/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na lavagem de veículos da frota da Secretaria de Assistência Social, conforme Compra Direta nº 568/2014 e Requisição nº 0141, Secretaria de Assistência Social deste Município.

DO VALOR: R\$ 612,50 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 075/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na lavagem de veículos da frota da Secretaria de Assistência Social, conforme Compra Direta nº 570/2014 e Requisição nº 0140 de 07 de março de 2014.

DO VALOR: R\$ 612,50 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.

ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

SILVA LAVAÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, como Contratada.

Convênio Nº 010/2014

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2014

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE PUNHOBOL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público,

inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE PUNHOBOL, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.206.871-0001-05, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 723, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Presidente JOÃO DUMS NETTO, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 780.046, CPF/MF nº 311.382.689-68, residente e domiciliado à Rua Wigando Diener, 102, Bairro 25 de Julho, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 3353 de 09 de abril de 2014, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de punhobol, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1678/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 5 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco HSBC, Agência 1051, Conta Corrente nº 00544-28 a favor da Associação São Bentense de Punhobol.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

O CONVENIENTE obriga-se a:

- I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
- II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
- VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
- VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
- IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
- X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
- XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
- XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
- XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
- XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE obriga-se a:

- I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
- II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
- c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
- d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
- j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não

cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na imprensa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, 22 de abril de 2014.

HÉLCIO CARLOS LIEBL

Presidente da Fundação Municipal de Desportos

JOÃO DUMS NETTO

Presidente da Associação São Bentense de Punhobol

TESTEMUNHAS

LUIZ NERI PEREIRA

CPF 739.027.649-53

CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA

CPF 791.399.579-34

Convênio Nº 011/2014

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2014

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE VOLEIBOL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE VOLEIBOL, Associação Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.441.487-0001-61, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 723, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por sua Presidente ADRIANE CHRISTOFF MACHADO, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº 2.373.670, CPF/MF nº 729.860.429-53, residente e domiciliada à Rua Julia Ruckl, 180, Bairro Progresso, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 3355 de 09 de abril de 2014, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de voleibol, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades

eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1677/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 9 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco HSBC, Agência 1051, Conta Corrente nº 00560-05 a favor da Associação São Bentense de Voleibol.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
 Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
 Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
 Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
 Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

O CONVENIENTE obriga-se a:

- I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
- II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
- VII. Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
- VIII. Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
- IX. Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
- X. Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;

XI. Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;

XII. Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;

XIII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;

XIV. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE obriga-se a:

I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;

II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e

III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
- c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
- d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
- j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na imprensa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, 22 de abril de 2014.

HÉLCIO CARLOS LIEBL

Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ADRIANE CHRISTOFF MACHADO
Presidente da Associação São Bentense de Voleibol

TESTEMUNHAS
LUIZ NERI PEREIRA CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA
CPF 739.027.649-53 CPF 791.399.579-34

Retificação Edital de Concorrência Pública Nº 123/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 123/2014
INFORMA RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que o edital numerado em epígrafe, cujo objeto resume-se na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS/ORÇAMENTÁRIOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, sofreu alterações nos seguintes itens:

No item 9.4.1.3 do edital e no Quadro nº 1 onde se lê: R\$ 526.480,10 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), leia-se: R\$ 263.240,05 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos);

Acrescenta-se o item: 9.4.1.3.1 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme inciso III do artigo 31 da Lei 8.666/93, substanciada através de Caução em dinheiro, provado por cópia autenticada ou original do comprovante de depósito efetuado em conta específica entre a empresa e a Prefeitura, que deverá ser retirada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, ou Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda ou Seguro Garantia, ou Fiança Bancária, que poderão ser retirado após o julgamento das propostas e conclusão ou julgamento da presente licitação.

Obs: - a) A garantia deve ter prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados da sua efetivação e será devolvida as Licitantes na data da adjudicação do objeto da licitação, exceto à Licitante à qual for adjudicado o objeto da licitação, a qual será devolvida na data da celebração do contrato de execução. b) Se a empresa optar por Título da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro Garantia, a mesma deverá ser colocada no envelope documentação, não sendo necessário caucionar antes na Prefeitura.

Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que este produza os seus efeitos conforme lei, se mantém a data de 20/05/2014 às 09:30 horas para abertura em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75 Centro, São Bento do Sul/SC. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, já retificado, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através do endereço www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 114/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 114/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/04/2014 a 30/04/2014, concedido à servidora RUTH KLEINSCHMIDT ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 185/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/04/2014.

São Bento do Sul, 17/04/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 115/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 115/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 18/04/2014 a 16/07/2014, concedido à servidora DINAIR DE FREITAS LISBOA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 026/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/04/2014.

São Bento do Sul, 17/04/2014.

PAULO ROBERTO SCHEIDE

Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº116/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 116/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/04/2014 a 21/05/2014, a servidora MONIKA REGINA WIGGERS REDLICH ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme

perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/04/2014 a 18/04/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/04/2014.

São Bento do Sul, 17/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº117/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 117/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 12/04/2014 a 09/05/2014, concedido ao servidor RONALDO JOSÉ DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 045/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/04/2014.

São Bento do Sul, 17/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 118/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 118/2014

Dispõe sobre a nomeação de perito médico ad hoc, no processo administrativo de concessão de auxílio por incapacidade temporária dos segurados: Francisca Beiger e Regina Celia Rego de Moura Belo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

Considerando a complexidade da matéria fática, bem como da necessidade de nova perícia médica, e com vistas a oportunizar à segurada o acesso à opinião de profissional especialista na doença atestada pela médica assistente;

Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Dr. CLAUDIO JOSÉ TREZUB, médico perito, CRM/PR 4095, CPF. 171.080.639-72, para atuar como perito ad hoc deste Instituto de Previdência, para proceder a perícia médica nos segurados, Francisca Beiger e Regina Celia Rego de Moura Belo,

Art. 2º. A perícia será realizada dia 24/04/2014, no consultório do profissional nomeado, sito na Rua Jacob Macanhã, nº 83, Centro – Pinhais – Estado do Paraná, sendo para tanto disponibilizado às seguradas, transporte em veículo do IPRESBS.

Art. 3º. Fixar o valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), como remuneração aos serviços profissionais do perito.

São Bento do Sul, 23/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 119/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 119/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, JOSÉ ADOLAR MAIA, matrícula: 17970, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a conduzir o veículo de propriedade do IPRESBS, placa MGD 2262, no dia 24/04/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 29/2014

Resumido Edital de Pregão Presencial nº 29/2014

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 08 de maio de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:

DO OBJETO: contratação de serviço contínuo de Vigilância Patrimonial desarmada com fornecimento de guarita móvel, nas dependências do SAMAE, em tempo integral.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

PREFEITURA

Aviso de Retificação E Prorrogação do Edital do Processo Licitatório Prefe N. 047/201

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 047/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 012/2014.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC

O Pregoeiro do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. 007/2014, o qual se realizará em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; e demais normas pertinentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DO PROGRAMA COHAB CIDADÃ, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N. 2013TR004137, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FUNDHAB) E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS.

MOTIVO: Alteração de itens constantes no edital.

Entrega dos envelopes: Em razão da retificação no Edital do Processo Licitatório PREFE 047/2014, Modalidade Pregão Presencial PREFE 012/2014, prorroga-se o prazo para abertura das propostas para as 15:00 horas do dia 08 de maio de 2014.

Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 22 de abril de 2014.

Flávio Celeste Lorenzi

Pregoeiro Oficial do Município

Dec 1597 de 23 04 14 Admite Professora Act Eliane R Lisboa

DECRETO Nº 1597, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº

003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;

Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;

Considerando o Quarto Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013;

Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;

Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;

Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;

Considerando o pedido demissão da servidora Simone Dalacorte Quadri;

Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Eliane Rodrigues Lisboa, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília (DF) para São Domingos (SC), 23 de abril de 2014
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1595-2014 Anulação 15-04-2014 - Fmhis

DECRETO Nº 1595, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 PELA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.729, de 04/12/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no corrente exercício, criando a modalidade de aplicação necessária, acrescentando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento de 2014, na seguinte programação da despesa:

| 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
|--|-----------------------|-----|---------|------------|
| 16.482.1008.2.017 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | | | |
| Classificação | Descrição | Cod | Fonte | Valor R\$ |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 139 | 01.0024 | 200.000,00 |

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita:

| 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
|--|-----------------------|-----|---------|------------|
| 16.482.1008.2.017 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | | | |
| Classificação | Descrição | Cod | Fonte | Valor R\$ |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 121 | 01.0024 | 200.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 15 de abril de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Convênio/Contrato de Apoio Financeiro

DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO/CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO:

Mês/Ano: Abril/2014

Número do Convênio/CAF: PREFE 002/2014 de 03 de Abril de 2014 (Contrato de Apoio Financeiro nº 2014TR000716)

Valor do Convênio: R\$ 99.887,38 -FUNTURISMO/SOL/SC + R\$ 33.295,80 MUNICIPIO = R\$ 133.183,18

Descrição: O objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro é o repasse de recursos para execução do Projeto denominado "REALIZAÇÃO DA 4º FAIC SÃO DOMINGOS – FEIRA AGROPECUÁRIA, ARTESANAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL" e com a finalidade de promoção de evento turístico regional cujas atividades contarão com a participação de turistas da região oeste do estado de Santa Catarina e do Paraná, com o fim de expandir e melhorar a capacidade turística da região, além de despertar o desenvolvimento, a cidadania, novas oportunidades, a integração, a união, o aprendizado e a participação em ações que envolvam e valorizem as diferentes formas e fontes de turismo e de geração de trabalho e renda, homologado pelo Comitê Gestor do Fundo, nos termos do art. 10, inc. II da Lei Estadual nº 13.336/05.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Conveniente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08

Concedente/Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE / FUNTURISMO/SC

CNPJ: 05.521.532/0001-98

Data vencimento: 04/08/2014

São João do Sul**PREFEITURA****Portaria Nº 054 de 05 de Março de 2014.**

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Conceder Férias para ao Servidor JOSE CARLOS ÁVILA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 05/03/2014 a 03/04/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 055 de 05 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 055 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Conceder Férias para a servidora SIRLEI DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, no período de 05/03/2014 a 03/04/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 056 de 05 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 056 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e

de acordo o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei 1.609 de 29 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Conceder Gratificação nível G6, para o Sr. CRIS LUCIANO DA COSTA FEIJÓ, ocupante do cargo de Médico – Clínico Geral, para assumir a Responsabilidade Técnica Médica das Unidades ESF (Estratégia Saúde da Família) do Município, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 057 de 05 de Março de 2014.

PORTARIA Nº. 057 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação, nível G-10, a Sra. JOELMA DA SILVA DE SOUZA, ocupante da função de Técnica Enfermagem, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 05 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José**PREFEITURA****Decreto Nº 2533/2014**

DECRETO Nº 2.533/2014

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:

Art. I – Ficam contratados, para o ano letivo de 2014 ou até a vaga ser provida por concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMIS-SÃO |
|-----------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| HILDA INES SILVA DE ANDRADE | Professor-H | 22 horas aulas | 07/04/2014 |
| IVONE SCHULTES SILVA | Auxiliar de Sala | 40 horas | 07/04/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2534 /2014

DECRETO Nº 2.534 /2014

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:

Art. I – Ficam contratados, para o ano letivo de 2014 ou até a vaga ser provida por concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMIS-SÃO |
|----------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| ALINE DA SILVA MEYER | Professor - H | 36 horas aulas | 08/04/2014 |
| GISELLE DOS SANTOS | Auxiliar de Ensino | 20 horas | 08/04/2014 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------|----------|------------|
| JULIANA FERREIRA CORREA VIEIRA | Auxiliar de Ensino | 30 horas | 08/04/2014 |
| MARIA GORETH MICHELLE | Professor - M | 40 horas | 08/04/2014 |
| ROSELI FARIAS | Professor - M | 20 horas | 08/04/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2535/2014

DECRETO Nº 2.535/2014
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:

Art. I – Ficam contratados, para o ano letivo de 2014 ou até a vaga ser provida por concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMIS- SÃO |
|--------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| LUCIANA JOSE SOBIERAJSKI | Professor - M | 20 horas | 09/04/2014 |
| NEUSETTE TERESINHA ROSA | Professor - M | 40 horas | 09/04/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2536/2014

DECRETO Nº 2.536/2014
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:

Art. I – Fica contratado, para o ano letivo de 2014 ou até a vaga ser provida por concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMIS- SÃO |
|---------------------|------------------|---------------|--------------------|
| RAQUEL NUNES ALONSO | Auxiliar de Sala | 40 horas | 10/04/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2537/2014

DECRETO Nº 2.537/2014
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:

Art. I – Fica contratado, para o ano letivo de 2014 ou até a vaga ser provida por concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMIS- SÃO |
|---------------------|---------------|---------------|--------------------|
| MARINA PERES PIONER | Professor - M | 40 horas | 11/04/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2538/2014

DECRETO Nº 2.538/2014

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2013, datado de 03/10/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:

Art. I – Ficam contratados, para o ano letivo de 2014 ou até a vaga ser provida por concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

| NOME | CARGO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMIS-SÃO |
|-------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| GUIOTON CESAR KUNTZE | Professor - H | 24 horas aulas | 14/04/2014 |
| JOSIANE DA SILVA DIAS MOREIRA | Auxiliar de Sala | 40 horas | 14/04/2014 |
| KARINA PEREIRA NOCETI | Auxiliar de Ensino | 20 horas | 14/04/2014 |
| MARLINDA VIERO SOUZA | Professor - H | 22 horas aulas | 14/04/2014 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 023/2014/Sf

PORTARIA Nº 023/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, a seguir especificada:

18.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
18.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

18.01.27.812.0104.2.404 – Funcionamento e Manutenção do Programa Desportos Comunit / Rendimentos - FUNESJ

31 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física

Recursos Próprios R\$ 16.550,00

Total desta Atividade R\$ 16.550,00

Total do Órgão R\$ 16.550,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 16.550,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais), da dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, a seguir especificada:

18.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

18.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

18.01.27.812.0104.2.405 – Prom. Apoio / Protroc. Eventos Esp. Lazer – FUNESJ

36 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,

Recursos Próprios R\$ 16.550,00

Total deste Projeto .R\$ 16.550,00

Total do Órgão R\$ 16.550,00

Total da Anulação R\$ 16.550,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Finanças

Portaria Nº 024/2014/Sf

PORTARIA Nº 024/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

618 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Recursos Próprios R\$ 18.000,00

Total desta Atividade R\$ 18.000,00

Total do Órgão R\$ 18.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
615 – 3.3.90.35.00.00.0080 – Serviços de Consultoria, Recursos Próprios R\$ 18.000,00
Total desta Atividade R\$ 18.000,00
Total do Órgão R\$ 18.000,00
Total da Anulação R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 025/2014/Sf

PORTARIA Nº 025/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo de Reparelhamento da Procuradoria Geral do Município de São José, a seguir especificada:

31.00 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL
31 01 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01.02.062.0105.2.301 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de Reparelhamento PGM
2 - 3.3.90.39.00.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos dos Honorários Advocatícios R\$ 70.000,00
Total desta Atividade R\$ 70.000,00
Total do Órgão R\$ 70.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), da dotação consignada no Orçamento do Fundo de Reparelhamento da Procuradoria Geral do Município de São José, a seguir especificada:

31.00 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL
31 01 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01.02.062.0105.2.301 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de Reparelhamento PGM

3 – 4.4.90.52.00.00.0129 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos dos Honorários Advocatícios R\$ 70.000,00
Total desta Atividade R\$ 70.000,00
Total do Órgão R\$ 70.000,00
Total da Anulação R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Abertura da Tomada de Preços Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - Processo nº 011/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para recuperação e execução de muros e galerias em diversos locais no Município de São José. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 12 de maio de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 12 de maio de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Abertura da Tomada de Preços Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - Processo nº 013/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas e servidões no Município de São José. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 13 de maio de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 13 de maio de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Pregão Eletrônico Nº 038/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014 - Processo nº 101/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades de ensino da rede municipal de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24 de abril de 2014 às 18h00min até dia 08 de maio de 2014, às 16h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h00min do dia 08 de maio de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Presencial 022/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 – Processo nº 094/2014: Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de mão de obra especializada, para realizar manutenção predial corretiva e preventiva nas unidades de ensino fundamental e da educação infantil da rede municipal de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 08/05/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 08/05/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Decreto Nº 2547/2014

DECRETO Nº 2547/2014

CRIA NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS JUNTO AO QDD – QUATRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.384, de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, novas classificações orçamentárias (elementos de despesas e suas fontes recursos), as quais passarão a integrar o Orçamento do exercício de 2014 nas seguintes Unidades Orçamentárias pertencentes ao Orçamento do Município de São José:

1 - No Órgão e Unidade Orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1 - Na Funcional Programática - Atividade:

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar – Educação Infantil

1.1.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.50.43.00.00.0010 – Subvenções Sociais, Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar

1.2 - Na Funcional Programática - Atividade:

08.01.12.365.0103.2.201 – Funcionamento e Manutenção das Entidades Filantrópicas – Ensino Infantil

1.2.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.50.43.00.00.0081 – Subvenções Sociais, Recursos Ordinários – Educação

1.3 - Na Funcional Programática - Projeto:

08.01.12.361.0103.1.175 – Implantação, Reforma e Ampliação de Ginásios e Quadras de Esportes – Educação

1.3.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

4.4.90.51.00.00.0161 – Obras e Instalações Recursos do Termo de Compromisso PAC II - 03102/2012 – Pró-Infra / FNDE/MEC.

1.4 - Na Funcional Programática - Atividade:

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do

Ensino Fundamental

1.4.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.92.00.00.0081 – Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários - Educação

1.5 - Na Funcional Programática - Atividade:

08.01.12.363.0103.2.042 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Profissional

1.5.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários - Educação

1.6 - Na Funcional Programática - Atividade:

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil

1.6.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.30.00.00.0011 – Material de Consumo, Recursos do Convênio MEC/FNDE

1.6.2 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

4.4.90.52.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente Recursos do Convênio MEC/FNDE

2 - No Órgão e Unidade Orçamentária:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 - Na Funcional Programática – Atividade:

28.01.08.244.0111.2.426 – Apoio e Assistência à Entidade - FMAS

2.1.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.30.00.00.0023 – Material de Consumo, Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

2.1.2 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo, Recursos Próprios

3 - No Órgão e Unidade Orçamentária:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

3.1 - Na Funcional Programática - Atividade:

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS

3.1.1 - O elemento de despesa e sua fonte de recurso:

3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Próprios

Art. 2º Em atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.606.593,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), referente a suplementação das dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias pertencentes ao Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar – Educação Infantil

3.3.50.43.00.00.0010 – Subvenções Sociais,
Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda
Escolar R\$ 392.000,00
Total desta Atividade R\$ 392.000,00

08.01.12.365.0103.2.201 – Funcionamento e Manutenção das Entidades Filantrópicas – Ensino Infantil

3.3.50.43.00.00.0081 – Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários – Educação R\$ 500.000,00
Total desta Atividade R\$ 500.000,00

08.01.12.361.0103.1.175 – Implantação, Reforma e Ampliação de Ginásios e Quadras de Esportes – Educação

4.4.90.51.00.00.0161 – Obras e Instalações
Recursos do Termo de Compromisso PAC II - 03102/2012 – Pró-
Infa / FNDE/MEC R\$ 570.000,00
Total deste Projeto R\$ 570.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00.0081 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recursos Ordinários – Educação R\$ 21.543,00
Total desta Atividade R\$ 21.543,00

08.01.12.363.0103.2.042 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Profissional

3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recursos Ordinários – Educação R\$ 93.000,00
Total desta Atividade R\$ 93.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.0011 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio MEC/FNDE R\$ 110.000,00
4.4.90.52.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio MEC/FNDE R\$ 440.000,00
Total desta Atividade R\$ 550.000,00
Total do Órgão R\$ 2.126.543,00

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.426 – Apoio e Assistência à Entidade - FMAS

3.3.90.30.00.00.0023 – Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 360.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 80.000,00
Total desta Atividade R\$ 440.000,00
Total do Órgão R\$ 440.000,00

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS

3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores
Recursos Próprios R\$ 40.050,00
Total desta Atividade R\$ 40.050,00
Total do Órgão R\$ 40.050,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.606.593,00

Art. 3º Em atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulado a importância de R\$ 1.486.593,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar – Educação Infantil

192 – 3.3.90.39.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda
Escolar R\$ 392.000,00
Total desta Atividade R\$ 392.000,00

08.01.12.361.0103.2.030 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

204 – 3.1.90.11.00.00.0081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Educação R\$ 500.000,00
Total desta Atividade R\$ 500.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física,
Recursos Ordinários – Educação R\$ 21.543,00
Total desta Atividade R\$ 21.543,00

08.01.12.363.0103.2.042 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Profissional

307 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$ 73.000,00
Total desta Atividade R\$ 73.000,00

08.01.12.367.0103.2.255 – Capacitação e Formação de Equipes da Área de Educação Especial

330 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 20.000,00
Total desta Atividade R\$ 20.000,00
Total do Órgão R\$ 1.006.543,00

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.426 – Apoio a Assistência a Entidade - FMAS

378 – 3.3.50.43.00.00.0023 – Subvenções Sociais,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 360.000,00

377 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 80.000,00
Total desta Atividade R\$ 440.000,00
Total do Órgão R\$ 440.000,00

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.5410109.2.236 – Preservação Ambiental, Manutenção e
Ampliação de Praças e Jardins - FMMADS

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 40.050,00
Total desta Atividade R\$ 40.050,00
Total do Órgão R\$ 40.050,00
Total da Anulação Parcial R\$ 1.486.593,00

Art. 4º Os recursos na ordem de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) necessários para atendimento parcial ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro oriundos dos Recursos do Termo de Compromisso PAC II - 03102/2012 – Pró-Infra / FNDE/MEC, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 161.

Art. 5º Os recursos na ordem de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) necessários para atendimento complementar ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro oriundos dos Recursos do Convênio MEC / FNDE/MEC, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 11.

Art.6º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.196.564,31 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.1.041 – Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamento para Unidades Escolares

166 – 4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações,
Recursos da Contribuição Salário Educação R\$ 4.196.564,31
Total deste Projeto R\$ 4.196.564,31
Total do Órgão R\$ 4.196.564,31
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.196.564,31

Art. 7º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma disposta no artigo 6º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do Salário Educação, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 06.

Art. 8º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 396.869,14 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação Infantil

181 – 4.4.90.51.00.00.0161 – Obras e Instalações,
Recursos do Termo Compr. PAC II-03102/2012 – Pró-Inf./FNDE/
MEC
Total deste Projeto R\$ 396.869,14
Total do Órgão R\$ 396.869,14
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 396.869,14

Art. 9º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 8º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do Termo de Compromisso PAC II - 03102/2012 – Pró-Infância / FNDE/MEC, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 161.

Art. 10 Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 283.440,41 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.306.0103.2.026 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

187 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda
Escolar R\$ 83.440,41
Total desta Atividade R\$ 83.440,41

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar – Educação Infantil

190 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda
Escolar R\$ 200.000,00
Total desta Atividade R\$ 200.000,00
Total do Órgão R\$ 283.440,41
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 283.440,41

Art. 11 Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 10 deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do Convênio nº 864/95 – FAE/PNAE – Merenda Escolar, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 10.

Art. 12 Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.837,67 (duzentos mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação Infantil

178 – 4.4.90.51.00.00.011 – Obras e Instalações,
Recursos do Convênio MEC/FNDE R\$ 200.837,67
Total deste Projeto R\$ 200.837,67
Total do Órgão R\$ 200.837,67
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 200.837,67

Art. 13 Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 12, deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do

Convênio MEC/FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 11.

Art. 14 Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 255.808,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

252 – 3.3.90.39.00.00.0121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos do Convênio nº 7982/04-0-Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional R\$ 255.808,44
Total desta Atividade R\$ 255.808,44
Total do Órgão R\$ 255.808,44
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 255.808,44

Art. 15 Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 14 deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do Convênio nº 7982/04-0, Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 121.

Art. 16 Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 19.151,58 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

250 – 3.3.90.30.00.00.0122 – Material de Consumo, Recursos Rec. PNATE / FNDE / Transp. Escolar R\$ 19.151,58
Total desta Atividade R\$ 19.151,58
Total do Órgão R\$ 19.151,58
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 19.151,58

Art. 17 Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, abertos na forma disposta no artigo 16 deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do PNATE/FNDE/Transporte Escolar, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, consignado no Orçamento vigente com o código 122.

Art. 18 Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.755.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.1.041 – Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares

168 – 4.4.90.51.00.00.0099 – Obras e Instalações, Recursos da Valorização do Magistério – FUNDEB – 40 R\$ 1.050.000,00
166 – 4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações, Recursos do Salário Educação R\$ 1.200.000,00

Total deste Projeto R\$ 2.250.000,00

08.01.12.361.0103.1.043 – Aquisição de Veículos – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

174 – 4.4.90.52.00.00.0081 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos Ordinários - Educação R\$ 55.000,00
Total deste Projeto R\$ 55.000,00

08.01.12.363.0103.2.042 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Profissional

308 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 400.000,00
Total desta Atividade R\$ 400.000,00

08.01.12.365.0103.2.040 – Capacitação e Formação de Profissionais – Educação Infantil

305 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 50.000,00
Total desta Atividade R\$ 50.000,00
Total do Órgão R\$ 2.755.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.755.000,00

Art. 19 Em razão do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma disposta no artigo 18 deste Decreto fica anulada a importância de R\$ 2.755.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

236 – 3.3.90.32.00.00.0099 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos da Valorização do Magistério – FUNDEB – 40%.....R\$ 500.000,00

241 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação R\$ 55.000,00
Total desta Atividade R\$ 555.000,00

08.01.12.361.0103.2.036 – Uniforme Escolar – Ensino Fundamental

256 – 3.3.90.32.00.00.0006 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos do Salário Educação R\$ 1.200.000,00
Total desta Atividade R\$ 1.200.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil

278 – 3.3.90.32.00.00.0099 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos da Valorização do Magistério – FUNDEB – 40% R\$ 50.000,00
Total desta Atividade R\$ 50.000,00

08.01.12.365.0103.2.324 – Uniforme Escolar - Centros de Educação Infantil

624 – 3.3.90.32.00.00.0099 – Material de Distribuição Gratuita, Recursos da Valorização do Magistério – FUNDEB –

40% R\$ 500.000,00
Total desta Atividade R\$ 500.000,00

08.01.12.306.0103.2.027 – Merenda Escolar – Educação Infantil

193 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 450.000,00
Total desta Atividade R\$ 450.000,00
Total do Órgão R\$ 2.755.000,00
Total da Anulação R\$ 2.755.000,00

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 026/2014/Sf

PORTARIA Nº 026/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.15.451.0112.1.173 – Sinalização Horizontal e Vertical para o Município

375 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 25.000,00
Total deste Projeto R\$ 25.000,00

09.01.06.183.0112.2.009 – Municipalização do Trânsito

390 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 190.000,00
Total desta Atividade R\$ 190.000,00
Total do Órgão R\$ 215.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 215.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

09.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.125.0110.2.295 – Implantação, Instalação e Manutenção de Sinalização Eletrônica

479 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$ 200.000,00
483 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 15.000,00
Total desta Atividade R\$ 215.000,00
Total do Órgão R\$ 215.000,00
Total da Anulação R\$ 215.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

Nova Abertura do Pregão Presencial N.º 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
NOVA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014
Objeto:

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática (desktops e notebooks com garantia de três anos e assistência técnica com tempo de solução máximo de 7 (sete) dias e pacote de software embarcado, estabilizadores e pacote de software para os equipamentos existentes atualmente).

Em virtude do deferimento parcial da Impugnação interposta pelo Observatório Social de São José, designa-se nova data de abertura do presente edital com data período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 08/05/2014 às 10h:30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 08/05/2014 às 11h00min.

O edital alterado esta disponível, inclusive, no sitio oficial da CMSJ para obtenção pelos interessados.

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321

VALMOR JOSÉ HEBERLE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

São José do Cedro

PREFEITURA

Edital de Convocação Nº 037/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS I

Cleiton Ronei Weppo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 038/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2014

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2012, de 06 de março de 2012, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.084/2012 de 27 de abril de 2012, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL

DAIANA MARCHESE CAVALHEIRO

BEATRIS CHRISTOFOLI ROSSINI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 de abril de 2014.

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Lei Nº 4.223, de 15 de Abril de 2014

LEI Nº 4.223, DE 15 DE ABRIL DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À "APP DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE RÉUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São

José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à "Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Ensino Fundamental Padre Réus" do Distrito de Padre Réus, Município de São José do Cedro, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 83.674.887/0001-20, um prédio de madeira (PM 10162) com 56,73 m2, medindo 6,10m x 9,30m, construído em 1987.

Art. 2º - Autoriza também o Poder Executivo Municipal a dar baixa no Cadastro de Bens Imóveis e na Contabilidade, do valor contábil de R\$ 0,01 (um centavo), correspondente ao imóvel relacionado no artigo anterior, tão logo for assinado o Termo de Doação entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Ensino Fundamental Padre Réus, neste Município.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.224, de 15 de Abril de 2014

LEI Nº 4.224, DE 15 DE ABRIL DE 2014

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CEDRO DE FUTSAL, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir, mediante Convênio, o valor de até R\$30.000,00 (trinta

mil reais), à Associação Cedro Futsal, portadora do CNPJ/MF sob nº. 19.202.748/0001-03, com sede na Rua Luiz Bizotto, nº 307, Centro, nesta cidade de São José do Cedro - SC, objetivando auxiliar no pagamento de parte das despesas relativas ao transporte, material esportivo e inscrição dos atletas na Confederação Brasileira de Futsal e no Campeonato Catarinense de Futsal, visando a participação da equipe Cedrense na 1ª Divisão do Campeonato Catarinense de Futsal que será realizado no ano de 2014.

Parágrafo único. A transferência do valor de que trata o "caput" do artigo 1º, será procedida pela Fazenda Municipal até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º. É obrigatório o depósito do recurso em conta individualizada e vinculada em instituição bancária oficial, movimentados por transferências bancárias.

Art. 3º. A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação do mesmo, junto à Contadoria Geral do Município.

Art. 4º. A despesa impugnada pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente será recolhida e atualizada monetariamente em última instância, a favor dos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Os saldos não aplicados no prazo ou no objeto fixados na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do erário público municipal.

Art. 6º. São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário e o Ordenador Secundário.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e no prazo previsto nesta lei, instruída com os documentos dispostos na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando à averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 9º. As despesas a serem realizadas a conta do recurso ora autorizado, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a Lei Federal nº 8666/93 atualizada, caso aplicável.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Cedro:

| | |
|-----------|---|
| 0 -01 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO |
| 0 | DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS |
| Proj/Ativ | 2.014 – CONTR PARA ENTIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Elemento | 3.3.50.41.00.00 |
| Recurso | 1.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Dotação | " 67" – CONTRIBUIÇÕES |
| Elemento | 3.3.50.41.00.00 |
| Recurso | 3.0000 - SUPERÁVIT |
| Elemento | "413" - CONTRIBUIÇÕES |

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de abril de 2014.

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 048/2014 - Sf

DECRETO Nº. 048/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"27"3.3.90.32.00.00.1.0002 Material de Distribuição Gratuita R\$5.000,00

2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"33"3.3.90.39.00.00.1.0066 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$3.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), das verbas a seguir discriminadas:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.056 PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
"26"3.3.90.30.00.00.1.0002 Material de Consumo R\$5.000,00

2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"32"3.3.90.30.00.00.1.0066 Material de Consumo R\$3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 14 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Editais de Convocação Nº 036/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 4.806/2010 de 06 de agosto de 2010, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

TECNICO EM ENFERMAGEM

MÁRCIA FÁTIMA BALBINOT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.385, de 10 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.385, DE 10 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, LÚCIA DE MORAIS PEREIRA GESSINGER, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária 160 horas mensais, Regime Jurídico Estatutário, de acordo com Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público, Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, homologado através do Decreto nº 4.806/2010, de 06 de agosto de 2010, classificada em 10º lugar, média final 6,00, a partir de 10 de abril de 2014, com vencimentos previstos em Lei.

Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 10 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 10 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.386, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.386, DE 14 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o funcionário público municipal, LUCAS ANDRÉ SCHNEIDER, para exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, carga horária de 160 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, homologado através do Decreto nº. 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, classificado em 1º lugar, média final 8,60, a partir de 14 de abril de 2014, com os vencimentos previstos em Lei.

Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 14 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.387, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.387, DE 14 DE ABRIL DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, ADRIANA BUENO, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 160 horas mensais, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2013, homologado através do Decreto nº. 5.346, de 11 de fevereiro de 2014, classificada em 1º lugar, média final 7,00, a partir de 14 de abril de 2014, com os vencimentos previstos em Lei.

Artº. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Artº. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 14 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.388, de 16 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“ISENTA CONTRIBUINTES DO PAGAMENTO DO IPTU DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e artigo 139 da Lei Complementar nº 009/2005, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o exercício de 2014, por se enquadrarem no Artigo 139 da Lei Complementar nº. 009/05, os seguintes contribuintes:

Ademar Kunzler

Alberto Serafim Von Dentz

Angelina Boniatti Basei

Antonio Aleniro Enderle

Antonio Delcy Devicari

Armando Zimmer

Arnildo Antonio Lorscheiter

Biagio Girelli

Carmem Rizzotto Caron

Catharina Tessaro Fanton

Célia Maria Konrad Rabuscke

Cirio Guarnieri

Ciro Antonio Moraes

Conceição Mohr

Danilo Bonatto

Dante Maragno

Dileta Uberti Dos Santos

Doli Farias

Dorvalino Armínio Biazolli

Dovilio Simonetti

Edvino Justen

Elma Wolfart

Elson Schultz

Ernesta Niederauer

Ernesto Piloni

Fernando Marék

Florentino Isidoro Stocco

Gertudre Dias Rodrigues De Oliveira

Glaci Iracema Klein

Gomercindo Valgoi

Haidi Welter De Souza

Ildo Augusto Marques

Inês Lemos

Iracilde Maria Sbardelotto

Jacintha Teresinha Kaibers

João Antonio Berté

José Francisco Olegario

Laura Klauch Lebens

Lauro Otto Lunkes

Lauro Pedroso

Loir Rodrigues Silveira

Lorency Vicari

Lucia Markus

Luiz Borghetti

Luiz Domingos Christofoli

Margarida Caramori Demski

Maria De Jesus Zanardi

Marineusa Mota Leal

Neli Teresinha De Pellegrin Zilli

Nelly Teresinha Tonezer

Nelson Chelepa

Norma Maria Konrath Budtinger

Olimpio Putrick

Olinda Rosa Roncatti Reimann

Oralino Ribeiro Barbosa

Pedro Loredi Garcias

Ramildo Valentin Bonatto

Roco Christani

Severio Trevisol

Silvério Francisco Schauen

Silvino Edvino Kraemer

Terezinha Sevald

Valdeci Dalla Vecchia

Valdir Bellan

Valdir Stuani

Valma Salete Bueno

Valmir José Freo

Art. 2º. Art. 2º. Ficam Indeferidos, por não se enquadrarem na Lei Complementar nº. 009/05, em seu artigo 139, os processos a seguir relacionados:

Adroaldo Calheiro

Alberto Carlos Perondi

Anercio Reolão

Antonio Batista Zanotelli

Carmelina Bossa Tonetti

Clélia Maria Bertollo

Dalva Teresinha Socol

Delmira Niederauer Geller

Delso Antonio Mantovani

Diva Maria Savian

Domingos Benin

Edear Geraldo Brusamarello

Edith De Bortoli

Erica Kunzler Klein

Ermilindo Schirmann

Evone Maria Ody Ludwig

Glaci Lourdes Wagner

Hedi Schmitt

Izabela Teresinha Dos Santos

Jairo Fedrizzi

José Felipe Kerkhoven

Lourdes Andrighi

Lúcia Teresinha Schoffen

Nelsi Therezinha Junges

Paulina Ascoli

Setembrina Fontana Coronetti

Severina Sabedot Zini

Valdecir Negri

Zenita Christani

Art. 3º. É parte integrante deste Decreto a Ata nº. 001/2014 de 07 de abril de 2014, com o Parecer da Comissão Especial criada através do Decreto nº. 5.176/2013, de 10 de janeiro de 2013, que analisou a documentação dos processos que deram entrada na Prefeitura Municipal requerendo a isenção do IPTU.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 16 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 16 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.389, de 16 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.389, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.366, DE 14 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 5.366, de 14 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada Comissão Especial integrada por: Rosimar Zanchett Angeli, Fernando Júlio Will, Rudimar César Winter, Isoldi Will, Carine Kaiser Wolfart, Maristela Casagrande, Lúcia Fátima Maldaner, Inês Catarina Muller, Jacinta Hanzen, Carla Assmann Anzolin, Geni Fátima Wartha Reichert, Valdir Gessinger, Leda Corá, Márcia Helena Demossi e Elaine Mergen, para, sob a Presidência do primeiro e Vice-presidência do segundo, com o objetivo de propor a alteração do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, visando manter a qualidade do ensino público municipal."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 16 de abril de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 16 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo

Edital de Pregão Presencial Nº46/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2014
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 46/2014, Edital de Pregão Nº 46/2014 para REGISTRO DE PREÇO, sendo o Objeto: Registro de preço que tem como objeto, a aquisição de produtos químicos diversos para uso no tratamento da água potável na "ETA" e materiais hidráulicos para uso e manutenção da rede de água do município "SEMAE". Recebimento dos envelopes das propostas e habilitação até às 14:00 horas do dia 07/05/2014. Abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 07/05/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro – SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC,
CNPJ: 83.021.873/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TRABALHADAS PELOS PROFESSORES EM SALA DE AULA, DURANTE A CAMPANHA CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE 12 A 18 DE MAIO.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ:
04.096.738/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: D – 170/2014 - 11.02.2.030.3.3.90.
30.99.00.00.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 17/04/2014 a 31/05/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2014.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 14 A 18/04/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 14/04/2014 até 18/04/2014

| Espécie | Recebido no Período |
|--|---------------------|
| Receitas Orçamentárias | 480.241,99 |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 480.241,99 |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF | 480.241,99 |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEB - MAGISTÉRIO | 288.145,19 |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS | 192.096,80 |

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 23/04/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Schroeder

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 06/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000
- SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014-FMS

PROCESSO Nº. 32/2014-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 09 de maio de 2014 às 08h45min.

Abertura do Processo: 09 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 24 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.925/2014 de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.925/2014 de 22 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.005/2014 de 17 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.990,00

05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção do Pré-Escolar
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.300,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO E ÁGUAS
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 3.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.800,00

05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 1.990,00

05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção do Pré-Escolar
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 249,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.051,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO E ÁGUAS
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R\$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.926/2014 de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.926/2014 de 22 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na

Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 150,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0051 R\$ 150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.927/2014 de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.927/2014 de 22 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.006/2014 de 17 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 122.439,50 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0044 - Obras e Instalacoes R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0044 - Material de Consumo R\$ 7.439,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R\$ 7.439,50

06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.04.122.3001.2.306 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 7.436,50

06.02.15.451.3003.2.369 - Manut. do Setor de Planejamento Urbano
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.999,99

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - UNID DE AGRICULTURA
07.01.04.122.3001.2.307 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Agricultura, Ind. Com. e Turismo
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R\$ 7.563,54

07.04 - UNIDADE DE TURISMO
07.04.23.695.3006.1.310 - Implantação do Camping Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R\$ 14.999,99

07.04.23.695.3006.1.311 - Implantação do Projeto Acolhida na Colônia
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R\$ 14.999,99

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.05 - UNID DE MEIO AMBIENTE
07.05.23.695.3006.1.309 - Implantação do Horto Municipal
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R\$ 14.999,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 22 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.545/2014, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.545/2014, de 23 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2013;

Considerando o Decreto nº. 2.794/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Marcelo Gumboski, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, percebendo o nível salarial nº 75 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2013, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

RUDIBERT TANK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato nº. 09/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 07/2014-FMS
Dispensa de Licitação nº. 06/2014-FMS

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa SORRISO PURIFICADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.049.058/0001-79, estabelecida na Rua Reinoldo Rau, nº 818, sala 04, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-600, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Neudi Ladi Schneider, inscrito no CPF sob o nº 597.576.399-15, portador da Carteira de Identidade no 14/R 1.550.916-SSP/SC, ficam ajustados à rescisão contratual amigável de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 79, II, e conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Pelo presente Termo de Rescisão amigável, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 09/2014-FMS, celebrado no dia 18 de fevereiro de 2014, para aquisição e instalação/troca de refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, diante da solicitação da empresa conforme Ofício nº 10/2014-FMS da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA 2.ª – DO FORO:

Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guarimir/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de rescisão em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
Daniela Samulescki
CPF N.º 053.350.739-18
Testemunha 01

Ivandra de Souza
CPF N.º 047.563.299-00
Testemunha 02

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 79/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 79/2014-PMS
Processo Licitatório nº. 57/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 26/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AGRICOPEL LTDA – FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o nº 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
|------|--|-------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | Filtro combustível primário: esteira D130, moto niveladora RG 140. | 30 | unidade | 45,00 | 1.350,00 |
| 02 | Filtro lubrificante: retroescavadeira LB 110, moto niveladora huber. | 30 | unidade | 36,40 | 1.092,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|----------|--------|----------|
| 03 | Filtro combustível secundário: esteira D130 e moto niveladora huber | 20 | unidade | 15,40 | 308,00 |
| 04 | Filtro lubrificante TL | 12 | unidade | 33,90 | 406,80 |
| 05 | Filtro combustível secundário volare | 6 | unidade | 48,40 | 290,40 |
| 06 | Filtro combustível primário: cargo 2622E | 8 | unidade | 85,75 | 686,00 |
| 07 | Filtro combustível separador: cargo 2622E | 8 | unidade | 96,90 | 775,20 |
| 08 | Filtro separador de água: moto niveladora RG 140B | 5 | unidade | 64,49 | 322,45 |
| 09 | Filtro de ar condicionado: moto niveladora RG 140B | 8 | unidade | 29,00 | 232,00 |
| 10 | Filtro lubrificante: cargo 2622E, escavadeira E215B | 18 | unidade | 109,99 | 1.979,82 |
| 11 | Filtro de ar externo: cargo 2622E | 8 | unidade | 94,49 | 755,92 |
| 12 | Filtro compressor: cargo 2622E | 8 | unidade | 125,25 | 1.002,00 |
| 13 | Filtro de ar externo - TL 85 e 95 | 10 | unidades | 61,75 | 617,50 |
| 14 | Filtro lubrificante: esteira D30, carregadeira 75HD e caminhão mercedes 1113. | 40 | unidade | 20,90 | 836,00 |
| 15 | Filtro combustível: esteira D30, carregadeira 75HD e caminhão mercedes 1113 - 1618. | 40 | unidade | 7,00 | 280,00 |
| 16 | Filtro de ar primário: esteira D30 | 2 | unidade | 58,25 | 116,50 |
| 17 | Filtro de ar secundário: esteira D30 | 2 | unidade | 98,00 | 196,00 |
| 18 | Filtro lubrificante: moto niveladora huber warco 135 | 3 | unidade | 80,75 | 242,25 |
| 19 | Filtro de ar: moto niveladora huber warco 135 | 2 | unidade | 99,25 | 198,50 |
| 20 | Filtro de água: moto niveladora huber warco 135 | 2 | unidade | 43,75 | 87,50 |
| 21 | Filtro combustível: retroescavadeira LB 110 | 15 | unidade | 40,00 | 600,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|--------|----------|
| 22 | Filtro separador água: retroescavadeira LB 110 - 2318 | 10 | unidade | 41,99 | 419,90 |
| 23 | Filtro de ar primário: retroescavadeira LB 110 | 10 | unidade | 57,99 | 579,90 |
| 24 | Filtro de ar secundário: retroescavadeira LB 110 | 10 | unidade | 55,90 | 559,00 |
| 25 | Filtro de ar interno - TL 85 e 95 | 10 | unidade | 81,75 | 817,50 |
| 26 | Filtro combustível: TL 58 e TL 95 new holland | 12 | unidade | 19,49 | 233,88 |
| 27 | Filtro hidráulico: carregadeira 75HD | 3 | unidade | 63,90 | 191,70 |
| 28 | Filtro de ar primário: moto niveladora RG 140B | 4 | unidade | 126,50 | 505,00 |
| 29 | Filtro de ar secundário : moto niveladora RG 140B | 4 | unidade | 53,00 | 212,00 |
| 30 | Filtro de ar: mercedes 1313, carregadeira, mercedes 1618 e mercedes 2318 | 15 | unidade | 58,00 | 870,00 |
| 31 | Filtro hidráulico: mercedes 1313,1618 e 2318. | 20 | unidade | 13,90 | 278,00 |
| 32 | Filtro lubrificante: celta, meriva, corsa, doblô(N) e prisma | 100 | unidade | 15,75 | 1.575,00 |
| 33 | Filtro combustível: celta, meriva, corsa, doblô e prisma | 100 | unidade | 17,40 | 1.740,00 |
| 34 | Filtro de ar: celta e prisma. | 30 | unidade | 11,75 | 352,50 |
| 35 | Filtro combustível: gol, saveiro e kombi. | 35 | unidade | 17,00 | 595,00 |
| 36 | Filtro lubrificante: gol, saveiro e kombi. | 25 | unidade | 18,40 | 460,00 |
| 37 | Filtro de ar: gol saveiro. | 20 | unidade | 15,00 | 300,00 |
| 38 | Filtro de ar: kombi. | 25 | unidade | 39,99 | 999,75 |
| 39 | Filtro de ar: meriva, corsa. | 25 | unidade | 23,99 | 599,75 |
| 40 | Filtro lubrificante: volare A5 Esmo. | 8 | unidade | 63,90 | 511,20 |
| 41 | Filtro ar primário: volare A5 Esmo. | 6 | unidade | 80,00 | 480,00 |
| 42 | Filtro ar secundário: volare A5 Esmo. | 6 | unidade | 67,40 | 404,40 |

| | | | | | |
|----|---|----|---------|--------|----------|
| 43 | Filtro combustível: volare A5 Esmo. | 8 | unidade | 50,75 | 406,00 |
| 44 | Filtro combustível: fiat uno e dobrô(V) | 15 | unidade | 14,49 | 217,35 |
| 45 | Filtro de ar: fiat uno. | 6 | unidade | 22,49 | 134,94 |
| 46 | Filtro de ar: dobrô(N) | 10 | unidade | 43,40 | 434,00 |
| 47 | Filtro lubrificante: sprinterm | 10 | unidade | 22,90 | 229,00 |
| 48 | Filtro combustível: sprinterm. | 10 | unidade | 47,00 | 470,00 |
| 49 | Filtro separador de combustível: sprinterm. | 10 | unidade | 97,75 | 977,50 |
| 50 | Filtro de ar: sprinterm. | 10 | unidade | 42,75 | 427,50 |
| 51 | Filtro lubrificante: boxer. | 10 | unidade | 71,99 | 719,90 |
| 52 | Filtro de ar: boxer. | 10 | unidade | 83,25 | 832,50 |
| 53 | Filtro combustível: boxer | 10 | unidade | 55,00 | 550,00 |
| 54 | Filtro de ar interno 2622E | 10 | unidade | 57,49 | 574,90 |
| 55 | Filtro lubrificante: courier | 4 | unidade | 18,40 | 73,60 |
| 56 | Filtro de ar: courier | 6 | unidade | 34,25 | 205,50 |
| 57 | Filtro combustível: courier | 6 | unidade | 35,99 | 215,94 |
| 58 | Filtro lubrificante fiat uno | 8 | unidade | 19,49 | 155,92 |
| 59 | Filtro de ar logan | 12 | unidade | 40,75 | 489,00 |
| 60 | Filtro combustível logan | 16 | unidade | 32,00 | 512,00 |
| 61 | Filtro lubrificante logan | 16 | unidade | 26,00 | 416,00 |
| 62 | Filtro lubrificante dobrô (V) e uno | 16 | unidade | 19,49 | 311,84 |
| 63 | Filtro lubrificante master | 8 | unidade | 37,00 | 296,00 |
| 64 | Filtro combustível master | 8 | unidade | 32,99 | 263,92 |
| 65 | Filtro de ar master | 5 | unidade | 42,00 | 210,00 |
| 66 | Filtro de ar - pálio 1.8 | 15 | unidade | 31,99 | 479,85 |
| 67 | Filtro combustível - pálio 1.8 | 20 | unidade | 17,49 | 349,80 |
| 68 | Filtro lubrificante - pálio 1.8 | 20 | unidade | 15,49 | 309,80 |
| 69 | Tacógrafo diário 180 Km/h - caixa | 15 | unidade | 35,49 | 532,35 |
| 70 | Tampa de tanque de combustível | 6 | unidade | 41,00 | 246,00 |
| 71 | Óleo 10 W 30(balde 20 Lt) | 10 | unidade | 360,00 | 3.600,00 |
| 72 | Óleo API - SL 4T 20 W 50 - litro | 50 | unidade | 17,25 | 862,50 |
| 73 | Óleo motor 15 w 40 API - SM (dobró) - litro | 50 | unidade | 28,49 | 1.424,50 |

| | | | | | |
|-----|--|-----|----------|--------|-----------|
| 74 | Óleo 90 GL4 (balde 20 Lt) | 15 | unidade | 212,95 | 3.194,25 |
| 75 | Óleo p/ caixa de câmbio API - (balde 20 Lt) | 15 | unidade | 212,75 | 3.191,25 |
| 76 | Óleo 10 W - TAC 3 (balde 20 Lt) | 8 | unidade | 248,99 | 1.991,92 |
| 77 | Óleo hidráulico ATF (balde 20 Lt) | 5 | unidade | 279,75 | 1.398,75 |
| 78 | Óleo para diferencial 85 W 140 - GL5 (balde 20 Lt) | 10 | unidade | 258,49 | 2.584,90 |
| 79 | Óleo para caixa SAE 50 (balde 20 Lt) | 10 | unidade | 191,75 | 1.917,50 |
| 80 | Óleo SAE 30 (balde 20 Lt) | 10 | unidade | 218,90 | 2.189,00 |
| 81 | Fluido de freio mineral - litro | 20 | unidade | 22,99 | 459,80 |
| 82 | Óleo 2T - 500 ml | 10 | unidade | 9,75 | 97,50 |
| 83 | Graxa grafitada (balde 20 Kg) | 20 | unidade | 424,90 | 8.498,00 |
| 84 | Caixa tacógrafo - 7 dias - 125 Km/h | 20 | unidade | 30,75 | 615,00 |
| 85 | Óleo hidráulico 68 HD (balde 20 lt) | 30 | unidade | 154,75 | 4.642,50 |
| 86 | Óleo motor API - SL 20 W 50 - Litro | 400 | unidade | 14,75 | 5.900,00 |
| 87 | Óleo motor CG4 15 W 40 (balde 20 Lt) | 150 | unidade | 228,75 | 34.312,50 |
| 88 | Filtro combustível - Duster | 4 | unidade | 32,25 | 129,00 |
| 89 | Filtro de ar - Duster | 4 | unidade | 40,75 | 163,00 |
| 90 | Filtro Lubrificante - Duster | 4 | unidade | 26,00 | 104,00 |
| 91 | Óleo motor 10 W 40 API - SN (litro) logan, duster | 120 | unidades | 30,00 | 3.600,00 |
| 92 | Querozene - 5 litro | 10 | unidade | 42,25 | 422,50 |
| 93 | Caixa tacógrafo diário - 24 horas - 125 Km/h | 15 | unidades | 19,00 | 285,00 |
| 94 | Caixa tacógrafo - 7 dias - 180 Km/h | 8 | unidades | 36,49 | 291,92 |
| 95 | Fluido de freio dot 3 - 500 ml | 20 | unidade | 12,90 | 258,00 |
| 96 | Óleo 20 W 30 (balde 20 Lt) | 12 | unidades | 360,49 | 4.325,88 |
| 97 | Extintor P4 | 4 | unidade | 54,90 | 219,60 |
| 98 | Extintor P1 | 20 | unidade | 58,25 | 1.165,00 |
| 99 | Extintor P2 | 20 | unidade | 96,90 | 1.938,00 |
| 100 | Filtro - carregadeira | 4 | unidade | 110,00 | 440,00 |
| 101 | Filtro de ar corsa (V) - sedan | 6 | unidade | 13,00 | 78,00 |

| | | | | | |
|-----------|------------------------------|----|---------|-------|------------|
| 102 | Filtro lubrificante - valtra | 6 | unidade | 56,00 | 336,00 |
| 103 | Filtro combustivel - valtra | 10 | unidade | 19,00 | 190,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 126.926,20 |

Valor do contrato: R\$ 126.926,20 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 23/04/2014 – Vigência: 23/04/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.546/2014, de 23 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 5.546/2014, de 23 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Claudinei Roncki, com efeitos retroativos a partir de 16/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público Nº. 001/2012-ESF/NASF

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SIMONY RUBIA APOLINARIO PINOTE, inscrita no CPF sob nº. 355.575.818-71, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de ENFERMEIRA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Convocação Concurso Público Nº. 001/2012-ESF/NASF

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSANE LOPES ADRIANO, inscrita no CPF sob nº. 050.111.009-79, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de ENFERMEIRA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.

Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde e Assistência Social

Convocação Concurso Público Nº. 001/2013

Convocação Concurso Público nº. 001/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DOROTEIA DE FARIA WOLF, inscrita no CPF sob nº. 024.923.179-43, aprovada em 10º lugar no Concurso Público nº. 001/2013, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo Nº. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ILETE RIEGEL JUNCKES, inscrita no CPF sob nº. 624.949.459-68, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201,

Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo Nº. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARLEI PAULI NORISSADA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 025.095.459-14, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo Nº. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº. 071.884.939-60, aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo Nº. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARI-ZETE APARECIDA DOS SANTOS HOEFT, inscrita no CPF sob nº. 020.192.479-09, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA - GERAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 05 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 23 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Termo Aditivo Nº. A14/2014 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A14/2014 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.438.209/0001-21, estabelecida na Rua Roberto Ziemann, nº. 460, Czerniewicz, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-300, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Décio Bogo, inscrito no CPF sob o nº. 481.349.109-04 e portador da carteira de Identidade nº. 2/ R 488.752 SSI-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 202/2013-PMS, celebrado em 14 de outubro de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 177/2013 – PMS, Inexigibilidade nº. 11/2013-PMS, para contratação de empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de Vale Transporte aos servidores do Município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º, conforme parecer da Procuradoria Municipal e considerando a solicitação feita pela empresa VIAÇÃO CANARINHO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira “do objeto do contrato, e descrição” para o item 02 para o valor de R\$

3,00 (três reais), conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÕES | QTDE. LICITA- DA | VALOR ATUAL | SALDO LICITAÇÃO | VALOR REAJUS- TADO |
|------|--|------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de Vale Transporte Circular, para os servidores do Município de Schroeder. (Jaraguá do Sul X Jaraguá do Sul) | 13.000 | 2,75 | 10.880 | 3,00 |

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta “do valor total do contrato” aditivado ao contrato o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), passando a ser o valor do contrato inicial de R\$ 117.955,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 202/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 23 de abril de 2014.

CONTRATADA:

VIAÇÃO CANARINHO LTDA

Décio Bogo

CPF no 481.349.109-04

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ªNome: Daniela Samulescki

CPF nº. 053.350.739-18

2ªNome: Ivandra de Souza

CPF nº. 047.563.299-00

Ata Registro de Preços Presencial 26/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 1/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluído para freio graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1 | Filtro combustível primário: esteira D130, moto niveladora RG 140. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 45.0000 | 1 |
| 2 | Filtro lubrificante: retroescavadeira LB 110, moto niveladora huber. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 36.4000 | 1 |
| 3 | Filtro combustível secundário: esteira D130 e moto niveladora huber | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 15.4000 | 1 |
| 4 | Filtro lubrificante TL | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 33.9000 | 1 |
| 5 | Filtro combustível secundário volare | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 48.4000 | 1 |
| 6 | Filtro combustível primário: cargo 2622E | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 85.7500 | 1 |
| 7 | Filtro combustível separador: cargo 2622E | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 96.9000 | 1 |
| 8 | Filtro separador de água: moto niveladora RG 140B | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 64.4900 | 1 |
| 9 | Filtro de ar condicionado: moto niveladora RG 140B | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 29.0000 | 1 |
| 10 | Filtro lubrificante: cargo 2622E, escavadeira E216B. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 109.9900 | 1 |
| 11 | Filtro de ar externo: cargo 2622E | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 94.4900 | 1 |
| 12 | Filtro compressor: cargo 2622E | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 125.2500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 2/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, queosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 13 | Filtro de ar externo - TL 85 e 95. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 61,7500 | 1 |
| 14 | Filtro lubrificante: esteira D30, carregadeira 75HD e caminhão mercedes 1113. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 20,9000 | 1 |
| 15 | Filtro combustível: esteira D30, carregadeira 75HD e caminhão mercedes 1113 - 1618. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 7,0000 | 1 |
| 16 | Filtro de ar primário - esteira D30 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 58,2500 | 1 |
| 17 | Filtro de ar secundário - esteira D 30 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 98,0000 | 1 |
| 18 | Filtro lubrificante - motoniveladora huber warco 135 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 80,7500 | 1 |
| 19 | Filtro ar - motoniveladora huber warco 135 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 99,2500 | 1 |
| 20 | Filtro água - motoniveladora huber warco 135 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 43,7500 | 1 |
| 21 | Filtro combustível retroescavadeira LB110 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 40,0000 | 1 |
| 22 | Filtro separador água: retroescavadeira LB 110 - 2318 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 41,9900 | 1 |
| 23 | Filtro ar primário - retroescavadeira LB110 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 57,9900 | 1 |
| 24 | Filtro de ar secundário - retroescavadeira LB 110 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 55,9000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 3/11

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 25 | Filtro de ar interno - TL 85 e 95 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 81,7500 | 1 |
| 26 | Filtro combustível: TL 58 e TL 95 new holland | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 19,4900 | 1 |
| 27 | Filtro hidráulico - carregadeira 75 HD | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 63,9000 | 1 |
| 28 | Filtro de ar primário - moto niveladora RG 140B | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 126,2500 | 1 |
| 29 | Filtro de ar secundário - moto niveladora RG 140B | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 53,0000 | 1 |
| 30 | Filtro de ar: mercedes 1313, carregadeira, mercedes 1618 e mercedes 2318 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 58,0000 | 1 |
| 31 | Filtro hidráulico: mercedes 1313,1618 e 2318. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 13,9000 | 1 |
| 32 | Filtro lubrificante: celta, meriva, corsa, dobló(N) e prisma | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 15,7500 | 1 |
| 33 | Filtro combustível: celta, meriva, corsa, dobló e prisma | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 17,4000 | 1 |
| 34 | Filtro de ar: celta e prisma. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 11,7500 | 1 |
| 35 | Filtro combustível: gol, saveiro e kombi. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 17,0000 | 1 |
| 36 | Filtro lubrificante: gol, saveiro e kombi. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 18,4000 | 1 |

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, queosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 4/11

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 37 | Filtro de ar: gol saveiro | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 15,0000 | 1 |
| 38 | Filtro de ar: kombi. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 39,9900 | 1 |
| 39 | Filtro de ar: meriva, corsa. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 23,9900 | 1 |
| 40 | Filtro lubrificante: volare A5 Esmo. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 63,9000 | 1 |
| 41 | Filtro ar primário: volare A5 Esmo. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 80,0000 | 1 |
| 42 | Filtro ar secundário: volare A5 Esmo. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 67,4000 | 1 |
| 43 | Filtro combustível: volare A5 Esmo. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 50,7500 | 1 |
| 44 | Filtro combustível: fiat uno e doblô(V) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 14,4900 | 1 |
| 45 | Filtro de ar: fiat uno. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 22,4900 | 1 |
| 46 | Filtro de ar: doblô(N) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 43,4000 | 1 |
| 47 | Filtro lubrificante: sprinter | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 22,9000 | 1 |
| 48 | Filtro combustível: sprinter | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 47,0000 | 1 |

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 5/11

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 49 | Filtro separador de combustível: sprinter | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 97,7500 | 1 |
| 50 | Filtro de ar: sprinter | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 42,7500 | 1 |
| 51 | Filtro lubrificante: boxer | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 71,9900 | 1 |
| 52 | Filtro de ar: boxer | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 83,2500 | 1 |
| 53 | Filtro combustível: boxer | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 55,0000 | 1 |
| 54 | Filtro de ar interno 2622E | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 57,4900 | 1 |
| 55 | Filtro lubrificante: courier | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 18,4000 | 1 |
| 56 | Filtro de ar: courier | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 34,2500 | 1 |
| 57 | Filtro combustível: courier | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 35,9900 | 1 |
| 58 | Filtro lubrificante fiat uno | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 19,4900 | 1 |
| 59 | Filtro de ar logan | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 40,7500 | 1 |
| 60 | Filtro combustível logan | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 32,0000 | 1 |

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 6/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|-------------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 61 | Filtro lubrificante logan | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 26,0000 | 1 |
| 62 | Filtro lubrificante dobló (V) e uno | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 19,4900 | 1 |
| 63 | Filtro lubrificante master | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 37,0000 | 1 |
| 64 | Filtro combustível master | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 32,9900 | 1 |
| 65 | Filtro de ar master | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 42,0000 | 1 |
| 66 | Filtro de ar - pálio 1.8 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 31,9900 | 1 |
| 67 | Filtro combustível - pálio 1.8 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 17,4900 | 1 |
| 68 | Filtro lubrificante - pálio 1.8 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 15,4900 | 1 |
| 69 | Tacógrafo diário 180 KM/H - caixa | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 35,4900 | 1 |
| 70 | Tampa de tanque de combustível | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 41,0000 | 1 |
| 71 | Óleo 10 W 30(balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 360,0000 | 1 |
| 72 | Óleo API - SL 4T 20 W 50 - Litro | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 17,2500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 7/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 73 | Óleo motor 15 w 40 API - SM (dobló) - litro | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 28.4900 | 1 |
| 74 | Óleo 90 GL4 (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 212.9500 | 1 |
| 75 | Óleo p/ caixa de câmbio API - (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 212.7500 | 1 |
| 76 | Óleo 10 W - TAC 3 (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 248.9900 | 1 |
| 77 | Óleo Hidráulico ATF (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 279.7500 | 1 |
| 78 | Óleo p/ diferencial 85 W 140 - GL 5 (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 258.4900 | 1 |
| 79 | Óleo p/ caixa SAE 50 - (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 191.7500 | 1 |
| 80 | Óleo SAE 30 (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 218.9000 | 1 |
| 81 | Fluido de freio mineral - litro | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 22.9900 | 1 |
| 82 | Óleo 2T - 500 ML. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 9.7500 | 1 |
| 83 | Graxa Graffitiada (balde 20 Kg) | KG | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 424.9000 | 1 |
| 84 | Caixa Tacógrafa - 7 dias - 125 KW/h | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 30.7500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 8/11

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 85 | Óleo hidráulico 68 HD (balde 20 lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 154,7500 | 1 |
| 86 | Óleo motor API - SL 20 W 50 - litro | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 14,7500 | 1 |
| 87 | Óleo motor CG4 15 W 40 (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 228,7500 | 1 |
| 88 | Filtro combustível - Duster | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 32,2500 | 1 |
| 89 | Filtro de ar - Duster | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 40,7500 | 1 |
| 90 | Filtro Lubrificante - Duster | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 26,0000 | 1 |
| 91 | Óleo motor 10 W 40 API - SN (litro) logan, duster | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 30,0000 | 1 |
| 92 | Querozene - 5 Lt | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 42,2500 | 1 |
| 93 | Caixa tacógrafo diário - 24 horas - 125 Km/h | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 19,0000 | 1 |
| 94 | Caixa tacógrafo - 7 dias - 180 Km/h | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 36,4900 | 1 |
| 95 | Fluido de freio dot 3 - 500 ml. | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 12,9000 | 1 |
| 96 | Óleo 20 W 30 (balde 20 Lt) | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 360,4900 | 1 |

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querozene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 9/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|-------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 97 | Extintor P4 . | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 54,9000 | 1 |
| 98 | Extintor P1 | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 58,2500 | 1 |
| 99 | Extintor P2 . | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 96,9000 | 1 |
| 100 | Filtro - carregadeira | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 110,0000 | 1 |
| 101 | Filtrode ar corsa (V) - sedan | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 13,0000 | 1 |
| 102 | Filtro lubrificante - valtra | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 56,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 10/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 103 | Filtro combustivel - valvira | UN | POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13 (9634) | | 0 | 19,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2014

Página: 11/11

Número do Registro de Preços: 22/2014 Data do Registro: 23/04/2014 Válido até: 23/04/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo, filtros, fluido para freio, graxa, querosene e extintores para as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Agricultura, Indústria, Co

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014

PROCESSO Nº 57/2014

(9634) - POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 13

Schroeder, 23 de Abril de 2014.

Cancelamento Dispensa Nº 06/2014-FMS

| | |
|--|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2014 - DL |
| | Processo Administrativo: Processo de Licitação: 7/2014 Data do Processo: 18/02/2014 |

Objeto: Aquisição e instalação/troca de refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2014

Motivo: Devido a empresa alegar impossibilidade de atendimento frente ao aumento ocorrido sobre o objeto em questão, negando-se a assinar o contrato, conforme ofício 10/2014-SMS da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Schroeder, 23 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensa Nº 33/2014-PMS

| | |
|---|--|
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2014 - DL |
| | Processo Nr.: 67/2014 Data: 17/04/2014 |

Folha: 1/2

| | |
|--|--|
| Fornecedor: JACKSON BODDENBERG 02961627958 Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 320, SAL Cidade: Jaraguá do Sul - SC CNPJ: 12.272.273/0001-74 | Código: 12804 Inscrição Estadual: |
| Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em cópia de chaves e aquisição de fechaduras para armários, para as Secretarias de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC. | |

ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 82,00 | Cópias chaves - SIMPLES | UN | 4,50 | 369,00 |
| 2 | 20,00 | Cópias chaves - TETRA | UN | 14,00 | 280,00 |
| 3 | 11,00 | Fechaduras para Móveis, 3F armpário 22mm + instalação. | UN | 25,00 | 275,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário para os setores: Educação, Assistência Social, Procon, Turismo, Águas e Setor de Compras.

Schroeder, 17 de Abril de 2014

 OSVALDO JURCK
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 33/2014 - DL

Processo Nr.: 67/2014
Data: 17/04/2014

Folha: 2/2

15/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 15 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

PREFEITURA

Portaria Nº 060/2014

PORTARIA Nº 060/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de PRISCILA WERNER, do Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº 061/2014

PORTARIA Nº. 061/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRISCILA WERNER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,
CONSIDERANDO: Licença saúde da Servidora SUELI TERESINHA RUCKS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 22 do Grupo 2 - SAL, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: o artigo 2º nos termos da lei 692/2006 de 13 de abril de 2006 da necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público conforme parágrafo VIII – Admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|-------------------------------|---|
| SERVIDOR: | PRISCILA WERNER |
| CPF: | 032466309-92 |
| RG: | 3.539.245 |
| CARGO: | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria Municipal de Saúde |
| GRUPO: | 2 - SAL |
| NÍVEL: | 22 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII, admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedida; |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedida; |
| VIGÊNCIA: | 22/04/2014 a 31/12/2014.(ou retorno da servidora em licença) |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº 062/2014

PORTARIA Nº 062/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de SALETE TEREZINHA WOLSKI BRUGNERA, do Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante

na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria Nº 063/2014

PORTARIA Nº. 063/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SALETE TEREZINHA WOLSKI BRUGNERA PARA O CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|-------------------------------|---|
| SERVIDOR: | SALETE TEREZINHA WOLSKI BRUGNERA |
| CPF: | 513.981.929-53 |
| RG: | 1.592.814 |
| CARGO: | SEGUNDO PROFESSOR |
| CARGA HORÁRIA: | 20 HORAS SEMANAIS |
| LOTAÇÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES |
| GRUPO: | 6 - MAG |
| NÍVEL: | 61 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. “692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público” |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público. |
| VIGÊNCIA: | 22/04/2014 a 14/12/2014. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº 089/2014

DECRETO Nº 089/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração da Servidora TANIA MARA RIFFEL para o Cargo de Técnico em Saúde Bucal, e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a as Leis Municipais n.º 692/2006 de 13/04/2006 e 684/2005 de 13/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a Servidora TANIA MARA RIFFEL, do Cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível 41, do Grupo 4 – TEP, percebendo o vencimento constante na lei nº684/2005 de 13/12/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Timbé do Sul

PREFEITURA

Decreto 86/2014

DECRETO Nº 86, de 23 de Abril de 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesas de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 1.106.282,03 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos):

07.01: Secretaria de Obras e Transportes
1.016: Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0024-(113)-Aplicações Diretas
..... R\$ 1.106.282,03

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes do recurso arrecadado na forma do convênio nº 2014TR000847, celebrado entre o Município de Timbé do Sul e Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata este Decreto.

Art. 4º - A suplementação de que trata este Decreto fica condicionada a efetiva arrecadação do recurso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 46/2014

PORTARIA Nº. 46, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo identificados, gratificação de 30% sobre seus vencimentos:

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo |
|------------------------|-----------|---|
| GEOVANA PIZZOLO | 2941 | CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÕES SOCIAIS, CADASTRO E PROJETOS HABITACIONAIS. |
| ELCIO WITT ALBUQUERQUE | 2938 | CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 23 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Errata Lei Nº 1.706/2014

LEI Nº 1.706, DE 25 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LIA:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LÊ-SE:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência
3.3.50.00.00.00.00.00.0080(155)–Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos...R\$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.00.0080(10)–Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 48.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de fevereiro de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Errata Decreto 35/2014

DECRETO Nº 35, DE 25 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LIA:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

LÊ-SE:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.706/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência
3.3.50.00.00.00.00.0080(155)–Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos...R\$ 48.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.0080(10)–Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 48.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de fevereiro de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Errata Decreto 36/2014

DECRETO Nº 36, DE 27 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LIA:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

LÊ-SE:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais):

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.71.00.00.00.00.0080(157) – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 2.020,00
3.3.71.00.00.00.00.0080(11) – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 10,00
11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência
3.3.50.00.00.00.00.0032–(154)-Transferências à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação.

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.0080(10) – Transferências à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 2.020,00
4.4.71.00.00.00.00.0080(14) – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 10,00
11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência
3.3.90.00.00.00.00.0032–(78)- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de fevereiro de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

PREFEITURA

Ata de Credenciamento 01.2014 FMAS - Supermercado Vicenti

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014 - FMAS

Às quinze horas, do vigésimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 792, de 02 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, secretária Pamela Ap. Campregher Floriano e membro Aline Burger. Entregou, tempestivamente, os documentos de habilitação a empresa Supermercado Vicenti Ltda ME (CNPJ: 01.289.397/0001-46). Em análise aos documentos verificou-se que os mesmos atendem as condições exigidas no Edital, restando a empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Timbó (SC), 19 de Março de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Aviso Concorrência N.º 45 2014 PMT - Revitalização Área Externa Pavilhão de Eventos Henry Paul

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 45/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) da revitalização da área externa do Pavilhão de Eventos Henry Paul, que compreende os projetos relacionados ao: - contrato de empréstimo n.º 2013023701 firmado com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A – BADESC com a interveniência do Banco do Brasil (com área de 19.151,06 m²); - convênio n.º 2014TR000777, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo de Apoio aos Municípios - FUNDAM, tendo como mandatário o Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE (com área de 16.419,04 m²). O objeto deverá ser cumprido em plena e total conformidade com os memoriais descritivos, projetos, quantitativos, orçamentos estimativos, cronogramas físico financeiros, minutas contratuais e demais anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 26 de maio de 2014. ABERTURA: dia 26 de maio de 2014 as 08h45min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 14/04/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Pregão Presencial 01 2014 Fumtran - Aquisição de Barreira Conão

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 01/2014 FUMTRAN

OBJETO: Aquisição de material (barreira conão) destinada à sinalização viária das obras e desvios de trânsito no município de Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 08 de maio de 2014. ABERTURA: dia 08 de maio de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 07/04/2014
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Decisão Proposta Tomada de Preço N.º 19 2014 - PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 19/2014 - PMT

Às catorze horas, do vigésimo terceiro dia, do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para avaliação do parecer técnico do Setor de Engenharia acerca do exame das propostas das empresas participantes da Tomada de Preço nº. 19/2014, quais sejam estas SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CONSTRUTORA F&F LTDA. e SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, o mesmo constatou que as empresas SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CONSTRUTORA F&F LTDA. e SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentaram as propostas com uma pequena diferença nos valores (erros de arredondamento), emitindo nova planilha de conferência, onde fez constar os novos valores conforme segue abaixo: Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor apresentado pela empresa: R\$ 202.222,22 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Valor corrigido pelo engenheiro: R\$ 202.222,90 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA. Valor apresentado pela empresa: R\$ 193.310,66 (cento e noventa e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos). Valor corrigido pelo engenheiro: R\$ 193.314,21 (cento e noventa e três mil, trezentos e catorze reais e vinte e um centavos). Empresa: SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor apresentado pela empresa: R\$ 201.434,39 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Valor corrigido pelo engenheiro: R\$ 201.260,04 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos). Diante das considerações acima mencionadas e do parecer técnico decide-se pela classificação de todas as propostas, e declara-se vencedora a empresa CONSTRUTORA F&F LTDA., porém levando-se em consideração o valor encontrado pelo engenheiro Moacyr, qual seja este, R\$ 193.314,21 (cento e noventa e três mil, trezentos e catorze reais e vinte e um centavos), devendo a empresa vencedora apresentar termo de retificação da proposta no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Fica aberto prazo de recurso nos termos da Lei nº. 8.666/1993. Registre-se, publique-se, intimem-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Extrato da Inexigibilidade N.º 50 2014 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Floriano Construtora e Incorporadora.

OBJETO: Prestação de serviço de pavimentação de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com lajota (tipo tijolão) e com fornecimento de meio fio na Rua Seara, por meio do edital de Credenciamento n.º 61/2013.

VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R\$ 25.173,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e três reais).

VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R\$ 25.173,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 23 de abril de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.179 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/179
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Postmix Soluções Gráficas LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 1.078 (mil e setenta e oito) unidades de carnês de IPTU (item 01) e 386 (trezentas e oitenta e seis) unidades de carnês de ISS (item 02), totalizando um acréscimo de R\$ 594,12 (quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos) a prestação de serviços de confecção e impressão de carnês de tributos municipais, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Administração (divisão de tributação e fiscalização).
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 059, de 22 de Abril de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 059, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3320, de 07/11/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

| SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE | | | | |
|---|------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Cargo: Operador de ETA/ETE | | | | |
| Nome | Data Nasc | CPF | Jornada Semanal | Período |
| ADILSON MESCH (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/Processo Seletivo) | 25/01/1968 | 704.927.279-53 | 44 horas | 23/04/2014 a 30/06/2014 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 15/2014**

Portaria Nº 15/2014

Concede férias à servidora Giani Zaira Seidel, investida no cargo efetivo de Analista Legislativa da Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento no art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder vinte dias de férias, relativas ao período aquisitivo 28/05/2012 a 27/05/2013, à servidora Giani Zaira Seidel, Analista legislativa na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º A servidora fruirá as férias concedidas por este ato de 5 a 14 de Maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 23 de Abril de 2014.

Jorge Augusto Kruger

Presidente

Três Barras**PREFEITURA****Lei Nº 3.112 de 22 de Abril de 2014**

LEI Nº 3.112 DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de um terreno do Município de Três Barras, localizado no Distrito de São Cristóvão à rua Bem-te-vi, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) a ser desmembrada da área maior de 15.959,25 m² (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 33.136 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, ao Estado de Santa Catarina com a finalidade de construção de Centro Dia.

Art. 2º. A cessão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º. Fica autorizado o cessionário, realizar edificações e benfeitorias que entender necessárias no imóvel, as quais reverterão ao final da concessão ao Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.113 de 22 de Abril de 2014**LEI Nº 3.113 DE 22 DE ABRIL DE 2014****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR
ÁREA DE TERRAS SITUADA NO DISTRITO DE SÃO
CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC DE
PROPRIEDADE DO CLUBE DE CAÇA E TIRO “MAJOR
TOMAZ VIEIRA” E MILI S/A.**

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação da área de 10.345,88 m² (dez mil, trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados) representada por parte das áreas das seguintes matrículas:

I – matrícula nº 8.865 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas de propriedade do Clube de Caça e Tiro e Pesca “Major Tomaz Vieira” e Mili S/A - área de 2.116,31 m² (dois mil, cento e dezesseis metros e trinta e um centímetros quadrados), situada no Distrito de São Cristóvão, município de Três Barras;

II – matrícula nº 25.531 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas de propriedade de Mili S/A e do Clube de Caça e Tiro e Pesca “Major Tomaz Vieira” - área de 8.229,57 m² (oito mil, duzentos e vinte e nove metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), situada no Distrito de São Cristóvão, município de Três Barras – SC.

Parágrafo único. A área prevista no *caput* está identificada de acordo com os Anexos - Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico, elaborado por Irio Gustavo Golanowski – Engenheiro Agrimensor CREA SC nº 20.990-8 – Anexo.

Art. 2º. A desapropriação da área destina-se abertura, de via pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “i” do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º. A desapropriação será sem ônus para o Município.

Lei nº 3.113/2014

Art. 4º. Fica incluída a ação de desapropriação tratada no art. 1º, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento.

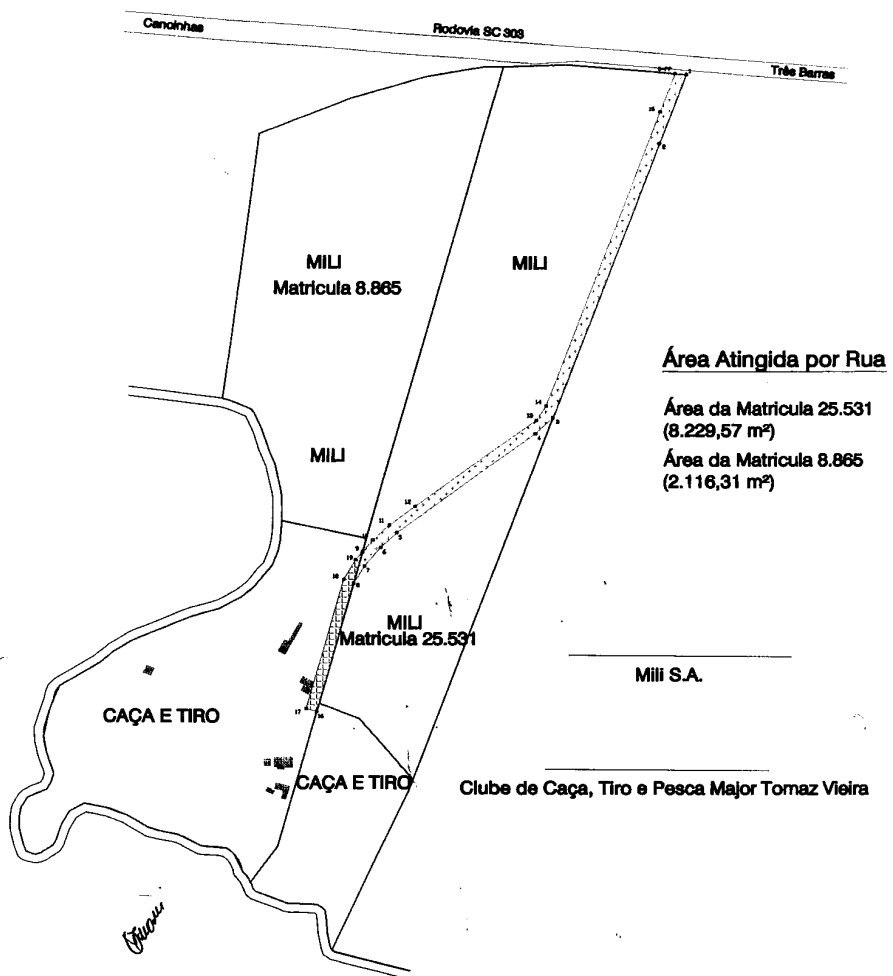
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 22 de abril de 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei nº 3.113/2014

ANEXO



Lei nº 3.113/2014

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE:
PROPRIETÁRIO: Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira
(Matricula 25.531)
MUNICÍPIO: Três Barras
COMARCA: Canoinhas
ÁREA: 0.823 ha; PERÍMETRO(m):1438.83 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 565748.583 m e N= 7107588.337 m dividindo-o com o Estrada Canoinhas Três Barras; Daí segue confrontando com Estrada Canoinhas Três Barras com o azimute de 94°23'29" e a distância de 12.39 m até o marco '**ponto 1**' (E=565760.936 m e N=7107587.388 m); Daí segue confrontando com A. Scultetus Engenharia Civil Ltda com o azimute de 199°59'28" e a distância de 86.25 m até o marco '**ponto 2**' (E=565731.450 m e N=7107506.336 m); Daí segue confrontando com A. Scultetus Engenharia Civil Ltda com o azimute de 199°46'42" e a distância de 337.73 m até o marco '**ponto 3**' (E=565617.169 m e N=7107188.533 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 225°52'55" e a distância de 26.35 m até o marco '**ponto 4**' (E=565598.251 m e N=7107170.188 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 232°49'13" e a distância de 189.61 m até o marco '**ponto 5**' (E=565447.178 m e N=7107055.602 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 225°52'16" e a distância de 24.44 m até o marco '**ponto 6**' (E=565429.637 m e N=7107038.587 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 220°12'40" e a distância de 27.84 m até o marco '**ponto 7**' (E=565411.664 m e N=7107017.326 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 210°39'00" e a distância de 23.29 m até o marco '**ponto 8**' (E=565399.790 m e N=7106997.288 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 15°04'30" e a distância de 37.36 m até o marco '**ponto 9**' (E=565409.506 m e N=7107033.361 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 40°12'40" e a distância de 17.58 m até o marco '**ponto 10**' (E=565420.856 m e N=7107046.787 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 45°52'16" e a distância de 25.03 m até o marco '**ponto 11**' (E=565438.823 m e N=7107064.215 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 52°40'40" e a distância de 35.42 m até o marco '**ponto 12**' (E=565466.986

Lei nº 3.113/2014

m e N=7107085.687 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 52°49'13" e a distância de 165.51 m até o marco '**ponto 13**' (E=565598.854 m e N=7107185.706 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 32°37'14" e a distância de 19.63 m até o marco '**ponto 14**' (E=565609.438 m e N=7107202.243 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 19°49'08" e a distância de 362.54 m até o marco '**ponto 15**' (E=565732.358 m e N=7107543.314 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 19°49'08" e a distância de 47.86 m até o marco '**ponto 0=PP**' (E=565748.583 m e N=7107588.337 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.823 ha.

Canoinhas, 13 de Novembro de 2013.

Irio Gustavo Golanowski
Engenheiro Agrimensor CREA nº 20990-8
Código de Credenciamento do INCRA: BKG

Lei nº 3.113/2014

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas
Geográficas**

IMÓVEL: Urbano

MUNICÍPIO:

Três Barras / Santa Catarina

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGr

| Estação | Vante | Coord. Norte | Coord. Este | Azimute | Distância | Fator Escala | Latitude | Longitude |
|---------|-------|--------------|-------------|------------|-----------|--------------|-----------------|-----------------|
| 0=PP | 1 | 7107588.337 | 565748.583 | 94°23'29" | 12.39 | 0.99965308 | 26°08'58.042" S | 50°20'31.924" W |
| 1 | 2 | 7107587.388 | 565760.936 | 199°59'28" | 86.25 | 0.99965310 | 26°08'58.070" S | 50°20'31.479" W |
| 2 | 3 | 7107506.336 | 565731.450 | 199°46'42" | 337.73 | 0.99965306 | 26°09'00.710" S | 50°20'32.526" W |
| 3 | 4 | 7107188.533 | 565617.169 | 225°52'55" | 26.35 | 0.99965287 | 26°09'11.059" S | 50°20'36.584" W |
| 4 | 5 | 7107170.188 | 565598.251 | 232°49'13" | 189.61 | 0.99965284 | 26°09'11.658" S | 50°20'37.262" W |
| 5 | 6 | 7107055.602 | 565447.178 | 225°52'16" | 24.44 | 0.99965260 | 26°09'15.407" S | 50°20'42.683" W |
| 6 | 7 | 7107038.587 | 565429.637 | 220°12'40" | 27.84 | 0.99965257 | 26°09'15.963" S | 50°20'43.311" W |
| 7 | 8 | 7107017.326 | 565411.664 | 210°39'00" | 23.29 | 0.99965254 | 26°09'16.657" S | 50°20'43.955" W |
| 8 | 9 | 7106997.288 | 565399.790 | 15°04'30" | 37.36 | 0.99965252 | 26°09'17.311" S | 50°20'44.379" W |
| 9 | 10 | 7107033.361 | 565409.506 | 40°12'40" | 17.58 | 0.99965254 | 26°09'16.137" S | 50°20'44.035" W |
| 10 | 11 | 7107046.787 | 565420.856 | 45°52'16" | 25.03 | 0.99965256 | 26°09'15.698" S | 50°20'43.629" W |
| 11 | 12 | 7107064.215 | 565438.823 | 52°40'40" | 35.42 | 0.99965259 | 26°09'15.129" S | 50°20'42.985" W |
| 12 | 13 | 7107085.687 | 565466.986 | 52°49'13" | 165.51 | 0.99965263 | 26°09'14.426" S | 50°20'41.975" W |
| 13 | 14 | 7107185.706 | 565598.854 | 32°37'14" | 19.63 | 0.99965284 | 26°09'11.154" S | 50°20'37.243" W |
| 14 | 15 | 7107202.243 | 565609.438 | 19°49'08" | 362.54 | 0.99965286 | 26°09'10.614" S | 50°20'36.865" W |
| 15 | 0=PP | 7107543.314 | 565732.358 | 19°49'08" | 47.86 | 0.99965306 | 26°08'59.508" S | 50°20'32.500" W |

Perímetro :

1438.83 m

Área Total:

8229.57 m²

Área Deduzida:

0.00 m²

0.000 ha

Área Remanescente:

8229.57 m²

0.823 ha

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE:
PROPRIETÁRIO: Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira e Mili S.A (Matricula 8.865)
MUNICÍPIO: Três Barras
COMARCA: Canoinhas
ÁREA: 0.212 ha; PERÍMETRO(m):398.23 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 9**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 565409.506 m e N= 7107033.361 m dividindo-o com o Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira ; Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 195°04'30" e a distância de 37.36 m até o marco '**ponto 8**' (E=565399.790 m e N=7106997.288 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 195°04'44" e a distância de 154.71 m até o marco '**ponto 16**' (E=565359.541 m e N=7106847.900 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 285°04'30" e a distância de 12.00 m até o marco '**ponto 17**' (E=565347.954 m e N=7106851.021 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 15°04'30" e a distância de 156.32 m até o marco '**ponto 18**' (E=565388.610 m e N=7107001.961 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 30°39'00" e a distância de 25.98 m até o marco '**ponto 19**' (E=565401.852 m e N=7107024.307 m); Daí segue confrontando com Mili S.A e Clube de Caça, Tiro e Pesca Major Tomaz Vieira com o azimute de 40°12'40" e a distância de 11.86 m até o marco '**ponto 9**' (E=565409.506 m e N=7107033.361 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.212 ha.

Canoinhas, 13 de Novembro de 2013.

Irio Gustavo Golanowski
Engenheiro Agrimensor CREA n° 20990-8
Código de Credenciamento do INCRA: BKG

Lei nº 3.113/2014

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas
Geográficas**

IMÓVEL: Urbano

MUNICÍPIO: Três Barras / Santa Catarina

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

| Estação | Vante | Coord. Norte | Coord. Este | Azimute | Distância | Fator Escala | Latitude | Longitude |
|---------|-------|--------------|-------------|------------|-----------|--------------|-----------------|-----------------|
| 9 | 8 | 7107033.361 | 565409.506 | 195°04'30" | 37.36 | 0.99965254 | 26°09'16.137" S | 50°20'44.035" W |
| 8 | 16 | 7106997.288 | 565399.790 | 195°04'44" | 154.71 | 0.99965252 | 26°09'17.311" S | 50°20'44.379" W |
| 16 | 17 | 7106847.900 | 565359.541 | 285°04'30" | 12.00 | 0.99965246 | 26°09'22.173" S | 50°20'45.801" W |
| 17 | 18 | 7106851.021 | 565347.954 | 15°04'30" | 156.32 | 0.99965244 | 26°09'22.073" S | 50°20'46.219" W |
| 18 | 19 | 7107001.961 | 565388.610 | 30°39'00" | 25.98 | 0.99965250 | 26°09'17.161" S | 50°20'44.782" W |
| 19 | 9 | 7107024.307 | 565401.852 | 40°12'40" | 11.86 | 0.99965253 | 26°09'16.432" S | 50°20'44.309" W |

Perímetro : 398.23 m
 Área Total: 2116.31 m²
 Área Deduzida: 0.00 m² 0.000 ha
 Área Remanescente: 2116.31 m² 0.212 ha

Lei nº 3.113/2014

Vargeão

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2014

Extrato de EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 07 de maio de 2014 às 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática a serem prestados diretamente nas repartições públicas municipais de Vargeão, SC, na sede e no interior do município, devendo atender a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, em dias estabelecidos de comum acordo com a necessidade e assessoramento, pelo período que perdurar o Contrato. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 23 de abril de 2014.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Portaria Nº 0656/14

PORTARIA nº 0656/14

Autoriza a Colocação e Exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 6048/14

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária, pela Associação de Lesionados pelo Trabalhador, até o dia 25 de abril de 2014, a fim de divulgar o "Seminário da Saúde do Trabalhador".

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando a Associação de Lesionados pelo Trabalho inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0657/14

PORTARIA nº 0657/14

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6228/14,

RESOLVE

Declarar estável a servidora LUANA BARAÚNA, Psicóloga, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2014.

Videira, 22 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0660/14

PORTARIA Nº 0660/14

Autoriza a averbação parcialidade de tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00014/14-3, nos assentos funcionais da servidora GLECI TEREZINHA DA ROSA, detentora da matrícula funcional nº 2295, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5977/14,

RESOLVE

Art.1 (Autorizar, para fins de concessão de aposentadoria, a averbação de parcialidade de tempo de contribuição, correspondente aos períodos de 1º de novembro de 1967 até 14 de novembro de 1972, de 19 de abril de 1991 até 30 de junho de 1994, e de 10 de março de 1993 até 31 de janeiro de 1994, totalizando 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00014/14-3, nos assentamentos funcionais da servidora GLECI TEREZINHA DA ROSA, detentora da matrícula nº 2295 e do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0659/14

PORTARIA Nº 0659/14

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00005/11-0, nos assentos funcionais da servidora EDITE PERETTI, detentora da matrícula funcional nº 2125, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5970/14,

RESOLVE

Art.1 (Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora EDITE PERETTI, detentora da matrícula nº 2125 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00005/11-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria Nº 0658/14

PORTARIA nº 0658/14

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5521/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VLADENICE PAZIN, Professora, de 02 de junho de 2014 até 02 de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de maio de 2003 até 30 de abril de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Videira, 22 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Resultado do Julgamento da Habilitação do Edital de Tomada de Preços Nº 03/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, restando HABILITADAS as empresas Instituto O Barriga Verde e GMC Assessoria e Consultoria Ltda. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 23 de abril de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Xavantina

PREFEITURA

PP 30/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014 - PMXV

Objeto: Aquisição de Uniformes de Inverno para Alunos da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme relação especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 09/05/2014.

Abertura: dia 09/05/2014, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 24 de abril de 2014.

MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 76/2014 Pmxv

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.

Contratado: ARLINDO CESAR VIEIRA - ME.

Número do Contrato: 76/2014 - PMXV

Objeto: OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UMA HIDROLAVADORA MÓVEL PARA MANTER AS ATIVIDADES COM A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

Data da Assinatura: 23/04/2014.

Vigência: 22/04/2015.

Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Pregão 053 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 098/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 053/2014, até às 13h45min do dia 08 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente e Brita n. 02 (pedra basalto) livre de impurezas, conforme descrição completa no edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 23 de abril de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMOSC

Resolução Nº 01/2014

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

MAURI JOSÉ ZUCCO, Prefeito de Coronel Freitas e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso VIII do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Secretário Executivo da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, Sr. Paulo Utzig a participar da Missão Oficial a Europa com visitas técnicas aos países de Portugal, Espanha, Itália e Alemanha, no período de 16 a 30 de maio de 2014, com objetivo de acompanhar os Prefeitos da AMOSC.

Art. 2º Para pagamento das despesas fica fixado o valor total de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação.

Art. 3º Como comprovação das despesas identificadas no art. 2º será apresentado o relatório de viagem.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 23 de abril de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito de Coronel Freitas

Presidente da AMOSC

Consórcios

CIGA

Resolução Nº 64/2014, de 23 de Abril de 2014

Resolução nº 64, de 23 de abril de 2014

Decreta Ponto Facultativo e dispõe sobre o cronograma de publicações do DOM/SC para o ano de 2014.

Considerando as alterações nos horários de cadastro de atos e de publicação das edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, aprovada na 12ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA de 11 de fevereiro de 2014,

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso de suas atribuições conferidas no Contrato do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo de serviços no âmbito do CIGA nos dias 03, 04 de março de 2014 e no dia 05 de março de 2014, até às 12 horas, em função das festividades do Carnaval, no dia 18 de abril de 2014, em decorrência da Sexta-feira da Paixão de Cristo, no dia 02 de maio, em virtude do feriado do Dia Mundial do Trabalho, no dia 20 de junho de 2014, em virtude da data de Corpus Christi e no dia 26 de dezembro de 2014, em virtude do Natal.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina serão veiculadas de segunda a sexta-feira, exceto nos dias listados a seguir:

I – 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;

II – 2 de janeiro, devido ao feriado nacional do dia 1º de janeiro;

III – 03 de março, Carnaval, ponto facultativo;

IV – 04 de março, Carnaval, ponto facultativo;

V – 18 de abril, Sexta-feira da Paixão de Cristo, ponto facultativo;

VI – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;

VIII – 02 de maio, ponto facultativo, devido ao feriado de 1º de maio;

IX – 19 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;

X – 20 de junho, ponto facultativo, devido ao feriado de 19 de junho;

XI – 25 de dezembro, feriado nacional de Natal; e

XII - 26 de dezembro, ponto facultativo, devido ao feriado nacional de Natal.

Art. 3º Os atos para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina devem ser cadastrados até às 8h00min do dia da publicação.

Parágrafo único. Exceto os atos da edição do DOM/SC do dia 31 de dezembro de 2014 que deverão ser cadastrados até às 23h00min do dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução nº 57/2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de abril de 2014.

NELSON GUINDANI

Prefeito de Herval d'Oeste

Presidente do CIGA

CIMVI

Resolução Nº 091, de 27 de Fevereiro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro de exercício anterior, no valor de, no valor de R\$12.600,36.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R\$12.600,36 (doze mil seiscentos reais e trinta e seis centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

| | |
|---|--------------|
| Gestão de Turismo | |
| 33900000000000 - Aplicações Diretas | R\$12.600,36 |
| Total | R\$12.600,36 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o artigo anterior corre à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 27 de fevereiro de 2014.

HARTWIG PERSUHN

Presidente

Resolução Nº 092, de 16 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece a redação final para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIMVI; e

Considerando-se as deliberações da Assembleia Geral do CIMVI, realizada nesta data na cidade de Timbó - SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a redação final para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, na forma dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a redação final de que trata o artigo anterior será publicada e ficará à disposição dos interessados até o dia 02 de maio do corrente para esclarecimento e/ou eventual contestação.

§ 1º - Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, a Comissão Especial designada pela Resolução nº 90, de 27/02/2014, deverá:

I - solicitar a convocação de nova Assembleia Geral, no caso da apresentação de contestações, para sua apreciação em caráter terminativo; e/ou

II – providenciar o encaminhamento da minuta do projeto de lei com a redação final da alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto, para que os Municípios submetam a ratificação do Poder Legislativo.

§ 2º - Findo o prazo de que trata o caput deste artigo sem qualquer contestação, considera-se aprovado em definitivo a redação final para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, conforme estabelecido nesta Resolução, autorizando-se as providências de que trata o inciso II do parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, SC, 16 de abril de 2014.

| | |
|---|--|
| HARTWIG PERSUHN Presidente Secretário da Comissão Especial Prefeito de Doutor Pedrinho | MOACIR POLIDORO Presidente da Comissão Especial Prefeito de Acurra |
|---|--|

| | |
|-------------------------------------|---|
| NICANOR MORRO Prefeito de Apiúna | OSNIR FLORIANI Prefeito em exercício de Benedito Novo |
|-------------------------------------|---|

| | |
|--|--|
| SERGIO ALMIR DOS SANTOS Prefeito de Indaial | ROLF NICOLODELLI Prefeito de Pomerode |
|--|--|

| | |
|--|---|
| FERNANDO TOMASELLI Prefeito de Rio dos Cedros | PAULO ROBERTO WEISS Prefeito de Rodeio |
|--|---|

| | |
|---|--|
| LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR Prefeito de Timbó | |
|---|--|

| | |
|---|---|
| LUIZ CLÁUDIO KADES OAB/SC 17.692 Assessor Jurídico da AMMVI / CIMVI | VALTER CONRADO DE ARAÚJO CPF nº 379.549.389-72 Diretor Executivo do CIMVI |
|---|---|

Anexo I

Redação final para alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI:

“(…)

2.1 – São finalidades do Consórcio:

V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive de políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada;

13.2.4.1 - Os servidores efetivos recebidos em cessão permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem.

13.2.4.2 - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no item anterior, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes.

13.2.4.3 - Na hipótese do item 13.2.4 deste Protocolo de Intenções, o Ente da Federação consorciado cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor

e dos encargos, donde tais pagamentos serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI.

13.7.2 - Conceder-se-á:

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

13.7.2.1 – (revogado)

13.7.2.2 – (revogado)

13.7.2.3 – (revogado)

13.7.2.4 - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo.

13.7.2.5 – Os adiantamentos de viagem serão requeridos em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64.

13.7.6.3 - O empregado que no decorrer do período aquisitivo incidir nas hipóteses do item anterior, perderá o tempo decorrido, iniciando-se novo período aquisitivo quinquenal após a cessação do impedimento.

13.8 –

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE:

b) REQUISITO/FORMAÇÃO:

VIII –

IX – (revogado)

X – (revogado)

13.20.6 - Na hipótese do item anterior, o prazo para defesa será de dez dias, contados do dia útil seguinte a publicação do edital.

14.1.2 - O Consórcio Público poderá manter sistema de registro de preços, observado o disposto no item anterior.

16.2 –

IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho;

ANEXO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA

| Nº de Empregos | Denominação do Emprego | Carga Horária Semanal | Salário/mês |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|
| | | | |
| | Gestor de Serviços | | R\$ 6.000,00 |

ANEXO 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

| Nº de Empregos | Denominação do Emprego | Carga Horária Semanal | Salário/mês |
|----------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------|
| | | | |
| | Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental | | |
| | Médico Veterinário | | |

ANEXO 3 - (revogado).

(...):”

Anexo II

Redação final para alterações no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI:

“(....)

Art. 2º - São finalidades deste Consórcio Público:

.....
V - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive de políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada;

Art. 45 -

§ 5º - Os servidores efetivos recebidos em cessão, na forma do § 4º deste artigo, permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente, podendo, a critério da Assembleia Geral, ser-lhes concedida gratificação complementar em razão da remuneração de mercado para função que venham a desempenhar no CIMVI, no percentual de até 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal do órgão de origem.

§ 6º - O pagamento de gratificação complementar na forma prevista no § 5º deste artigo, não configura vínculo novo do servidor cedido, para fins trabalhistas, contudo o CIMVI efetuará a retenção e recolherá os encargos tributários correspondentes.

§ 7º - Na hipótese do § 4º deste artigo, o Ente da Federação consorciada cedente deverá assumir a manutenção dos pagamentos da remuneração regular do servidor e dos encargos, donde tais despesas serão contabilizadas como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio e/ou ressarcidos mensalmente pelo CIMVI.

Art. 50 –

| Nº de Empregos | Denominação do Emprego | Carga Horária Semanal | Salário/mês |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|
| | | | |
| | Gestor de Serviços | | R\$ 6.000,00 |

.....

Art. 51 -

| Nº de Empregos | Denominação do Emprego | Carga Horária Semanal | Salário/mês |
|----------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------|
| | | | |
| | Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental | | |
| | Médico Veterinário | | |

.....

Art. 52-A - Conceder-se-á:

II – Adiantamento de viagem ao empregado que se deslocar, em caráter eventual ou transitório, em objeto de serviço, para custeio das despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º – (revogado)

§ 2º – (revogado)

§ 3º – (revogado)

§ 4º - Na hipótese do empregado receber adiantamento de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de cinco (5) dias, e na hipótese de o empregado retornar em prazo menor que o previsto, restituirá os valores recebidos em excesso, no mesmo prazo.

§ 5º - Os adiantamentos de viagem serão requerido em formulário próprio, onde será qualificado o beneficiário e identificado à data de afastamento, trajeto e motivo da viagem. O processamento contábil para pagamento do adiantamento observará ao disposto na Lei nº 4.320/64.

Art. 53 –

VII – Para o emprego de ENGENHEIRO SANITARISTA E/OU AMBIENTAL:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE:

b) REQUISITO/FORMAÇÃO:

VIII –

IX – (revogado)

X – (revogado)

Art. 63 –

IV - os saldos do exercício, quando vinculados a investimentos previstos no Plano Plurianual de Trabalho;

..... ”

26ª Assembleia Geral Extraordinária

Ata da 26 Assembleia Geral Extraordinária do CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, no Centro de Treinamento da Gestão de Turismo, sito à Rua General Osório, nº 120, Praça das Bandeiras, Município de Timbó, às oito horas,

conforme Registro de Presença, reuniram-se os Prefeitos para a 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Informes; 2) Resíduos Sólidos; e 3) Assuntos Gerais. O Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, saudou os presentes e, constatando quórum legal, deu por aberta a Assembleia. Ato contínuo passou-se diretamente a ordem do dia, item 1) Informes - a) Recursos do Consórcio – apresentadas planilhas de inadimplência dos consorciados e os saldos em contas correntes e aplicações; b) Aterro sanitário - apresentado planilhas de controle mensal e anual de disposição de resíduos; implantação da Etapa 1 do Setor “B” – está na fase de terraplanagem; aquisição do imóvel do Samae – projeto de Lei está na Câmara de Vereadores; c) Mineração – em andamento os processos de licenciamento da mina Vale do Selke de Pomerode; d) Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos – técnico da empresa que está elaborando o Plano passará nos municípios para, em conjunto com os membros do Comitê Diretor, conferir os dados do diagnóstico regional; dando sequência à pauta, item 2) Resíduos Sólidos – em razão da necessidade imediata de ações na gestão de resíduos sólidos, em especial a implantação de sistema de coleta seletiva nos municípios que não dispõem dos serviços, restou deliberado pela formação de comissão especial constituída pelos prefeitos de Doutor Pedrinho, Pomerode e Rio dos Cedros, e pelo Diretor Executivo, para estudar e propor sistemas de coleta; por fim, item 3) Assuntos Gerais – o Prefeito de Apiúna propôs a utilização de recursos do superávit de exercícios anteriores para a execução das despesas previstas no orçamento de 2014 do Consórcio; após discorrer sobre o assunto a Assembleia deliberou por unanimidade em aprovar a utilização destes recursos para a execução de metade das despesas previstas para o exercício, ficando a outra metade das despesas por conta de recursos oriundos dos municípios, já previstos nos contratos de rateio; para tal será elaborado aditivo aos contratos de rateio para redução das obrigações financeiras dos entes à metade, e estes recursos deverão ser repassadas até junho de 2014. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Hartwig Persuhn, deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Valter Conrado de Araújo, lavei a presente ata que, após lida foi aprovada, e vai assinada por quem de direito.

HARTWIG PERSUHN
Presidente

VALTER CONRADO DE ARAÚJO
Diretor Executivo

CINCO

Aa0026_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0008_2014 - Fufa SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0008/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0026/2014, TERMO DE ANÁLISE 0026/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:

UFUA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|---|-----------------------|
| 55 | Colchão solteiro Pneumático. dimensões inflável 94,5 x 198 cm. Confeccionado em polivinil, composta de células uniformes, no mínimo 125 células, volume de ar ajustável, ciclo de ar alternado, com até 60 graus de possibilidade de inclinação. Com compressor 220v, mangueira de conexão compressor colchão, unidade de controle de ar. | SALVAPÉ/BIO AIR |
| 101 | Loção hidratante cremosa, ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, com aloe vera, frasco com 200ml. | DBS/ PIELSANA PREMIUM |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014

NÁDIA DE LORENZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

ELIZETE APARECIDA GIRARDI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

Aa0027_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0008_2014 - Macrosul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0008/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0027/2014, TERMO DE ANÁLISE 0027/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|---|---------------|
| 119 | Oxímetro de pulso, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; botão único de ligação para facilitar a operação; visor grande e fácil visualização; compacto, portátil e iluminado; alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA"; dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. | ROSSMAX/SB100 |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014

NÁDIA DE LORENZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

ELIZETE APARECIDA GIRARDI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

Aa0028_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0008_2014 - Produvale

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0008/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0028/2014, TERMO DE ANÁLISE 0028/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|--|----------------|
| 2 | Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 3 | Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 5 | Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 7 | Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 9 | Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 10 | Agulha 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 11 | Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 13 | Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 14 | Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 22 | Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 23 | Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | SOLIDOR, LABOR |
| 24 | Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente. Pacote com 100 gramas. | POLAR FIX |
| 25 | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas. | NATHALYA |
| 26 | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg. | NATHALYA |

| | | |
|----|---|--------------------|
| 27 | Algodão, para uso ortopédico rolo com 12cm. | POLAR FIX, ORTOFEN |
| 28 | Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm. | ORTOFEN |
| 29 | Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 30 | Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 31 | Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 32 | Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 33 | Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 34 | Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 35 | Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 36 | Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 37 | Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 38 | Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 39 | Atadura de crepom 13 fios, 25cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 40 | Atadura de crepom 13 fios, 30cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 41 | Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 42 | Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 43 | Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 44 | Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 45 | Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 46 | Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 47 | Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 48 | Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |

| | | |
|----|---|----------------------------|
| 49 | Atadura de Crepom tipo I medindo 06 de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 50 | Atadura de Crepom tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 51 | Atadura de Crepom tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 52 | Atadura de Crepom tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 53 | Atadura de ryon, não estéril, tamanho 7,5cm x 5m, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas, atóxica e apirogênico. Indicado para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de curativos para queimaduras. | POLAR FIX |
| 56 | Compressa campo alva, 04 camadas, com cadarço, 45cmx50cm, deve atender as normas da ABNT, pacote com 50 unidades. | NEVE |
| 59 | Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo, tamanho 20cmx20m, com 8 dobras e 13 fios, não estéril. | NEVE |

| | | |
|----|--|---------------------|
| 60 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | MEDI HOUSE, NEVE |
| 61 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | MEDI HOUSE, NEVE |
| 63 | Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5x7,5cm, com 05 dobras, 08 camadas, 11 fios, 100% algodão, estéril. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Pacote com 10 unidades. | MEDI HOUSE |
| 64 | Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 65 | Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente. | MEDI HOUSE |
| 77 | Equipo macrogotas, flexível composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. | LABOR |
| 78 | Equipo microgotas, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em microgotas, tubo em PVC de 1,50cm, pinça rolete pra controle de volume, conexão luer. | LABOR |
| 79 | Equipo para nutrição enteral, tubo em PVC com 1,50cm, controlador tipo pinça rolante, conexão tipo luer, embalado individualmente. | EMBRAMED |
| 80 | Esparadrapo 10cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora. | CREMER |
| 81 | Esparadrapo 2,5cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora. | CREMER |
| 82 | Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 83 | Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |

| | | | |
|-----|---|-------------------|--|
| 84 | Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN | |
| 85 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 86 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 87 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 88 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 89 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 90 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 91 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 92 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | SHALON | |
| 93 | Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | CREMER | |
| 94 | Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | CREMER | |
| 97 | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cmx7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; | ADLIN | |
| 98 | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cmx8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente. | ADLIN | |
| 99 | Kit Papanicolau, tamanho "M", o kit deverá conter: 01 espéculo vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva E.V.A., 01 estojo porta-lâminas e 01 lâmina de vidro. | ADLIN | |
| 100 | Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar, com perfuração de 1,5mm, com retração automática da agulha. Deve atender a NR 32 da ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades. | ROCHE DIAGNÓSTICA | |
| 102 | Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC | |
| 103 | Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC | |
| 104 | Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC | |
| 105 | Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC | |
| 106 | Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC | |
| 107 | Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades | SUPERMAX | |

| | | |
|-----|--|--------------|
| 108 | Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SUPERMAX |
| 109 | Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SUPERMAX |
| 110 | Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SUPERMAX |
| 114 | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK |
| 115 | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK |
| 117 | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | CREMER |
| 118 | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | CREMER |
| 124 | Seringa 1ml (BCG), com agulha fixa, capacidade para 100U.I, escala de 2 em 2 unid.. Agulha 12,7x0,3mm. Embaladas em conjunto de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | INJEX, LABOR |
| 127 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre. | INJEX |
| 128 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 8mm x 0,3mm de calibre. | INJEX |
| 133 | Seringa com trava de segurança 10ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | LABOR IMPORT |

| | | |
|-----|--|-------------------|
| 134 | Seringa com trava de segurança 20ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | LABOR IMPORT |
| 135 | Seringa com trava de segurança 3ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | LABOR IMPORT |
| 136 | Seringa com trava de segurança 5ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | LABOR IMPORT |
| 138 | Seringa descartável de 0,5ml, com agulha fixa 8,0x0,33mm, graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade, a seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | INJEX |
| 139 | Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | DESCARPACK, LABOR |
| 140 | Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | DESCARPACK, LABOR |

| | | |
|-----|--|-------------------|
| 141 | Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | DESCARPACK, LABOR |
| 142 | Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | DESCARPACK, LABOR |
| 144 | Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, confeccionado em termoplástico, com aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente à água, deverá possuir selo de qualidade do INMETRO. | INCOTERM |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014

| |
|---|
| NÁDIA DE LORENZI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |

Aa0029_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0008_2014 - Dimaci
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0008/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0029/2014, TERMO DE ANÁLISE 0029/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|---|--------------|
| 1 | Agulha 13x4, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,40mm e comprimento de 13mm, bisel trifacetado, canhão de cor cinza e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 2 | Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 3 | Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |

| | | |
|----|---|----|
| 4 | Agulha 25x6, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,60mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor azul e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 5 | Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 6 | Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 7 | Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 8 | Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 9 | Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 10 | Agulha 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 11 | Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 12 | Agulha 40x12, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 13 | Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 14 | Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |

| | | | | | |
|----|--|----|----|---|-----------------|
| 15 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD | 21 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 16 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD | 22 | Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | PROCARE |
| 17 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD | 23 | Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | PROCARE |
| 18 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD | 25 | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas. | NÉVOA, NATHALYA |
| 19 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD | 26 | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg. | NÉVOA, NATHALYA |
| 20 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD | 27 | Algodão, para uso ortopédico rolo com 12cm. | NEVE |
| | | | 28 | Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm. | NEVE |
| | | | 29 | Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 30 | Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 31 | Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 32 | Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 33 | Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 34 | Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 35 | Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 36 | Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 37 | Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 38 | Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 39 | Atadura de crepom 13 fios, 25cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 40 | Atadura de crepom 13 fios, 30cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 41 | Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 42 | Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 43 | Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 44 | Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |
| | | | 45 | Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE |

| | | | | | |
|----|---|------------------------|--|--|--|
| 46 | Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE | | | |
| 47 | Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | NEVE | | | |
| 48 | Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | NEVE | | | |
| 49 | Atadura de Crepom tipo I medindo 06 de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | NEVE | | | |
| 50 | Atadura de Crepom tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | NEVE | | | |
| 51 | Atadura de Crepom tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | NEVE | | | |
| 52 | Atadura de Crepom tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | NEVE | | | |
| 56 | Compressa campo alva, 04 camadas, com cadarço, 45cmx50cm, deve atender as normas da ABNT, pacote com 50 unidades. | NEVE, AMÉRICA | | | |
| 59 | Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo, tamanho 20cmx20m, com 8 dobras e 13 fios, não estéril. | AMÉRICA/NATALY, NEVE | | | |
| 60 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA CATARINA, NEVE | | | |
| 61 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA CATARINA, NEVE | | | |
| 62 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 21 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA | | | |
| 63 | Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5x7,5cm, com 05 dobras, 08 camadas, 11 fios, 100% algodão, estéril. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Pacote com 10 unidades. | AMÉRICA/HÉRICA, NEVE | | | |
| 64 | Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas. | AMÉRICA CATARINA, NEVE | | | |
| 65 | Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente. | AMÉRICA CATARINA, NEVE | | | |
| 66 | Curativo com película fina e transparente de poliuretano semi-permeável com um adesivo hipoalergênico que não contém látex, em formato oval recortado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos, deve permitir a passagem de oxigênio e umidade porém é impermeável a líquidos e bactérias, intacto protege o local contra contaminantes externos, com tiras estéreis de adesivo de tecido macio fornecidos com o curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens, especialmente indicado para ser utilizado em cateteres com múltiplos lúmens, pesados e/ou locais de difícil fixação. Tamanho 7cmx8,5cm. | 3M | | | |
| 69 | Curativo transparente em rolo, não estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias, tamanho 10cmx10mt. | 3M | | | |

| | | |
|----|---|---------|
| 75 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Frasco com 1litro. | 3M |
| 76 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Galão com 5 litros. | 3M |
| 77 | Equipo macrogotas, flexível composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. | RMDESC |
| 78 | Equipo microgotas, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em microgotas, tubo em PVC de 1,50cm, pinça rolete pra controle de volume, conexão luer. | RMDESC |
| 82 | Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 83 | Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 84 | Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 85 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 86 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 87 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 88 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 89 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 90 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 91 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 92 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE |
| 93 | Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |
| 94 | Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |

| | | |
|-----|---|-----------------------------|
| 95 | Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 48 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico, cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 100 ampolas. | 3M (1262BP) |
| 96 | Indicador químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Caixa com 100 unidades. | 3M (1243) |
| 97 | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cmx7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; | ADLIN |
| 98 | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cmx8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente. | ADLIN |
| 99 | Kit Papanicolau, tamanho "M", o kit deverá conter: 01 espéculo vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva E.V.A., 01 estojo porta-lâminas e 01 lâmina de vidro. | ADLIN |
| 100 | Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar, com perfuração de 1,5mm, com retração automática da agulha. Deve atender a NR 32 da ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades. | ROCHE DIAGNÓSTICA, BD |
| 102 | Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | MUCAMBO, SANRO |
| 103 | Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | MUCAMBO, SANRO |
| 104 | Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | SANRO |
| 105 | Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | MUCAMBO, SANRO |
| 106 | Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | MUCAMBO, SANRO |
| 107 | Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades | SEMPERD, SATARE, DESCARPACK |
| 108 | Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SATARE, DESCARPACK |
| 109 | Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SATARE, DESCARPACK |

| | | |
|-----|---|-----------------------------|
| 110 | Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SATARE, DESCARPACK |
| 114 | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK |
| 115 | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK |
| 116 | Micropore Transparente, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx4,5m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |
| 117 | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |
| 118 | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |
| 121 | Seringa 03ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 122 | Seringa 10mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |

| | | |
|-----|---|----|
| 123 | Seringa 10ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 125 | Seringa 1ml (insulina), Seringa hipodérmica de segurança, com agulha de 13x0,33 estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 126 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3 mm de calibre. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 127 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre. | BD |
| 128 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 8mm x 0,3mm de calibre. | BD |
| 129 | Seringa 20mL LS (bico liso), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |

| | | | |
|-----|--|--------------|--|
| 130 | Seringa 3mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD | |
| 131 | Seringa 5mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD | |
| 132 | Seringa 5ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD | |
| 133 | Seringa com trava de segurança 10ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | BD | |
| 134 | Seringa com trava de segurança 20ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | LABOR IMPORT | |
| 135 | Seringa com trava de segurança 3ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | BD | |
| 136 | Seringa com trava de segurança 5ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | BD | |
| 137 | Seringa descartável 1ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8. | BD | |
| 138 | Seringa descartável de 0,5ml, com agulha fixa 8,0x0,33mm, graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade, a seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD | |
| 139 | Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | BD | |

| | | |
|-----|--|----------|
| 140 | Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | BD |
| 141 | Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | BD |
| 142 | Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção. | BD |
| 143 | Seringas descartável de 60ml, sem agulha, bico de cateter. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 144 | Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, confeccionado em termoplástico, com aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente à água, deverá possuir selo de qualidade do INMETRO. | INCOTERM |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014

| |
|---|
| NÁDIA DE LORENZI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |

Aa0030_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0008_2014 - Fufa
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0008/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0030/2014, TERMO DE ANÁLISE 0030/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:

FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|---|-------------------------------|
| 54 | Bolsa de Colostomia intestinal de uma peça, drenável, com barreira a prova de odor e vazamento, transparente/opaca, placa de barreira de pele de resina a base de hidrocolóides (Pectina, Gelatina e Carboximetilcelulose Sódica) placa com diâmetro recortável de 19 a 64mm, caixa com 10 unidades. | CONVATEC ACTIVE LIFE DRENAVEL |
| 57 | Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, licitina de soja, vitaminas A e E 9 (7,5x15cm) com cinco ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente. | PIELSANA DBS |

| | | |
|----|---|-------------------------|
| 58 | Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, licitina de soja, vitaminas A e E9 (7,5x7,5cm) com três ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente. | PIELSANA DBS |
| 67 | Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna (venosa e arterial) pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º grau e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Tubo com 85gr. | CONVATEC SAF GEL |
| 68 | Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa fricção e linha demarcatória que indica o momento ideal de troca do curativo. Produto estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação de gel com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm. | CONVATEC DUODERM SIGNAL |
| 70 | Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de fibras com 100% de carboximetilcelulose sódica e prata Iônica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro na ANVISA. Caixa com 05 curativos de 15x15cm. | AQUACEL |

| | | |
|----|---|-----------------------------|
| 71 | Curativo tratamento placa, com hidrofíbra antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 10 curativos de 10x10cm. | AQUACEL |
| 72 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm. | CONVATEC DUODERM CGF |
| 73 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 20x20 cm. | CONVATEC DUODERM |
| 74 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e outros agentes externos, absorvente, flexível, auto aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas. Caixa com 05 curativos tamanho 10x10cm. | CONVATEC DUODERM EXTRA FINO |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014

| |
|---|
| NÁDIA DE LORENZI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |

Aa0031_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0008_2014 - Metromed

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0008/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0031/2014, TERMO DE ANÁLISE 0031/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|---|---|
| 1 | Agulha 13x4, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,40mm e comprimento de 13mm, bisel trifacetado, canhão de cor cinza e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 2 | Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 3 | Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 4 | Agulha 25x6, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,60mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor azul e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 5 | Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |

| | | |
|----|---|---|
| 6 | Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 7 | Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 8 | Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 9 | Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 10 | Agulha 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD, DESCARPACK, SOLIDOR, LABOR |
| 11 | Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 12 | Agulha 40x12, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 13 | Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 14 | Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |

| | | |
|----|--|----|
| 15 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 16 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 17 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 18 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 19 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |

| | | |
|----|--|--|
| 20 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, silicizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 21 | Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, silicizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 22 | Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | PROCARE, BD, INJEX, SOLIDOR, LABOR |
| 23 | Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | BD, INJEX, SOLIDOR, LABOR, PROCARE |
| 24 | Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente. Pacote com 100 gramas. | POLAR FIX |
| 25 | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas. | NÉVOA, NATHALYA |
| 26 | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg. | NÉVOA, NATHALYA |
| 27 | Algodão, para uso ortopédico rolo com 12cm. | NEVE, POLAR FIX, ORTOFEN, CREMER |
| 28 | Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm. | ORTOFEN, UNITEX, NEVE, MEDIHOUSE |
| 29 | Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 30 | Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 31 | Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 32 | Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 33 | Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 34 | Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |

| | | |
|----|---|--|
| 35 | Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 36 | Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 37 | Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 38 | Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 39 | Atadura de crepom 13 fios, 25cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 40 | Atadura de crepom 13 fios, 30cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 41 | Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 42 | Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 43 | Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 44 | Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 45 | Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 46 | Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 47 | Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 48 | Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 49 | Atadura de Crepom tipo I medindo 06 de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/BRUNA, NEVE |

| | | |
|----|---|---|
| 50 | Atadura de Crepom tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/BRUNA, NEVE |
| 51 | Atadura de Crepom tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/BRUNA, NEVE |
| 52 | Atadura de Crepom tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/BRUNA, NEVE |
| 53 | Atadura de ryon, não estéril, tamanho 7,5cm x 5m, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas, atóxica e apirogênico. Indicado para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de curativos para queimaduras. | POLAR FIX |
| 54 | Bolsa de Colostomia intestinal de uma peça, drenável, com barreira a prova de odor e vazamento, transparente/opaca, placa de barreira de pele de resina a base de hidrocolóides (Pectina, Gelatina e Carboximetilcelulose Sódica) placa com diâmetro recortável de 19 a 64mm, caixa com 10 unidades. | CONVATEC ACTIVE LIFE DRENAVEL |
| 56 | Compressa campo alva, 04 camadas, com cadarço, 45cmx50cm, deve atender as normas da ABNT, pacote com 50 unidades. | BIOTEXTIL PLUS, NEVE, AMÉRICA |
| 57 | Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, licitina de soja, vitaminas A e E 9 (7,5x15cm) com cinco ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente. | PIELSANA DBS |
| 58 | Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, licitina de soja, vitaminas A e E9 (7,5x7,5cm) com três ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente. | PIELSANA DBS |
| 59 | Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo, tamanho 20cmx20m, com 8 dobras e 13 fios, não estéril. | AMÉRICA/NATALY, NEVE |
| 60 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE |
| 61 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE, BIOTEXTIL HEMOGAZE PLUS |
| 62 | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 21 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA |
| 63 | Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5x7,5cm, com 05 dobras, 08 camadas, 11 fios, 100% algodão, estéril. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Pacote com 10 unidades. | MEDI HOUSE, AMÉRICA/HÉRICA, NEVE, BIOTEXTIL HEMOGAZE PLUS |
| 64 | Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individualmente em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas. | AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE |
| 65 | Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, estrilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente. | MEDI HOUSE, AMÉRICA CATARINA, CREMER, NEVE |

| | | | | | |
|----|--|-------------------------|----|---|-----------------------------|
| 66 | Curativo com película fina e transparente de poliuretano semi-permeável com um adesivo hipoalergênico que não contém látex, em formato oval recortado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos, deve permitir a passagem de oxigênio e umidade porém é impermeável a líquidos e bactérias, intacto protege o local contra contaminantes externos, com tiras estéreis de adesivo de tecido macio fornecidos com o curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens, especialmente indicado para ser utilizado em cateteres com múltiplos lúmens, pesados e/ou locais de difícil fixação. Tamanho 7cmx8,5cm. | 3M | 70 | Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de fibras com 100% de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro na ANVISA. Caixa com 05 curativos de 15x15cm. | AQUACEL |
| 67 | Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna (venosa e arterial) pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Tubo com 85gr. | CONVATEC SAF GEL | 71 | Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro na ANVISA. Caixa com 10 curativos de 10x10cm. | AQUACEL |
| 68 | Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa fricção e linha demarcatória que indica o momento ideal de troca do curativo. Produto estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação de gel com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm. | CONVATEC DUODERM SIGNAL | 72 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm. | CONVATEC DUODERM CGF |
| 69 | Curativo transparente em rolo, não estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias, tamanho 10cmx10mt. | 3M | 73 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 20x20 cm. | CONVATEC DUODERM |
| | | | 74 | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e outros agentes externos, absorvente, flexível, auto aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas. Caixa com 05 curativos tamanho 10x10cm. | CONVATEC DUODERM EXTRA FINO |

| | | |
|----|--|--|
| 75 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Frasco com 1litro. | 3M |
| 76 | Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Galão com 5 litros. | 3M |
| 77 | Equipo macrogotas, flexível composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. | MEDPLAST, LABOR, MED GOLDMAN, RMDESC, MED EQUIPO |
| 78 | Equipo microgotas, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em microgotas, tubo em PVC de 1,50cm, pinça rolete pra controle de volume, conexão luer. | MEDPLAST, LABOR, MED GOLDMAN, RMDESC, MED EQUIPO |
| 79 | Equipo para nutrição enteral, tubo em PVC com 1,50cm, controlador tipo pinça rolete, conexão tipo luer, embalado individualmente. | MEDPLAST, BIOSANI, EMBRAMED |
| 80 | Esparadrapo 10cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora. | CREMER |
| 81 | Esparadrapo 2,5cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora. | CREMER |
| 82 | Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |

| | | |
|----|---|------------------------------------|
| 83 | Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 84 | Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 85 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 86 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 87 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 88 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 89 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 90 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 91 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 92 | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |

| | | |
|-----|---|---|
| 93 | Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M, CREMER |
| 94 | Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | CREMER, 3M |
| 95 | Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 48 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termostável, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico, cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 100 ampolas. | 3M (1262BP) |
| 96 | Indicador químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Caixa com 100 unidades. | 3M (1243) |
| 97 | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cmx7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; | ADLIN |
| 98 | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cmx8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente. | ADLIN |
| 99 | Kit Papanicolau, tamanho "M", o kit deverá conter: 01 espéculo vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva E.V.A., 01 estojo porta-lâminas e 01 lâmina de vidro. | ADLIN |
| 100 | Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar, com perfuração de 1,5mm, com retração automática da agulha. Deve atender a NR 32 da ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades. | ROCHE DIAGNÓSTICA, BD |
| 102 | Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGROBER, SANRO |
| 103 | Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGROBER, SANRO |
| 104 | Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGROBER, SANRO |
| 105 | Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGROBER, SANRO |
| 106 | Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGROBER, SANRO |

| | | |
|-----|---|---|
| 107 | Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 108 | Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 109 | Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 110 | Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 111 | Manta SMS, 40x40cm, 45g, pacote com 100 unidades. | SANTÉ |
| 112 | Manta SMS, 50x50cm, 45g, pacote com 100 unidades. | SANTÉ |
| 113 | Manta SMS, 60x60cm, 45g, pacote com 100 unidades. | SANTÉ |
| 114 | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED |
| 115 | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED |
| 116 | Micropore Transparente, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx4,5m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |
| 117 | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M, CREMER |
| 118 | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M, CREMER |

| | | |
|-----|---|-----------|
| 120 | Papel Crepado 50x50cm, gramatura 60g/m ² , indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, com barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único, caixa com 500 folhas. Com registro na ANVISA. | POLAR FIX |
| 121 | Seringa 03ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 122 | Seringa 10mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 123 | Seringa 10ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |

| | | |
|-----|---|------------------|
| 124 | Seringa 1ml (BCG), com agulha fixa, capacidade para 100U.I, escala de 2 em 2 unid.. Agulha 12,7x0,3mm. Embaladas em conjunto de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | INJEX, BD, LABOR |
| 125 | Seringa 1ml (insulina), Seringa hipodérmica de segurança, com agulha de 13x0,33 estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 126 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3 mm de calibre. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 127 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre. | INJEX, BD, LABOR |
| 128 | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 8mm x 0,3mm de calibre. | INJEX, BD |
| 129 | Seringa 20mL LS (bico liso), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |

| | | |
|-----|--|------------------|
| 130 | Seringa 3mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 131 | Seringa 5mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 132 | Seringa 5ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 133 | Seringa com trava de segurança 10ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retencao de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedencia, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional nao entre em contato com a a mesma. | LABOR IMPORT, BD |

| | | |
|-----|--|------------------|
| 134 | Seringa com trava de segurança 20ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT |
| 135 | Seringa com trava de segurança 3ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT, BD |
| 136 | Seringa com trava de segurança 5ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT, BD |
| 137 | Seringa descartável 1ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8. | BD |

| | | |
|-----|--|---------------------------------------|
| 138 | Seringa descartável de 0,5ml, com agulha fixa 8,0x0,33mm, graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade, a seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD, INJEX |
| 139 | Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 140 | Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 141 | Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 142 | Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 143 | Seringas descartável de 60ml, sem agulha, bico de cateter. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 144 | Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, confeccionado em termoplástico, com aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente à água, deverá possuir selo de qualidade do INMETRO. | INCOTERM |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014

| |
|---|
| NÁDIA DE LORENZI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |
| ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014 |

Relação de Todas As Marcas Aprovadas Materiais Ambulatoriais

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS DE AMBULATORIAIS Nº 0008/2014

MATERIAIS DE AMBULATORIAIS

LISTA GERAL DE TODAS AS MARCAS APROVADAS DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DO ATESTADO 0026/2014 AO 0031/2014

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO |
|------|-------|---|---|
| 1 | Caixa | Agulha 13x4, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,40mm e comprimento de 13mm, bisel trifacetado, canhão de cor cinza e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 2 | Caixa | Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 3 | Caixa | Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 4 | Caixa | Agulha 25x6, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,60mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor azul e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 5 | Caixa | Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 6 | Caixa | Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |

| | | | |
|----|-------|---|---|
| 7 | Caixa | Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 8 | Caixa | Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 9 | Caixa | Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 10 | Caixa | Agulha 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD, DESCARPACK, SOLIDOR, LABOR |
| 11 | Caixa | Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |
| 12 | Caixa | Agulha 40x12, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades. | BD |
| 13 | Caixa | Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCAPAKSO-LIORMDSMED NEDEBD, LABOR, PROCARE |
| 14 | Caixa | Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR, PROCARE |

| | | | |
|----|-------|--|----|
| 15 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 16 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 17 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 18 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 19 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |

| | | | |
|----|--------|--|--|
| 20 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 21 | Caixa | Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades. | BD |
| 22 | Caixa | Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | PROCARE, BD, INJEX, SOLIDOR, LABOR |
| 23 | Caixa | Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades. | BD, INJEX, SOLIDOR, LABOR, PROCARE |
| 24 | Pacote | Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente. Pacote com 100 gramas. | POLAR FIX |
| 25 | Rolo | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas. | NÉVOA, NATHALYA |
| 26 | Rolo | Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg. | NÉVOA, NATHALYA |
| 27 | Unid. | Algodão, para uso ortopédico rolo com 12cm. | NEVE, POLAR FIX, ORTOFEN, CREMER |
| 28 | Unid. | Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm. | ORTOFEN, UNITEX, NEVE, MEDIHOUSE |
| 29 | Unid. | Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 30 | Unid. | Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 31 | Unid. | Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 32 | Unid. | Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 33 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |

| | | | |
|----|--------|---|--|
| 34 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 35 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 36 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 37 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 38 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 39 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 25cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 40 | Unid. | Atadura de crepom 13 fios, 30cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE |
| 41 | Unid. | Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 42 | Unid. | Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 43 | Unid. | Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 44 | Unid. | Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 45 | Unid. | Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 46 | Unid. | Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 47 | Unid. | Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER |
| 48 | Unid. | Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT. | MEDI HOUSE, NEVE, CREMER, BIOTEXTIL PLUS |
| 49 | Pacote | Atadura de Crepom tipo I medindo 06 de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |

| | | | |
|----|--------|---|-------------------------------|
| 50 | Pacote | Atadura de Crepom tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 51 | Pacote | Atadura de Crepom tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 52 | Pacote | Atadura de Crepom tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. | MEDI HOUSE/ BRUNA, NEVE |
| 53 | Rolo | Atadura de ryon, não estéril, tamanho 7,5cm x 5m, confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas, atóxica e apirogênico. Indicado para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual como no caso de curativos para queimaduras. | POLAR FIX |
| 54 | Caixa | Bolsa de Colostomia intestinal de uma peça, drenável, com barreira a prova de odor e vazamento, transparente/opaca, placa de barreira de pele de resina a base de hidrocolóides (Pectina, Gelatina e Carboximetilcelulose Sódica) placa com diâmetro recortavel de 19 a 64mm, caixa com 10 unidades. | CONVATEC ACTIVE LIFE DRENÁVEL |

| | | | |
|----|--------|---|---|
| 55 | Unid. | Colchão solteiro Pneumático. dimensões inflável 94,5 x 198 cm. Confeccionado em polivinil, composta de células uniformes, no mínimo 125 células, volume de ar ajustável, ciclo de ar alternado, com até 60 graus de possibilidade de inclinação. Com compressor 220v, mangueira de conexão compressor colchão, unidade de controle de ar. | SALVAPÉ/BIO AIR |
| 56 | Pacote | Compressa campo alva, 04 camadas, com cadarço, 45cmx50cm, deve atender as normas da ABNT, pacote com 50 unidades. | BIOTEXTIL PLUS, NEVE, AMÉRICA |
| 57 | Caixa | Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, lictina de soja, vitaminas A e E 9 (7,5x15cm) com cinco ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente. | PIELSANA DBS |
| 58 | Caixa | Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, lictina de soja, vitaminas A e E9 (7,5x7,5cm) com três ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente. | PIELSANA DBS |
| 59 | Rolo | Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo, tamanho 20cmx20m, com 8 dobras e 13 fios, não estéril. | AMÉRICA/NATALY, NEVE |
| 60 | Pacote | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE |
| 61 | Pacote | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE, BIOTEXTIL HEMOGAZE PLUS |
| 62 | Pacote | Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 21 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | AMÉRICA |
| 63 | Pacote | Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5x7,5cm, com 05 dobras, 08 camadas, 11 fios, 100% algodão, estéril. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Pacote com 10 unidades. | MEDI HOUSE, AMÉRICA/HÉRICA, NEVE, BIOTEXTIL HEMOGAZE PLUS |
| 64 | Unid. | Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas. | AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE, CREMER, NEVE |
| 65 | Unid. | Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente. | MEDI HOUSE, AMÉRICA CATARINA, CREMER, NEVE |
| 66 | Unid. | Curativo com película fina e transparente de poliuretano semi-permeável com um adesivo hipoalergênico que não contém látex, em formato oval recortado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos, deve permitir a passagem de oxigênio e umidade porém é impermeável a líquidos e bactérias, intacto protege o local contra contaminantes externos, com tiras estéreis de adesivo de tecido macio fornecidos com o curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens, especialmente indicado para ser utilizado em cateteres com múltiplos lúmens, pesados e/ou locais de difícil fixação. Tamanho 7cmx8,5cm. | 3M |
| 67 | Tubo | Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna (venosa e arterial) pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º grau e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Tubo com 85gr. | CONVATEC SAF GEL |
| 68 | Caixa | Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa fricção e linha demarcatória que indica o momento ideal de troca do curativo. Produto estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação de gel com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm. | CONVATEC DUODERM SIGNAL |

| | | | |
|----|-------|--|----------------------|
| 69 | Rolo | Curativo transparente em rolo, não estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias, tamanho 10cmx10mt. | 3M |
| 70 | Caixa | Curativo tratamento placa, com hidrofibras antimicrobiano composto de fibras com 100% de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluído distante da ferida e pele circundante, o fluído retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 05 curativos de 15x15cm. | AQUACEL |
| 71 | Caixa | Curativo tratamento placa, com hidrofibras antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluído distante da ferida e pele circundante, o fluído retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 10 curativos de 10x10cm. | AQUACEL |
| 72 | Caixa | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, autoaderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm. | CONVATEC DUODERM CGF |
| 73 | Caixa | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, autoaderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 20x20 cm. | CONVATEC DUODERM |

| | | | |
|----|--------|---|--|
| 74 | Caixa | Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e outros agentes externos, absorvente, flexível, auto aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas. Caixa com 05 curativos tamanho 10x10cm. | CONVATEC DUODERM EXTRA FINO |
| 75 | Frasco | Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Frasco com 1litro. | 3M |
| 76 | galão | Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Galão com 5 litros. | 3M |
| 77 | Unid. | Equipo macrogotas, flexível composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. | MEDPLAST, LABOR, MED GOLDMAN, RMDESC, MED EQUIPO |
| 78 | Unid. | Equipo microgotas, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em microgotas, tubo em PVC de 1,50cm, pinça rolete pra controle de volume, conexão luer. | MEDPLAST, LABOR, MED GOLDMAN, RMDESC, MED EQUIPO |
| 79 | Unid. | Equipo para nutrição enteral, tubo em PVC com 1,50cm, controlador tipo pinça rolante, conexão tipo luer, embalado individualmente. | MEDPLAST, BIOSANI, EMBRAMED |
| 80 | Rolo | Esparadrapo 10cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora. | CREMER |
| 81 | Unid. | Esparadrapo 2,5cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Embalagem com capa protetora. | CREMER |

| | | | |
|----|-------|---|------------------------------------|
| 82 | Unid. | Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 83 | Unid. | Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 84 | Unid. | Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. | ADLIN |
| 85 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 86 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 87 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 88 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 89 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |

| | | | |
|----|-------|--|------------------------------------|
| 90 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 91 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 92 | Caixa | Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades. | BIOLINE, SHALON, MED LINE, PROCARE |
| 93 | Rolo | Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M, CREMER |
| 94 | Rolo | Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | CREMER, 3M |
| 95 | Caixa | Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 48 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico, cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e m indicador químico de exposição que diferencia as ampola processadas das não-processadas. Caixa com 100 amola. | 3M (1262BP) |

| | | | |
|-----|--------|---|---|
| 96 | Caixa | Indicador químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Caixa com 100 unidades. | 3M (1243) |
| 97 | Kit | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayres, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cmx7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; | ADLIN |
| 98 | Kit | Kit papanicolau deve conter: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P, 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cmx8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente. | ADLIN |
| 99 | Kit | Kit Papanicolau, tamanho "M", o kit deverá conter: 01 espéculo vaginal descartável, 01 escova cervical, 01 espátula de ayres em madeira, 01 luva E.V.A., 01 estojo porta-lâminas e 01 lâmina de vidro. | ADLIN |
| 100 | Caixa | Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar, com perfuração de 1,5mm, com retração automática da agulha. Deve atender a NR 32 da ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades. | ROCHE DIAGNÓSTICA, BD |
| 101 | Unid. | Loção hidratante cremosa, ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, com aloe vera, frasco com 200ml | DBS/ PIELSANA PREMUIM |
| 102 | Par | Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO |
| 103 | Par | Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO |
| 104 | Par | Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO |
| 105 | Par | Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO |
| 106 | Par | Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso. | EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER, SANRO |
| 107 | Caixa | Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 108 | Caixa | Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 109 | Caixa | Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 110 | Caixa | Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades. | SEMPERD, SUPERMAX, NUGARD, SATARE, DESCARPACK |
| 111 | Pacote | Manta SMS, 40x40cm, 45g, pacote com 100 unidades. | SANTÉ |

| | | | |
|-----|--------|--|------------------------------|
| 112 | Pacote | Manta SMS, 50x50cm, 45g, pacote com 100 unidades. | SANTÉ |
| 113 | Pacote | Manta SMS, 60x60cm, 45g, pacote com 100 unidades. | SANTÉ |
| 114 | Caixa | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED |
| 115 | Caixa | Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades. | DESCARPACK, EMBRAMAC, OLIMED |
| 116 | Unid. | Micropore Transparente, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx4,5m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M |
| 117 | Rolo | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M, CREMER |
| 118 | Rolo | Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | 3M, CREMER |
| 119 | Unid. | Oxímetro de pulso, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; botão único de ligação para facilitar a operação; visor grande e fácil visualização; compacto, portátil e iluminado; alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA"; dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. | ROSSMAX/SB100 |
| 120 | Caixa | Papel Crepado 50x50cm, gramatura 60g/m², indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama, com barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único, caixa com 500 folhas. Com registro na ANVISA. | POLAR FIX |

| | | | |
|-----|-------|---|------------------|
| 121 | Unid. | Seringa 03ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 122 | Unid. | Seringa 10mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 123 | Unid. | Seringa 10ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 124 | Unid. | Seringa 1ml (BCG), com agulha fixa, capacidade para 100U.I, escala de 2 em 2 unid.. Agulha 12,7x0,3mm. Embaladas em conjunto de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | INJEX, BD, LABOR |

| | | | |
|-----|-------|---|------------------|
| 125 | Unid. | Seringa 1ml (insulina), Seringa hipodérmica de segurança, com agulha de 13x0,33 estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |
| 126 | Unid. | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3 mm de calibre. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 127 | Unid. | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre. | INJEX, BD, LABOR |
| 128 | Unid. | Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 8mm x 0,3mm de calibre. | INJEX, BD |
| 129 | Unid. | Seringa 20mL LS (bico liso), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |

| | | | |
|-----|-------|--|----|
| 130 | Unid. | Seringa 3mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 131 | Unid. | Seringa 5mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 132 | Unid. | Seringa 5ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. | BD |

| | | | |
|-----|-------|--|------------------|
| 133 | Unid. | Seringa com trava de segurança 10ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT, BD |
| 134 | Unid. | Seringa com trava de segurança 20ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT |
| 135 | Unid. | Seringa com trava de segurança 3ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT, BD |

| | | | |
|-----|-------|---|---------------------------------------|
| 136 | Unid. | Seringa com trava de segurança 5ml, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico rosca dupla que permita o uso de todas as marcas de agulha e que atenda a NR 32. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção de líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote, registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Seringa dotada de dispositivo de segurança retrátil para a agulha em retração mecânica da agulha para dentro do corpo da seringa de tal forma que o profissional não entre em contato com a mesma. | LABOR IMPORT, BD |
| 137 | Unid. | Seringa descartável 1ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8. | BD |
| 138 | Unid. | Seringa descartável de 0,5ml, com agulha fixa 8,0x0,33mm, graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade, a seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD, INJEX |
| 139 | Unid. | Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 140 | Unid. | Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 141 | Unid. | Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 142 | Unid. | Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embolo com anel de retenção. | DESCARPACK, INJEX, BD, LABOR, PROCARE |
| 143 | Unid. | Seringas descartáveis de 60ml, sem agulha, bico de cateter. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). | BD |
| 144 | Unid. | Termômetro com aferição digital, de temperatura corporal, confeccionado em termoplástico, com aviso sonoro, visor digital de fácil visualização, resistente à água, deverá possuir selo de qualidade do INMETRO. | INCOTERM |

Fraiburgo SC, 23 de abril de 2014.
LUIZ FERNANDO RALDI
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Editais 0003_2014 - Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 0003/2014

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o contido no artigo 20 e seus parágrafos, tanto do Protocolo de Intenções quanto do Contrato de Consórcio Público, visando atender as demais disposições legais, CONVOCAM os Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no Município de Caçador, na sede do Poder Legislativo do Município de Caçador, situada a Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, Caçador, SC., em data de 09 de maio de 2014, em primeira convocação as 8:30 horas, para tratar dos seguintes assuntos como ordem do dia:

I – Prestação de Contas do CINCO referente ao quarto trimestre do ano de 2013;

II - Relatório Geral das atividades do Consórcio CINCO exercício 2013;

III – Prestação de Contas do CINCO referente ao primeiro trimestre do ano de 2014;

IV – Homologação da resolução 007/2014 da Presidência que trata de reajuste salarial;

V – Conversão da 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, em Contrato de Consórcio Público, passando a denominar-se Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA;

VI – Aprovação dos Programas denominados PROLICITA e PROLUMINA;

VII – Aprovação da metodologia de rateio para os Programas do CIMCATARINA;

VIII – Aprovação dos Contratos de Programa PROLICITA e PROLUMINA, e seus respectivos Rateios;

IX – Eleição da Presidência (Presidente e Vice-Presidente) e Conselho Fiscal do CIMCATARINA;

X – Aprovação da identidade visual do CIMCATARINA;

XI – Aprovação da solicitação do ingresso do Município de Irani no Consórcio;

XII - Deliberação de assuntos relacionados com os objetivos e finalidades do Consórcio;

XIII - Outros assuntos diversos.

Fraiburgo, 24 de abril de 2014.

IVO BIAZZOLO

Presidente do CINCO

Prefeito de FRAIBURGO

CIS NORDESTE**Classificação Preliminar Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337.337/0001-31

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 25 de Março de 2014, visando à contratação de profissionais para preenchimento de vagas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, por prazo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos.

Função: Contador

| Candidato | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Daniele Cristine Kamke Will | 9 | 1º |
| Fransiele Salvador | 8 | 2º |
| Elis Francieli Newkamp | 0 | 3º |

Função: Técnico Contabilidade

| Candidato | Pontuação | Classificação |
|-------------------|-----------|---------------|
| Rafaela Breneisen | 10 | 1º |

Função: Apoio Logístico

| Candidato | Pontuação | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Eliana Pessoa Machado Collet | 19 | 1º |
| Daiane Colin | 1 | 2º |

Função: Assistente Administrativo

| Candidato | Pontuação | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Roberto Sousa | 15 | 1º |
| Sérgio Ricardo Schmidt | 9 | 2º |
| Andréa da Costa Fachi | 7 | 3º |
| Claudiney Ribeiro dos Santos | 7 | 4º |
| Evelize Moreira | 6 | 5º |
| Michele Cristhine Trummer | 4 | 6º |
| Elaine Cristine Linhares | 4 | 7º |
| Regina Dutra Gutierrez | 2 | 8º |

Função: Auxiliar Administrativo

| Candidato | Pontuação | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Josimeri Nicolodi Nespeca | 5 | 1º |
| Bárbara Langsch de S.Thiago | 2 | 2º |
| Guilherme Hugo Brenneisen | 2 | 3º |
| Talita Kesting Vogelsanger | 1 | 4º |

O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação preliminar é de 02 (dois) dias a contar da publicação da lista no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no item 2.8 do edital.

Joinville, 23 de Abril de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito de Massaranduba

Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMUREL**Extrato de Contrato de Rateio 22/2014 - Gravatal**
EXTRATO DE CONTRATO

CT de Rateio nº. 22/2014
Município: Gravatal

Consórcio: CIS/AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel

Objeto: Rateio das despesas, inclusive pré-operacionais, necessárias à manutenção do Consórcio, bem como aquelas referentes aos serviços que serão contratados e disponibilizados aos Municípios.

Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05

Data da Assinatura: 14/02/2014.

Assinantes: Jorge Leonardo Nesi e Ailton da Silva Moraes pelo Município, e Jaime Wensing pelo Consórcio.

Ato de Designação Nº 01/2014 - Pregoeiro

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2014

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral, para a realização de licitação para aquisição de medicamentos,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral da possibilidade de cessão de servidores dos Municípios Consorciados para a prática dos atos relacionados ao certame,

Considerando o ato de cessão formalizado em 08 de abril de 2014, entre o Município de Braço do Norte e o Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. THIAGO CORREA TANCREDO, servidor cedido do Município de Braço do Norte, para exercer a função de Pregoeiro, com atuação vinculada ao Pregão Presencial nº. 01/2014.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato vigorará a partir de sua publicação.

Tubarão (SC) 09 de abril de 2014

JAIME WENSING

Presidente do CISAMUREL

Ato de Designação Nº 02/2014 - Equipe de Apoio

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2014

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral, para a realização de licitação para aquisição de medicamentos,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral da possibilidade de cessão de servidores dos Municípios Consorciados para a prática dos atos relacionados ao certame,

Considerando o ato de cessão formalizado em 08 de abril de 2014,

entre os Municípios de Imbituba, Grão Pará, Gravatal e o Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a equipe de apoio junto ao Pregoeiro Sr. THIAGO CORREA TANCREDO, designando os servidores municipais cedidos pelos municípios consorciados, conforme descrito abaixo:

- Hellen Monteiro Correa

CPF: 030.983.729-40

- Cleinils Rodrigues da Silva

CPF: 037.072.259-09

- Jiseli Kons

CPF: 034.661.629-80

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato vigorará a partir de sua publicação.

Tubarão (SC), 09 de abril de 2014.

JAIME WENSING

Presidente do CISAMUREL